



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

Número 5

ÍNDICE

Presidência da República

Decreto do Presidente da República n.º 5/2018:

Ratifica a retirada da reserva formulada pela República Portuguesa à Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral, em 13 de fevereiro de 1946 134

Decreto do Presidente da República n.º 6/2018:

Ratifica o Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos em Matéria de Segurança Interna, assinado em Lisboa a 20 de abril de 2015 134

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 2/2018:

Aprova o Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos em matéria de Segurança Interna, assinado em Lisboa a 20 de abril de 2015 134

Resolução da Assembleia da República n.º 3/2018:

Aprova a retirada da reserva formulada pela República Portuguesa à Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral, em 13 de fevereiro de 1946 138

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2018:

Autoriza a emissão de dívida pública, em execução do Orçamento do Estado para 2018 138

Finanças

Decreto-Lei n.º 1/2018:

Clarifica a natureza das obrigações assumidas pelo Estado no âmbito do processo de transferência da titularidade da Carris para o Município de Lisboa 139

Região Autónoma dos Açores

Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/A:

Plano Anual Regional para o ano 2018 140

Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2018/A:

Primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro, que regulamenta o subsistema de incentivos para a internacionalização 223

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 5/2018

de 8 de janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *b*) da Constituição, o seguinte:

É ratificada a retirada da reserva formulada pela República Portuguesa à Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral, em 13 de fevereiro de 1946, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 3/2018, em 29 de novembro de 2017.

Assinado em 18 de dezembro de 2017.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 22 de dezembro de 2017.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.
111039566

Decreto do Presidente da República n.º 6/2018

de 8 de janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *b*) da Constituição, o seguinte:

É ratificado o Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos em Matéria de Segurança Interna, assinado em Lisboa a 20 de abril de 2015, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 2/2018, em 3 de novembro de 2017.

Assinado em 18 de dezembro de 2017.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 22 de dezembro de 2017.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.
111039525

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 2/2018

Aprova o Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos em Matéria de Segurança Interna, assinado em Lisboa a 20 de abril de 2015

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *i*) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos em Matéria de Segurança Interna, assinado em Lisboa a 20 de abril de 2015, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa, árabe e francesa, se publica em anexo.

Aprovada em 3 de novembro de 2017.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E O REINO DE MARROCOS EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INTERNA

A República Portuguesa e o Reino de Marrocos, adiante designados por «Partes»:

Animados pela vontade de estreitar os laços de amizade e de fraternidade existentes entre os dois Estados e os dois povos;

Determinados a desenvolver e a aprofundar as relações de cooperação, atendendo à proximidade geográfica entre o Norte de África e o Sudoeste da Europa;

Decididos a fazer face, de uma forma enérgica, ao aumento dos fenómenos criminais na região, com o objetivo de consolidar as ações de apoio institucional para reforçar o intercâmbio de boas práticas e colaborar na consolidação do sistema de segurança interna;

Considerando os instrumentos jurídicos que regem a cooperação bilateral entre os dois Estados, designadamente no âmbito do Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos, assinado em Rabat, em 30 de maio de 1994;

Numa base de respeito mútuo pela plena independência, pela soberania, e pela não ingerência nos assuntos internos e reciprocidade de interesses;

acordam o seguinte:

Artigo 1.º

O presente Acordo tem como objeto reforçar a cooperação e o intercâmbio técnicos em matéria de segurança interna entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos, em conformidade com a respetiva legislação nacional em vigor e as convenções internacionais aplicáveis.

Artigo 2.º

1 — A cooperação técnica em matéria de Segurança Interna compreende:

- a) A prevenção e combate à criminalidade;
- b) A gestão de grandes eventos;
- c) A gestão de multidões, de crises e de emergências;
- d) A elaboração de estratégias coletivas de intervenção;
- e) A troca de informação entre os diferentes serviços de segurança dos dois Estados, conforme acordado entre as Partes;
- f) O policiamento de proximidade;
- g) A gestão de fluxos migratórios e o combate à migração irregular e ao tráfico de seres humanos;
- h) Os procedimentos e sistemas de controlo de fronteiras;
- i) A documentação de segurança e a fraude documental;
- j) A proteção civil, a segurança e prevenção de grandes riscos;
- k) A prevenção e a segurança rodoviária;
- l) A formação;
- m) O aperfeiçoamento e a atualização no âmbito da segurança.

2 — O intercâmbio compreenderá as modalidades definidas pelos programas referidos no artigo 3.º do presente Acordo.

Artigo 3.º

1 — A cooperação em virtude do presente Acordo pode integrar-se em programas de cooperação cujo âmbito, objetivo e responsabilidade de execução serão definidos, caso a caso, pelos organismos legalmente competentes, mediante aprovação dos membros do governo responsáveis pela área da segurança interna.

2 — Os termos da cooperação a desenvolver em qualquer das modalidades previstas no presente Acordo poderão, ainda, ser objeto de regulamentação própria mediante a assinatura de acordos específicos ou protocolos adicionais.

Artigo 4.º

Para a execução e aplicação do presente Acordo as Partes designam como entidades competentes:

a) Pela Parte Marroquina, o Ministério do Interior do Reino de Marrocos;

b) Pela Parte Portuguesa, o Ministério da Administração Interna da República Portuguesa.

Artigo 5.º

A implementação da cooperação prevista pode traduzir-se em intercâmbios de pessoal ou missões de especialistas em segurança, bem como de material e logística, se assim for acordado entre as Partes.

Artigo 6.º

Em determinadas situações onde o apoio técnico ou logístico seja necessário, as duas Partes colocar-se-ão de acordo sobre as modalidades da sua implementação.

Artigo 7.º

1 — As Partes criarão uma Comissão Mista com o objetivo de promover consultas sobre a matéria objeto do presente Acordo, para garantir a sua aplicação e resolver as divergências resultantes da sua aplicação.

2 — A Comissão Mista é constituída por representantes devidamente designados pelas autoridades governamentais competentes das duas Partes.

3 — A Comissão Mista reunir-se-á alternadamente no território de cada uma das Partes, pelo menos uma vez por ano, ou cada vez que as circunstâncias o exijam.

4 — A Comissão Mista pode estabelecer um regulamento interno.

Artigo 8.º

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à aplicação do presente Acordo não solucionada no âmbito da Comissão Mista será resolvida através da negociação, por via diplomática.

Artigo 9.º

1 — O presente Acordo pode ser objeto de revisão a pedido de qualquer das Partes.

2 — As emendas entrarão em vigor nos termos previstos no artigo 10.º do presente Acordo.

Artigo 10.º

O presente Acordo entrará em vigor 30 dias após as duas Partes se terem mutuamente notificado, por via diplomática, do cumprimento dos requisitos de Direito Interno das Partes necessários para o efeito.

Artigo 11.º

1 — O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de três anos renovável automaticamente por períodos iguais.

2 — Qualquer das Partes poderá denunciar o presente Acordo, mediante notificação, por escrito e por via diplomática, com uma antecedência mínima de seis meses em relação ao termo de vigência em curso.

3 — A denúncia do presente Acordo não afetará os projetos ou programas em curso no âmbito do Acordo e ainda não completamente implementados, à data do seu termo.

Artigo 12.º

1 — A aplicação do presente Acordo pode ser suspensa provisoriamente face à impossibilidade superveniente de execução em situações de força maior.

2 — A suspensão da aplicação do presente Acordo, bem como o fim da mesma, devem ser notificadas, por escrito e pela via diplomática, desde a ocorrência de tal situação.

3 — A suspensão do presente Acordo não afetará os projetos ou programas em curso no âmbito do Acordo e ainda não completamente executados.

Artigo 13.º

A Parte em cujo território o presente Acordo for assinado submetê-lo-á para registo junto do Secretariado das Nações Unidas, imediatamente após a sua entrada em vigor, nos termos do artigo 102.º da Carta das Nações Unidas. O cumprimento deste Procedimento, bem como o seu número de registo que lhe foi atribuído será notificado à outra Parte.

Feito em Lisboa, a 20 de abril de 2015, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa, árabe e francesa, fazendo todos os textos igualmente fê.

Em casos de divergência de interpretação, o texto em língua francesa prevalecerá.

Pela República Portuguesa:

Anabela Rodrigues, Ministra da Administração Interna.

Pelo Reino de Marrocos:

Cherki Draï, Vice-Ministro do Interior.

اتفاق تعاون

بين

الجمهورية البرتغالية

و

المملكة المغربية

بشأن الأمن الداخلي

إن الجمهورية البرتغالية،

و

المملكة المغربية،

المشار إليهما فيما يلي بـ "الطرفين" ؛

إذ تحذوها الرغبة في تقوية روابط الصداقة والأخوة بين الدولتين والشعبين ؛

عزما منهما على تطوير وتعميق علاقات التعاون اعتبارا للقرب الجغرافي لإفريقيا الشمالية من جنوب شرق أوروبا؛

عزما منهما على مواجهة بطريقة فعالة تفشي الظواهر الإجرامية في الجهة ويهدف تقوية أعمال الدعم المؤسساتي لتعزيز تبادل الممارسات الجيدة والتعاون لتقوية نظام الأمن الداخلي؛

اعتبارا للأليات القانونية التي تنظم التعاون الثنائي بين الدولتين، وخاصة في إطار معاهدة الصداقة وحسن الجوار والتعاون بين المملكة المغربية والجمهورية البرتغالية الموقعة بالرباط في 30 مايو 1994؛

وتأسيسا على مبدأ الاحترام المتبادل للاستقلال التام والسيادة وعدم التدخل في الشؤون الداخلية والمصالح المتبادلة،

اتفقتا على ما يلي:

المادة 1

يهدف هذا الاتفاق إلى تقوية التعاون والمبادلات التقنية في إطار الأمن الداخلي بين المملكة المغربية والجمهورية البرتغالية طبقا لتشريعاتهما الوطنية سارية المفعول والاتفاقيات الدولية الأخرى المطبقة.

المادة 2

يشمل التعاون التقني في مجال الأمن الداخلي:

- أ- الوقاية من الجريمة ومحاربتها؛
- ب- تدبير التظاهرات الكبرى؛
- ج- تدبير الحشود والأزمات وحالات الطوارئ؛
- د- وضع استراتيجيات جماعية للتدخل؛
- هـ- تبادل المعلومات بين المصالح المختلفة للأمن في الدولتين كما تم الاتفاق بشأنه بين الطرفين؛
- و- شرطة القرب؛
- ز- تدبير تدفق الهجرة ومحاربة الهجرة غير الشرعية والاتجار بالبشر؛
- ح- إجراءات ونظم مراقبة الحدود؛
- ط- وثائق الأمن وتزوير الوثائق؛
- ي- الوقاية المدنية والأمن ومنع المخاطر الكبرى؛
- ن- التكوين؛
- ك- تحسين وتحديث إطار الأمن.

2- يشمل التبادل الأشكال المحددة من البرامج المشار إليها في المادة 3 من هذا الاتفاق.

المادة 3

- 1- يمكن دمج التعاون بموجب هذا الاتفاق في البرامج للتعاون التي يتم تحديد نطاقها وهدفها ومسؤولية تطبيقها في كل حالة من طرف الهيكل المختصة بإقرار المسؤولين الحكوميين المكلفين بالأمن الداخلي.
- 2- يمكن تحديد أشكال التعاون بموجب هذا الاتفاق باتفاقات خاصة أو بروتوكولات إضافية.

المادة 4

لتنفيذ وتطبيق هذا الاتفاق، يعين الطرفان كليات مختصة:

- أ- عن الطرف المغربي: وزارة الداخلية بالمملكة المغربية،
- ب- عن الطرف البرتغالي: وزارة الإدارة الداخلية للجمهورية البرتغالية.

المادة 5

يمكن ترجمة تنفيذ التعاون عن طريق تبادل الموظفين أو بعثات الخبراء الأمنيين، وكذا عن طريق تبادل المواد واللوجستيك إذا تم الاتفاق بهذا الشأن بين الطرفين.

المادة 6

في حالة ما إذا كان دعم تقني أو لوجستيكي ضروري، يتفق الطرفان على أشكال تنفيذه.

المادة 7

- 1- ينشئ الطرفان لجنة مختلطة بهدف تعزيز التشاور حول موضوع هذا الاتفاق لضمان تنفيذ وتسوية الخلافات الناجمة عن تطبيقه.
- 2- تتكون اللجنة المختلطة من ممثلين معينين قانونيا لذلك من طرف السلطات الحكومية المختصة لكلا الطرفين.
- 3- تجتمع اللجنة المختلطة فوق تراب كل طرف على الأقل مرة كل سنة أو كلما اقتضت الظروف ذلك.
- 4- يمكن للجنة المختلطة وضع تنظيم داخلي.

المادة 8

تتم تسوية كل خلاف يتعلق بتأويل أو تطبيق هذا الاتفاق، لم يتوصل بشأنه إلى تسوية على مستوى اللجنة المختلطة، بالتفاوض عبر القناة الدبلوماسية.

المادة 9

- 1- يمكن مراجعة هذا الاتفاق بطلب من أي طرف.
- 2- يدخل أي تعديل حيز التنفيذ وفقا للمادة 10 من هذا الاتفاق.

المادة 10

يدخل هذا الاتفاق حيز التنفيذ ثلاثين (30) يوما بعد إشعار الطرفين بعضهما البعض عبر القناة الدبلوماسية باستكمال الإجراءات المطلوبة لتشريعاتهما الداخلية.

المادة 11

- 1- يبقى هذا الاتفاق ساري المفعول لمدة ثلاث (3) سنوات تجدد تلقائيا لفترات مماثلة.
- 2- يمكن لأي من الطرفين إلغاء هذا الاتفاق بإشعار خطي عبر القناة الدبلوماسية ستة (6) أشهر على الأقل قبل نهاية الفترة الجارية.
- 3- لا يؤثر إلغاء هذا الاتفاق على المشاريع أو البرامج السارية بموجب هذا الاتفاق والتي لم يتم استكمال تنفيذها بتاريخ سريان مفعول الاتفاق.

المادة 12

- 1- يمكن تعليق تطبيق هذا الاتفاق مؤقتا عند حدوث قوة قاهرة.
- 2- يجب الإشعار، كتابيا عبر القناة الدبلوماسية، بتعليق تطبيق هذا الاتفاق وكذا استئناف تطبيقه بمجرد ظهور القوة القاهرة.
- 3- لا يؤثر تعليق هذا الاتفاق على المشاريع أو البرامج الجارية بموجب الاتفاق والتي لم يتم استكمال تنفيذها.

المادة 13

يباشر الطرف الذي وقع الاتفاق في بلده، في أقرب وقت ممكن بعد دخول الاتفاق حيز التنفيذ، بتسجيله لدى سكرتارية الأمم المتحدة طبقا للمادة 102 من ميثاق الأمم المتحدة.

ويتم إشعار الطرف الآخر بهذا الإجراء ويرقم التسجيل الذي منح للاتفاق.

حرر في لشبونة بتاريخ 20 أبريل 2015 في نظيرين أصليين باللغات العربية والبرتغالية والفرنسية ولكل النصوص نفس الحجية.

وفي حالة اختلاف في التأويل، يرجح النص الفرنسي.

عن
الجمهورية البرتغالية

عن
المملكة المغربية

أنابيل رودريكييس
وزيرة الإدارة الداخلية

الشرقي خضريس
الوزير المنتدب لدى وزير الداخلية

ACCORD DE COOPÉRATION ENTRE LA RÉPUBLIQUE PORTUGAISE ET LE ROYAUME DU MAROC DANS LE DOMAINE DE LA SÉCURITÉ INTÉRIEURE

La République Portugaise et le Royaume du Maroc,
dénommés ci-après les «Parties»:

Animés par le désir de renforcer les liens d'amitié et de fraternité entre les deux États et les deux peuples;

Déterminés à développer et à approfondir les relations de coopération, compte tenu de la proximité géographique de l'Afrique du Nord et du Sud Ouest de l'Europe;

Décidés à faire face d'une façon énergique, à la recrudescence des phénomènes criminels dans la région, et dans le but de consolider les actions d'appui institutionnel pour renforcer l'échange des bonnes pratiques et de collaborer à la consolidation du système de sécurité intérieure;

Considérant les instruments juridiques régissant la coopération bilatérale entre les deux États, en particulier

dans le cadre du Traité d'Amitié, de Bon Voisinage et de Coopération entre la République Portugaise et le Royaume du Maroc, signé à Rabat le 30 mai 1994;

Sur la base de respect mutuel pour la pleine indépendance, pour la souveraineté et pour la non-ingérence dans les affaires intérieures et des intérêts réciproques;

sont convenues de ce qui suit:

Article 1

Le présent Accord vise à renforcer la coopération et les échanges techniques dans le domaine de la sécurité intérieure entre la République Portugaise et le Royaume du Maroc, conformément à leur législation nationale en vigueur et les conventions internationales applicables.

Article 2

1 — La coopération technique dans le domaine de la Sécurité intérieure comprend:

- a) La prévention et la lutte contre la criminalité;
- b) La gestion de grands événements;
- c) La gestion de foules, crises et urgences;
- d) L'élaboration de stratégies collectives d'intervention;
- e) L'échange d'information entre les différents services de Sécurité des deux États tel que convenu entre les Parties;
- f) La police de proximité;
- g) La gestion des flux migratoires et la lutte contre la migration irrégulière et la traite des êtres humains;
- h) Les procédures et systèmes de contrôle de frontières;
- i) La documentation de sécurité et la fraude documentaire;
- j) La protection civile, la sécurité et la prévention des risques majeurs;
- k) La prévention et la sécurité routière;
- l) La formation;
- m) Le perfectionnement et la mise-à-jour du cadre de la sécurité.

2 — L'échange comprendra les modalités définies par les programmes visés à l'article 3 du présent Accord.

Article 3

1 — La coopération en vertu du présent Accord peut s'intégrer dans les programmes de coopération dont la portée, le but et la responsabilité de la mise en œuvre seront définies au cas par cas, par des entités compétentes, avec l'approbation des responsables gouvernementaux chargés de la sécurité intérieure.

2 — Les modalités de coopération prévues par le présent Accord peuvent être définies par des accords spécifiques ou des protocoles additionnels.

Article 4

Pour l'exécution et l'application du présent Accord les Parties désignent comme entités compétentes:

- a) Pour la Partie Marocaine, le Ministère de l'Intérieur du Royaume du Maroc;
- b) Pour la Partie Portugaise, le Ministère de l'Administration Interne de la République Portugaise.

Article 5

La mise en œuvre de la coopération prévue peut se traduire par des échanges de personnels ou de missions d'experts sécuritaires, aussi bien que par des échanges de matériel et de logistique, si cela est convenu entre les Parties.

Article 6

Dans certains cas où un appui technique ou logistique est nécessaire, les deux Parties se mettront d'accord sur les modalités de mise en œuvre.

Article 7

1 — Les Parties créeront une Commission mixte dans le but de favoriser la consultation sur le sujet du présent Accord, afin d'assurer sa mise en œuvre et de régler les différends découlant de son application.

2 — La Commission mixte est composée de représentants dûment désignés par les autorités gouvernementales compétentes des deux Parties.

3 — La Commission mixte se réunit alternativement sur le territoire de chacune des Parties, au moins une fois par an ou chaque fois que les circonstances l'exigent.

4 — La Commission mixte peut établir un règlement interne.

Article 8

Tout différend concernant l'interprétation ou l'application du présent Accord n'ayant pas été réglé au niveau de la Commission mixte sera réglé par la négociation, par la voie diplomatique.

Article 9

1 — Le présent Accord peut être révisé à la demande de l'une des Parties.

2 — Tout amendement entrera en vigueur conformément à l'article 10 du présent Accord.

Article 10

Le présent Accord entrera en vigueur trente (30) jours après que les deux Parties se soient notifiées mutuellement, par la voie diplomatique, de l'accomplissement des formalités requises par leur législations internes.

Article 11

1 — Le présent Accord est conclu par un période de trois (3) ans renouvelable, par tacite reconduction pour des périodes égales.

2 — Chacune des Parties peut dénoncer le présent Accord par notification écrite et par la voie diplomatique, avec un minimum de six (6) mois à l'avance quant au terme de la période en cours.

3 — La dénonciation du présent Accord n'affectera pas les projets ou programmes en cours en vertu de l'Accord et non encore pleinement mis en œuvre à la date de son terme.

Article 12

1 — L'application du présent Accord peut être suspendue provisoirement en cas de survenance d'une situation de force majeure.

2 — La suspension de l'application du présent Accord ainsi que la reprise de son application doivent être notifiées par écrit et par la voie diplomatique, dès la survenance d'une telle situation.

3 — La suspension du présent Accord n'affectera pas les projets ou programmes en cours en vertu de l'Accord et non encore pleinement mis en œuvre.

Article 13

La Partie dans laquelle le présent Accord est signé procède, dans le plus bref délai après son entrée en vigueur, à son enregistrement auprès du Secrétariat des Nations Unies, conformément à l'article 102 de la Charte des Nations Unies. L'accomplissement de cette procédure, ainsi que son numéro d'enregistrement qui lui a été attribué, sera notifiée à l'autre Partie.

Fait à Lisbonne, le 20 avril 2015, en deux originaux, en langues portugaise, arabe et française, tous les textes faisant également foi.

En cas de divergence d'interprétation, le texte en langue française prévaudra.

Pour la République Portugaise:

Anabela Rodrigues, Ministre de l'Administration Interne.

Pour le Royaume du Maroc:

Cherki Draï, Ministre Délégué auprès du Ministre de l'Intérieur.

0422017

Resolução da Assembleia da República n.º 3/2018

Aprova a retirada da reserva formulada pela República Portuguesa à Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral, em 13 de fevereiro de 1946.

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição:

1 — Aprovar a retirada da reserva da República Portuguesa à alínea b) da secção 18 da Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral, em 13 de fevereiro de 1946.

2 — Revogar o artigo 2.º da Resolução da Assembleia da República n.º 38/98, de 31 de julho.

Aprovada em 29 de novembro de 2017.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

0432017

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2018

Ao abrigo da alínea h) do artigo 161.º da Constituição da República Portuguesa, o Governo encontra-se autorizado pelo artigo 141.º e pelos artigos 143.º a 147.º do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a contrair empréstimos amortizáveis e a realizar outras operações de endividamento, nomeadamente operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública direta do Estado, para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, de assunção de passivos e de refinanciamento da dívida pública.

O Governo encontra-se ainda autorizado a proceder à antecipação de financiamento nos termos da lei, designada-

mente ao abrigo do artigo 16.º-A da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto.

Tendo em vista a satisfação das necessidades de financiamento do Estado, a presente Resolução autoriza a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E., a emitir dívida pública de acordo com os limites estabelecidos no Orçamento do Estado para 2018, sob as formas de representação previstas na lei.

Assim:

Nos termos do artigo 141.º e dos artigos 143.º a 147.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E. (IGCP, E. P. E.), a contrair empréstimos, em nome e representação do Estado, sob as formas de representação indicadas nos números seguintes, e a realizar operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública direta do Estado, nos termos e com as finalidades referidas no artigo 141.º e nos artigos 143.º a 147.º do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).

2 — Autorizar a emissão de obrigações do Tesouro até ao montante máximo de € 20 000 000 000,00, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 280/98, de 17 de setembro, e no respeito pelas seguintes condições complementares:

a) O valor nominal mínimo de cada obrigação do Tesouro é de um cêntimo de euro, podendo o IGCP, E. P. E., estabelecer outro valor nominal;

b) O reembolso das obrigações do Tesouro é efetuado ao par;

c) Se as obrigações do Tesouro forem emitidas por séries, estas são identificadas pelos respetivos cupão e data de vencimento, não podendo o seu prazo de vencimento exceder 50 anos;

d) As condições específicas de cada série de obrigações do Tesouro, designadamente o regime de taxa de juro, as condições de pagamento de juros, o regime de reembolso e o destaque de direitos, são estabelecidas e divulgadas pelo IGCP, E. P. E., em função das condições vigentes nos mercados financeiros no momento da primeira emissão e da estratégia de financiamento considerada mais adequada.

3 — Autorizar a emissão de dívida pública fundada sob a forma de bilhetes do Tesouro até ao montante máximo de € 17 000 000 000,00, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 279/98, de 17 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 261/2012, de 17 de dezembro.

4 — Autorizar a emissão de certificados de aforro e de certificados do tesouro poupança crescimento até ao montante máximo de € 4 000 000 000,00.

5 — Autorizar a emissão de outra dívida pública fundada, denominada em moeda com ou sem curso legal em Portugal, sob formas de representação distintas das indicadas nos números anteriores, até ao montante máximo de € 10 000 000 000,00.

6 — Autorizar a emissão de dívida pública flutuante até ao limite de € 20 000 000 000,00, nos termos e com as finalidades previstas no artigo 145.º da LOE 2018.

7 — Autorizar o IGCP, E. P. E., a:

a) Proceder à amortização antecipada de empréstimos e a efetuar operações de compra em mercado

ou operações de troca de instrumentos de dívida, nos termos e com as finalidades previstas no artigo 146.º da LOE 2018;

b) Realizar operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública direta do Estado, nos termos e com as finalidades previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 147.º da LOE 2018;

c) Emitir valores mobiliários representativos de dívida pública direta do Estado até ao limite de € 1 000 000 000,00, nos termos e com as finalidades previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 147.º da LOE 2018.

8 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, determinar que o montante total das emissões de empréstimos públicos realizadas ao abrigo dos n.ºs 2 a 5 não pode ultrapassar o montante máximo para o endividamento líquido global direto de € 10 200 000 000,00 fixado no n.º 1 do artigo 141.º da LOE 2018.

9 — Determinar que ao limite previsto no número anterior pode acrescer, ouvido o IGCP, E. P. E., a antecipação de financiamento prevista no n.º 4 do artigo 141.º da LOE 2018, até ao limite de 50 % das amortizações de dívida pública fundada previstas para 2019, reduzido pelo financiamento antecipado efetuado em 2017, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º-A da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto.

10 — Delegar no Ministro das Finanças, com a faculdade de subdelegação, a competência para, por despacho, autorizar as seguintes operações de gestão de dívida pública direta do Estado:

a) Anulação ou redução dos montantes autorizados, mas não colocados, de alguma ou algumas das formas de representação de empréstimos públicos previstas nos números anteriores e aumento, no mesmo valor, os montantes autorizados para outra ou outras dessas formas;

b) Reforço das dotações para amortização de capital;

c) Conversão de empréstimos existentes, nos termos e condições da emissão ou do contrato ou por acordo com os respetivos titulares, quando as condições dos mercados financeiros assim o aconselharem;

d) Prestação de garantias, sob a forma de colateral em numerário, no âmbito de operações de derivados financeiros impostas pela eficiente gestão da dívida pública direta do Estado.

11 — Determinar que a presente resolução produz efeitos desde a data da entrada em vigor da LOE 2018.

Presidência do Conselho de Ministros, 4 de janeiro de 2018. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

111043883

FINANÇAS

Decreto-Lei n.º 1/2018

de 8 de janeiro

Pelo Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, foi determinado o termo do regime transitório estabelecido pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte

de Passageiros, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no que se refere ao serviço público de transporte de passageiros explorado na área metropolitana de Lisboa, ao abrigo da relação concessória entre o Estado e o operador interno Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. (Carris), tendo por efeito a assunção plena, pelo município de Lisboa, das atribuições e competências legais no que respeita ao serviço público de transporte coletivo de superfície de passageiros na cidade de Lisboa. Foi, no mesmo diploma, transferida a posição contratual detida pelo Estado no Contrato de Concessão de Serviço Público celebrado com a Carris, e transmitidas a totalidade das ações representativas do seu capital social.

Naquele contexto, o Estado assumiu (i) a dívida financeira da Carris, por cuja criação foi responsável enquanto acionista e autoridade de transportes, na medida em que não atribuiu à Carris, por diversas vezes, as indemnizações compensatórias pela prestação de serviço público que eram devidas à empresa; (ii) as responsabilidades formadas e em formação com complementos de pensões dos trabalhadores da Carris já aposentados em 31 de dezembro de 2016 ou contratados até essa data, nos termos do acordo de empresa em vigor nessa data, e, ainda (iii) as responsabilidades contingentes decorrentes da anulação do Contrato de Subconcessão da Exploração do Sistema de Transporte da Carris, bem como da execução contratual ou judicial de operações de derivados financeiros contratadas pela empresa até 31 de dezembro de 2016.

Importa clarificar que algumas componentes desta assunção de obrigações têm a natureza de cobertura de prejuízos, atenta a responsabilidade do Estado, ao longo dos anos, enquanto acionista único da Carris e autoridade de transportes.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente decreto-lei procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, alterado pela Lei n.º 107/2017, de 10 de novembro, que atribui ao município de Lisboa a assunção plena das atribuições e competências legais no que respeita ao serviço público de transporte coletivo de superfície de passageiros na cidade de Lisboa, transfere a posição contratual detida pelo Estado no Contrato de Concessão de Serviço Público celebrado com a Carris, e transmite a totalidade das ações representativas do capital social da Carris do Estado para o município de Lisboa.

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro

O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, alterado pela Lei n.º 107/2017, de 10 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 6.º

[...]

1 — O Estado assume as obrigações inerentes às seguintes matérias:

a) À dívida financeira da Carris, enquanto dívida acumulada reconhecida no balanço da Carris em 31 de

dezembro de 2016, bem como os encargos financeiros resultantes da referida dívida que se possam vencer após aquela data;

- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...].

2 — A assunção das obrigações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, reconhecidas no balanço da Carris em 31 de dezembro de 2016, é efetuada para efeitos de cobertura de prejuízos.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a 1 de fevereiro de 2017.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 21 de dezembro de 2017. — *António Luís Santos da Costa* — *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes* — *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita* — *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

Promulgado em 30 de dezembro de 2017.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 4 de janeiro de 2018.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

111041063

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/A

Plano Anual Regional para o Ano de 2018

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado o Plano Anual Regional para 2018.

Artigo 2.º

É publicado em anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante, o documento contendo o Plano Anual Regional para 2018.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 30 de novembro de 2017.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 29 de dezembro de 2017.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino*.

PLANO REGIONAL ANUAL 2018**Introdução**

Com a apresentação do Plano Regional para 2018 inicia-se o segundo ciclo anual de programação do investimento público nos Açores, enquadrado pelas Orientações de Médio Prazo 2017-2020.

A programação anual contida neste documento insere-se na estratégia definida para o médio prazo, e estabelece em cada setor da política regional o investimento público que será promovido pelos diversos departamentos do Governo Regional durante o ano de 2018.

Conforme a legislação aplicável, este Plano Anual compreende um primeiro capítulo onde se apresenta de forma sintética a situação económica e social da Região, em complemento com a informação e dados aduzidos no diagnóstico estratégico inserido nas Orientações de Médio Prazo 2017-2020, um segundo capítulo com as principais linhas de orientação estratégica das políticas setoriais a prosseguir no período anual, a programação desdobrada por programa, projeto e ação, os valores da despesa de investimento associada, com indicação dos montantes por ilha, e ainda um texto sobre programas e com participação comunitária em vigor na Região.

Economia Mundial

A economia mundial vem revelando uma certa recuperação da crise internacional profunda financeira e económica, traduzindo-se em volumes de produção agregada anual que, apesar de sinais de aceleração com revisões em alta das previsões mais recentes, continuam a registar variações e níveis médios inferiores aos do período anterior à já conhecida por Grande Recessão em 2008/2009.

Este ritmo de recuperação da crise corresponde a um resultado médio da agregação de dados das economias de países e zonas económicas com intensidades e perspectivas de crescimento diversas.

Depois de se encontrar em fase de recuperação confirmada pela trajetória de crescimento, projeta-se que a economia dos EUA se sustente nas despesas de consumo e investimento empresarial, mantendo-se relativamente forte o ritmo de criação de emprego, mas sem impulsionar dramaticamente os salários, por via da reentrada de mão de obra no mercado.

No Japão o crescimento decorre da progressão em exportações líquidas essencialmente para os mercados asiáticos e também por níveis de investimento público e outras medidas, incentivadoras, mantendo-se a expansão da base monetária até que a taxa de inflação observada exceda o objetivo.

Na área do Euro o crescimento do PIB beneficiou de um impulso do consumo, associado à evolução favorável do rendimento real disponível das famílias, num contexto de crescimento do emprego. De facto, a atual recuperação do ciclo económico é mais baseada na procura interna, com o setor de serviços a assumir maior preponderância. Esta recuperação é também mais generalizada em termos de países, destacando-se a evolução positiva em Espanha. Os preços ao consumidor na zona do euro têm-se mantido estáveis e a níveis relativamente baixos, particularmente quando são neutralizados os efeitos dos preços de energia e de bens alimentares. Este fenómeno é extensível à generalidade dos países da área do euro.

No Reino Unido as projeções apontam para um ritmo de crescimento do produto em desaceleração. Embora a taxa de desemprego tenha vindo a diminuir, registam-se crescimentos muito fracos da produtividade e dos salários. A depreciação da Libra concorreu para uma melhor competitividade das exportações, mas está a ter impacto na inflação e no poder de compra.

Na China projeta-se uma atividade intensa, beneficiando de estímulos da política económica, nomeadamente através da intensificação do investimento que, por outro lado, implica aumento de riscos associáveis ao nível elevado de financiamento e à acumulação de dívida.

Na Rússia a saída de uma situação de recessão com preços de petróleo mais elevados e baixas taxas de juro poder-se-á manter perspectivas favoráveis de evolução na linha de retoma que se vem revelando.

Em diversos países na América Latina, nomeadamente no Brasil, os resultados económicos têm sido fracos, dependendo uma recuperação mais moderada da confiança dos agentes económicos face à situação política e económica.

Crescimento do Produto Interno Bruto**Taxa de variação anual em percentagem**

	2016	2017 (projeção)	2018 (projeção)
Economia mundial	3,1	3,5	3,7
EUA	1,5	2,1	2,4
Japão	1,0	1,6	1,2
Área do euro	1,8	2,1	1,9
Alemanha	1,9	2,2	2,1
França	1,1	1,7	1,6
Itália	1,0	1,4	1,2
Reino Unido	1,8	1,6	1,0
Índia	7,1	6,7	7,2
Brasil	-3,6	0,6	1,6
China	6,7	6,8	6,6
Rússia	-0,2	2,0	2,1

Fonte: OCDE Interim Outlook, setembro 2017.

Economia Portuguesa

O crescimento da economia portuguesa tem-se situado a ritmos moderados, nomeadamente em termos da necessidade de atingir volumes de produção que permitam a libertação de excedentes de riqueza para poupança/investimento e de relativização da dívida. Entretanto os dados mais recentes sobre evolução intra-anual apontam no sentido de alguma aceleração de crescimento, com sucessivas revisões em alta e traduzindo dinamismo de exportações e investimento.

O crescimento encontra-se associado à evolução de componentes da procura interna, mas com trocas comerciais a crescerem a ritmos interessantes com pontuais ganhos de quotas de mercado.

O consumo privado continua a representar cerca de 2/3 do total agregado da procura interna, orientando-se principalmente para bens e serviços de consumo mais imediato, mas também abrangendo a aquisição de bens duradouros.

O consumo público apresenta um crescimento mais contido, que se situa na linha de controlo de despesas que vem perseguindo.

A redução de investimento decorreu de uma quebra no ramo da construção, tendo os ramos das máquinas e equi-

pamentos prosseguido com variações de sinal positivo. Dados mais recentes apontam no sentido de recuperação global de investimento, incluindo uma certa aceleração na componente da construção.

Os elementos disponíveis sobre importações apontam no sentido de que a sua composição tem sido mais orientada para bens de capital do que para os de consumo. Sendo assim, é admissível que numa primeira fase os acréscimos de importações estejam a incidir em máquinas e investimentos industriais com efeitos diretos em termos de défice, mas, depois, mais a médio prazo, comecem a gerar valor acrescentado num ciclo virtuoso com mais exportações e emprego.

O acréscimo da população empregada fica a dever-se, fundamentalmente, à evolução dos empregos em segmentos populacionais como o de pessoas com nível de escolaridade completo correspondente ao ensino secundário ou pós-secundário, o de trabalhadores por conta de outrem na forma de contrato sem termo e, também, o de empregados a tempo completo.

Para este tipo de evolução contribuem particularmente os ramos de atividade e regiões associáveis ao turismo, onde se evidencia o caso do Algarve com um acréscimo de população empregada a um ritmo significativamente superior à média.

Os preços no consumidor vêm registando alguma aceleração de crescimento, ao mesmo tempo que se aproximam dos níveis médios da área do Euro. O crescimento volta a ser mais elevado nos serviços do que nos bens, destacando-se o contributo da classe de restaurantes e hotéis.

O défice das administrações públicas supera as metas estabelecidas no âmbito da política orçamental e, também, satisfaz a condição estabelecida no Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC) em termos do limiar de referência de 3 %.

O controle e evolução da dívida pública é essencial para a melhoria da perceção e notação do risco da República, visando uma melhoria das condições de financiamento da economia. Neste contexto insere-se a estratégia de gerar excedentes primários através de contributos do crescimento económico que compensem e previnam eventuais efeitos desfavoráveis de encargos com juros.

Indicadores para a Economia Portuguesa

Taxa de variação anual em percentagem (salvo indicação em contrário)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PIB	- 1,8	- 4,0	- 1,1	0,9	1,6	1,4
Procura interna total	- 5,7	- 7,3	- 2,0	2,2	2,5	1,5
Consumo privado	- 3,6	- 5,5	- 1,2	2,3	2,6	2,3
Consumo público	- 3,8	- 3,3	- 2,0	- 0,5	0,8	0,8
Formação Bruta de Capital Fixo	- 14,0	- 18,1	- 5,1	5,1	4,6	- 0,9
Importações	- 5,8	- 6,3	4,7	7,8	8,2	4,4
Exportações	7,0	3,4	7,0	4,3	6,1	4,4
Emprego e desemprego (Inquérito ao Emprego):						
Emprego	- 1,9	- 4,1	- 2,6	1,6	1,1	1,2
Taxa de desemprego (% da pop. ativa)	12,7	15,5	16,2	13,9	13,2	11,1
IHPC	3,6	2,8	0,4	- 0,2	0,5	0,6
Finanças públicas (% do PIB):						
Saldo global das administrações	- 7,4	- 5,7	- 4,8	- 7,2	- 4,5	- 2,0
Dívida pública consolidada (ótica Maastricht)	111,1	126,2	129,0	130,6	129,0	130,4

Fontes: INE, Destaque, 1 de março de 2017 e 14 de agosto de 2017, PIB — Dados definitivos, excetuando-se preliminares em 2015 e 2016.

INE, Destaque, 8 de fevereiro de 2017 e 9 de agosto de 2017, Emprego.

INE, Destaque, 11 de janeiro de 2017 e 10 de agosto de 2017, IPC.

CFP, Análise do Programa Estabilidade 2017-2021, maio de 2017.

I — Análise da Situação Económica e Social

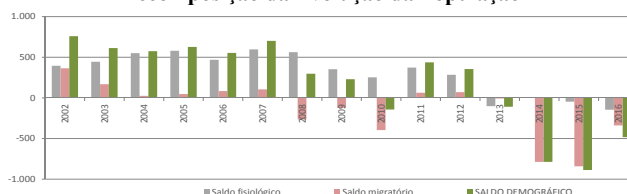
Aspetos demográficos

Em 2016, a população residente na Região Autónoma dos Açores (RAA) terá correspondido a um total de 245 283 pessoas, conforme estimativa editada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Este total representa um decréscimo de 0,2 % em relação ao ano anterior e resulta de saldos demográficos (fisiológico e migratório) negativos, conforme é possível observar no gráfico abaixo sobre decomposição da evolução da população.

Entretanto, assinala-se, uma certa recuperação derivada das variações terem sido muito menos acentuadas do que nos dois anos anteriores.

Decomposição da Evolução da População



Os movimentos migratórios poderão refletir fatores sociais com alguma proximidade a condições de conjuntura, nomeadamente as melhorias tendenciais do mercado de trabalho, justificando assim a diminuição do saldo migratório observado.

Já os movimentos fisiológicos revelam uma certa tendência generalizada no contexto nacional, com a natalidade a decrescer e a reduzir a sua margem face aos níveis de mortalidade, dando origem a saldos com registos negativos em anos mais recentes.

Evolução das Componentes dos Saldos Fisiológicos

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Nados vivos	2 847	2 836	2 786	2 719	2 748	2 488	2 341	2 316	2 258	2 263
Óbitos	2 250	2 274	2 433	2 466	2 375	2 204	2 443	2 316	2 304	2 408

Fonte: INE, SREA.

Com efeito, esta tendência de redução da natalidade tem vindo a aproximar-se, mas ainda não chegou a descer ao nível observado no contexto do país. Efetivamente, em 2016, as taxas brutas de natalidade nos Açores e no país foram de 9,2 ‰ e 8,3 ‰, respetivamente.

A estrutura etária da população volta a mostrar uma redução de representatividade do grupo de população jovem face aos outros dois grandes grupos etários de residentes na RAA, particularmente face ao da população em idade de reforma.

Estrutura Etária da População

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
População com menos 15 anos	18,8	18,6	18,3	17,9	17,5	17,2	16,8	16,4	16,2
População dos 15-64 anos	68,8	69,1	69,2	69,2	69,5	69,8	69,9	70,0	70,0
População com mais de 64 anos	12,4	12,3	12,5	12,9	13,0	13,0	13,2	13,5	13,8

Fonte: INE.

Durante o ano de 2016 realizaram-se 922 casamentos, o que representa um novo acréscimo em relação ao ano anterior. Esta evolução evidencia-se em relação ao registado em anos anteriores, nomeadamente entre 2011 e 2014 com uma sucessão de decréscimos.

Aspetos da economia regional

A Produção interna

O último dado disponível relativo ao valor preliminar de 3 785 milhões de euros do PIB nos Açores, em 2015, representou um crescimento nominal à taxa média anual de 2,1 % e real à de 1,7 %, sendo superior à registada a nível nacional.

Esta evolução anual sucede-se à de um crescimento económico na Região, que foi praticamente coincidente a nível do país, principalmente no período mais agudo do processo de ajustamento financeiro.

Globalmente, a produção económica a nível regional tem vindo a assegurar o posicionamento da Região Autónoma dos Açores no contexto do país.

Produto Interno Bruto — (Base 2011), a preços de mercado

Unid.: Milhões de Euros

	Açores	País	PIB per capita (mil euros)
2012	3 610	168 398	14,6
2013	3 663	170 269	14,8
2014	3 706	173 079	15,0
2015Pe	3 785	179 540	15,4

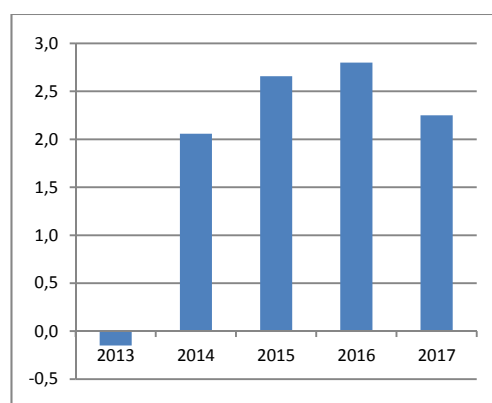
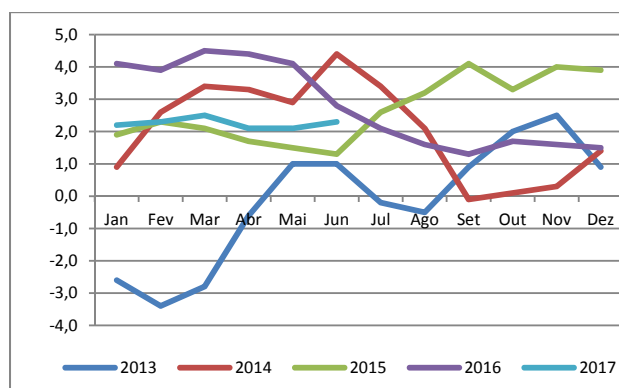
Pe = Resultados preliminares.

Fonte: INE, Contas Regionais (base 2011).

Para a evolução posterior aos valores preliminares do PIB para 2015 editados pelo INE, são conhecidos dados do Indicador de Atividade Económica que apontam no sentido de um crescimento global durante o ano de 2016.

Efetivamente, apesar de alguma variabilidade dos dados mensais o valor médio anual acabou por situar-se a um nível superior ao do ano anterior.

Indicador de Atividade Económica (IAE)



O Valor Acrescentado Bruto (VAB) regional, a preços correntes, atingiu o valor de 3 301,3 milhões de euros em 2015, prosseguindo numa linha de crescimento, cuja trajetória aponta no sentido da retoma económica após a declarada fase recessiva, com variações anuais negativas nos anos de 2011 e de 2012.

Para o registo de crescimento do VAB destaca-se o contributo do ramo de Comércio, Transportes, Alojamento e Restauração pela intensidade e pelos efeitos decorrentes

da sua representatividade no âmbito das atividades económicas em geral.

Os ramos de Agricultura e Pescas mais o de Indústrias, Água e Saneamento, grosso modo e em termos mais práticos, das atividades agroindustriais e transformadoras, mantiveram o seu peso no âmbito da produção na Região, representando conjuntamente 18,4 % do total do VAB em 2015, exatamente o mesmo valor do ano anterior.

O ramo da construção voltou a decrescer, a uma intensidade mais contida, é certo, mas ainda negativa, à taxa média anual de -1,2 %. Ao contrário, o ramo do imobiliário, que abrange arrendamento, gestão e atividades de agentes para avaliação e comércio de bens imobiliários, continuou a crescer dentro de uma linha de regularidade bem definida.

VAB por Ramos de Atividades Económicas

Preços Correntes Unid.: 106 euros

	Total	Agricultura e Pesca	Indústrias Água Saneamento	Construção	Comércio Transportes Alojamento Restauração	Informação Comunicação	Finanças Seguros	Imobiliário	Técnico Científico Apoio Adm.	Administração Serviços Púb.	Outros Serviços
2012	3 159,1	297,9	271,1	154,5	779,1	60,2	109,6	393,0	108,9	880,4	104,0
2013	3 221,7	299,7	291,0	131,5	782,3	54,7	87,9	419,6	111,4	937,9	105,6
2014	3 240,8	317,8	277,1	123,0	763,1	54,2	97,2	429,5	114,2	955,1	109,6
2015Pe	3 301,3	315,4	291,3	121,5	793,3	55,6	103,7	433,0	117,0	956,8	113,8

Pe: Resultados preliminares.

Fonte: INE. Contas Regional (base 2011).

Mercado de trabalho

Numa análise dinâmica, em termos anuais, observa-se que o total de 107.345 pessoas empregadas em 2016 integra um acréscimo de 630 elementos ao longo desse ano, representando uma taxa média de 0,6 % em relação ao ano anterior.

Esta evolução contribuiu para a dimensão global do nível de atividade, mas foi mais expressiva em termos da atividade feminina. De facto, a taxa de atividade feminina de 44,2 % em 2016 insere-se na lógica de progressão que vem registando, enquanto a taxa global de atividade

basicamente se mantém na ordem de grandeza de 49 % que, também, vem registando nos últimos anos.

O total de 13 452 desempregados corresponde à diminuição de 2 148 elementos, representando-se numa taxa média anual de desemprego menor do que a do ano anterior.

Tomando os apuramentos intra-anuais já conhecidos do corrente ano de 2017, pode-se constatar que mantém-se a tendência de acréscimo de atividade da população dos Açores, destacando-se, porém, não só a capacidade da economia de absorver esse aumento de ativos no mercado de trabalho, como também reduzir, em termos absolutos, o número de ativos sem ocupação.

Condição da População Perante o Trabalho

N.º Indivíduos

	2012	2013	2014	2015	2016	2017 — 2.º trim.
População total	249 463	246 352	247 535	247 358	244 785	244 689
População Ativa	120 640	119 838	121 583	122 315	120 797	121 766
Empregada	102 221	99 459	101 768	106 715	107 345	109 551
Desempregada	18 419	20 380	19 815	15 600	13 452	12 215
Tx. de Atividade (%)	48,9	48,6	49,1	49,4	49,3	49,8
Tx. de Atividade Feminina (%)	40,5	41,6	43,1	43,4	44,2	44,2
Tx. de Desemprego (%)	15,3	17,0	16,3	12,8	11,1	10,0

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

A evolução da população empregada ocorreu no âmbito do crescimento no setor terciário e em contraposição ao setor primário.

O setor primário passou a representar apenas 9,6 % do total do emprego, correspondendo a um volume na casa de 10 mil indivíduos.

O setor secundário continuou a situar-se ao nível de 15 % do emprego total, correspondendo a um volume na casa de 16 mil indivíduos.

O setor terciário atingiu uma representatividade de cerca de 75 % do total, voltando a incorporar a evolução de serviços com crescimento moderado e regular, mas beneficiando principalmente de impulsos em atividades de ordem mais comercial.

População Ativa Empregada por Setores de Atividade

%

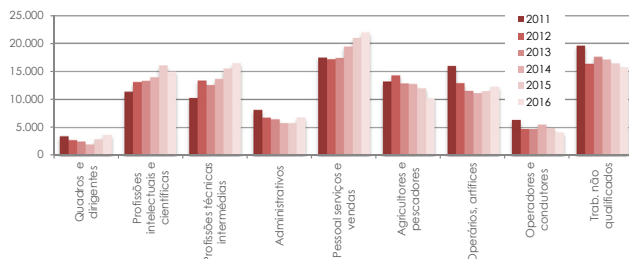
	2012	2013	2014	2015	2016
Setor Primário	14,3	12,9	12,7	11,4	9,6
Setor Secundário	15,9	14,5	15,5	15,5	15,3
Setor Terciário	69,8	72,6	71,8	73,1	75,1
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Em termos de população ativa empregada segundo a profissão observa-se algum paralelismo com a descrição segundo os setores feita anteriormente.

Crescimentos em atividades do terciário, como as de pessoal de serviços e vendas, reduções em atividades do primário, como as de profissões de agricultores e pescadores, enquanto em atividades do secundário se verificou maior equilíbrio entre variações de diversas categorias, como decréscimos em trabalhadores não qualificados e, por outro lado, sinais de acréscimos em operários e artífices.

População Ativa Empregada, por Profissão



Preços no consumidor

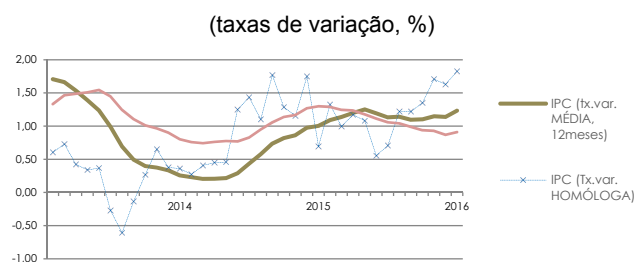
A variação de preços no consumidor, à taxa média anual de 1,2 % em 2016, representa uma certa aceleração em relação ao ano anterior, que se situou em 1,0 %.

A variação mensal em dezembro de 2016 à taxa de 1,8 %, também representa uma aceleração face ao mês homólogo do ano anterior, que registou a taxa mensal de 0,7 %.

Sendo assim, a evolução dos preços no consumidor em 2016 registou um crescimento com amplitude ainda moderada, mas integrando-se na linha de inversão de tendência já indiciado no ano anterior.

O indicador de inflação subjacente, excluindo do índice de preços no consumidor (IPC) a energia e os bens alimentares não transformados, deixou de revelar o efeito de redução do nível geral de preços que vinha evidenciando antes de 2016.

Evolução intra-anual do IPC, base 2012



Na distribuição segundo as classes de despesas, a de Bebidas Alcoólicas e Tabaco registou a maior variação de preços, de 4,4 %. Todavia, o seu contributo para a evolução geral foi de apenas 0,2 %, enquanto a classe de Alimentares e Bebidas não Alcoólicas atingiu um contributo de 0,5 % devido à elevada ponderação (27,6 %) no cabaz de compras que serve de base ao cálculo do índice de preços no consumidor.

Já a classe de Vestuário e Calçado exerceu o maior efeito moderador para a evolução geral dos preços, não só por via da variação de preços, como pela contribuição decorrente da ponderação que ocupa no cabaz de compras.

Variação e Contribuição por Classes de Despesa, em 2016

Unidade: %

Classes	Variação de preços	Ponderadores (peso)	Contribuição
1. Alimentares e Bebidas não Alcoólicas	1,7	27,6	0,5
2. Bebidas Alcoólicas e Tabaco	4,4	5,2	0,2
3. Vestuário e Calçado	-2,3	6,1	-0,1
4. Habitação, Água, Eletricidade, Gás e Outros Combustíveis	1,2	8,4	0,1
5. Acessórios, Equip. Domést. e Manut. Corrente da Habitação	2,0	5,9	0,1
6. Saúde	0,4	8,6	0,0
7. Transportes	-1,1	13,7	-0,1
8. Comunicações	2,9	4,7	0,1
9. Lazer, Recreação e Cultura	2,4	4,5	0,1
10. Educação	1,3	0,9	0,0
11. Hotéis, Cafés e Restaurantes	1,5	6,3	0,1
12. Bens e Serviços Diversos	2,0	8,1	0,2
Total	1,2	100,0	1,2

Fonte: SREA.

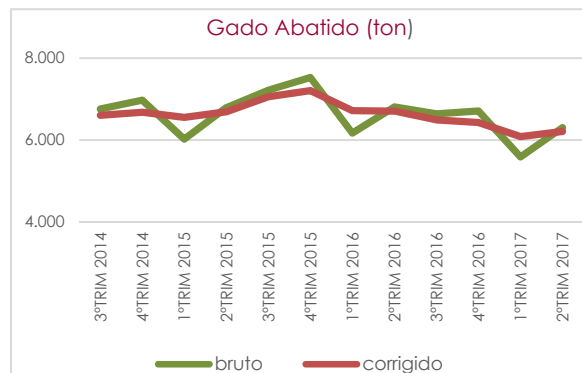
Indicadores de atividade económica

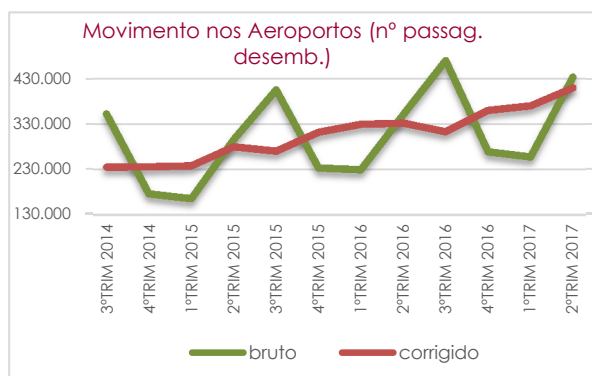
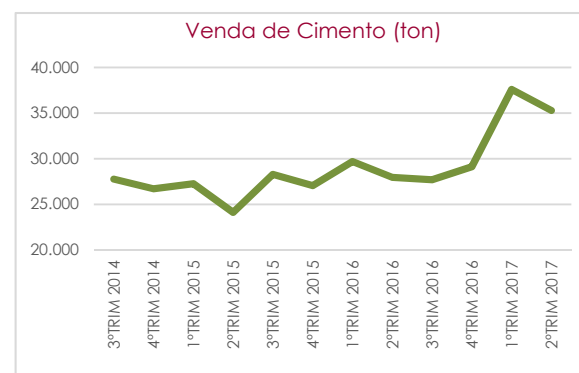
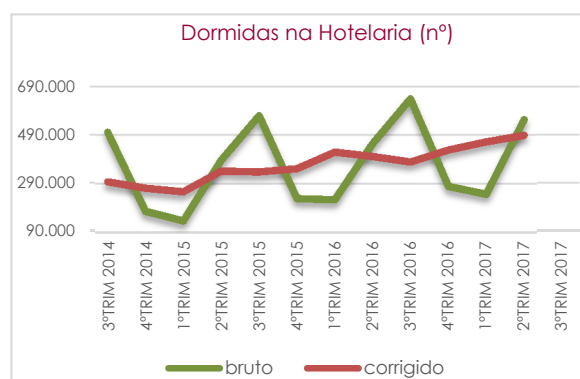
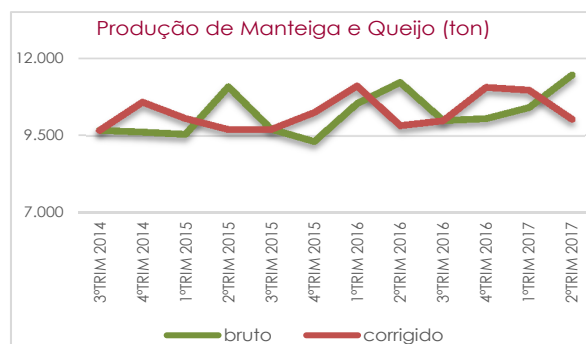
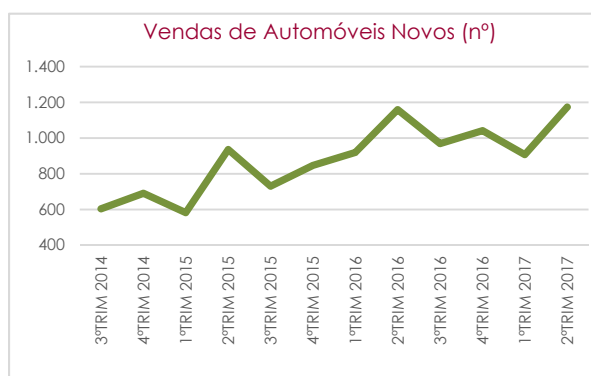
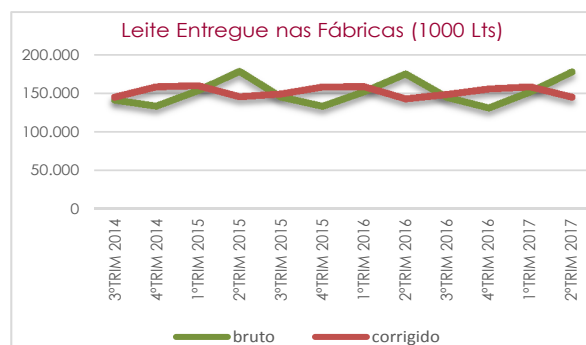
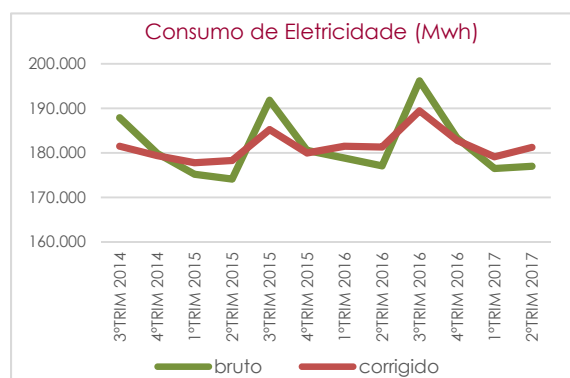
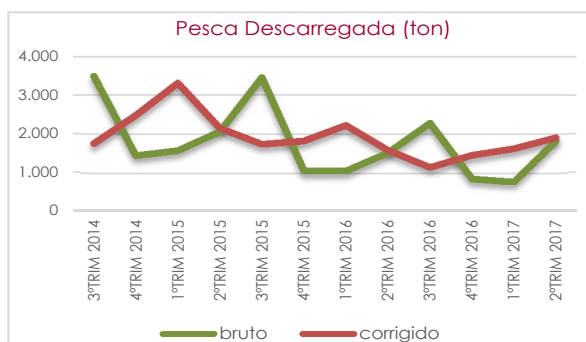
Tomando alguns indicadores simples representativos de atividade económica na Região e, quando aplicável, retirando as flutuações derivadas do fator de sazonalidade em algumas produções, observa-se, em termos gerais, que no período mais recente há de facto uma consolidação, e em alguns casos uma aceleração, da evolução da conjuntura, após um período relativamente longo com efeitos da crise que atravessou de forma transversal as economias nacionais e, naturalmente, as regionais.

Os sinais mais evidentes da recuperação e de um caminho de crescimento vem dos indicadores ligados à atividade turística, com uma evolução muito forte, arrastando também indicadores relativos à movimentação de passageiros nos aeroportos e aeródromos regionais e também, de forma mais lateral, no comércio automóvel, face à procura das empresas de *rent-a-car* na renovação e ampliação das respetivas frotas.

Outra linha de evolução positiva é observada em termos de indicadores mais ligados a investimento, como seja o consumo de investimento e licenciamento na construção, afastando cenários anteriores de quebras contínuas, trimestre após trimestre.

No que concerne à produção mais tradicional de sublinhar a situação das pescas. Sendo um setor onde grande parte do segmento do produto, peixe descarregado nas lotas, é sujeito às leis da oferta e procura do mercado, em termos de quantidades, de facto, o volume de peixe é menor, todavia, mercê dos preços formados no mercado, o rendimento retirado da produção compensa.





II — Políticas Setoriais Definidas para o Período Anual

Enquadramento das Políticas Setoriais

Os objetivos de desenvolvimento propostos nas OMP constituem-se como referencial das respetivas políticas setoriais como a seguir se apresenta.

OBJ. 1 Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo

A este objetivo geral associam-se as políticas de Fomento da Competitividade, do Emprego e da Qualificação Profissional, da Agricultura e Florestas e Desenvolvimento Rural, das Pescas e Aquicultura, do Turismo e da Investigação, Desenvolvimento e Inovação.

OBJ. 2 Reforçar a Qualificação, a Qualidade de Vida e a Igualdade de Oportunidades

Neste objeto agregam-se as políticas setoriais no âmbito da Educação, da Cultura, do Desporto, da Juventude, da Saúde, da Solidariedade Social e da Habitação e Renovação Urbana.

OBJ. 3 Melhorar a Sustentabilidade, a Utilização dos Recursos e as Redes do Território

Este objetivo contempla as políticas setoriais do Ambiente e Energia, da Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Assuntos do Mar e dos Transportes e Obras Públicas.

OBJ. 4 Modernizar a Comunicação Institucional, Reforçar a Posição dos Açores no Exterior e Aproximar as Comunidades

As áreas de incidência deste objetivo são as relativas à Informação e Comunicação e às Relações Externas e Comunidades.

Nas OMP 2017-2020 submetidas à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores traçava-se, na altura da elaboração do documento, algumas linhas de risco sobre a evolução da conjuntura económica exterior, face a aspetos mais de natureza política e da sociedade, do que estritamente económicos.

O resultado das eleições que tiveram lugar em alguns países europeus, a progressiva adaptação e internalização dos efeitos futuros do *Brexit*, o crescente enquadramento das migrações na Europa, o assentamento da nova administração americana, a par de alguma estabilidade nos mercados financeiros e no das matérias primas propiciaram, na sua conjugação, um ambiente externo orientado para um crescimento económico mais vigoroso, pese embora as consequências infelizes de ataques terroristas pontuais.

A nível da envolvente mais próxima e também pelos sinais libertados pelo dinamismo da atividade económica regional, ainda que subjaza sempre alguma incerteza, é de apontar que nos Açores o processo de recuperação iniciado no passado recente evidencia robustez, com comportamentos positivos, quer no mercado do produto, quer no mercado de trabalho.

O crescimento muito rápido que o setor do turismo e atividades conexas têm tido, deixou de ser uma proposta de um eixo de desenvolvimento económico, para se constituir já como um dos pilares efetivos da economia regional, em conjunto com as atividades mais tradicionais ligadas à produção e aos serviços no âmbito da agropecuária e do mar.

A consolidação das atividades económicas decorrentes do período recente de crescimento da economia regional, a par do fomento de novos segmentos que obviem a sazonalidade e diversifiquem a produção regional, é condição para manter um rumo de progresso e de oferta de emprego, a par com ação efetiva de inclusão e de solidariedade social.

Neste quadro, em termos da estratégia regional de curto prazo para 2018, destaca-se:

- Reforçar e diversificar os instrumentos de política económica orientados para o fomento do investimento empresarial privado e a criação de externalidades positivas à dinâmica das empresas, incluindo novas áreas e setores de atividade com viabilidade na economia regional.

- Monitorizar e consolidar as tendências no mercado de trabalho regional, numa perspetiva de aplicação de instrumentos orientados para o equilíbrio entre as necessidades e as dinâmicas empresariais na oferta de postos de trabalho e o emprego dos ativos disponíveis.

- Manter o nível de intervenção social, de investimento e de mobilização de recursos no apoio aos indivíduos e às famílias, aumentando o nível de integração e de inclusão sociais.

- Manter e reforçar o equilíbrio financeiro regional, incluindo o setor empresarial público, maximizando as oportunidades decorrentes da dinâmica económica e também da boa utilização dos recursos disponibilizados pela União Europeia, no quadro das políticas horizontais e da política europeia de coesão.

Apresentação das Políticas Setoriais

Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo

➤ **Empresas, Emprego e Eficiência Administrativa**

Competitividade

O esforço de reorientação da política de coesão da União Europeia no período 2014-2020 apela à complementaridade da política regional com a Estratégia Europa 2020, tendo em vista colmatar deficiências do nosso modelo de crescimento e criar condições para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, a fim de serem atingidos níveis elevados de emprego, de produtividade e de coesão social.

Os nossos desafios à competitividade, prosperidade e coesão estão interligados com os progressos que se conseguir alcançar ao nível das qualificações, da subida na escala de valor dos produtos e serviços, da inovação, da valorização do território, da modernização administrativa, da redução dos custos de contexto, da capitalização das empresas e do reforço da igualdade social.

Tendo por base as melhorias que se têm vindo a registar em muitas destas vertentes, importa continuar a mobilizar os recursos presentes no território regional e a potenciar o seu pleno aproveitamento, numa lógica de diversificação e de sustentabilidade.

Neste âmbito, o Sistema de Incentivos Financeiros para a Competitividade Empresarial (Competir+) assume um papel preponderante no envolvimento do setor privado na lógica de desenvolvimento preconizada para os Açores, atuando ao nível do empreendedorismo, do fomento da base económica de exportação, do desenvolvimento local, da qualificação e inovação e da internacionalização.

Nos últimos tempos tem-se verificado uma crescente procura pelos apoios financeiros disponibilizados no âmbito daquele sistema de incentivos, permitindo antever uma dinâmica de investimento privado, que seguramente

irá contribuir para o alcance de novos patamares de atividade económica a nível regional.

A iniciativa privada e as estratégias empresariais que lhe estão associadas devem interagir com boas políticas públicas, com o objetivo de alargar e enriquecer a carteira de bens e serviços transacionáveis, permitindo uma melhor afirmação da Região no contexto nacional, europeu e internacional.

O Programa Operacional para os Açores 2020, cofinanciando um leque abrangente de objetivos temáticos e de prioridades de investimento, constitui um valioso contributo dos fundos europeus estruturais e de investimento para o desenvolvimento das políticas públicas dirigidas ao meio empresarial e para a estratégia de especialização inteligente da Região Autónoma dos Açores.

O enfoque das políticas públicas centra-se, pois, no enquadramento de globalização das economias e no ambiente concorrencial cada vez mais alargado e indutor de rápidas evoluções tecnológicas e de novos modelos de negócio, assim como na promoção de redes de cooperação, de competências de organização e de gestão estratégica, consideradas essenciais para as empresas açorianas.

Em 2018, as políticas públicas dirigidas ao meio empresarial regional atuam ao nível do fomento do empreendedorismo e da inovação, da capacitação e desenvolvimento empresarial, da promoção e valorização dos produtos açorianos, da promoção da qualidade, da dinamização dos sistemas tecnológicos e da sua *interface* com o meio empresarial e do estímulo ao desenvolvimento e financiamento empresarial.

O fomento do empreendedorismo em geral, continuará a constituir um vetor fundamental de intervenção política, dirigida ao aumento do número de empresas promotoras de emprego e de criação de riqueza.

Nos últimos anos, o Governo Regional dos Açores (GRA) tem vindo a adotar uma estratégia para o empreendedorismo, que integrando a dinamização de um ecossistema coerente, tem vindo a incentivar a criação de *startups* e a acelerar o seu crescimento.

Numa lógica abrangente do empreendedorismo, as iniciativas do Governo Regional dos Açores dirigidas ao fomento do empreendedorismo, assentam em diversas vertentes, desde o designado empreendedorismo social, procurando através de metodologias de ação-formação incentivar a criação do autoemprego, alinhado com iniciativas dirigidas ao financiamento, como é o caso do Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário ou de apoio à Criação do Próprio Emprego, passando pelo empreendedorismo de oportunidade, assente sobretudo na articulação com a inovação, corporizando assim um modelo de desenvolvimento regional baseado no conhecimento.

Neste âmbito, pretende-se, entre outras medidas, dar continuidade ao desenvolvimento da Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores, que interliga incubadoras de base local com incubadoras de base tecnológica, disponibilizando um conjunto alargado de serviços, ao Vale Incubação Açores, que apoia projetos simplificados de empreendedorismo que envolvam assistência nas áreas da gestão, financiamento, *marketing*, assessoria jurídica ou desenvolvimento de produtos e serviços, ao Concurso Regional de Empreendedorismo, que visa incentivar a criação nos Açores de negócios inovadores, a programas de formação-ação dirigidos para o aproveitamento de recursos endógenos e para a criação de pequenos negócios.

No âmbito das referidas iniciativas, a dinamização da Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores assume uma particular importância, seja pelo papel que cada incubadora representa no apoio ao empreendedorismo, seja pela articulação que potencia entre as políticas de iniciativa do Governo Regional e as políticas dinamizadas pelas autarquias. Na sequência do mapeamento feito em tempo próprio, onde foram auscultadas todas as autarquias, a expectativa existente é a de termos nos Açores, nos próximos anos, uma rede de incubadoras que abranja grande parte das ilhas e que possibilite um apoio de proximidade à iniciativa empresarial.

O Governo Regional dos Açores pretende também desenvolver um conjunto diversificado de iniciativas para atração de investimento externo, promovendo a divulgação das potencialidades económicas e das vantagens competitivas que a Região oferece para a concretização de negócios, assim como consolidando um ambiente cada vez mais facilitador da realização de investimento por investidores externos.

Enfrentando a Região diversos condicionalismos, decorrentes da sua condição arquipelágica e ultraperiférica, assim como uma reduzida procura interna, a entrada de capital externo poderá contribuir para aumentar o valor acrescentado dos produtos das indústrias tradicionais açorianas, assim como estimular o desenvolvimento de novos produtos e serviços, com vista à maior sustentabilidade da economia regional e à sua acrescida competitividade no mercado internacional.

Deste modo, importa promover a realização de múltiplas iniciativas com vista à projeção nacional e internacional das nossas potencialidades económicas, apresentando os Açores como uma região com características únicas para o desenvolvimento de negócios, tendo em vista uma maior internacionalização da economia açoriana.

No processo de captação de investimentos para a Região, torna-se desejável promover e distinguir aqueles projetos que demonstrem um forte impacto e/ou um efeito estruturante em setores estratégicos para o desenvolvimento regional, proporcionando-lhes um tratamento diferenciado e de proximidade, e promovendo a superação de bloqueios administrativos, como forma de assegurar a célere concretização desses investimentos.

O Governo Regional dos Açores vai prosseguir com o desenvolvimento de várias medidas destinadas à redução dos custos de contexto a que as empresas estão sujeitas, desburocratizando e desmaterializando serviços e procedimentos, mas também desregulamentando diversas áreas de atividade económica.

Este trabalho será continuado através da identificação de diversos obstáculos, existentes ao longo do ciclo de vida das empresas, e da construção de soluções que permitam resolver os problemas encontrados, pretendendo-se para o efeito desencadear um processo de consulta às várias partes interessadas — administração regional, organizações representativas do tecido empresarial e empresas — com o objetivo de serem detetados constrangimentos à atividade empresarial, relacionados com os serviços públicos e com os regimes jurídicos e demais regulamentação regionais, e colhidas sugestões sobre como os ultrapassar, e deste modo, reforçar a competitividade do nosso tecido empresarial.

No fomento da base económica de exportação, e reforçando a estratégia de promoção dos Açores, assumirá especial importância o plano de capacitação empresarial

para o acesso e consolidação de novos mercados, em cooperação com as associações representativas dos empresários, envolvendo a participação em feiras e missões empresariais, a realização de missões inversas, e a dinamização de um conjunto muito diversificado de iniciativas para estimular o consumo e comercialização crescentes dos produtos açorianos.

Neste domínio, a Marca Açores tem constituído um dos pilares impulsionadores da promoção interna e externa da Região, assumindo-se como uma marca global de referência, uma marca territorial, identificativa da oferta dos Açores, quer ao nível da promoção turística, quer ao nível da divulgação dos seus produtos e serviços.

No âmbito da estratégia de operacionalização da Marca Açores, e por forma a contribuir ativamente para o crescimento das empresas açorianas, têm vindo a ser desenvolvidas pelo Governo Regional dos Açores, um diversificado conjunto de atividades, com o objetivo de aumentar a visibilidade dos produtos regionais, e potenciar o seu consumo a nível regional, nacional e internacional.

A aposta na Marca Açores e na promoção do consumo dos nossos produtos é uma missão contínua, que tem vindo a dar frutos, e que continuará a ser trabalhada com o objetivo de valorizar os produtos regionais, as suas características únicas e de alta qualidade, com o intuito de promover os Açores como uma Região de excelência e de elevada sustentabilidade.

A Marca Açores veio destacar, de resto, a qualidade, o carácter genuíno dos produtos açorianos. Neste sentido, o Programa de Apoio à Restauração e Hotelaria para a Aquisição de Produtos Açorianos, ao promover a utilização dos produtos regionais com o selo Marca Açores, contribui, de uma forma decisiva, para a dinamização do setor produtivo e dos setores complementares do turismo, para a substituição de importações, contribuindo, decisivamente, para o objetivo estratégico do alargamento da base económica da exportação.

Neste particular, importa ter em conta que a relação entre o setor produtivo, a restauração, a gastronomia e o turismo tem vindo a estreitar-se, na medida em que estes últimos podem incrementar os serviços nas áreas urbanas, mas, paralelamente, contribuem para o desenvolvimento sustentável do meio rural, tornando-se um valioso instrumento de coesão social.

É por isso fundamental dar continuidade ao reforço da imagem dos produtos e serviços, identificando a Região com uma marca sinónima de qualidade, como forma de garantir o sucesso da Marca Açores, enquanto estratégia de acesso e fidelização a novos mercados, induzindo valor acrescentado aos produtos e serviços açorianos e fomentando, por essa via, a base económica de exportação regional.

Por outro lado, as políticas regionais visando a Qualidade e a Inovação têm sido assumidos como um objetivo estratégico por parte do Governo Regional dos Açores. Este desiderato tem vindo a ser consubstanciado por um conjunto de programas, de ações e iniciativas de forma transversal ao nível de todos os departamentos governamentais.

O Programa Qualidade e Inovação, que tem sido desenvolvido em colaboração com o INOVA — Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores, direcionado para todas as pequenas e médias empresas (PME's) dos Açores, tem disponibilizado um conjunto de instrumentos, não só ao nível material e financeiro, mas também no que respeita

ao acompanhamento técnico. O programa está direcionado para a eficiência e capacitação empresarial e pretende ser um instrumento de apoio no domínio científico e tecnológico, sensibilizando as empresas açorianas ao nível das medidas a implementar, de modo a alcançar melhorias na sua competitividade e potenciar a penetração em mercados externos, estando estruturado nas seguintes vertentes: segurança alimentar, melhoramento e inovação tecnológica, capacitação tecnológica e assessoria. Pretende-se apoiar as microempresas na manutenção de medidas indispensáveis para que estas possam dar continuidade ao cumprimento da legislação relativa à higiene dos géneros alimentícios, através de procedimentos de segurança adequados, com vista ao cumprimento das disposições contidas nos Regulamentos n.ºs 852 e 853 de 2004, do Parlamento e do Conselho, ou seja na manutenção dos seus planos de autocontrolo baseados nos princípios do método HACCP.

Este conjunto de programas têm permitido o reforço da competitividade das empresas, fortalecendo a sua presença no mercado, adequando-as a novos perfis de especialização e a uma concorrência interna e externa cada vez mais agressiva, sendo, deste modo, importante a manutenção e reforço destas políticas de atuação.

O relançamento da economia, a criação de emprego, o investimento e a dinâmica empresarial são temas que sempre estão relacionados com a capitalização das empresas, com os seus níveis de autonomia financeira, com o grau de dependência do financiamento bancário e com os custos de financiamento.

Irá assim ser dada continuidade à implementação na Região de instrumentos financeiros, com o propósito de se diversificar as fontes de financiamento ao dispor das empresas açorianas, de modo a reduzir a sua exposição ao crédito, sobretudo de curto prazo.

É crucial criar condições que garantam a sobrevivência das empresas consideradas economicamente viáveis, contribuindo para manter a atividade económica e o emprego existente nessas empresas, e impulsionar movimentos de reorganização e regeneração no setor empresarial regional.

A conjugação das medidas de estímulo ao financiamento das empresas, com a conclusão do processo de reestruturação do sistema financeiro e bancário nacional, permite perspetivar uma retoma progressiva e sustentada do financiamento bancário às empresas açorianas, fator essencial para consolidar a recuperação económica e o crescimento do emprego que já se verifica na Região.

Para além de uma linha de crédito com garantia mútua, pretende-se fomentar a adesão ao capital de risco, aos *business angels* e operações de capital reversível, como forma de obviar a muitas das tradicionais limitações dos empréstimos bancários, e como forma de promover a geração de fluxos renováveis de meios financeiros públicos, que não são ilimitados.

Artesanato

O Artesanato dos Açores estende-se por um território disperso e apresenta uma riqueza e diversidade inigualáveis. Contribui para a identidade e carácter único da região, sendo um fator de atração turística e cultural, e para o crescimento económico a nível local.

As principais políticas públicas regionais para esta área desenvolvem-se através do Centro Regional de Apoio ao Artesanato (CRAA) que assenta a sua ação na proteção,

valorização, promoção e certificação das produções artesanais, nos programas de apoio às atividades artesanais, na organização e enquadramento do setor.

Cabe ao CRAA a atribuição das cartas profissionais, a organização do Registo Regional do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal, bem como a articulação com a política nacional de regulamentação da carreira profissional deste setor, no sentido de dotá-lo de uma estrutura empresarial à sua medida.

Como estratégias para a comercialização de produtos de tradição açoriana, de qualidade, o CRAA irá renovar o circuito da mostra de artesanato regionais associadas às festividades de cada ilha, nas festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, na Semana do Mar, na Semana dos Baleiros, nas Sanjoaninas e na Praia da Vitória, através do projeto das M.ART. Regionais, com o objetivo de contribuir para uma melhoria significativa na comercialização dos produtos artesanais da Região e potenciar a circulação de bens e a economia artesanal.

A inovação e a diferenciação no artesanato passam também pela imagem que se afirma nos eventos, marcando assim a diferença nos mercados e contribuindo para a competitividade das empresas artesanais, com uma forte identidade Artesanato dos Açores.

O MUA — Mercado Urbano de Artesanato — tem-se afirmado como um projeto de promoção e comercialização de artesanato de sucesso, com uma grande adesão por parte do público e dos artesãos, dinamizando a malha urbana das cidades. No seguimento de 2017, irão ser realizadas várias edições anuais do Mercado Urbano de Artesanato (MUA), em Ponta Delgada, Praia da Vitória e Angra do Heroísmo, reforçando-se as ações pedagógicas, a decorrer durante a sua realização.

A nível internacional, o Centro Regional de Apoio ao Artesanato (CRAA) irá marcar a sua presença com o Artesanato dos Açores na FIA — Feira Internacional de Artesanato, em Lisboa, com o novo *stand* apresentado em 2017, reforçando, assim, a sua imagem, criando condições para que as microempresas artesanais, através da inovação e da diferenciação, marquem a diferença nos mercados internacionais e contribuam para a sua competitividade.

Em 2018 o CRAA irá promover a III Edição do Mercado de Doçaria Açoriana-Dias Doces durante as festividades carnavalescas e a realização do VI Festival de Artesanato dos Açores-PRENDA, em Ponta Delgada, pretendendo-se com estes eventos de promoção do artesanato, na época baixa, potenciar o comércio e a circulação de produtos artesanais de várias ilhas do arquipélago e a venda de artesanato tradicional e contemporâneo dos Açores.

O CRAA irá promover um evento dedicado à lã de ovelha — a Festa da lã, na ilha de Santa Maria, em que irá promover não só a venda de produtos artesanais, mas também outras vertentes como *workshops* e demonstrações em torno da lã. Pretende-se sensibilizar a população para a importância do aproveitamento da lã, não só como produto de origem local, mas também como matéria-prima para a tecelagem, como produto certificado.

A sua produção permite e estimula o aproveitamento e a valorização de um recurso que, nos anos mais recentes, vem sendo desperdiçado e a preservação e a divulgação de saberes ancestrais, relacionados com a transformação desta matéria-prima, outrora, extremamente, valorizada e essencial à indústria caseira de camisolas de lã, barretas e tecelagem, pelas quais as ilhas eram célebres.

Paralelamente à promoção e à divulgação que se realiza nas feiras, o CRAA elabora uma programação anual de destaques/exposições, pontuais e itinerantes, em parceria com os museus da Direção Regional da Cultura e outras entidades parceiras. É importante divulgar o modo de produção, os artesãos, as origens das formas e da iconografia, o significado que os objetos têm para seus produtores, enfim, conferir estatuto de produto cultural às produções artesanais, pois é esse lastro que as distingue e lhes agrega valor.

Pretende-se reforçar, através do projeto Hora do Ofício, o número de ações de transmissão do saber-fazer das atividades artesanais tradicionais e contemporâneas dos Açores, em todo o arquipélago, numa perspetiva de contribuir para a continuidade e a inovação do setor, através do recrutamento e formação de novos artesãos.

Dar continuidade, no âmbito do projeto RAÍZES-projetos pedagógicos no Artesanato dos Açores, à promoção de ações de formação, *workshops*, encontros, que visam capacitar os públicos e artesãos para as atividades tradicionais, incentivando a inovação, fomentando a multidisciplinaridade e o encontro intergeracional.

Em 2018, o CRAA irá dar continuidade à incubadora *Azores CraftLab*, que visa colmatar e ultrapassar uma série de condicionalismos existentes na Região na área do artesanato que passam pela sua dispersão geográfica, dificuldade na promoção, falta de cultura empreendedora e de experimentação.

A *Azores CraftLab* promove a incubação de empresas ligadas ao setor artesanal, de base local, reforçando a capacidade empresarial para a criação de novos produtos baseados nos recursos naturais, associando a inovação e a tradição, constituindo um caminho inescapável e crucial para catalisar novos mercados e dinamizar a economia.

O CRAA irá também continuar a desenvolver atividades no âmbito do projeto *Craft & Art* — Capacitar pela Inovação, focadas no desenvolvimento de competências de empreendedorismo e inovação, que permitam às unidades produtivas artesanais uma maior diversificação e diferenciação de produtos, potenciando a utilização das matérias-primas locais e afirmação em novos circuitos de mercado.

O CRAA pretende criar uma estação de extração do barro mariense de forma a fornecer os artesãos regionais e escoar o produto criando uma marca associado a um recurso natural de alta qualidade.

No atual contexto de dificuldade de abastecimento do mercado regional, considera-se de primordial importância a revitalização da extração e da comercialização das argilas marienses, cujas propriedades são imprescindíveis à produção das peças mais genuínas da nossa olaria que se encontram já certificadas ao abrigo da marca «Artesanato dos Açores».

Em 2018, irá promover-se mais uma edição da Residência Criativa de Artesanato, na ilha de S. Jorge, em torno da tecelagem típica desta ilha, sendo um produto certificado ao abrigo da marca coletiva Artesanato dos Açores.

Prevê-se a edição de publicações técnicas e promocionais como a Tecelagem dos Açores e o estudo das boinas e barretas em lã dos Açores, entre outras, através das quais pretende-se divulgar as Artes e Ofícios tradicionais dos Açores, junto de um público diversificado.

Destaca-se a continuação do projeto *Azores in a box*. *Azores in a box* é um projeto de promoção inovador do Artesanato dos Açores, que tem contribuído, significati-

vamente, para uma maior projeção do artesanato, constituindo uma ferramenta para a sustentabilidade das empresas. Este projeto engloba a criação de uma loja *online* e linhas de produtos inovadoras.

Promover o turismo cultural artesanal, criando nas rotas turísticas visitas a oficinas artesanais. Neste contexto pretende-se consolidar a aliança com entidades de referência do turismo e da cultura, para acrescentar valor e diferenciação à oferta turística e cultural regional, através não só da valorização do artesanato, com a integração dos bens e serviços artesanais em produtos turísticos de excelência, mas também do desenvolvimento de um programa coerente de *marketing* territorial baseado na utilização das tecnologias de informação e comunicação.

A certificação e a indicação de origem são cruciais para a estratégia de preservação e apoio ao artesanato tradicional.

A certificação surge como elemento garantidor de qualidade e de autenticidade da produção.

Nesse sentido, em 2018, irá dar-se continuidade ao processo de reconhecimento internacional da marca Artesanato dos Açores, tendo em vista seis candidaturas elaboradas, com os respetivos cadernos de especificações à certificação com a Indicação Geográfica (IG/IGP), o que implica a transição dos processos de registo nacional para o registo comunitário, nomeadamente os bolos lêvedos das Furnas, as rendas do Pico e do Faial, o miolo de figueira do Faial, o drageiro do Pico e os bordados dos Açores (matiz e branco).

Paralelamente, o CRAA irá elaborar uma nova proposta de legislação, com o intuito de facilitar a distinção e a validação dos processos de indicação geográfica de origem e os produtos com o selo da marca coletiva Artesanato dos Açores.

No contexto da certificação pretende-se assim, reforçar a distinção no mercado do produto artesanal certificado, através de ações conjuntas com as Câmaras do Comércio e o Instituto Regional das Atividades Económicas (IRAE).

Emprego e qualificação profissional

Aumentar a empregabilidade dos açorianos e fomentar a inserção no mercado de trabalho é um dos objetivos do Plano do Governo Regional dos Açores para 2018. Prevê-se a ocorrência de taxas de desemprego mais baixas, fruto da conjuntura económica regional e nacional, pelo que as medidas anteriormente criadas no âmbito Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial (AACECE), assumirão um papel preponderante no combate ao desemprego, com enfoque especial no desemprego jovem, numa lógica alinhada com a Estratégia da Europa 2020, a qual procura mobilizar os Estados Membros da União Europeia e as suas regiões em torno de uma trajetória de crescimento comum e partilhada.

A dinamização da inserção de desempregados no mercado de emprego e da sua respetiva intervenção será suportada com um leque de medidas que pretende abrir as portas do mercado de trabalho aos açorianos desempregados, ajudando-os a superar os constrangimentos que obstaculizam a sua participação económica, nomeadamente, junto do público jovem, mantendo-se como resposta imediata, e após término do período de estudos, o Programa ESTAGIAR. Esta medida constitui já expectativa fiável para os jovens açorianos que terminam a sua licenciatura ou

formação profissional, a qual, simultaneamente cria um mecanismo de acompanhamento de empregabilidade e de integração no mercado de trabalho. Outra das medidas dirigidas ao público jovem é o Programa de Incentivo à Inserção do Estagiário (PIIE), que apesar de ser uma medida de apoio às empresas, é direcionada para a contratação de jovens que tenham concluído estágio e que celebrem com estas um contrato de trabalho, pelo período mínimo de 1 ano.

O contexto socioeconómico na Região tem sofrido grandes alterações face a novos desafios, como é exemplo disso o aumento do turismo, influenciando fortemente o nosso tecido empresarial, potenciando os programas de apoio à contratação, facilitando o acesso ao mercado de trabalho de pessoas que se encontram há mais tempo em situação de desemprego, devendo a sua concretização contribuir de forma relevante para o desenvolvimento empresarial e tendo em vista o desenvolvimento sustentável da economia açoriana. Esta política é certamente geradora de mais «mão de obra» e mais qualificada, o que influencia também a abrangência de outro programa de apoio à contratação, como o programa INTEGRA, que se desdobrou em duas vertentes destinadas a públicos diferentes: o Integra e o Integra Jovem. O programa insere-se na tipologia dos apoios às empresas, desta feita pela contratação de desempregados inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego da Região Autónoma dos Açores.

O fomento da criação do próprio emprego e do empreendedorismo constituem outra das prioridades regionais no combate ao desemprego e de estímulo a um crescimento económico sustentável a médio e longo prazo. Desta forma, o Governo Regional assegura aos desempregados que promovam a criação do seu próprio emprego a possibilidade de se continuarem a candidatar ao CPE Premium, o qual estabelece a atribuição de uma série de prémios monetários, os quais podem ser majorados, caso se verifique a contratação pela nova empresa de outro desempregado.

Continuarão também a estar em vigor outras medidas que, apesar de não se medirem em números significativos, constituem uma preocupação e um dever de proteção dos mais desfavorecidos. Ao mesmo nível ideológico, para os desempregados portadores de deficiência a RAA majorará em 20 % todos os apoios concedidos ao abrigo de outros programas de emprego.

É, ainda, com vista ao aumento das competências e da empregabilidade dos desempregados inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego da Região Autónoma dos Açores, que o Governo Regional dispõe de vários programas de inserção profissional dirigido a públicos mais fragilizados. Imbuído desta lógica há o PROSA, destinado a um público sensivelmente mais desfavorecido, quer por uma questão etária, quer pelo baixo nível de qualificações, o qual constitui uma das respostas que o Governo Regional dos Açores oferece, possibilitando a ocupação durante 18 meses.

No que respeita aos níveis de qualificação, a Região Autónoma dos Açores evidencia uma população desempregada que na sua grande maioria apenas detém o 9.º ano de escolaridade ou um nível inferior.

As políticas públicas de Qualificação e Reconversão Profissional em 2018 serão, portanto, direcionadas para a continuidade da qualificação dos açorianos, estimulando

assim a sua empregabilidade e elevando o seu nível de escolaridade.

Assim, o Governo Regional disponibiliza uma série de medidas, como é exemplo os Cursos ABC (Aquisição Básica de Competências), que têm por objetivo aumentar os níveis de escolaridade dos desempregados, permitindo-lhes adquirir escolaridade desde o 4.º ano ao 9.º ano. Desde 2013 conseguiu-se baixar consideravelmente o número de desempregados inscritos que não tinham completado o 4.º ano, pelo que o enfoque para 2018, apesar de serem cada vez menos desempregados inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego da Região, será o de certificar açorianos com o nível imediatamente superior. Esta é uma medida desenvolvida pela Rede Valorizar, que respeita as diretrizes comunitárias da aprendizagem ao longo da vida ou através da metodologia de RVCC — Reconhecimento, Valorização e Certificação de Competências.

Os cursos REATIVAR, essencialmente destinados a desempregados, constituem também uma estratégia de qualificação combinada, uma vez que, para além de conferirem um grau de escolaridade (9.º ano ou 12.º ano), atribuem ainda uma qualificação profissional, fomentando assim a aprendizagem de uma profissão e reconversão profissional de desempregados. Outra vertente deste programa são os cursos REATIVAR Tecnológicos, os quais permitem atuar na reconversão de ativos desempregados para outras áreas económicas. Pretende-se, tanto quanto possível, a realização de cursos que facultem aos açorianos competências técnicas para a concretização da sua empregabilidade.

No contexto socioeconómico atual revela-se, ainda, importante dotar o tecido empresarial açoriano de quadros qualificados, continuando a ser importante o enfoque na medida Agir Agricultura e Agir Indústria — Programas de Estágios Profissionais — com a qual se procura facultar aos jovens açorianos estágios de 6 meses que compreendem duas vertentes: uma de formação teórica, com a lecionação de conteúdos específicos nas áreas, e outra de formação prática em contexto de trabalho.

Mantendo a estratégia de dotar as empresas de recursos humanos mais e melhor qualificados, o Governo Regional dos Açores continua a investir na formação profissional dos jovens açorianos, através de cursos profissionais, os quais qualificam jovens em diversas áreas, abrangendo esta medida cerca de 35 % dos jovens da RAA.

Também com um cariz de dualidade entre as medidas de formação e inserção socioprofissional encontra-se o programa FIOS (Formar, Integrar, Ocupar Socialmente), que visa valorizar, qualificar e ocupar beneficiários do Rendimento Social de Inserção. Este programa, para além de uma componente de formação teórica, qualifica um público muito fragilizado e com graves problemas de integração no mercado de trabalho. O programa FIOS tem-se revelado uma resposta rápida e direta para pessoas que se encontram excluídas socialmente dos normais mecanismos de empregabilidade.

Assente numa lógica de continuidade, e de promoção da estabilidade laboral, serão criados três novos instrumentos de reforço às condições de empregabilidade dos açorianos, bem como de fomento à estabilidade de emprego para as entidades privadas.

Assim, será lançada a iniciativa de «Fomento da Integração Laboral e Social», a qual estabelece um apoio para que os trabalhadores integrados nos programas

RECUPERAR, PROSA, SEI e BERÇO de EMPREGO sejam contratados por entidades privadas.

Em segundo lugar, haverá a iniciativa «Estabilidade Laboral Permanente», que incide sobre a conversão de contratos de trabalho de pessoas inseridas em programas de fomento à empregabilidade que, atualmente, sejam a prazo, para contratos permanentes, sem termo.

E, por último, será lançada a medida de criação de um estágio profissionalizante, que contribua para inserção no mercado de trabalho dos açorianos que completem a formação de adultos, nomeadamente, no âmbito do programa REATIVAR, denominado por Estagiar P.

Todas estas medidas de política pública de emprego e formação, estão orientadas com uma estratégia integrada de combate ao desemprego, à pobreza e exclusão social, sendo fulcral dotar os açorianos de ferramentas e mecanismos facilitadores do sucesso individual e profissional. Com esta ação concertada espera-se alcançar mudanças eficientes e consideráveis nos processos de autonomização dos açorianos e açorianas.

Eficiência Administrativa

O XII Governo Regional dos Açores elegeu a modernização e a reestruturação da administração pública regional como um dos desígnios a alcançar no quadriénio 2017-2020, consolidando uma administração pública regional mais eficiente e eficaz, aberta e transparente aos açorianos.

Pretende-se, assim, implementar um novo modelo de governação da administração pública regional, adaptado a um contexto de contínuo crescimento e competitividade, assente em ferramentas de planeamento, de gestão e organização inovadores, mas também promotor do reforço da transparência e da disponibilização de mecanismos de participação da Sociedade Açoriana na atividade da administração pública regional, e a sua consequente transformação digital, legislativa e procedimental.

Em continuidade com as políticas prosseguidas nos últimos mandatos do Governo Regional dos Açores importa também consolidar os níveis de eficiência e eficácia na administração pública regional. Para o efeito serão prosseguidos projetos como a implementação das Centrais de Serviços Partilhados das ilhas de Santa Maria e Graciosa, da certificação de sistemas de gestão da qualidade da administração pública, da interoperabilidade de conteúdos através dos programas Polar e SIGRHAR e os sistemas de informação existentes na Administração, bem como a implementação do Orçamento Participativo da Região Autónoma dos Açores.

Pelo exposto, e em alinhamento com as orientações estratégicas definidas para o quadriénio 2017-2020, em 2018 assumem-se como principais linhas orientadoras:

— Defender o poder regional e a autonomia, através de propostas legislativas que permitam desenvolver, em plenitude, as possibilidades e competências políticas da Região, no âmbito das competências e atribuições cometidas à Direção Regional de Organização e Administração Pública;

— Promover a participação da sociedade açoriana na atividade da administração pública regional, assente no princípio da transparência e em relações de coprodução;

— Promover a disponibilização de serviços em linha (*online*) transacionais em cumprimento do princípio de *single sign on* (SSO);

— Implementar o novo modelo de avaliação dos serviços da administração pública regional dos Açores;

— Fomentar a criação de centros de competência em áreas chave transversais à administração pública regional dos Açores, incentivando a cativação de conhecimento e evolução dos seus quadros;

— Fomentar a adoção e implementação de modelos de planeamento, gestão e de organização inovadores na administração pública regional, em cumprimento dos princípios da economia, eficiência e eficácia, visando a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos e aos agentes económicos e sociais;

— Contribuir para a consolidação dos processos de aproximação e simplificação da administração pública regional na relação com os cidadãos e com os agentes económicos e sociais;

— Fomentar a simplificação e normalização de procedimentos nas perspetivas *frontoffice* e *backoffice*, com base na desmaterialização e reaproveitamento de dados/informação;

— Gerir de forma centralizada e integrada os recursos humanos a prestar funções nos serviços sedeados nas ilhas de Santa Maria e Graciosa;

— Organizar e uniformizar os procedimentos inerentes às compras públicas e à aquisição e manutenção de bens e serviços comuns aos serviços dotados de autonomia administrativa, localizados nas Ilhas de Santa Maria e Graciosa;

— Dotar a administração regional de meios técnicos e legais que possibilitem uma gestão integrada dos recursos disponíveis;

— Apoiar os serviços da administração pública regional e local nas áreas jurídica, financeira e do ordenamento do território;

— Garantir uma infraestrutura tecnológica fiável e segura que permita aumentar a eficiência na execução dos procedimentos e processos de suporte ao setor.

➤ Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

A agricultura está profundamente enraizada na realidade económica açoriana, quer pela produção de bens transacionáveis que da sua prática resulta, quer pela influência incontornável que tem ao nível da preservação da paisagem e de valores culturais de grande relevância para outros setores de atividade, como o turismo e o ambiente, também eles de importância preponderante para a nossa Região.

Mas, contribui ainda, de forma muito expressiva, para a manutenção e criação de emprego, bem como para a sua valorização e para a promoção da coesão e da inclusão social.

Com uma base de consumidores relativamente pequena, os Açores continuam a depender dos mercados externos para o seu crescimento. Operamos num mercado global cada vez mais complexo e competitivo, influenciado pela procura dos consumidores, mas também por pressões económicas, ambientais e sociais.

A medida que o cenário económico muda, é necessário criar condições de negócio para que as empresas e produtores agroflorestais cresçam e prosperem.

Desde há muito que os Açores são uma referência na produção de carne e de leite, quer ao nível da quantidade, quer, sobretudo, ao nível da qualidade, sendo que em ambos os setores se têm verificado crescimentos assinaláveis.

Em simultâneo, as políticas de incentivo à diversificação agrícola têm permitido um incremento consistente das produções em setores como a viticultura, horticultura e fruticultura, cujo aumento da procura, motivado pelo crescimento turístico, tem sido oportunamente aproveitado.

Neste campo, a Agricultura Biológica assume-se cada vez mais como uma importante componente do setor da diversificação, constituindo parte integrante da Política Agrícola Regional.

Para além de uma oportunidade de negócio, representa um método de produção agrícola mais ecológico, pelo que o Governo Regional dos Açores cria condições para fomentar o seu desenvolvimento, através da implantação do Plano de Ação Regional para Agricultura Biológica.

Noutras atividades menos expressivas, mas não menos importantes, como é o caso da apicultura, que contribui de forma relevante para a promoção da diversificação agrícola, impõe-se, também, a execução de um Plano de Ação Regional, que concorrerá para o desenvolvimento sustentado desta atividade a médio e longo prazo.

As intervenções programadas neste Plano são, pois, norteadas pela opção estratégica de reforçar, em toda a Região, o desenvolvimento sustentado das zonas rurais, incentivar a modernização e diversificação da agropecuária, contribuir para a melhoria da competitividade da produção regional e elevar a qualidade do trabalho dos agricultores dos Açores, visando o aumento, a diversificação e a valorização das produções agroflorestais açorianas, e, paralelamente, a preservação e proteção do ambiente e o uso eficiente dos recursos naturais.

A abundância de recursos naturais nos Açores contempla solos produtivos, abundantes recursos hídricos e um clima favorável às produções agrícolas, contudo, é necessário utilizar esses recursos de forma ambientalmente responsável e sustentável e promover a melhoria da sua gestão em benefício de todos os açorianos.

Do conjunto dos investimentos de iniciativa pública, destacam-se os efetuados em infraestruturas de apoio à atividade agroflorestal, nomeadamente o reforço significativo ao nível do investimento na construção e beneficiação de caminhos agrícolas, rurais e florestais, na construção de sistemas de abastecimento de água às explorações agrícolas e na construção de infraestruturas elétricas para fornecimento de energia às explorações, componentes fundamentais para a redução dos custos de produção e para o aumento da eficiência e competitividade das empresas agroflorestais, representando um benefício claro para o crescimento do rendimento dos agricultores e para a melhoria das suas condições de trabalho, sendo, também, estratégicos para a mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas.

Por outro lado, e dando cumprimento ao programado no âmbito da rede regional de abate, ficarão concluídas e entrarão em funcionamento em 2018, duas modernas estruturas, designadamente os matadouros do Faial e da Graciosa, contribuindo assim de forma muito relevante, não só para a melhoria das condições de abate, mas também para o incremento do rendimento dos produtores.

Relevam também os investimentos nas unidades de abate da Terceira e de São Miguel, dotando-as, não só de maior capacidade de frio, mas também melhorando a sua operacionalidade. Desta forma, em 2018 disponibilizam-se aos operadores da fileira da carne melhores condições de trabalho, incrementando assim a sua competitividade no mercado onde trabalham.

No âmbito da fileira do leite, desencadear-se-ão os procedimentos necessários à acreditação dos laboratórios do SERCLA nas ilhas de São Miguel e Terceira. Num mercado altamente competitivo e que enfrenta desafios que só se vencem com o incremento da qualidade dos produtos e com a sua consequente valorização, esta iniciativa mostra-se imperativa.

A par disso, prosseguirão os trabalhos de acompanhamento das explorações leiteiras açorianas, designadamente, no âmbito da aplicação do Plano de Controlo Oficial de Leite Cru (PCOL), que tem como principal objetivo promover a melhoria das condições de produção de leite cru, com vista à proteção da qualidade do leite açoriano, à defesa do rendimento dos produtores e à salvaguarda da saúde pública.

Noutra vertente, dar-se-á início à obra de beneficiação do Pavilhão Multiúso do Parque de Exposições do Faial, dotando assim este edifício das condições necessárias à concretização de todo o seu potencial enquanto estrutura de promoção e divulgação da agricultura faialense, entre outros setores de atividade.

No apoio às Associações e Cooperativas Agrícolas, estão previstos os montantes de investimento necessários ao desenvolvimento das ações e projetos a propor por estas, dando continuidade a uma política de apoio aos produtores também através das suas organizações, que lhes facultam um conjunto de serviços essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, mas também desenvolvem um papel facilitador da colocação das suas produções nos mercados e melhor valorização das mesmas.

Mantém-se, também, o Programa de Apoio à Gestão das Organizações de Produtores, permitindo dar continuidade à política de qualificação dos quadros de recursos humanos daquelas e de promoção da criação de emprego no seio do setor.

Assegura-se o apoio à Reestruturação Financeira das Explorações Agrícolas no âmbito do SAFIAGRI III e AGROCRÉDITO, através da compensação dos encargos bancários relativos a empréstimos aplicados em investimentos nas explorações agrícolas, visando o desfogo da sua tesouraria e a sua sustentabilidade.

No que respeita aos serviços públicos, destacam-se as ações no âmbito da sanidade animal e vegetal, designadamente os diversos planos de controlo oficiais, de modo a reforçar o estatuto sanitário de referência que os Açores possuem, quer ao nível das produções animais, quer ao nível das produções vegetais.

No âmbito do Plano de Erradicação da Brucelose Bovina e após anos de trabalho em articulação estreita com as organizações de produtores, pretende-se solicitar, no decurso de 2018, a declaração de «Ilhas Oficialmente Indemnes de Brucelose Bovina» para as ilhas Terceira e São Jorge, depois de seis das nossas ilhas já se encontrarem oficialmente declaradas como indemnes a esta doença.

No que respeita à Tuberculose Bovina, todas as explorações dos Açores encontram-se livres desta doença.

Em 2018, o Governo Regional dos Açores prosseguirá o combate às doenças do foro reprodutivo e económico, através do programa de controlo da Diarreia Viral Bovina (BVD), por forma a controlar, minimizar e erradicar esta doença, com vista a atingirmos o estatuto de «Região oficialmente livre de BVD».

O elevado estatuto sanitário da Região, reconhecida uma enorme mais-valia, exige uma responsabilidade acrescida ao nível da sanidade e da saúde e higiene pública

veterinária. Impõe-se, assim, um robusto sistema de segurança alimentar baseado na rastreabilidade, vigilância e inspeção, que inspire confiança e uma melhoria contínua da reputação alcançada pelos Açores, como uma região produtora de alimentos seguros e de alta qualidade.

Para isso também muito contribuiu o continuado investimento no Laboratório Regional de Veterinária (LRV), que para além do conjunto de serviços que já presta no âmbito da saúde pública, da sanidade animal e na área alimentar, contemplará novos diagnósticos na área da biologia molecular, genética, gestação e reprodução.

No que respeita à higiene e saúde pública, os roedores, sendo geradores de prejuízos ao nível das atividades agrícolas, da saúde, da biodiversidade e do bem-estar das populações, representam um desafio para a Região. Como tal, serão intensificados os esforços no sentido de implementar soluções adequadas ao controlo desta praga.

Para além do aconselhamento e apoio técnico, da formação, da promoção de ações de sensibilização, entre outras iniciativas, reforçar-se-á a aquisição e cedência de rodenticidas, como medida que visa apoiar os agricultores a controlar os roedores nas suas explorações.

Ainda no âmbito da segurança pública e do bem-estar animal, e relativamente à problemática dos animais errantes, serão promovidas iniciativas, em estreita articulação com as autarquias e com as associações regionais de referência, na proteção dos direitos dos animais, com o intuito de desenvolver campanhas de vacinação, bem como de esterilização, que permitam controlar e reduzir as populações de animais errantes.

Destacam-se, ainda, as ações no âmbito do controlo da qualidade e da experimentação, para além do acompanhamento e implementação das medidas comunitárias da PAC.

Por outro lado, aproveitando os fundos comunitários, reforça-se o apoio ao rendimento da atividade agrícola, com a atribuição de apoios à perda de rendimento, e o investimento privado, através de medidas diretas de participação do investimento nas explorações agrícolas e nas agroindústrias, com vista a reforçar a competitividade das empresas e do setor em geral.

Reforça-se, também, a componente regional complementar, no âmbito do POSEI, por via do regime de apoio à redução de custos com a atividade agrícola.

Aposta-se no rejuvenescimento do setor e no saber do tecido produtivo, mantendo o investimento na formação profissional dos ativos e no apoio à instalação de jovens agricultores, bem como na disponibilização de condições condignas à reforma antecipada dos agricultores de idade mais avançada.

A agricultura necessita cada vez mais de mão-de-obra qualificada. A formação profissional proporciona um crescimento sustentável das produções agrícolas e fomenta, simultaneamente, a fixação das populações nos meios rurais e o seu desenvolvimento.

Tendo em conta as especificidades do setor agrícola, a intervenção formativa para 2018 será fortemente orientada para as necessidades formativas específicas dos agricultores, com especial atenção para a formação de jovens empresários agrícolas e para os cursos de formação de aplicadores de produtos fitofarmacêuticos.

Também no capítulo da reestruturação fundiária, dando continuidade ao Regime de Incentivos de Compra de Terras Agrícolas, fomenta-se claramente o emparcelamento

agrícola, permitindo o redimensionamento das explorações e o aumento da sua competitividade.

É ainda dado papel de destaque à valorização do Mundo Rural e às atividades não agrícolas inseridas em estratégias locais de desenvolvimento, através da disponibilização de verbas para apoio ao desenvolvimento de projetos nessas áreas, sendo certo que uma comunidade rural próspera contribui para a resiliência, a longo prazo, da economia regional e fortalece o setor agroflorestal.

A colaboração prevista com os parceiros sociais, autarquias e outras entidades ativas no setor agroflorestal será fundamental para oferecer novas oportunidades de desenvolvimento deste e da Região.

A floresta constitui um elemento marcante e estruturante da paisagem açoriana, ocupando cerca de um terço do território terrestre da nossa Região. Para além desta marca de identidade, é unanimemente reconhecido que o setor florestal tem uma considerável importância económica e um grande potencial de expansão, devendo assumir um papel determinante no ordenamento do território, pelo que é vital estabelecer compromissos duradouros entre a exploração e a preservação dos recursos,

Face a este contexto, são de relevar os investimentos que serão realizados no setor florestal, onde se incluem as áreas tradicionais de produção de plantas para fomento florestal, a Rede Regional de Reservas Florestais e o uso múltiplo da floresta. Por outro lado, e ainda neste setor, aposta-se na investigação, divulgação e promoção dos recursos endógenos, nomeadamente a criptoméria, na renovação das áreas florestais públicas e na certificação da sua gestão, dando-se início ao plano setorial de ordenamento para a floresta. Salvaguardam-se, ainda, os investimentos necessários de apoio à floresta privada de produção, bem como os de caráter ambiental.

➤ Pescas e Aquicultura

O objetivo do Governo Regional dos Açores é garantir a sustentabilidade da pesca e da aquicultura num ambiente marinho saudável que assegure uma indústria economicamente viável que ofereça emprego e oportunidades às comunidades costeiras.

As propostas para o setor das pescas constantes no Plano para 2018 espelham os princípios definidos no Programa do XII Governo Regional dos Açores, nomeadamente a preocupação na implementação de políticas de fortalecimento deste setor da economia do mar. Pretende-se manter os regimes de apoio e de incentivos para as empresas e os profissionais do setor, garantindo mecanismos orientados para a exploração dos recursos haliêuticos de forma sustentável, para a compensação salarial das companhias em períodos de maior dificuldade, para a valorização dos produtos da pesca e para a promoção da competitividade e modernização de toda a fileira.

O desafio continuará a ser o de pescar menos e vender melhor, valorizando a qualidade do pescado, mas também, pela criação de rendimento alternativo ou complementar à pesca.

Pretende-se, igualmente, continuar a incentivar o envolvimento dos pescadores e das associações no circuito de comercialização, principalmente nas ilhas onde a concorrência é menor, aumentando, assim, as mais-valias para os produtores. O presente Plano continua a defender políticas que promovam a valorização do pescado, que garantam a contínua melhoria na capacidade de conser-

vação e de congelação dos produtos da pesca, a par da contínua formação e capacitação do capital humano do setor. Para o Governo Regional, a dignificação da profissão de pescador passa pela retribuição justa dentro daquilo que é o enquadramento legal geral das relações laborais neste País e nesta Região. Nesse sentido, continuaremos a apoiar e promover a implementação dos contratos de trabalho na pesca, trabalhando com os parceiros do setor, e também reforçaremos as ações de formação e reciclagem profissional.

Continuaremos a fazer um aproveitamento cabal dos fundos europeus, nomeadamente do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), com destaque para o incentivo a novas soluções para a valorização dos produtos da pesca e para a criação ou modernização de unidades de processamento de pescado, através dos regimes de apoio à comercialização e à transformação dos produtos da pesca e da aquicultura, ou dos regimes de apoio a investimentos a bordo das embarcações de pesca.

Neste Plano reforçaremos as medidas de controlo e de fiscalização das pescas, através do Plano de Controlo das Pescas, já elaborado, exigindo um cumprimento mais rigoroso da legislação regional e dos regulamentos de controlo comunitários, como forma de garantir a sustentabilidade da exploração dos recursos e o normal funcionamento dos mercados.

Neste Plano prevemos continuar a investir na manutenção e na melhoria das infraestruturas de apoio à pesca como fator essencial para assegurar a qualidade do pescado, contribuindo para a sua valorização, através de um trabalho conjunto com a Lotação e outros parceiros do setor.

O presente Plano irá ainda possibilitar que continuemos a aprofundar o conhecimento científico dos nossos recursos, essencial para apoiar a decisão política. Pretendemos continuar a implementar medidas de gestão sustentáveis, baseadas no conhecimento, adaptando o esforço de pesca aos recursos disponíveis. Esta é uma prioridade para o setor das Pescas e, nesse sentido, alocámos neste Plano para 2018 verbas que irão permitir continuar esta política, estando ainda previsto a implementação de apoios para o desenvolvimento de parcerias entre cientistas e pescadores, aproveitando fundos comunitários disponíveis para o efeito.

➤ Turismo

Nos últimos anos, os Açores, enquanto destino turístico, conseguiram posicionar-se favoravelmente em segmentos de mercado que satisfazem as suas pretensões em matéria de recursos naturais, culturais e experienciais. Esta identidade, como aposta estratégica para o setor turístico, tornou-se evidente, quer no âmbito dos vários produtos turísticos oferecidos, quer no âmbito das ações promocionais desenvolvidas.

Assim, em resultado das políticas adotadas, os Açores têm evidenciado crescimentos, ao nível da oferta e da procura, que nos asseguram que o trabalho que tem sido realizado pelo Governo Regional está a ser acompanhado e potenciado pelo setor privado.

Relativamente à oferta, a Região tem crescido nas diferentes tipologias do alojamento turístico e na criação de empresas de animação turística. Por outro lado, no que respeita à procura, também se têm verificado crescimen-

tos significativos, em resultado das ações desenvolvidas, que procuram aumentar a notoriedade dos Açores nos principais mercados emissores através da presença em diversas ações de promoção, como feiras e outros eventos similares, captar eventos de dimensão internacional, realizar viagens educacionais, promover publicidade nos principais meios de comunicação nacional e internacional e nos diversos *sites* institucionais e privados.

Dando continuidade ao trabalho que tem sido levado a cabo pelo Governo Regional, e tendo como desígnio a sustentabilidade da atividade turística, será concluída a revisão do Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores que, conjuntamente com o diploma do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, regula a qualificação da oferta, em todas as suas vertentes, de modo a que se atinjam níveis elevados de satisfação daqueles que nos visitam.

Para efeitos de concretização efetiva do Plano Estratégico de *Marketing* Turístico dos Açores, serão reforçados os meios de coordenação, bem como de implementação dos projetos e ações neles previstos.

Assim, em 2018, e face aos bons resultados que se preveem alcançar em 2017, continuaremos a trabalhar com vista à manutenção da captação para a Região de eventos de dimensão ou relevo internacionais, relacionados com atividades de animação turística que promovam o conceito de turismo de natureza ativo e que potenciem, sempre que possível, o impacto interno ao nível da atividade do setor, mas também que permitam potenciar a exposição mediática do destino Açores nos principais mercados emissores, bem como nos mercados identificados como potenciais.

Adicionalmente, fortaleceremos os apoios e reforçaremos as ações de captação de eventos, no âmbito do segmento de Congressos e Incentivos, mantendo, no entanto, o apoio a organizações que promovam eventos de animação turística, consentâneos com a estratégia definida para o destino Açores.

Considerando as previsões de crescimento do turismo para os próximos anos, torna-se, também, fundamental que a Região adote estratégias que, por um lado, garantam a maximização dos benefícios para a economia e para a criação de emprego, mas, por outro, implementem medidas que garantam a sustentabilidade dos principais ativos turísticos dos Açores, a natureza e a paisagem.

Neste contexto, tem-se verificado, particularmente nos principais locais de interesse turístico, um crescimento de procura e afluência e, por via disso, de congestionamento e de evidencição de alguns problemas de gestão, pelo que se justifica a adoção de um conjunto articulado de medidas e ações, quer de infraestruturização, quer de gestão, destinadas à requalificação desses locais, com o objetivo de evitar a sobrecarga de utilização e assegurar a sua preservação e, por via disso, a sua sustentabilidade.

Nestes termos, sendo o turismo sustentável aquele que melhor salvaguarda o território, a cultura e os ecossistemas dos Açores e que, em simultâneo, fomenta oportunidades para o futuro, serão desenvolvidas parcerias com equipas especializadas para a definição da estratégia para a Sustentabilidade do Destino Turístico.

Relativamente à estruturação do produto, com vista à disponibilização aos agentes privados de ferramentas de reforço à oferta de produtos e serviços turísticos, aprofundaremos a consolidação e o desenvolvimento da rede de percursos pedestres, aumentando o número de percursos, a

extensão total e as infraestruturas de apoio à fruição dos mesmos, bem como procederemos ao desenvolvimento e implementação de rotas temáticas a todas as ilhas.

Para elevar o patamar da qualidade dos serviços de comunicação prestados a quem nos visita, impõe-se intervir, de forma faseada, nos atuais serviços de informação turística em toda a Região, criando a rede integrada de informação turística, consentânea com o conceito do turismo dos Açores — Certificado pela Natureza — principalmente com recurso a tecnologias de informação e comunicação interativas, não descurando a formação adequada dos recursos humanos a ela afetos.

➤ Investigação, Desenvolvimento e Inovação

A importância da Ciência e da Tecnologia para o desenvolvimento sustentável e o progresso socioeconómico dos Açores tem vindo a ser reconhecida pelo Governo Regional, que pretende continuar a fazer face aos principais desafios que se colocam ao estabelecimento de uma Sociedade do Conhecimento.

Os objetivos estratégicos para estas duas áreas são:

— A promoção da internacionalização da investigação, da participação em redes que envolvam instituições nacionais e internacionais, de modo a favorecer a capacitação e o crescimento do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores (SCTA), o desenvolvimento da Região e a sua projeção no Espaço Europeu de Investigação;

— O fomento da transferência do conhecimento para o tecido empresarial e da cooperação entre as entidades do SCTA e o tecido socioeconómico;

— A promoção da «Educação para a Ciência», contribuindo para o acesso generalizado ao conhecimento e às tecnologias, com vista ao despertar de vocações.

Assim, ao nível do investimento, destaca-se para 2018 a implementação de programas mobilizadores de investigação, tecnologia e inovação em setores cruciais para o desenvolvimento dos Açores, dando resposta a estes objetivos estratégicos.

Pretende-se estabelecer um Plano de Internacionalização de Investigação, Desenvolvimento e Inovação dos Açores, cuja operacionalização a médio prazo possa contribuir para o desenvolvimento da Região e a sua projeção no Espaço Europeu de Investigação; para a captação de financiamento externo para os Açores, permitindo reforçar o eixo económico baseado em ID&I; para melhorar os índices de participação e de aprovação de entidades regionais, incluindo empresas, em programas de financiamento europeus/internacionais; para criar novas oportunidades de integração em redes internacionais de excelência.

O setor aeroespacial é também uma área crucial para a Região, como é evidente pelo investimento feito em infraestruturas e projetos desta natureza nos últimos dez anos. Pretende-se com este investimento beneficiar e desenvolver áreas como meteorologia e climatologia, oceanografia, geodesia, vulcanologia e sismologia, entre outras.

Para 2018, prevê-se a instalação de novas infraestruturas aeroespaciais, através da captação de novos investimentos para os Açores. Destaque para o *upgrade* da estação da Agência Espacial Europeia de Santa Maria, que passa a contar com uma nova antena de 15 metros de diâmetro, e que será integrada no programa científico PROBA3, bem como para o desenvolvimento e a dinamização científica da Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais

(RAEGE). Salienta-se ainda a capitalização da presença dos Açores em redes europeias como a NEREUS e a *Copernicus Relays Network* com o objetivo de captar para o arquipélago projetos de desenvolvimento tecnológico na área do Espaço e suas aplicações, de que é exemplo o projeto MARINE-EO.

O Plano para 2018 assenta também no reforço da capacidade de materializar a investigação em inovação, através das empresas, apostando na cooperação entre os centros de investigação e as empresas. É, assim, de destacar, a 2.ª edição do concurso de projetos de I&D alinhados com a RIS3, no âmbito do Programa Operacional Açores 2020, bem como a manutenção do apoio a Projetos I&D Empresas, ou seja, projetos de investigação promovidos por empresas que envolvam atividades de interação com as entidades não empresariais do SCTA, no âmbito de atividades de investigação aplicada e/ou desenvolvimento experimental, que conduzam à criação de novos produtos, processos, sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes. Além desta medida, já aberta no Programa Operacional Açores 2020 e que se prolonga até final de 2018, prevê-se o lançamento de novas linhas de apoio com vista à valorização económica da I&D, designadamente para a criação de núcleos de I&D em contexto empresarial e a atribuição de Vales I&D.

Paralelamente, de forma complementar e integrada, o Governo Regional dos Açores dá continuidade ao processo de implementação dos Parques de Ciência e Tecnologia, que se assumem como grandes polos de competitividade e inovação. Concluído o primeiro edifício do NONAGON, proceder-se-á, em 2018, à conclusão da construção do TERINOV e ao início da construção do Lote 32 do parque de São Miguel.

Em 2018 pretende-se, através do apoio à formação avançada, dar continuidade ao investimento na qualificação de recursos humanos em Ciência e Tecnologia, que se tem revelado determinante para a Região, permitindo aumentar o número de doutorados em áreas de estudo e de investigação de interesse regional.

Prevê-se ainda reforçar a capacidade competitiva do SCTA, propiciando, por um lado, a consolidação de linhas de investigação já existentes e, por outro, o surgimento de novos eixos de investigação que vão ao encontro das necessidades da Região, nomeadamente ao nível das áreas da RIS3.

O Governo Regional dos Açores tem previsto também no Plano para 2018 lançar as bases para a promoção de um novo quadro de referência para a educação científica e a difusão da cultura científica e tecnológica. Nesse sentido, será criado um Plano para a Promoção da Cultura Científica, para o qual serão definidas áreas prioritárias, e que será articulado com iniciativas de outros departamentos governamentais, como é o caso da Educação.

Reforçar a qualificação, a qualidade de vida e igualdade de oportunidades

➤ Educação, Cultura e Desporto

Educação

Dando cumprimento ao Programa do Governo Regional, no que ao «Requalificar as Infraestruturas, Modernizar os Equipamentos, apostar no Trabalho em Rede e nos Recursos Pedagógicos Digitais» diz respeito, dar-se-á

continuidade ao investimento na requalificação do parque escolar da Região, com a conclusão da construção da EBS da Calheta e da EBI Canto da Maia; a requalificação da EBI de Capelas e a conclusão dos projetos de construção das novas instalações da EBI de Rabo de Peixe e da EBI de Arrifes. Será igualmente dada continuidade à colaboração com as autarquias na reformulação das infraestruturas do primeiro ciclo e educação pré-escolar da sua responsabilidade, através de Contratos ARAAL, terminando o investimento que tem vindo a ser efetuado na EB1/JI de Santa Bárbara.

A Carta Escolar dos Açores sofrerá atualizações decorrentes das intervenções no Parque Escolar.

Relativamente ao Programa do Governo Regional «Consolidar e aperfeiçoar o Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar, ProSucesso — Açores pela Educação», será dada continuidade a projetos já existentes, como o «Crédito Horário», o «Apoio + Retenção 0» e a «Rede de Mediadores para o Sucesso Escolar», entre outros já iniciados, assim como iniciados novos projetos no âmbito do ProSucesso.

As equipas formativas do Programa de Formação e Acompanhamento Pedagógico de Docentes da Educação Básica, da Rede Regional de Bibliotecas escolares e dos Prof DA, este ano alargado ao 2.º ciclo, na disciplina de Matemática, e ao Português no 1.º ano do 1.º ciclo, continuarão a sua ação na melhoria e diversificação das práticas letivas.

Será monitorizada e acompanhada a implementação do Sistema de Gestão Escolar — ferramenta de especial importância na monitorização dos dados relacionados com a população escolar do sistema educativo regional público, como por exemplo, o abandono precoce dos jovens da educação e formação ou as taxas de transição —, ligando assim todas as Unidades Orgânicas do sistema educativo regional a um único sistema de gestão escolar partilhado.

Dar-se-á continuidade, em 2017/2018, também no âmbito da formação, ao Programa de Prevenção e Combate à Violência em Meio Escolar e ao programa Matemática Passo a Passo: Despertar para a Matemática na Educação Pré-escolar, no sentido de dotar os educadores de infância de estratégias mais adequadas à promoção das competências matemáticas nas crianças, preparando-as para os desafios que esta disciplina impõe no 1.º ciclo. Ainda ao nível do 1.º Ciclo, é implementado um projeto de boas práticas para otimizar a qualidade das aprendizagens na disciplina de Inglês.

Será implementado no corrente ano letivo o T.O.P.A (Traz o Próprio Aparelho), que terá como objetivo integrar na sala de aula, com caráter pedagógico, as Tecnologias de Informação e Comunicação e dar uma utilização efetiva ao manancial de equipamentos eletrónicos que os nossos alunos trazem e usam na escola, mas não dentro da sala de aula.

Pretende-se ainda reforçar a formação para dirigentes escolares, no sentido de os ajudar a responder de forma mais eficaz aos desafios na melhoria dos resultados escolares e melhorar a sua ação na gestão organizacional e financeira da escola. Acresce ainda o alargamento do Projeto de Intervenção Comunitária a Vila Franca do Campo.

O Ensino Especializado em Desporto, oferta única no território nacional, o qual, à semelhança do ensino artístico especializado, adita ao currículo regular uma componente específica de formação desportiva e da prática mais

aprofundada de uma modalidade, funciona, em 2017/18 em 10 escolas da Região (Flores, São Jorge, Terceira e S. Miguel), num total de 24 turmas, no sentido de tornar a Escola mais apelativa para um grupo de alunos cujos interesses se centram no desporto; aumentar o nível de cultura física e desportiva específica dos alunos e contribuir para o sucesso escolar.

Trabalhar, em conjunto com outros departamentos governamentais, para a implementação do Programa «Ler Açores», juntando o Plano Regional de Leitura, a Rede de Leitura Pública e a Rede de Bibliotecas Escolares, em parceria com a Cultura e a Solidariedade Social. Este Programa deverá irradiar das três bibliotecas públicas e arquivos regionais, coordenadas com as bibliotecas escolares e municipais, de acordo com o Programa do Governo Regional. Pretende-se desta forma dar cumprimento ao objetivo de Promover o Gosto pelo Livro e pela Leitura, para tal trabalhando em conjunto com outros departamentos governamentais, para garantir que todos os açorianos e açorianas tomem contacto com o Livro e com a Leitura desde a mais tenra idade possível, fazendo da Leitura uma preocupação e prioridades na política cultural do Governo Regional.

Relativamente ao Programa do Governo Regional, no que aos Recursos Digitais Abertos diz respeito, atualizar permanentemente a Plataforma de Recursos Digitais Abertos (REDA) alargando as áreas disciplinares e incluindo recursos produzidos pelas escolas e pelos docentes, dando cumprimento ao Programa do Governo Regional quando se pretende dar prioridade à formação no âmbito da didática, da atualização científica, da avaliação das aprendizagens, da educação especial, da produção de recursos digitais e da utilização das tecnologias da informação e comunicação ao serviço da aprendizagem.

Cultura

Dando cumprimento ao Programa do Governo Regional, no seu objetivo de Promover, Divulgar e Entender o Património Móvel, Imóvel e Imaterial dos Açores, será continuada a melhoria dos equipamentos culturais, a par da implementação progressiva da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores, promovendo desta forma uma oferta museográfica integral e regional, de forte componente turístico-cultural, contribuindo para a divulgação de uma oferta cultural arquipelágica coordenada e complementar. A estratégia e o mapeamento presentes ao PO Açores 2020 estabeleceram as opções e as prioridades na sua execução.

A conclusão e abertura do Novo Polo de Vila do Porto do Museu de Sta. Maria e do Museu do Tempo no Corvo, e as intervenções no Museu Francisco de Lacerda em S. Jorge, na Antiga Torre do Aeroporto e no Antigo Cinema do Aeroporto em Sta. Maria, terão assim continuidade. Outras intervenções de menor dimensão, seja de renovação, conservação ou adaptação serão igualmente importantes para adaptar as infraestruturas culturais aos objetivos da referida rede, cumprindo o Programa do Governo Regional, valorizando as novas tendências de intervenção urbana como meio de criar valor acrescentado e de recuperar edifícios degradados.

A implementação do Programa «Ler Açores», juntando o Plano Regional de Leitura, a Rede de Leitura Pública e a Rede de Bibliotecas Escolares, em parceria com a Educação e a Solidariedade Social, terá o seu início em

2018. Este Programa deverá irradiar das três bibliotecas públicas e arquivos regionais, coordenadas com as bibliotecas escolares e municipais, de acordo com o Programa do Governo Regional. Pretende-se uma intervenção planeada, abrangente e prioritária. Neste objetivo, também os museus serão chamados a intervir através da ligação, no interior e exterior, com a comunidade. Pretende-se desta forma dar cumprimento ao objetivo de Promover o Gosto pelo Livro e pela Leitura, para tal trabalhando em conjunto com outros departamentos governamentais, para garantir que todos os açorianos e açorianas tomem contacto com o Livro e com a Leitura desde a mais tenra idade possível, fazendo da Leitura uma preocupação e prioridades na política cultural do Governo Regional.

De acordo com o Programa do Governo Regional, continuaremos a implementar, rever e melhorar os programas de apoio à iniciativa privada, através de empresas, de coletividades e agentes culturais e criativos, provenientes da sociedade organizada, e aperfeiçoar os atuais programas de apoio aos agentes culturais e criativos dos Açores (SOREFIL e RJAAC) no sentido de se otimizarem resultados.

Relativamente ao apoio e promoção dos agentes culturais e criativos, continuar, através do Centro de Artes Contemporâneas, a proporcionar condições para o contacto com dinâmicas culturais externas, através da participação em exposições e eventos culturais, dinamização de residências artísticas, eventos de caráter de formação cultural, nas diversas áreas artísticas. Continuaremos a disponibilizar a integração em redes de parcerias internacionais ao nível da cultura como forma de promoção dos artistas dos Açores, promovendo uma cultura de disponibilização dos espaços públicos culturais aos agentes e artistas dos Açores, para o desenvolvimento de projetos artísticos.

No que concerne ao Programa do Governo Regional, no seu objetivo de Promover a Criação de Novos Públicos, será implementado o «Passaporte Cultural», o qual será um mecanismo regulador e facilitador de acesso dos cidadãos aos equipamentos culturais regionais, com descontos, promoções e incentivos à frequência de eventos culturais para o detentor do Passaporte. Esta estratégia permitirá igualmente o desenvolvimento de parcerias com as forças vivas da sociedade organizada, no sentido de garantir o acesso dos mais jovens à cultura e arte contemporâneas, visando o aumento do número de consumidores de cultura nos Açores.

A continuidade da colaboração entre agentes privados e destes com a administração tem vindo a ser aprofundada, visando uma maior sustentabilidade. A aposta nas formações de base e avançada em diferentes domínios será reforçada, tentando contribuir para uma sociedade mais recetiva e informada e para uma qualificação dos agentes e das manifestações culturais. Cumprindo o disposto no Programa do Governo Regional, trabalhar no sentido de se criarem condições para o desenvolvimento da Estratégia para as Artes Cénicas, Audiovisual e Multimédia nos Açores, em colaboração com a Educação, e acompanhando os objetivos do Programa de Promoção do Sucesso Escolar — ProSucesso.

Decorrentes das avaliações feitas ao nível do património classificado — revisão da lista dos imóveis classificados, inventário do património baleeiro e levantamento das relheiras e das fortificações, serão estabelecidas e implementadas as estratégias de gestão e salvaguarda do património imóvel e o nível de relacionamento entre

as diferentes administrações, regional e autárquica, e os privados. Também nesta área continuará o apoio à regeneração urbana, quer através de apoios, quer através da colaboração com as autarquias na valorização do património, mesmo quando não classificado.

A elaboração de cartas de risco, já iniciada, enquadra-se nesta perspetiva e permitirá uma avaliação prévia do potencial patrimonial e arqueológico, facilitador de procedimentos e investimentos públicos e privados.

Ainda na área da arqueologia, e depois da publicação do roteiro do património arqueológico subaquático, iniciar-se-á a instalação das primeiras unidades de explicitação e visionamento local.

A implementação de plano de comunicação, melhorando e aumentando a visibilidade das iniciativas culturais, permitirá, ao nível da informação, continuar a aposta no desenvolvimento da plataforma digital Cultura Açores, incorporando outras valências e um constante refrescamento da imagem. Quanto ao objetivo do Programa do Governo Regional «Promover a Divulgação de Conteúdos Culturais sobre os Açores», serão apoiadas e promovidas as produções de conteúdos multimédia bilingues sobre os principais elementos patrimoniais móveis, imóveis e imateriais dos Açores, para fins educativos e informativos.

Desporto

Dando cumprimento ao Programa do Governo Regional, no que concerne à «Consolidação e Reforço da Excelência no Desporto», de forma transversal às diferentes áreas de intervenção, será dada particular atenção à manutenção da forte relação de proximidade com o movimento associativo desportivo e outros parceiros da área do Desporto. Pretende-se igualmente assegurar o reconhecimento social do Desporto, sublinhando a sua importância no desenvolvimento humano, projetando ao mesmo tempo a imagem do «Desporto Açores» ao nível internacional, como contributo para a afirmação da identidade regional.

No que diz respeito ao «Reforçar a importância do Desporto Escolar Açores como fator de Desenvolvimento das Potencialidades dos Jovens Açorianos e Elemento de Reforço para o Sucesso Escolar», fortaleceremos as atividades da promoção da atividade física desportiva junto da população em geral, e, em particular, as atividades do Desporto Escolar Açores junto da comunidade escolar, mantendo a sua associação ao Prosucesso — Açores pela Educação. Será aperfeiçoado o modelo açoriano de desporto escolar, reforçando-o enquanto promotor da atividade física desportiva e resposta adequada a cada ciclo de ensino, sendo as atividades do Desporto Escolar Açores igualmente alargadas ao 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Será dada continuidade aos processos tendentes à simplificação das relações com os diferentes interlocutores da área, nomeadamente através das contratualizações plurianuais com associações e clubes da área do desporto federado. Dando cumprimento ao Programa do Governo Regional, serão iniciados processos com recursos a meios eletrónicos de relação, com desenvolvimento e implementação de uma plataforma digital facilitadora de contacto entre as entidades do associativismo desportivo e a administração pública regional. Será igualmente criado um espaço digital de divulgação de eventos desportivos junto dos cidadãos açorianos.

Assegurar-se-ão os apoios à regularidade da atividade desportiva nos termos do regime jurídico em vigor. No que concerne ao nível dos processos especiais de formação de jovens, serão disponibilizadas condições para a preparação e participação nos Jogos das Ilhas — Sicília 2018.

Continuarão a ser reforçadas as medidas de apoio aos jovens talentos regionais e ao alto rendimento, visando a preparação para os jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2020, sendo que serão também criados mecanismos de reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento que projetem a imagem do «Desporto Açores» no mundo e influenciem positivamente a sua posição nas estruturas nacionais e internacionais.

No que diz respeito ao Objetivo do Programa do Governo Regional de «Contribuir para a Modernização do Parque Desportivo Escolar», assegurar-se-á a gestão global dos complexos desportivos geridos pelos serviços de desporto, dotando-os progressivamente de sistemas energéticos e de sistemas de gestão e monitorização mais eficientes, permitindo a generalização do acesso aos mesmos, assim como, intervenções e beneficiações nas suas instalações. Será atualizada e divulgada a Carta das Instalações Desportivas Artificiais, para que possa servir de instrumento orientador para a tomada de decisão pelos diferentes intervenientes, e também será atualizada a regulamentação de enquadramento do funcionamento das instalações integrantes dos parques desportivos de ilha, reforçando a responsabilização dos seus utilizadores.

Relativamente ao Objetivo «Assegurar a boa Rentabilização das Instalações Desportivas propriedade do Governo Regional», será dinamizada e promovida a utilização do Pavilhão de Judo de S. Jorge/Centro de preparação de alto rendimento, reforçando também a disponibilização de espaços de prática não codificada nos Complexos Desportivos geridos pelos Serviços de Desporto.

➤ Juventude

É imprescindível investir na juventude, não só através de programas de incentivo que visam a valorização de projetos inovadores ou de atividades de caráter solidário ou associativo, mas também na implementação de medidas que têm como estratégia a inserção e participação ativa dos jovens nos diferentes setores da sociedade, sejam eles políticos, económicos ou sociais.

Conscientes de todo esse potencial, todas as iniciativas promovidas pelo Governo Regional dos Açores no que concerne a políticas de juventude, terão como linhas orientadoras e estratégicas a empregabilidade, a aquisição de competências e a participação cívica dos jovens.

Neste sentido, as grandes linhas de orientação estratégica, na implementação das políticas públicas de juventude, assentam em objetivos e medidas que promovam a valorização da juventude açoriana.

Para 2018, e no âmbito das atribuições decorrentes da orgânica, do programa do Governo Regional, das Orientações de Médio Prazo 2017-2020 e dos princípios de natureza política para o ciclo de programação comunitária 2014-2020, continuarão a ser adotadas respostas específicas no âmbito das políticas setoriais de juventude, designadamente, participação cívica dos jovens, educação não formal, empreendedorismo juvenil, integração dos jovens no mercado de trabalho, mobilidade juvenil e criatividade jovem.

Em 2018, o voluntariado local e internacional será reforçado com a plataforma digital de Voluntariado Jovem e com a implementação de um programa de Voluntariado Jovem com a Região Autónoma da Madeira. Dar-se-á continuidade à execução do projeto Parlamento dos Jovens, incentivando os alunos à reflexão e ao debate, bem como ao contacto com decisores políticos regionais.

O Incentivo às indústrias criativas e culturais mantém-se como área de intervenção de elevado interesse para 2018. Será implementada a VI Edição do Concurso LabJovem, no qual serão introduzidas alterações, nomeadamente, na sua abrangência, alargando o Programa à comunidade escolar, sob a forma de concurso escolar. No que respeita ao Programa Põe-te em Cena, manter-se-á o seu âmbito, mas proceder-se-á a alterações ao Regulamento, por forma a corresponsabilizar os jovens no financiamento dos seus projetos.

No âmbito da Formação dos jovens, enquanto estratégia de desenvolvimento de uma cultura de iniciativa, de incentivo ao dinamismo, à criatividade, à autonomia e à tomada de decisão, ao mesmo tempo que se procura preparar os jovens para um futuro profissional, para enfrentar os desafios do risco e da competitividade, despertar o interesse pelas atividades empresariais, desenvolver a capacidade de resiliência e promover métodos de planeamento e organização, manter-se-á o projeto Educação Empreendedora e o Concurso Regional IdeiAçores, introduzindo inovações, nomeadamente, com a apresentação de uma candidatura ao programa Erasmus+, com o objetivo de internacionalizar o projeto.

O programa «Inspira-te, Aprende e Age», continuará a ser uma realidade, ampliando o objeto da iniciativa, por forma a tornar os projetos autónomos e geridos pela comunidade.

Ainda no âmbito da Formação, em 2018, o Governo Regional dos Açores continuará a apoiar financeiramente a execução do plano formativo no âmbito tecnológico da Academia de Juventude da Ilha Terceira.

A ocupação dos tempos livres dos Jovens manter-se-á em 2018, com os programas OTLJ e Entra em Campo, proporcionando aos jovens, num contexto não formal, uma aprendizagem de conteúdos, normas e valores próprios de uma cidadania ativa e responsável, proporcionando experiências que conduzam à orientação profissional, adequando-o às atuais expectativas dos jovens.

O Governo Regional dos Açores irá dar continuidade à promoção de iniciativas no âmbito do Observatório da Juventude dos Açores, um projeto desenvolvido em parceria com o Centro de Estudos Sociais da Universidade dos Açores.

No âmbito dos projetos comunitários e a partir da aprovação da candidatura à ação chave 3 do programa Erasmus + — Juventude em Ação, realizar-se-á um encontro nacional de jovens com decisores políticos, com o objetivo de implementar o diálogo estruturado e reforçar a importância do processo autonómico. A partir da aprovação da candidatura à ação chave II do Programa Erasmus + — Juventude em Ação, realizar-se-á um projeto com vista à internacionalização do Programa Educação Empreendedora. Elaborar-se-á uma candidatura à Ação III do Programa Erasmus+ tendo por objetivo a criação de um concurso *online* sobre as políticas de juventude na Europa e a participação política dos jovens, com parceiros da Macaronésia e outras regiões ultraperiféricas da Europa; Em parceria com o Conselho Nacional de Juventude promover-

-se-á a participação no Grupo de Trabalho Nacional do VI Ciclo de diálogo estruturado e promoção, com uma ação presencial na RAA.

Potenciar a mobilidade dos jovens é objetivo do Governo Regional dos Açores para 2018. Para além da forte aposta no programa Bento de Góis, que promove a mobilidade e o intercâmbio dos Jovens nos Açores, em todo o território nacional, bem como na Europa e nas Comunidades Açorianas na Diáspora, manter-se-á o Cartão InterJovem, com as alterações iniciadas em 2017, reformulando e reajustando as parcerias, potenciando a mobilidade e as experiências socioculturais dos jovens, apostando na sua divulgação nas redes de comunicação europeias, potenciando a sua internacionalização.

Por outro lado, e ainda no âmbito do incentivo da mobilidade jovem, proceder-se-á à modernização da Pousada de Juventude de Ponta Delgada, com a remodelação de infraestruturas, a qual inclui obras de ganho de eficiência energética e a adaptação das instalações para pessoas com mobilidade reduzida.

No que concerne ao Associativismo, em 2018, proceder-se-á a alterações ao Regulamento do Sistema de Incentivo ao Associativismo Jovem, adequando-o às novas realidades do movimento associativo, reforçando o Associativismo e Empreendedorismo Jovem na Região, através de um incremento no apoio aos planos de atividades das associações de jovens, de programas de formação e do apoio a infraestruturas e equipamentos.

Em 2018, será organizado o Encontro Regional de Associações de Juventude, em parceria com as associações, fortalecendo o associativismo e o empreendedorismo jovem, enquanto estratégia de reforço da coesão social, da reconversão profissional e empregabilidade jovem.

Na área da Informação, em 2018, será definido e implementado o Plano Estratégico de Comunicação e Informação ao Jovem, com vista a garantir o apoio e o acompanhamento dos jovens, considerando-os como parceiros ativos e intervenientes de todo o processo.

Em síntese, as ações, os projetos e as iniciativas a desenvolver em 2018, têm como base um investimento claro, numa juventude participativa, ativa e responsável na sociedade açoriana.

➤ Saúde

A evolução das sociedades e o aumento da esperança média de vida acompanhada de um desenvolvimento tecnológico e científico tem permitido um avanço sem precedentes na prevenção e tratamento de todas as populações ao nível da saúde.

Consciente deste desafio e com o propósito de tornar o nosso Serviço Regional de Saúde cada vez melhor, o Governo Regional dos Açores tem desenvolvido a sua atuação assente em estratégias que permitam uma melhoria contínua e sustentável da prestação de cuidados de saúde a todos os açorianos.

É com base nesses pressupostos que para o Plano Regional do ano 2018, se apresentam como prioritárias as seguintes propostas de investimento:

— Prosseguir com a implementação e monitorização das metas e objetivos definidos no Plano Regional de Saúde 2014-2016, com extensão a 2020, nomeadamente através da Estratégia Regional de Combate às Doenças Crónicas, Estratégia Regional de Combate às Doenças Cérebro Cardiovasculares, Estratégia Regional de Com-

bate às Doenças Oncológicas, Estratégia Regional para a Promoção de Estilos de Vida Saudável e Prevenção.

— Implementação do Programa Regional para a Promoção da Alimentação Saudável, atendendo à problemática do excesso de peso e obesidade que constitui um problema de saúde pública a nível mundial, nacional e regional, resultado de hábitos alimentares inadequados, consumo elevado de refrigerantes e néctares entre outros. Pretende-se assim contribuir para a melhoria do estado nutricional e de saúde da população açoriana, através da definição e implementação de um conjunto de ações intersectoriais, na perspetiva de modificar os hábitos alimentares inadequados dos cidadãos, capacitando-os para a tomada de decisões informadas acerca da escolha dos alimentos e práticas culinárias saudáveis, promovendo não só o combate ao excesso de peso e obesidade, mas também contribuindo para a prevenção e controlo de outras doenças relacionadas com este fator de risco como a diabetes, a hipertensão arterial ou as doenças oncológicas. No Programa em apreço são também contempladas medidas que visam a melhoria da qualificação e do modo de atuação dos diferentes profissionais que, pela sua atividade, possam influenciar conhecimentos, atitudes e comportamentos na área alimentar.

— Reforçar as políticas de promoção de estilos de vida saudáveis nomeadamente através de ações que permitam que os intervenientes nas diversas áreas possuam cada vez mais informação e mecanismos que promovam uma melhor intervenção na área da saúde da mulher, da saúde infantojuvenil, da intervenção em contexto escolar, da prevenção de acidentes, do envelhecimento ativo e das doenças infetocontagiosas. Serão ainda reforçadas as estratégias de prevenção, dissuasão, tratamento e reinserção no âmbito das dependências, finalizando-se o Estudo de Caracterização dos Comportamentos Aditivos na RAA.

— No âmbito das boas práticas na implementação da prestação de cuidados de saúde, continuar com as ações de sensibilização à população em geral no âmbito da saúde pública e prosseguir com a monitorização e avaliação dos Planos de Emergência Externa das unidades de saúde e dos hospitais do SRS.

— Prosseguir com os processos de certificação de qualidade das Unidades de Saúde de Ilha e Hospitais.

— Serão prosseguidas as políticas de apoio aos profissionais de saúde na sua formação e atualização de conhecimentos assim como a política de incentivos à fixação de médicos.

— Ao nível de equipamentos e infraestruturas a prossecução da remodelação e reabilitação das unidades atuais no que respeita aos cuidados primários de saúde, apostando na beneficiação e adaptação das unidades às novas realidades demográficas e paradigmas. Destacam-se designadamente, as empreitadas de beneficiação dos centros de saúde da Calheta e das Velas em S. Jorge, bem como a Empreitada de Beneficiação do Centro de Saúde das Lajes do Pico e a Empreitada de Beneficiação do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, e ainda algumas intervenções de beneficiação em diversos edifícios de centros de saúde e extensões de saúde inseridas no plano geral de manutenção de edifícios do SRS. Ao nível hospitalar destacam-se a empreitada de remodelação do Hospital da Horta, bem como, remodelações e beneficiações previstas para o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

— Prosseguir-se-á com a estratégia de apetrechamento das unidades de saúde com equipamentos que garantam a

continua manutenção da capacidade de resposta e evolução que acompanhe as inovações tecnológicas, permitindo a contínua melhoria técnica com tecnologia de ponta nas nossas unidades de saúde, destacando-se a aquisição do equipamento de Ressonância Magnética para o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

— Ainda no âmbito da garantia da continuidade da inovação e tecnologia mais avançadas ao serviço dos utentes do SRS continuará a aposta em projetos com vista à informatização do SRS em diversas áreas de E-Saúde.

— Na área das políticas de recuperação de listas de espera cirúrgicas é efetuado um reforço significativo das verbas afetas à gestão e resolução desta problemática.

— No que diz respeito às redes de cuidados, quer de continuados integrados, quer de saúde mental, continuarão a desenvolver-se metodologias de cooperação e aproveitamento de sinergias que permitam otimizar os recursos existentes, acompanhando sempre de forma muito próxima o relacionamento com todos os parceiros.

➤ Solidariedade Social

O conjunto de medidas de política social implementadas pelo Governo Regional dos Açores tem contribuído sobremaneira para elevar a qualidade de vida dos açorianos, procurando, igualmente, mitigar as situações de pobreza e exclusão social. Ainda assim, e considerando os mais recentes contextos socioeconómicos nacional e regional — em que a taxa de pobreza, em 2014, se cifrava em 28,3 % — afigura-se pertinente a implementação de uma Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social.

A implementação desta estratégia compreende a elaboração de Planos de Ação que contemplam medidas nas várias áreas de governação, nomeadamente a intervenção territorializada e a execução de projetos de Inovação Social capazes de responder cabalmente aos desafios sociais que se revelam cada vez mais complexos.

O combate à pobreza e exclusão social constitui-se como eixo orientador de toda a intervenção deste departamento e passará, naturalmente, pela reorganização das ações, projetos e medidas já implementados na Região, como também pela conceção de metodologias de intervenção inovadoras e eficazes na mitigação destes fenómenos e de todas as formas de desigualdade social em geral.

Conscientes dos resultados já alcançados, em 2018, iremos pugnar pela manutenção de um vasto conjunto de medidas de política social, não ignorando, claro está, a criação ou reconstrução de estratégias de intervenção promotoras da melhoria da qualidade de vida dos açorianos e, por conseguinte, da coesão social na Região.

A prossecução dos objetivos propostos compreende a intervenção em áreas de ação que, por sua vez, se dividem em vários eixos de intervenção.

• Infância e Juventude

Pese embora a Região tenha já alcançado as taxas mínimas de cobertura desejáveis ao nível dos equipamentos sociais dirigidos a este público, em matéria de Infância e Juventude continuam previstas obras de construção ou remodelação em creches, jardins-de-infância e centros de atividades de tempos livres (CATL), visando a contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados e contribuindo diretamente para o alargamento da rede regional de respostas sociais nesta área. Esta rede contribui

igualmente para facilitar a conciliação das vidas pessoal e profissional dos açorianos, ao mesmo tempo que assegura espaços que potenciam o saudável desenvolvimento das crianças da Região.

Alargaremos a toda a Região a Estratégia Regional de Prevenção e Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Jovens.

Norteados pela melhoria da qualidade dos serviços prestados, avaliaremos a Rede de ATLS de toda a Região.

Continuaremos a viabilizar a atividade do Comissariado dos Açores para a Infância, o qual, no desempenho da missão que lhe foi confiada, prosseguirá o trabalho na defesa e promoção dos direitos das crianças e jovens da Região. No âmbito da sua atividade, importa destacar o acompanhamento das comissões de proteção de crianças e jovens em risco instaladas na Região, assim como o empenho no enriquecimento das competências técnicas dos vários agentes com vista a uma intervenção mais eficiente e atenta.

• Família, Comunidade e Serviços

O Governo Regional dos Açores não descarta as suas responsabilidades no sentido do aumento do rendimento disponível das famílias mais vulneráveis, das quais constituem exemplo o Complemento Açoriano ao Abono de Família, o Programa Especial de Apoio ao Pagamento de Propinas e outras medidas aplicadas em situações de grande precariedade económica, entre outros.

Vamos continuar a assegurar o suporte às famílias açorianas que vivenciem situações de doença, prestando apoio nas deslocações, assim como através do Complemento Especial para o Doente Oncológico.

A promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional é, como já foi referido, uma preocupação deste departamento, que apoiará os investimentos na construção de centros intergeracionais, como forma de proteger as famílias com crianças e idosos a cargo e, concomitantemente, promover a criação de equipamentos sociais em linha com a política do Governo Regional dos Açores de reforçar e apoiar todas as dinâmicas promotoras do contacto entre gerações, pela convicção que temos das vantagens para as diferentes faixas etárias deste convívio, desta troca de saberes, desta transmissão de valores que esta relação intergeracional proporciona a todos.

• Públicos com Necessidades Especiais

Em 2018, continuaremos a apoiar e promover a inclusão das pessoas com deficiência. Fá-lo-emos, entre outras medidas, incrementando a criação de Centros de Atividades Tempos Livres Inclusivos destinados a crianças e jovens dos 3 aos 18 anos, com capacidade para acolher crianças e jovens com deficiência, dando, assim, resposta a uma necessidade legitimamente argumentada pelas famílias.

À semelhança do que está previsto para os públicos mais jovens, vamos continuar o trabalho na melhoria e alargamento da rede de respostas sociais dirigidas a este público, nomeadamente através da construção e/ou remodelação de Centros de Atividades Ocupacionais e Lares Residenciais.

A título de exemplo podemos avançar que, no decurso de 2018, o concelho da Lagoa, na Ilha de São Miguel, contará com um Centro de Atividades Ocupacionais, um ATL Inclusivo e um Lar Residencial.

• Idosos

O Governo Regional dos Açores quer continuar a promover o aumento do rendimento disponível dos idosos, designadamente através da manutenção do Complemento Regional de Pensão (CRP) e do Complemento para a Aquisição de Medicamentos pelos Idosos (COMPAMID).

É imperativo e, portanto, prioritário responder aos desafios do envelhecimento, quer por via do combate ao isolamento através da criação e alargamento dos centros de convívio, centros de dia e dos centros de noite, quer através da promoção de políticas de envelhecimento ativo como, por exemplo, o Programa Sénior Ativo.

Queremos proporcionar às pessoas idosas as condições necessárias para que estas possam permanecer nas suas casas, junto das suas famílias e comunidade, entre outros, através do alargamento dos Serviços de Apoio ao Domicílio e ainda do Serviço de Teleassistência.

Reconhecendo a sua importância e a exigência do apoio que prestam, vamos continuar a apoiar os cuidadores informais através da disponibilização de camas para alívio do cuidador e da implementação do Gabinete do Cuidador.

Na prossecução do trabalho de proximidade com as instituições que desenvolvem a sua ação junto da população mais idosa, e respondendo a uma necessidade muitas vezes apontada pelas mesmas, daremos continuidade ao programa de formação para os cuidadores formais em todas as ilhas do arquipélago, com vista à sua qualificação e ao aumento da qualidade dos serviços prestados.

• Igualdade de Oportunidades

Como forma de responder aos desafios sociais em constante mutação, em 2018 o Governo Regional dos Açores pretende impulsionar a Inovação Social, fomentando projetos experimentais, socialmente transformadores e, particularmente, promotores de coesão social.

2018 será também o ano em que se concluirá a implementação do II Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, que incidirá, especialmente, no trabalho junto da comunidade LGBT, ao nível da sua capacitação e integração social.

➤ Habitação

No que se refere à área da Habitação, o plano de investimento para o ano de 2018 prioriza, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, a progressiva melhoria das condições habitacionais das famílias açorianas.

Esta prioridade materializa-se de acordo com duas vertentes principais. A primeira aposta vai no sentido da contínua melhoria das condições habitacionais daqueles agregados que já possuem habitação própria, e, num segundo eixo, o investimento é direcionado às famílias que ainda não possuem habitação própria, proporcionando e apoiando o seu acesso à habitação permanente.

Na primeira vertente, que incide particularmente sobre a recuperação de habitação degradada, o plano de investimentos reserva uma verba substancial, a qual permitirá dar continuidade a uma política de apoio direto às famílias açorianas, através de um programa de apoio de excelência, cujos resultados estão patentes nas estatísticas oficiais sobre o estado de conservação do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores.

Releva referir que, uma vez que o apoio nem sempre é assegurado diretamente pelo departamento regional com-

petente em matéria de Habitação, parte do investimento alocado a esta área é canalizado para os beneficiários, através de parcerias com as autarquias locais e com as instituições particulares de solidariedade social (IPSS), enquanto parceiras privilegiadas do Governo Regional dos Açores e com as quais se torna possível operacionalizar uma rede de apoio às famílias beneficiadas que as ajuda, entre outros aspetos, no processo de formalização de candidaturas ou na gestão dos apoios atribuídos.

Esta área de investimento, essencial à reabilitação urbana da Região Autónoma dos Açores, contempla, igualmente, uma verba que se destina à recuperação e manutenção do parque habitacional social da Região.

Estas medidas, sem as quais nenhuma política habitacional estaria completa, têm um duplo efeito que se revela essencial para a Região: se, por um lado, concorre diretamente para a melhoria das condições habitacionais dos agregados possuidores de habitação própria, por outro, representa um apoio substancial ao setor da construção civil local, privilegiando e beneficiando as pequenas e médias empresas.

A segunda trave-mestra do investimento na área da Habitação, dirige-se, conforme já referido, aos agregados sem habitação própria, mas que almejam, legitimamente, o acesso a uma solução permanente, segura e condigna. Este investimento é concretizado, essencialmente, através do programa Famílias com Futuro, na sua vertente Incentivo ao Arrendamento, cuja relevância reside no facto de continuar a possibilitar o acesso a uma habitação permanente a mais de mil famílias açorianas, a preços acessíveis, contribuindo, desta forma, também para aumentar o seu rendimento disponível.

Nos casos em que as famílias não conseguem aceder ao mercado de arrendamento, o plano prevê o investimento no acesso à habitação permanente através da aplicação de rendas sociais apoiadas, garantindo uma habitação condigna a famílias que se encontrem em comprovada situação de grave carência habitacional e económica.

O plano de investimentos para 2018 contempla, igualmente, o apoio às famílias que pretendem ser proprietárias da sua habitação. O apoio concretiza-se através da cedência de lotes infraestruturados e do acesso, por concurso público, a habitações a custos controlados e relativamente às quais as famílias podem assumir a opção de compra.

Na definição da sua estratégia, a Direção Regional da Habitação procura já refletir, no que concerne à promoção do acesso à habitação, algumas tendências evidenciadas pelos trabalhos com vista à elaboração da Agenda para a Habitação nos Açores 2017-2031, embora o documento, depois de concluído e a somar às alterações decorrentes de legislação nacional, possa vir a tornar algumas destas medidas redundantes.

Mantém-se o investimento em acordos de parceria com os diversos parceiros públicos e privados da Região, verbas essas que se destinam a apoiar programas de realojamento social e à resolução de situações habitacionais em zonas de risco. Mais concretamente, a medida aplica-se através de Contratos de Desenvolvimento entre a Administração Regional Autónoma e a Administração Local (contratos ARAAL); através de acordos com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana que se destinam à promoção do acesso a frações em regime de arrendamento com opção de compra; e através de contratos com a Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas (SPRHI), que visam o financiamento

da regeneração urbana dos empreendimentos habitacionais promovidas por aquela entidade, designadamente no Bairro Nossa Senhora de Fátima e Bairro da Terra Chã, ambos situados na Ilha Terceira.

Por último, mas não menos importante, continuará a ser assegurado o investimento no desenvolvimento de políticas e ações que concorram para o combate à pobreza e exclusão social, permitindo e reforçando a integração e autonomização das famílias açorianas.

Melhorar a Sustentabilidade, a Utilização dos Recursos e as Redes de Território

➤ Ambiente e Energia

Ambiente

O plano de 2018 para a área do Ambiente, vem reforçar a aposta do Governo Regional nesta área de governação, garantindo, assim, que este e os outros pilares da sustentabilidade, a economia e a sociedade, se encontram concertados e enformam o desenvolvimento dos Açores.

Este entendimento para a política ambiental, que resulta da estratégia empreendida há mais de uma década, bem como do trabalho entretanto desenvolvido, dotou a Região dos instrumentos estruturantes necessários para encarar os novos desafios que atualmente nos são colocados, particularmente ao nível da conservação do património natural, da qualidade ambiental e da consolidação de um destino turístico sustentável.

Neste sentido, a qualidade ambiental continua a ser uma aposta estratégica, com particular incidência nos resíduos, através do cumprimento das metas delineadas no Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores, mas também na aposta continuada na prevenção quantitativa e qualitativa dos resíduos produzidos e na diminuição dos impactos ambientais dos produtos ao longo do seu ciclo de vida na sua valorização. Também a rede de monitorização da qualidade do ar dos Açores, disponibilizando *online* os dados das respetivas estações, e a monitorização regular e a atualização anual das cartas de risco de infestação por térmitas da madeira seca e com os projetos de eliminação e controlo das térmitas subterâneas, merecem uma particular ênfase.

Por outro lado, considerando que as alterações climáticas são um dos maiores desafios com que a Humanidade se depara no século XXI, com efeitos especialmente graves nos territórios e nas comunidades um pouco por todo o mundo, os Açores identificaram esta temática como um dos principais desafios para o seu desenvolvimento e têm vindo a trabalhar na definição de uma política que lhe permita encarar seriamente os desafios e as oportunidades que advêm deste fenómeno. Nesta sequência, como forma de operacionalizar a Estratégia Regional para as Alterações Climáticas, o Governo Regional determinou a elaboração do Plano Regional para as Alterações Climáticas, plano que terá o início de implementação em 2018.

De entre os principais recursos do arquipélago, que alavancam o seu desenvolvimento económico, estão a natureza, a biodiversidade e a geodiversidade, cuja combinação harmoniosa resulta numa paisagem verdadeiramente ímpar que importa salvaguardar e potenciar. Assim, a aposta nestas áreas terá continuidade em 2018, através da implementação dos planos de gestão dos Parques Na-

turais de Ilha e das Reservas da Biosfera, bem como da prossecução e incrementação de ações de recuperação de espécies e *habitats*, incluindo o combate a espécies exóticas invasoras, garantindo a funcionalidade de corredores ecológicos, que assegurem o fluxo de diásporos de flora natural e endémica entre áreas naturais e entre estas e *habitats* específicos. Também o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socacos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos Parques Naturais de Ilha, e em Reservas da Biosfera, continuará a ser uma aposta no sentido de prosseguir na senda da manutenção e melhoria das nossas paisagens mais emblemáticas.

Uma vez que todo este património natural, que distingue positivamente os Açores no contexto nacional e internacional, merece de ser valorizado e evidenciado, quer para as nossas comunidades, quer para quem nos visita, iremos concluir a Rede Regional de Centros Ambientais e continuar a promover a sua ação.

Outra das áreas que tem merecido especial e cuidada atenção, desde há muito tempo, são os recursos hídricos, quer os cursos de água, quer as lagoas, enquanto massas de água que possuem ecossistemas particularmente sensíveis, reservas de água e marcantes elementos paisagísticos. Nestes termos, prosseguiremos a monitorização qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos, atuaremos sobre a origem dos nutrientes que afluem às massas de água das lagoas e desenvolveremos técnicas de combate ao processo de eutrofização. Por outro lado, iremos continuar a monitorizar regularmente e executar a manutenção da rede hidrográfica, promovendo intervenções de renaturalização e reperfilamento das linhas de água e de controlo ou retenção de caudais, com vista à segurança de pessoas e bens.

Considerando a diversidade e a riqueza em recursos territoriais, naturais e paisagísticos, bem patentes em todas as ilhas açorianas, e para garantir a melhor regulação e a ocupação equilibrada e sustentável do território, o Governo Regional dos Açores tem tido um papel determinante, ao longo dos últimos anos, no desenvolvimento do sistema de gestão territorial vigente. Contudo, o território está em permanente mudança, particularmente em termos de dinâmica de ocupação, pelo que, para efeitos de atualização do seu conhecimento, irá ser promovida a atualização da Carta de Ocupação do Solo dos Açores e irá iniciar-se o processo de elaboração do Cadastro Predial das Áreas Sensíveis dos Açores.

Por outro lado, impõe-se ajustar o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial atualmente em vigor aos desafios futuros, através do desenvolvimento de um sistema de gestão territorial para a Região que integre os regimes dos instrumentos de gestão territorial e das servidões e restrições administrativas, designadamente reserva ecológica, reserva agrícola, regime florestal e prevenção de riscos naturais, que será acompanhado pela dinamização do Sistema Regional da Informação Geográfica para Todos.

Todas estas ações, de desenvolvimento da política ambiental, irão merecer um reforço de meios de inspeção e vigilância e de participação de ocorrências e infrações ambientais, sendo para tal vital envolver todos os cidadãos através da promoção de uma verdadeira cidadania ambiental ativa.

Energia

O plano anual de 2018 para o setor da Energia é composto por projetos estruturantes que, por sua vez, se desagregam num conjunto de projetos e ações, essenciais para alcançar os objetivos propostos para o quadriénio 2017-2020.

Assim, o Governo Regional dos Açores irá desenvolver a «Estratégia para a Energia no Horizonte 2030», documento que atualiza o rumo da política energética regional, alinhando-a com os compromissos nacionais e internacionais assumidos pelos Açores, através do reforço da aposta na produção de energia a partir de fontes renováveis ou recursos endógenos, no aumento da eficiência energética, na redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), no combate às alterações climáticas e na dependência externa de combustíveis fósseis, visando o desenvolvimento e a exploração das potencialidades oferecidas pelas novas tecnologias.

Por outro lado, os Açores reúnem características ideais para a implementação da mobilidade elétrica, tendo por base a reduzida dimensão das nossas ilhas, considerando a autonomia crescente dos veículos elétricos, e a existência de percursos médios diários relativamente curtos.

Considerando que uma parte substancial da energia produzida nas nove ilhas da Região ainda é de origem fóssil e importada, o que contribui para a elevada dependência energética face ao exterior, com acentuados custos financeiros e ambientais, pretende-se que a implementação do projeto da mobilidade elétrica em todas as ilhas do arquipélago, contribua para a redução deste passivo. Para tal serão reforçadas as condições para a introdução de veículos elétricos e, deste modo, contribuir para a descarbonização do setor dos transportes, particularmente no segmento rodoviário.

Numa primeira fase será implementada a rede pública de postos de carregamento de veículos elétricos, que irá abranger todos os concelhos da Região, com o objetivo de proporcionar maior conforto e segurança aos seus utilizadores. Serão, também, adotados mecanismos de incentivo à aquisição deste tipo de veículos e desenvolvidas ações de sensibilização, de informação e de promoção da mobilidade elétrica, dirigidas aos diferentes públicos-alvo e setores de atividade.

O Governo Regional dos Açores irá, também, desenvolver um conjunto de iniciativas destinadas a garantir a renovação da política regional para a eficiência energética, alinhada com os desafios e objetivos que emergem das políticas nacional e europeia nesta matéria, visando o incremento da independência energética e a adoção de energias limpas.

Neste sentido, irá ser elaborado o Programa Regional para a Eficiência Energética que irá reunir um conjunto alargado de programas e medidas, que visam o incremento significativo da eficiência energética por entidades públicas e privadas, transversais aos diferentes setores socioeconómicos, tais como os transportes, a habitação, os serviços, a indústria, entre outros. Este programa irá equacionar, também, a implementação de sistemas de incentivos alternativos para a promoção da eficiência energética, bem como a definição de um conjunto de ações de sensibilização, junto da comunidade, com o objetivo de potenciar a interiorização de comportamentos mais sustentáveis no consumo de energia.

Pretende-se, ainda, promover a gestão e a fiscalização do sistema de certificação energética de edifícios, dando cumprimento às orientações e diretivas europeias, promovendo, para o efeito, a formação em eficiência energética dos quadros técnicos da Região.

Relativamente aos licenciamentos, inspeções e vistorias a instalações elétricas e de combustíveis, pretende-se garantir a continuidade das condições regulamentares de segurança, a prossecução do interesse público, em coadunação com os direitos dos particulares e a segurança e qualidade do abastecimento às populações. Neste sentido, o Governo Regional, através da implementação de uma plataforma eletrónica *online*, irá promover a simplificação e a agilização dos procedimentos que envolvam a participação de cidadãos e de empresas.

➤ Prevenção de Riscos e Proteção Civil

Numa Região arquipelágica e ultraperiférica, a prevenção e prontidão no socorro às populações assume primordial importância em termos de política de investimento na área da proteção civil, quer em manutenção, quer na aquisição de novas competências técnicas, materiais e humanas.

A implementação de novas tecnologias ao nível da proteção civil, tanto na prestação do socorro, como nas comunicações de emergência, tem demonstrado ser uma mais-valia operacional que garante um melhor grau de acompanhamento por parte dos responsáveis e uma resposta mais célere em situações de potencial risco.

O desenvolvimento da política de investimentos nesta área, tem como objetivo final a prevenção, segurança e socorro das populações. As decisões baseiam-se em critérios rigorosos de complementaridade entre instituições e de compatibilidade com os investimentos já realizados garantindo assim a capacidade operacional do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e das 17 corporações de Bombeiros da Região.

Os investimentos previstos para 2018 serão os seguintes:

— Assegurar a aquisição de novos equipamentos que permitam modernizar, adequar e reforçar os meios e equipamentos técnicos e de proteção individual dos bombeiros, assim como formar e treinar as melhores técnicas de padrão nacional, de acordo com as exigências efetivas que as missões nos dias de hoje e futuro apresentam;

— Adquirir novos equipamentos que garantam o fomento da capacidade material, formativa e humana, de forma a dar resposta aos novos desafios da área da proteção civil, e tendo como objetivo máximo a resposta eficaz e pronta, perante as reais necessidades da Região Autónoma dos Açores;

— Reforçar o apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários no âmbito do transporte terrestre de doentes;

— A manutenção e a reparação dos veículos e equipamentos continuará a permitir manter e atualizar a operacionalidade de todos os meios por forma a garantir a sua prontidão em todas as situações;

— A informatização do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores tem permitido obter de forma rápida e sistemática, cada vez mais informação, este investimento tem-se revelado fundamental no processo de decisão em situações extremas pelo que se prosseguirá com a consolidação da política de investimento em novas tecnologias;

— Dinamizar e alargar o âmbito da Linha de Saúde Açores que tem permitido um mais rápido atendimento e uma maior e melhor acessibilidade dos utentes, que necessitam de aconselhamento e encaminhamento em situações de doença maximizando e potenciando os recursos existentes;

— Desenvolver o plano de formação do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, que, a nível externo, continua a ser uma grande aposta na cultura de proteção civil que o Povo Açoriano já possui e que, a nível interno, tem permitido formar e recertificar bombeiros e outros profissionais de forma a garantirem a prestação de um serviço de socorro às populações de excelência;

— Aperfeiçoar as técnicas de combate aos fogos, busca e resgate em estruturas colapsadas utilizando o Centro de Formação de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;

— Prosseguir com a estratégia de intervenção na rede de quartéis de bombeiros da Região garantindo a ampliação e reparação das estruturas que revelem necessidade, pelo que neste âmbito serão concluídos os projetos de ampliação do quartel das Lajes do Pico e Flores e prosseguirão os projetos de construção e remodelação dos quartéis de Bombeiros de Povoação e Faial.

➤ Assuntos do Mar

O Plano de 2018 para o mar e zonas costeiras pretende responder aos princípios definidos no Programa do XII Governo Regional dos Açores e contribuir para a afirmação dos assuntos do mar como uma área de desenvolvimento e progresso da sociedade açoriana. O Plano cobre duas grandes áreas de governança: a gestão costeira e marinha integrada, com implicações diretas na resposta aos riscos associados às alterações climáticas e ao ordenamento do espaço costeiro e marítimo; e a política do mar e conservação da biodiversidade marinha, afirmando a importância estratégica do mar para a Região, como motor do progresso e desenvolvimento socioeconómico ambientalmente sustentável.

Pela sua transversalidade, é fundamental que as políticas relacionadas com o mar tenham uma perspetiva integrada, respondendo também aos instrumentos estratégicos setoriais, relacionados com a pesca, com a ciência e tecnologia, alterações climáticas e conservação da natureza, turismo costeiro, em especial náutico e marítimo, entre outros aspetos do desenvolvimento de uma «sociedade azul».

O Governo Regional dos Açores continuará a articular a sua política para o mar com as instâncias nacionais e europeias competentes, no quadro da Estratégia Nacional para o Mar e da Política Marítima Integrada. Continuaremos a diligenciar esforços junto do Governo da República para afirmar as competências intrínsecas ao processo autónomo, em matéria de ordenamento e gestão dos recursos e dos ecossistemas marinhos, no território marítimo da Região, tal como consagradas na Constituição da República Portuguesa e no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA).

No que concerne à gestão das zonas costeiras, o Plano de 2018 permitirá continuar a investir, de forma expressiva, em intervenções de proteção, valorização e estabilização costeira, em áreas consideradas prioritárias, afetadas por fenómenos de erosão, resultado da dinâmica geológica, da ocupação antrópica e das alterações climáticas, que colocam em risco pessoas e bens.

As ações incluídas neste Plano permitirão principalmente finalizar empreitadas iniciadas e compromissos assumidos e preparar projetos e procedimentos durante o período de vigência deste instrumento de gestão financeira. Prosseguir-se-á também à requalificação de portinhos e de zonas balneares, em estreita parceria com as autarquias e outras entidades interessadas. Continuaremos com o trabalho de identificação, avaliação e monitorização de zonas costeiras instáveis, em parceria com o Laboratório Regional de Engenharia Civil e com a Direção Regional do Ambiente. Iremos prosseguir com o mapeamento das infraestruturas e com a caracterização das atividades humanas que ocorrem nas zonas costeiras. O Plano contempla, ainda, verbas para responder a necessidades de intervenção imprevisíveis decorrentes de intempéries e de outras situações extraordinárias.

Ainda no âmbito da gestão das zonas costeiras, continuaremos a monitorizar a qualidade das águas balneares, e a coordenar e apoiar a ação das entidades gestoras de zonas balneares em todas as ilhas, assim como a comunicação com as entidades nacionais competentes na matéria, em especial relacionadas com a Bandeira Azul da Europa.

Relativamente ao projeto de monitorização, promoção, fiscalização e ação ambiental marinha, iniciaremos a segunda fase do Programa Estratégico para o Ambiente Marinho dos Açores (PEAMA II), para responder aos desafios decorrentes da política ambiental marinha regional e, concomitantemente, às obrigações decorrentes da implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM) e das Diretivas Aves e *Habitats* da Rede Natura 2000. Para esta ação, contribuirão também os projetos europeus (*Interreg MAC*, entre outros instrumentos financeiros comunitários) já aprovados (*PLASMAR*, *MAR CET*, *LUMIAVES* e *MISTC Seas II*), que envolvem a coordenação com outras entidades públicas e privadas da Madeira e das Canárias, no contexto da sub-região da Macaronésia e das Regiões Ultraperiféricas da Europa.

Um novo projeto Europeu, também envolvendo os 3 arquipélagos, MarSP, irá permitir continuarmos o processo de implementação do sistema de ordenamento do espaço marítimo dos Açores, de forma inclusiva, e num quadro de gestão dinâmica, promovendo a participação pública de todos os interessados e utilizadores do mar.

As atividades de promoção da literacia do oceano, em especial as iniciativas anuais SOS Cagarro e Açores Entre-Mares, a cooperação institucional, aos níveis regional, nacional e internacional em áreas consideradas estratégicas, e a organização e participação em reuniões e fóruns relacionados com a governação dos oceanos são, naturalmente, assuntos considerados neste Plano.

A cooperação com as estruturas operacionais dos Parques Naturais de Ilha é fundamental para a valorização e a gestão da sua componente marinha e marítima, potenciando as atividades económicas não extrativas que se desenvolvem em áreas marinhas classificadas, no litoral das ilhas (i.e. atividades lúdicas e marítimo-turísticas; investigação, etc.), bem como para promover iniciativas de sensibilização e educação ambiental.

Finalmente, a Escola do Mar dos Açores terá em 2018 a sua fase final de infraestruturização, permitindo iniciar o processo de formação profissional no setor das atividades marítimas. Este investimento terá um papel fundamental na promoção da Economia do Mar ao disponibilizar ao mercado regional emprego qualificado e certificado.

➤ Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas

Os transportes assumem um papel fundamental no desenvolvimento económico e social de uma região ou de um país. É a capacidade de mobilidade de pessoas e bens que potencia a dinamização das transações económicas, o que se traduz no incremento da competitividade das empresas e na melhoria da qualidade de vida das pessoas.

A condição ultraperiférica dos Açores, caracterizada pela insularidade, dispersão geográfica e reduzida dimensão das suas ilhas, torna imprescindível a existência de um sistema de transportes que seja eficiente e sustentável nos planos operacional, económico e ambiental.

Neste contexto é imprescindível a coordenação dos transportes aéreos, marítimos e terrestres, dando continuidade à execução do Plano Integrado de Transportes.

A modernização das infraestruturas portuárias e aeroportuárias e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo sistema de transportes permitirão reforçar a coesão e conectividade da Região com o País e o resto do Mundo.

No domínio do transporte aéreo pretende-se incrementar a eficiência do modelo existente e potenciar as acessibilidades instaladas, bem como prosseguir as intervenções necessárias à melhoria da operacionalidade e segurança dos aeródromos regionais, nomeadamente executar o «*grooving*» da pista do aeroporto Pico, construir muros de vedação e concluir os trabalhos de execução do caminho de acesso ao lado sul do aeródromo de São Jorge, concluir a construção da torre de controlo e lançar o concurso da empreitada de construção da nova aerogare do aeródromo da Graciosa, prosseguir com a repavimentação da pista e lançar o concurso da construção do quartel de bombeiros e a ampliação da aerogare do aeródromo do Corvo e a aquisição de viatura de combate a incêndios.

No domínio dos transportes marítimos pretende-se dar continuidade ao serviço de transporte de passageiros e viaturas interilhas e concluir o procedimento aquisitivo de um novo navio adequado à prestação desse serviço. Ao nível das infraestruturas portuárias, tendo em vista aumentar a segurança e eficiência operacional, concluir-se-ão as empreitadas a decorrer nos portos da Casa, Poças, Velas e Ponta Delgada, iniciar-se-ão os trabalhos de reparação dos danos causados pelo temporal de 27/28 de fevereiro de 2017 no molhe-cais do porto da Madalena, lançando ainda os procedimentos para contratação das empreitadas de requalificação do porto da Horta (uma vez que o concurso anteriormente lançado ficou deserto), do reperfilamento do cais -10 (ZH) e repavimentação do terrapleno do porto de Ponta Delgada e de construção da rampa para navios *ro-ro* e *ferry* do porto de Pipas. Pretende-se ainda concluir os estudos e projetos respeitantes ao desenvolvimento do terminal de passageiros do porto de São Roque do Pico e dar continuidade ao desenvolvimento do porto da Praia da Vitória como plataforma logística internacional de apoio ao comércio marítimo de mercadorias entre os continentes europeu e norte-americano.

No domínio dos transportes terrestres pretende-se continuar a assegurar os serviços de transporte regular coletivo de passageiros, o sistema de passe social, a melhoria das infraestruturas de apoio ao transporte público e a realização de ações e campanhas de prevenção e segurança rodoviária. Pretende-se, ainda, prosseguir o desenvolvimento de *interfaces* aplicacionais para a integração de informação dos diversos agentes de transporte na Região,

bem como concluir o procedimento aquisitivo do sistema integrado de bilhética e do estudo para implementação de um sistema de taxímetro digital, com recurso a ligação por sistema de comunicações eletrónicas, incluindo a criação de aplicativo móvel para clientes.

No âmbito das Obras Públicas o Governo Regional dos Açores pretende com o Plano de 2018 contribuir para reforçar a adequação deste setor à aposta estratégica de fomento da utilização de materiais endógenos regionais, qualificar as infraestruturas públicas, nomeadamente no domínio da acessibilidade e mobilidade, e garantir a sustentabilidade do setor, indissociável da previsibilidade de investimentos e do contexto de elegibilidade e disponibilidade de fundos, desde logo europeus, quanto à realização de investimentos desta natureza.

O Plano de 2018 nesta área assume, por isso, como objetivos, aumentar a estabilidade, a qualidade e a competitividade global do setor da construção civil e obras públicas e a promoção da criação de valor e sustentabilidade da fileira da construção.

Para tal, o GRA assume a previsibilidade de investimento em obras públicas como valor a preservar no relacionamento com o setor.

Este Plano assume também como objetivo promover uma Região inclusiva e diferenciada com especial atenção para a requalificação de espaços públicos de forma a que os turistas que visitem as ilhas dos Açores possam usufruir de espaços dignos e com interesse turístico.

Há também uma preocupação do GRA em garantir que se circule em segurança nas estradas regionais e que os espaços e edifícios públicos tenham boas condições de mobilidade e acessibilidade.

Para tal, prevê-se um investimento na manutenção e requalificação de estradas e na implementação de medidas de promoção de acessibilidade e mobilidade, ao mesmo tempo que se irão reforçar as medidas de prevenção de sinistralidade rodoviária que se encontram implementadas na rede regional e desenvolver medidas que possam reduzir as incidências nas zonas de maior risco.

A acessibilidade e a mobilidade no interior de cada uma das ilhas é fundamental para garantir o desenvolvimento e a coesão social, económica e territorial da Região. Neste sentido, o GRA propõe-se em 2018 dar continuidade aos investimentos ao nível dos Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento e reforçar a melhoria das condições de segurança e conforto nas vias regionais.

O Plano de 2018 promove ainda a otimização e rentabilização de recursos da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente através de medidas como as seguintes:

- Reforçar as parcerias com as Câmaras Municipais, Juntas de Freguesias e outras Instituições, por forma a qualificar e manter espaços e infraestruturas públicas que sirvam a comunidade;

- Garantir em toda a Região que os espaços e vias públicas regionais são pautados por uma qualidade paisagística e florestal que promovam a notoriedade da Região Autónoma dos Açores em termos ambientais e paisagísticos;

- Reforçar a disponibilização de apoio técnico, de aconselhamento sobre recursos, programas e medidas de apoio, de instrumentos de ordenamento do território e de locais e áreas de intervenção prioritária no âmbito da regeneração e reabilitação urbana.

A última legislatura marcou um momento de viragem no setor da construção civil e obras públicas, com o ajustamento deste a uma nova realidade.

Atualmente existem três desafios que o Governo Regional dos Açores pretende alcançar com sucesso, contando, desde logo, também, com a intervenção da iniciativa privada.

São eles o do reforço da adequação deste setor à aposta estratégica de fomento da utilização de materiais endógenos regionais, o da qualificação de infraestruturas públicas, nomeadamente no domínio da acessibilidade e mobilidade, e, por último, mas não menos importante, o da sustentabilidade do setor, indissociável da previsibilidade de investimentos.

O GRA assume, por isso, como objetivos, aumentar a estabilidade, a qualidade e a competitividade global do setor da construção civil e obras públicas e a promoção da criação de valor e sustentabilidade da fileira da construção.

Pretende-se ainda apoiar e fomentar a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico no domínio da construção civil e criar a Plataforma de Indústria Criativa dos Açores, com o objetivo de envolver toda a comunidade técnica e criativa no desenvolvimento de novos produtos a partir de materiais endógenos da Região.

Outro objetivo passa por otimizar e rentabilizar os nossos recursos, nomeadamente através da uniformização dos procedimentos de planeamento, contratação, gestão e execução de todos os investimentos em obras públicas promovidos pelo Governo Regional dos Açores que estão sujeitos ao procedimento de concurso público.

Paralelamente, a comunicação entre o cidadão e a administração pública deve acontecer, privilegiadamente, por via digital.

Assim, deve ser impulsionada a modernização administrativa através da simplificação e desburocratização da administração pública regional, reforçando a transparência, a eficiência e a eficácia dos seus procedimentos. Nesse sentido será promovida a consolidação do processo de incrementação e utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação, que passará pelo aumento da eficiência de processos e aumento de segurança de dados, através da reestruturação de rede regional de processamento e alojamento de dados, promovendo uma administração mais moderna e inovadora.

Neste âmbito, o GRA propõe-se a:

- Potenciar a racionalização da função informática na administração pública regional dos Açores, incluindo a gestão das infraestruturas tecnológicas, das comunicações, dos sistemas de informação, da gestão de aquisições e do licenciamento disponível e do suporte aos utilizadores e sistemas;

- Proceder ao alargamento da Rede de Comunicações de Voz e Dados da administração pública regional, unificando as comunicações da administração regional, com gestão centralizada e global e integrando todos os serviços de comunicações, dados e voz, fixas e móveis, com impacto na redução dos respetivos custos;

- Fomentar a utilização de *software* de *open source* nos sistemas de informação da administração pública regional dos Açores;

- Garantir a segurança, viabilidade e acessibilidade dos dados e sistemas que compõem os sistemas de informação da administração pública.

No domínio das obras públicas e investigação o GRA conta com o apoio e os trabalhos desenvolvidos pelo Laboratório Regional da Engenharia Civil (LREC), que tem por missão promover a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico no domínio da engenharia civil bem como disponibilizar, com idoneidade e isenção, a entidades públicas e privadas, um conjunto de serviços de natureza laboratorial e de controlo da qualidade, visando a qualidade e a segurança das obras, a modernização e inovação no setor da construção e a preservação do património natural e construído.

O setor vem de uma fase de profunda recessão que tem vindo, recentemente, a melhorar, fruto do esforço de investimento público que tem sido feito, do efetivo arranque do Programa Operacional Açores 2020 e pelos efeitos na construção e reabilitação provocados pelo incremento turístico na Região.

Para que o LREC possa contribuir de uma forma efetiva e eficaz nesta recuperação do setor é essencial que acompanhe as necessidades do tecido empresarial, que estabeleça uma bem direcionada investigação científica, que promova uma adequada divulgação do conhecimento científico e tecnológico e, se necessário for, que se reinvente.

Para a promoção da sustentabilidade da Região e da utilização de materiais endógenos nos cadernos de encargos de obras públicas e privadas da RAA, propõe-se continuar a desenvolver a:

- Atualização do Catálogo de Materiais Endógenos produzidos e(ou) transformados na RAA, promovendo uma recolha de informação presencial em todas as ilhas relativa ao que efetivamente é produzido e se encontra disponível para este efeito;

- Criação da Plataforma de Indústria Criativa dos Açores (PICA), com o objetivo de envolver toda a comunidade técnica e criativa no desenvolvimento de novos produtos a partir de materiais endógenos dos Açores.

Sendo a Marcação CE um tema que, embora regulado desde o século passado, denote uma grande desconhecimento e fraco cumprimento pelo tecido empresarial açoriano, considera-se de grande importância que seja apoiado pela ação do LREC. Para este efeito pretende-se divulgar a atividade do gabinete de apoio à Marcação CE promovendo ações de sensibilização/esclarecimento em todas as ilhas açorianas.

O LREC tem desde 1983 um protocolo de cooperação firmado com a Universidade dos Açores, o qual tem por objetivo potenciar e aproveitar a cooperação no âmbito das várias atividades desenvolvidas pelas duas instituições, especialmente nas áreas do ensino e da investigação científica.

A divulgação do conhecimento científico e tecnológico sempre foi e é uma das grandes prioridades da atividade do LREC. Como três vertentes distintas para o cumprimento deste objetivo encontram-se definidas a publicação científica, a promoção de cursos de formação e sensibilização e a organização e participação em eventos nacionais e internacionais.

Com a promoção de cursos de formação e sensibilização, materializada no Plano de Divulgação do Conhecimento Científico e Tecnológico (PDCCT), pretende-se:

- Qualificar e especializar os técnicos de empresas e entidades públicas e privadas açorianas, com uma sig-

nificativa redução do investimento necessário para a sua obtenção;

- Concretizar uma efetiva divulgação do conhecimento científico e tecnológico por profissionais conceituados e reconhecidos nos temas referidos, adaptado às necessidades da Região Autónoma dos Açores na área da Engenharia Civil;

- Possibilitar a participação a partir de qualquer ilha dos Açores, utilizando as tecnologias de informação e ligações de fibra ótica disponíveis em todas as ilhas, permitindo que o conhecimento e o saber cheguem diretamente a quem dele precise.

O Laboratório Regional de Engenharia Civil tem desempenhado ao longo dos seus quase 40 anos de existência um papel muito importante no apoio ao Governo Regional dos Açores, bem como à restante sociedade civil, pública e privada, no domínio da Engenharia Civil.

No decurso desta legislatura pretende-se contribuir para que o LREC, através de um processo de permanente melhoria contínua e adaptação às necessidades da Região Autónoma dos Açores e do seu tecido empresarial público e privado, tenha um papel essencial no desenvolvimento tecnológico, na investigação científica e nos serviços prestados na sua área de intervenção, a Engenharia Civil.

Modernizar a Comunicação Institucional, Reforçar a Posição dos Açores no Exterior e Aproximar as Comunidades

➤ Informação e Comunicação

O Portal do Governo Regional dos Açores continuará a ser um polo essencial de comunicação institucional. Pretende-se aprofundar a sua modernização, adaptando-o às novas realidades e às necessidades dos cidadãos. Uma administração pública eficaz e próxima dos cidadãos é fundamental para mais e melhor desenvolvimento. O Portal do Governo Regional e o renovado *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores são importantes instrumentos para isso. Mais e melhor acesso à informação, melhores serviços *online* e mais transparência na administração pública são fatores de grande relevância para melhor serviço público e melhor Democracia. Continuaremos a aprofundar esse objetivo.

O valor público que constitui a existência de uma comunicação social regional ativa, dinâmica e plural, particularmente numa região arquipelágica, enquanto veículo difusor das diferentes realidades de ilha, não pode deixar de ser reconhecido e estimulado.

Uma comunicação social imparcial, independente e prestadora de um dos mais relevantes serviços públicos, como é o de informar, é, também, um importante contributo para a qualificação da nossa democracia.

Neste âmbito, o Governo Regional dos Açores executará o novo programa de apoio à comunicação social privada, Promedia 2020 que, por um lado, mantém alguns dos pressupostos existentes no programa anterior, bem como introduz algumas inovações que valorizam o trabalho das empresas desta área.

➤ Relações Externas e Comunidades

Relações Externas

- Ações de reforço das relações com instituições e organizações internacionais, com Estados, entidades ter-

ritoriais, instituições e organismos externos com interesse económico e político estratégico, através da promoção externa da Região, do estabelecimento e aprofundamento de relações, atividades, protocolos, atribuição de apoios e/ou parcerias relevantes para aquele fim;

— Participação dos Açores nos Fóruns internacionais e nos organismos internacionais, bem como organização de eventos na RAA de cariz internacional;

— Implementação do Conselho Açoriano para a Internacionalização, tendo em vista o planeamento e operacionalização de ações conducentes à internacionalização dos Açores;

— Incrementar ações de valorização internacional dos Açores em diversos domínios, numa ótica multidisciplinar;

— Organização da Cimeira da Macaronésia, a realizar nos Açores.

• Afirmação na Europa

— Aproximação entre os Açores e a Europa, através do funcionamento de um Gabinete de Representação dos Açores em Bruxelas com o envolvimento da sociedade civil na defesa de interesses estratégicos dos Açores junto de organismos europeus;

— Fomento das relações e incremento da participação dos Açores em organismos de cooperação inter-regional, organizações e instituições europeias, assegurando um papel ativo no contexto de organizações de cooperação europeia e inter-regionais das quais a Região faz parte, ou possa vir a fazer;

— Construir alianças relevantes para a defesa dos interesses e da influência dos Açores e da ultraperiferia, assegurando, nomeadamente, a inscrição da realidade açoriana e ultraperiférica nos seus documentos estratégicos;

— Estabelecer e aprofundar relações e alianças, atividades, protocolos e promover parcerias com entidades territoriais congêneres e outras instituições e/ou entidades, nacionais ou estrangeiras, relevantes para o interesse da Região;

— Celebrar protocolos, estabelecer parcerias e atribuir apoios destinados à aproximação entre os Açores e a União Europeia;

— Desenvolver projetos junto da sociedade açoriana que visem promover a Cidadania Europeia;

— Dinamizar espaços de informação e documentação, disponibilizando acervo e recursos didáticos relacionados, essencialmente, com a temática «Europa»;

— Comemorar o Dia da Europa na Região Autónoma dos Açores e outras efemérides europeias relevantes, mobilizando forças vivas da sociedade civil;

— Dinamizar os Clubes Europeus sediados na Região;

— Apoiar atividades comemorativas do Ano Europeu do Património Cultural;

— Participação ativa, na defesa dos interesses regionais nos documentos estratégicos europeus, nas organizações de cooperação inter-regional e nos órgãos e instituições europeias, com destaque para a Conferência de Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, a Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa, a Assembleia das Regiões da Europa, o Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa e o Comité das Regiões.

Comunidades, Diáspora Açoriana e Açorianidade

No que concerne às comunidades emigradas prosseguir-se-á o fortalecimento dos laços entre a Região e a Diás-

pora, quer através do apoio a iniciativas de interesse que promovam a preservação da cultura açoriana e a divulgação do arquipélago, quer através do incentivo a projetos que almejem a plena integração dos açorianos nas respetivas comunidades de acolhimento.

Com efeito, serão promovidas as relações institucionais com as diversas organizações que têm a sua área de atuação nos países de acolhimento, por forma a assegurar e desenvolver medidas e ações que garantam uma integração plena e eficaz, o que só é possível atingir através da promoção de políticas públicas que assegurem o conhecimento dos direitos e acesso aos serviços públicos, ação que será potenciada pelo Governo Regional junto daquelas organizações.

Serão, ainda, garantidos, no que concerne à promoção de um acolhimento prolífero dos emigrantes regressados, ações que visem a sua integração e acompanhamento, quer através da disponibilização de serviços locais, quer através da cooperação com organizações dos países de acolhimento, alcançável pela partilha de informações, experiências e boas práticas de desempenho, de saberes técnicos e outros recursos, que permitem uma resposta rápida, e em tempo útil, aos problemas que lhes são apresentados.

Será promovido o resgate da identidade açoriana, através do estudo dos movimentos migratórios dos açorianos e, promovida a preservação da mesma, através da cooperação com as Casas dos Açores que constituem, por excelência, veículos de divulgação dos Açores, e cuja ação se pretende fomentar, reforçando a cooperação institucional através da realização de ações de divulgação dos Açores de hoje e das suas potencialidades.

Realizar-se-ão iniciativas conglutinadoras dos açorianos e açordescendentes em torno dos seus valores identitários, facto que potenciará uma maior ligação dos mesmos às ilhas. Serão ainda realizadas iniciativas exclusivamente dirigidas às gerações mais novas como estímulo a uma, cada vez maior, ligação afetiva à Região e compromisso com a Diáspora.

Na senda da preservação da identidade açoriana, e reconhecendo a importância que a emigração açoriana representa no resgate da sua identidade, pretende-se assinalar os 270 anos de emigração açoriana para Santa Catarina. Com efeito, as difíceis provações suportadas por centenas de emigrantes, que com perseverança rumaram ao sul do Brasil numa emigração que graças ao caráter de um povo, aos genes que se transmitem e a uma cultura muito forte é, não só, ainda hoje visível nas tradições e costumes, mas também no orgulho que as populações atuais de Santa Catarina têm nas suas origens insulares.

Já na área da imigração e reconhecendo a importância da convergência cultural existente na Região, o Governo Regional evidenciará o papel preponderante da comunidade de acolhimento no sucesso da plena integração e na promoção da interculturalidade nos Açores, procurando ser mediador e facilitador social no que toca aos imigrantes, para que possamos ter, cada vez mais, uma sociedade coesa e abrangente que encara como uma mais-valia a inclusão do outro e a preservação das raízes identitárias de cada indivíduo.

Neste âmbito, serão realizadas ações que facilitem a plena integração dos imigrantes nos Açores, através de iniciativas como cursos de Língua Portuguesa e atendimento personalizado, bem como outras que promovam a interculturalidade.

III — Investimento Público

Dotação do Plano

O Plano Anual 2018 inicia o segundo ano do ciclo de programação traçado para o quadriénio 2017-2020, contemplando as ações promovidas diretamente pelos departamentos da administração regional, mas também as que são executadas por entidades públicas que, em articulação com as respetivas tutelas governamentais, promovem projetos de investimento estratégicos, no quadro da política de desenvolvimento apresentada nas Orientações de Médio Prazo.

Os valores de despesa de investimento público previsto para 2018 ascendem a 757,8 milhões de euros, dos quais 509,3 milhões são da responsabilidade direta do Governo Regional. A dotação financeira afeta ao objetivo «Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo», ascende a cerca de 397,8 milhões de euros, absorvendo 52,5 % do valor global do Investimento Público.

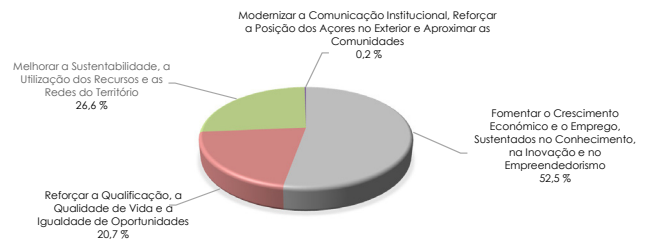
As áreas de intervenção que integram o objetivo «Reforçar a Qualificação, a Qualidade de Vida e a Igualdade

de Oportunidades» representam 20,7 %, a que corresponde uma despesa prevista de 156,7 milhões de euros.

O objetivo «Melhorar a Sustentabilidade, a Utilização dos Recursos e as Redes do Território», dotado com 201,4 milhões de euros, representa 26,6 % do valor global do Investimento Público.

Para «Modernizar a Comunicação Institucional, Reforçar a Posição dos Açores no Exterior e Aproximar as Comunidades», está consagrada uma dotação de 1,8 milhões de euros, representando 0,2 % do valor global.

Repartição do Investimento Público por Grandes Objetivos de Desenvolvimento



Investimento Público 2017 — Desagregação por Objetivos

Euro

Programa/Projetos	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
Total	757.858.397	509.300.432	248.557.965
Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo	397.863.947	177.678.686	220.185.261
1 — Empresas, Emprego e Eficiência Administrativa	158.171.090	82.276.545	75.894.545
2 — Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	169.974.423	59.086.325	110.888.098
3 — Pescas e Aquicultura	27.657.547	14.204.929	13.452.618
4 — Desenvolvimento do Turismo	28.543.614	14.043.614	14.500.000
5 — Investigação, Desenvolvimento e Inovação	13.517.273	8.067.273	5.450.000
Reforçar a Qualificação, a Qualidade de Vida e a Igualdade de Oportunidades	156.731.131	151.607.131	5.124.000
6 — Educação, Cultura e Desporto	68.712.091	66.062.091	2.650.000
7 — Juventude	2.382.500	2.008.500	374.000
8 — Desenvolvimento do Sistema de Saúde	27.424.769	27.424.769	
9 — Solidariedade Social	36.956.064	34.856.064	2.100.000
10 — Habitação	21.255.707	21.255.707	
Melhorar a Sustentabilidade, a Utilização dos Recursos e as Redes do Território	201.436.594	178.187.890	23.248.704
11 — Ambiente e Energia	23.624.294	22.145.560	1.478.734
12 — Prevenção de Riscos e Proteção Civil	7.008.955	7.008.955	
13 — Assuntos do Mar	16.091.184	15.618.447	472.737
14 — Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas	154.712.161	133.414.928	21.297.233
Modernizar a Comunicação Institucional, Reforçar a Posição dos Açores no Exterior e Aproximar as Comunidades	1.826.725	1.826.725	
15 — Informação e Comunicação	1.016.350	1.016.350	
16 — Relações Externas e Comunidades	810.375	810.375	

Investimento Público 2017 — Desagregação por Entidade Executora

Euro

Programa/Projetos	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
Total	757.858.397	509.300.432	248.557.965
Presidência do Governo	4.209.225	3.835.225	374.000
7 — Juventude	2.382.500	2.008.500	374.000
15 — Informação e Comunicação	1.016.350	1.016.350	
16 — Relações Externas e Comunidades	810.375	810.375	

Euro

Programa/Projetos	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	158.171.090	82.276.545	75.894.545
1 — Empresas, Emprego e Eficiência Administrativa	158.171.090	82.276.545	75.894.545
Secretaria Regional da Solidariedade Social	58.211.771	56.111.771	2.100.000
9 — Solidariedade Social	36.956.064	34.856.064	2.100.000
10 — Habitação	21.255.707	21.255.707	
Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto	68.712.091	66.062.091	2.650.000
6 — Educação, Cultura e Desporto	68.712.091	66.062.091	2.650.000
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	57.266.004	37.890.649	19.375.355
3 — Pescas e Aquicultura	27.657.547	14.204.929	13.452.618
5 — Investigação, Desenvolvimento e Inovação	13.517.273	8.067.273	5.450.000
13 — Assuntos do Mar	16.091.184	15.618.447	472.737
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	154.712.161	133.414.928	21.297.233
14 — Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas	154.712.161	133.414.928	21.297.233
Secretaria Regional da Saúde	34.433.724	34.433.724	
8 — Desenvolvimento do Sistema de Saúde	27.424.769	27.424.769	
12 — Prevenção de Riscos e Proteção Civil	7.008.955	7.008.955	
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo	52.167.908	36.189.174	15.978.734
4 — Desenvolvimento do Turismo	28.543.614	14.043.614	14.500.000
11 — Ambiente e Energia	23.624.294	22.145.560	1.478.734
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	169.974.423	59.086.325	110.888.098
2 — Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	169.974.423	59.086.325	110.888.098

Quadro Global de Financiamento da Administração Pública Regional

Em termos previsionais, em 2018 as despesas de funcionamento mais as de investimento ascenderão a 1.465,3 milhões de euros.

A componente principal de financiamento da despesa pública são receitas próprias, cujo montante ultrapassa, inclusivamente, a previsão para as despesas de funcionamento. Assim, a cobertura financeira da despesa global de investimento público fica assegurada essencialmente por transferências do Orçamento de Estado e por outros fundos, incluindo os comunitários.

Em termos mais concretos e relativos ao Plano Regional para 2018 a dotação prevista é de 509,3 milhões de euros, num contexto de investimento público previsional de 757,9 milhões de euros.

	2018	
	Valor	%
Saldo Inicial		
Origem de Fundos	1.465,3	100,0 %
(1) Receitas Próprias	735,1	50,2 %
(2) Transferências do OE	268,9	18,4 %
(3) Fundos Comunitários	152,7	10,4 %
(4) Outros Fundos	248,6	17,0 %
Subtotal	1.405,3	95,9 %
(5) Nec. de Financiamento	60,0	4,1 %
Aplicação de Fundos	1.465,3	100,0 %
(6) Despesas de Funcionamento	707,4	48,3 %
Juros da dívida	14,7	1,0 %

(Milhões de Euros)

	2018	
	Valor	%
(7) Investimento Público na RAA	757,9	51,7 %
Plano	509,3	34,8 %
Saldo Final		
Rácio (1)/(6)		103,9 %

IV — Desenvolvimento da Programação

O Plano Regional Anual para 2018 estrutura-se em 16 programas que por sua vez integram 89 projetos e 527 ações.

Neste capítulo será apresentada a descrição de cada uma das ações previstas, o respetivo enquadramento em programa e projeto e as respetivas dotações financeiras.

Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo

Programa 1 — Empresas, Emprego e Eficiência Administrativa

Programação financeira

Euro

Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
1 — Empresas, Emprego e Eficiência Administrativa	158.171.090	82.276.545	75.894.545
1.1 — Competitividade Empresarial	65.518.146	65.182.583	335.563
1.2 — Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	1.048.686	1.048.686	

Euro			
Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
1.3 — Emprego e Qualificação Profissional	81.058.982	7.510.000	73.548.982
1.4 — Modernização e Reestruturação da Administração Pública Regional	745.276	745.276	
1.5 — Eficiência no Serviço Público ao Cidadão	2.850.000	2.200.000	650.000
1.6 — Serviços Sociais	170.000	170.000	
1.7 — Cooperação com as Autarquias Locais	520.000	520.000	
1.8 — Estatística	100.000	100.000	
1.9 — Planeamento e Finanças	6.160.000	4.800.000	1.360.000

Programação material

1.1 — Competitividade Empresarial

1.1.1 — Sistemas de incentivos à competitividade empresarial

A presente ação contempla os apoios atribuídos às empresas através dos sistemas de incentivos ao investimento privado, inseridos no período de programação 2014-2020.

1.1.2 — Promoção e valorização dos produtos açorianos

Implementação de ações com vista à promoção e valorização dos produtos açorianos e criação de uma marca agregadora de valor «Marca Açores», que se apresenta com uma natureza transversal a toda a produção regional, capaz de induzir valor acrescentado, aumentar a visibilidade dos produtos e impulsionar a expansão nos mercados interno e externo.

1.1.3 — Internacionalização da economia açoriana

Implementação de ações com vista à atração de capital externo para a Região, fomentando o investimento externo em negócios apelativos emergentes ou de valor acrescentado e criação de parcerias entre investidores externos e empresas regionais.

1.1.4 — Fomento do empreendedorismo e inovação

Contribuir para o fomento do empreendedorismo e incubação de novas empresas nos Açores, bem como apoiar e valorizar a criação de empresas, especialmente as de base tecnológica, mas também as que, inseridas numa ótica de desenvolvimento local, tenham como foco o aproveitamento dos recursos endógenos, com o objetivo de aumentar a competitividade e criar valor através do recurso à inovação e empreendedorismo.

1.1.5 — Capacitação e desenvolvimento empresarial

Desenvolver um conjunto de ações que permita reforçar a competitividade e produtividade das empresas açorianas, bem como o incentivo à capacitação empresarial regional.

1.1.6 — Instrumentos financeiros de apoio às empresas

Implementação de fundos com vista a acelerar a atividade financeira e a criação de instrumentos financeiros de apoio às empresas, de forma a colmatar as insuficiências de mercado no financiamento das PME's.

1.1.7 — Promoção da Qualidade

Promoção da Qualidade junto das empresas. Desenvolvimento do Programa Qualidade e Inovação. Apoio e acompanhamento das ações de verificação metrológica. Licenciamento de equipamentos sob pressão e cisternas. Celebração de protocolos com entidades visando ações de divulgação e promoção da Qualidade.

1.1.8 — Dinamização dos sistemas tecnológicos

Apoio à investigação e ao desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia para as empresas.

1.1.9 — Sistema de apoio ao microcrédito bancário

Apoio aos projetos apresentados no âmbito do Sistema de Apoio ao Microcrédito Bancário.

1.1.10 — Valorização dos recursos geológicos

Valorização de projetos que visem a prospeção, estudo e desenvolvimento de recursos geológicos na Região, com especial incidência nas massas minerais não metálicas, recursos geotérmicos e águas minerais naturais.

1.1.11 — Assistência técnica PO Açores 2020/sistemas de incentivos

Assistência técnica do PO Açores 2020, ao desenvolvimento das tarefas relativas à gestão dos sistemas de incentivos.

1.1.12 — Linhas de apoio ao financiamento empresarial

Ação relativa às operações contratadas no âmbito das Linhas de Crédito de apoio às empresas e do Programa de Estabilização do Emprego (PEE).

1.1.13 — Dinamização da atividade económica

Desenvolvimento de parcerias com associações empresariais e outras entidades, visando o incremento da competitividade empresarial. Operacionalização de diversos programas de apoio ao setor do comércio e da indústria.

1.1.14 — Estímulo ao desenvolvimento empresarial

Desenvolvimento de ações no âmbito dos espaços empresariais, espaços *coWork* e da incubadora *Go-On* integrados no NONAGON, da rede *Prestige* e da rede de *metoring*, bem como a realização de diversos *workshops* de estímulo ao desenvolvimento tecnológico empresarial, criatividade, à inovação e ao empreendedorismo empresarial e social.

1.1.15 — Terceira *tech island*

Esta ação visa desenvolver um projeto no âmbito das tecnologias, com o objetivo de atenuar os efeitos sociais e económicos da redução significativa do número de militares norte-americanos e das famílias que os acompanhavam em missão para a Base das Lajes em sintonia com o Plano de Revitalização Económica da Ilha Terceira (PREIT). O projeto será desenvolvido em várias fases: Conversão de habilitações de pessoas inscritas nos centros de emprego ou nos programas ocupacionais, dotando-as de capacidade para o desenvolvimento de *software* através de formação em linguagem de código e num programa de requalificação integrado de parte das infraestruturas que deixaram de ter uso militar ou civil norte-americano, por forma a tornar essas infraestruturas atrativas para empresas da área das tecnologias.

1.2 — Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais

1.2.1 — Tradição e inovação no reforço da competitividade das empresas artesanais nos Açores

Esta ação destina-se a ações de promoção do Artesanato dos Açores, como a participação do CRAA nas mostras de artesanato regionais e nacionais, bem como a participação noutros eventos e ações que promovam o Artesanato dos Açores e ainda ações de capacitação de natureza setorial (técnicas artesanais básicas e avançadas) e transversal (inovação, criatividade, TIC), como *workshops*, seminários e ações junto das unidades produtivas artesanais e público. Esta ação destina-se ainda ao acompanhamento técnico dos produtos já certificados e à certificação de novas produções artesanais.

1.2.2 — Promoção internacional do artesanato dos Açores

Esta ação destina-se a ações de promoção do Artesanato dos Açores, como a participação do CRAA em eventos de artesanato de âmbito internacional, criando condições para que as microempresas artesanais através da inovação e da diferenciação marquem a diferença nos mercados internacionais e contribuam para a sua competitividade.

1.2.3 — *Craft & Art* — capacitar pela inovação

Esta ação destina-se a ações de desenvolvimento de competências de empreendedorismo e inovação, que permitam às unidades produtivas artesanais uma maior diversificação e diferenciação de produtos, potenciando a utilização das matérias-primas locais e afirmação em novos circuitos de mercado.

1.2.4 — Incubadora de base temática-artesanato

Esta ação destina-se ao projeto de incubação de empresas ligadas ao setor artesanal, de base local, de forma a promover um maior empreendedorismo qualificado e criativo, fomentando a inovação e a criatividade na produção artesanal, no contexto de ações de capacitação das unidades produtivas artesanais.

1.2.5 — Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento do Artesanato

Apoio financeiro a projetos de formação, de dinamização do setor artesanal, de investimento das unidades produtivas artesanais e de qualificação e inovação do produto artesanal.

1.3 — Emprego e Qualificação Profissional

1.3.1 — Formação profissional

Ações de formação profissional para ativos (trabalhadores, funcionários públicos, desempregados) e formação profissional inicial.

1.3.2 — Programas de estágios profissionais

Programas de estágios profissionais nos Açores (Estagiário L, T e U), na Europa (Eurodisseia) e equipa do Estagiário.

1.3.3 — Programas de emprego

Programas de fomento, manutenção e criação de emprego. Apoio ao emprego dirigido a público fragilizado.

1.3.4 — Adequação tecnológica dos serviços

Reequipamento em diferentes instalações da DREQP, banda larga da DREQP, da base de dados das Agências para a Qualificação e Emprego.

1.3.6 — Estudos, Projetos e Cooperação

Estudos e projetos nas áreas de atuação da DREQP, em parceria, em particular, com entidades externas. Ações de promoção da defesa do consumidor.

1.3.7 — Assistência técnica PO Açores/FSE

Assistência técnica ao Programa Operacional Açores FSE.

1.3.8 — Inspeção Regional do Trabalho

Atividades da IRT, em particular na área da saúde e segurança no trabalho.

1.4 — Modernização e Reestruturação da Administração Pública Regional

1.4.1 — Modernização e reforma da Administração Pública Regional

Acompanhamento da execução do plano estratégico de modernização e reforma da administração pública regional. Implementação do projeto «Avaliação dos serviços» e do sistema de certificação de atributos profissionais do Cartão de Cidadão na administração pública regional. Operacionalização da 1.ª edição do Orçamento Participativo da Região Autónoma dos Açores. Definição de

guidelines no âmbito da aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados na administração pública regional (obrigatório a partir de maio/2018). Levantamento dos requisitos funcionais no âmbito do desenvolvimento de uma plataforma integradora de dados da administração regional dos Açores, a iniciar em 2019.

1.4.2 — Sistema integrado de gestão da Administração Regional dos Açores

Implementação de novos módulos no SIGRHARA visando a disponibilização de ferramentas de gestão de pessoal junto dos organismos, nomeadamente a nível de gestão de avaliação de desempenho, definição de matrizes de competências, planeamento de atividades, disponibilidade em plataformas móveis. Formação SIGRHARA junto dos serviços em todas as ilhas. Aquisição de servidores e computadores para atualização de recursos tecnológicos.

Evolução e atualização do sistema de informação geográfica que suporta o POLAR — Portal de Localização da Administração Regional: estabelecimento de interoperabilidades do Roteiro com outros sistemas, considerando, designadamente a sua componente de localização geográfica, acrescida e mantida pelo POLAR; incorporação de novos conteúdos; alargamento ou transição para outras plataformas de apresentação dos conteúdos; adaptações tecnológicas da infraestrutura, do portal *web* e das aplicações *mobile* — aquisição de *software* aplicacional específico.

1.4.3 — Promoção da qualidade nos serviços da Administração Pública Regional

Despesas relativas à realização e participação em eventos, reuniões de trabalho e ações de formação, no âmbito dos projetos de implementação de sistemas de gestão pela qualidade na administração e de reorganização/reestruturação de serviços. Aquisição de equipamento administrativo e informático. Despesas com os processos eleitorais, licenciamento GERFIP e representação institucional.

Manutenção do reconhecimento de Excelência da EFQM relativo ao Sistema de Gestão da Qualidade da DROAP. Auditorias externas de acompanhamento e de renovação da certificação segundo a NP EN ISO 9001:2008 (2017) e NP EN ISO 9001:2015 (2018 a 2020) do Sistema de Gestão da Qualidade DROAP. Operacionalização dos projetos de racionalização dos recursos disponíveis, em particular a criação de centrais de serviços. Acompanhamento de processos de redefinição procedimental que facilitem e potenciem a aproximação da administração ao cidadão. Ações de sensibilização que incutam nos serviços da administração novas formas de se inter-relacionarem de modo a melhor interagir com o cidadão/cliente.

1.4.4 — Desmaterialização de processos

Atividades relacionadas com a melhoria contínua da infraestrutura tecnológica de suporte às atividades da Vice-Presidência do Governo Regional, tendo em vista o aumento da eficiência na execução dos processos administrativos e operacionais.

1.5 — Eficiência no Serviço Público ao Cidadão

1.5.1 — Rede integrada de apoio ao cidadão (RIAC)

Investimento na contínua evolução da infraestrutura tecnológica da RIAC. Conclusão da instalação de um novo *data Center* na RIAC e a conclusão da renovação dos equipamentos biométricos associados à emissão do Cartão de Cidadão e do Passaporte Eletrónico.

1.6 — Serviços Sociais

1.6.1 — Serviços de apoio aos funcionários públicos

Concessão de apoios financeiros às duas associações de funcionários públicos da Região, AFARIT e

COOPDELGA, nos termos do Decreto Regulamentar Regional (DRR) n.º 7/84/A, de 2 de fevereiro. Apoio socioeconómico aos funcionários públicos em situação socialmente gravosa e urgente nos termos dispostos no Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 8/2009/A, de 20 de maio.

1.7 — Cooperação com as Autarquias Locais

1.7.1 — Cooperação técnica

Apoio técnico aos eleitos locais e trabalhadores das autarquias locais açorianas. Formação dos técnicos e dirigentes sobre matérias das autarquias locais. Aquisição de equipamento informático e administrativo.

1.7.2 — Cooperação Financeira com os municípios

Cooperação financeira a projetos de investimento municipal que visam a reparação dos estragos causados pela ocorrência de intempéries, situações imprevisíveis e excecionais (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de agosto).

Pagamento de encargos decorrentes das reuniões dos Conselhos de Ilha (DLR n.º 21/99/A, de 10 de julho).

1.7.3 — Cooperação Financeira com as freguesias

Atribuição de apoios financeiros às freguesias açorianas para aquisição de mobiliário, equipamento e *software* informático, e para realização de pequenas obras de beneficiação das sedes das juntas.

Comparticipação de investimentos municipais de aquisição/construção/grande reparação de edifícios sede de juntas de freguesia (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de agosto).

Apoios à ANAFRE (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de agosto).

1.8 — Estatística

1.8.1 — Produção, tratamento e divulgação estatística

Recolha da informação estatística. Aquisição de equipamentos de informática e administrativo.

1.8.2 — Projeto no âmbito do INTERREG VA MAC 2020

ECOMAC — Métodos econométricos aplicados a séries de conjuntura económica.

1.9 — Planeamento e Finanças

1.9.1 — Gestão, acompanhamento, controlo e avaliação do plano e fundos estruturais

Exercício das funções de Autoridade de Gestão e do processo de gestão, acompanhamento e monitorização do PO Açores 2020. Monitorização e acompanhamento do programa de cooperação territorial Madeira, Açores e Canárias 2014-2020 — INTERREG VA. Exercício das funções delegadas enquanto organismo intermédio do POCI. Adequação tecnológica dos serviços para a concretização dos fluxos de informações e dados entre a gestão do programa e as autoridades nacionais e comunitárias, organismos intermédios e beneficiários. Fecho físico e financeiro da remodelação parcial do edifício da AG.

1.9.2 — Património regional

Prossecução da avaliação, valorização e rentabilização do património regional.

1.9.3 — Reestruturação do setor público regional

Ações no âmbito da reestruturação do setor público regional de modo a potenciar o desenvolvimento económico regional.

1.9.4 — Coesão Regional

Investimento a realizar no âmbito da coesão regional. Pretende-se prosseguir uma política de promoção e fomento da coesão regional com particular acuidade no estímulo ao investimento nas designadas Ilhas da Coesão, designadamente através da implementação da Incubadora

do Centro de Desenvolvimento Empresarial de Santa Maria.

1.9.5 — Orçamento Participativo da Região Autónoma dos Açores

Orçamento Participativo da Região Autónoma dos Açores (OPRAA) para o ano de 2018.

Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo

Programa 2 — Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Programação financeira

Euro

Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
2 — Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	169.974.423	59.086.325	110.888.098
2.1 — Infraestruturas Agrícolas e Florestais	42.602.872	18.742.236	23.860.636
2.2 — Modernização das Explorações Agrícolas	52.193.128	23.541.914	28.651.214
2.3 — Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	35.946.280	10.122.947	25.823.333
2.4 — Diversificação e Valorização do Espaço Rural	39.232.143	6.679.228	32.552.915

Programação material

2.1 — Infraestruturas Agrícolas e Florestais

2.1.1 — Infraestruturas de ordenamento agrário

Projetos, construção e requalificação de sistemas de abastecimento de água, caminhos agrícolas e sistemas elétricos de apoio à atividade agrícola.

2.1.2 — Infraestruturas rurais e florestais

Construção e beneficiação da rede viária de caminhos florestais e rurais. Manutenção e recuperação das diversas infraestruturas afetas aos serviços operativos da DRRF bem como das máquinas e equipamentos.

2.1.3 — Infraestruturas agrícolas e de desenvolvimento rural

Renovação e reestruturação de edifícios da Secretaria Regional de Agricultura e Florestas. Construção e melhoramento de infraestruturas de apoio à agricultura, nomeadamente obras em parques de exposições e em parques de rastreio à sanidade animal.

2.1.4 — Equipamento do novo Laboratório Regional de Veterinária

Apetrechamento das novas instalações do Laboratório Regional de Veterinária e do centro de inseminação suína, com mobiliário técnico, mobiliário administrativo e equipamentos, com vista a dotar as instalações das valências projetadas e previstas para as novas instalações, nomeadamente nas áreas da química alimentar, química de resíduos, genética, biologia molecular e reprodução (fase II).

2.1.5 — Empreitada de construção do Parque Multissetorial da Ilha Terceira — ampliação do parque de feiras e exposições

Conclusão da construção de um pavilhão multiusos, com área coberta e zonas de apoio.

2.1.6 — Rede regional abate

Beneficiação dos matadouros. Aquisição de equipamentos. Aquisição de material de informática. Conservação de bens móveis e semoventes. Aquisição de viaturas.

2.1.7 — Construção do novo matadouro do Faial
Fornecimento e instalação de equipamentos frigoríficos para o matadouro do Faial.

2.1.8 — Construção do novo matadouro da Graciosa
Construção do novo matadouro da Graciosa.

2.1.9 — Matadouro São Miguel — melhoramento da infraestrutura

Construção de novo edifício para novas câmaras de refrigeração. Ampliação da capacidade de frio e reforço da potência de frio.

2.1.10 — Matadouro Terceira — melhoramento da infraestrutura

Fornecimento e instalação de equipamentos frigoríficos.

2.1.11 — Sistemas e infraestruturas de informação e comunicação

Infraestrutura informática e de comunicações de apoio ao desenvolvimento agrícola, rural e florestal.

2.1.12 — Infraestruturas de desenvolvimento rural

Obras de renovação e reestruturação dos edifícios da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

2.1.13 — Valorização de infraestruturas

Beneficiação do Edifício do Relógio, de interesse cultural e histórico, sito à Colónia Alemã — Horta.

2.2 — Modernização das Explorações Agrícolas

2.2.1 — Sanidade animal e segurança alimentar

Planos de controlo e erradicação da brucelose, tuberculose e BVD bovinas, paratuberculose, leucose, gripe aviária e doença de *Aujeszky*. Aplicação de vários planos, designadamente, de controlo oficial à produção de leite cru, de controlo de resíduos, de controlo das aflatoxinas, de controlo oficial à alimentação animal, de controlo oficial de navios, de controlo do bem-estar animal, de controlo de salmonelas, regional sanitário apícola e de controlo de medicamentos de uso veterinário. Licenciamento de explorações pecuárias e sistemas de identificação animal. Operacionalização do Laboratório Regional de Veterinária e dos Serviços de Veterinária em todas as ilhas no âmbito da sanidade animal e da higiene pública veterinária.

2.2.2 — Melhoramento genético e bem-estar animal

Coordenação e supervisão do Serviço de Contraste Leiteiro, programas de melhoramento genético das espécies de interesse zootécnico, Programa de Bovinos Cruzados de Carne e preservação da raça Bovina Autóctone Ramo Grande. Inscrição nos respetivos livros genealógicos dos bovinos da Raça Frísia, raças de aptidão de carne. Plano de óvulos, sêmen e embriões. Apoio ao fornecimento de azoto líquido. Apoio a projetos de investigação científica.

2.2.3 — Sanidade vegetal e proteção das culturas

Prospecção e identificação de organismos nocivos para as culturas. Plano regional de controlo plurianual integrado. Divulgação em matéria de proteção agrícola. Programa de vigilância e controlo de resíduos de pesticidas em produtos vegetais. Controlo de roedores e aconselhamento técnico aos agricultores. Seleção genética das castas tradicionais da vinha dos Açores. Acreditação e aquisição de equipamento para o Laboratório Regional de Enologia.

2.2.4 — Formação profissional, experimentação, aconselhamento e divulgação agrícola

Ações de formação profissional e qualificação para agricultores e técnicos. Trabalhos de experimentação nas áreas da fruticultura, horticultura e pequenos frutos. Execução de projetos de experimentação agrícola e pecuária. Difusão da informação agrária com base em publicação de manuais, folhetos técnicos, publicações, sessões técnicas

de esclarecimento, feiras e dias de agricultor. Reforço das redes de recolha de informação de estatística agrícola e de contabilidade agrícola (RICA). Apoio aos cálculos para a obtenção do valor da produção padrão e à execução das contas de culturas. Pagamento das candidaturas ao PAGOP — Programa de Apoio à Gestão das Organizações de Produtores, que visa o apoio às organizações de produtores para contratação de recursos humanos. Pagamento de candidaturas ao abrigo do DRR n.º 22/2011/A, de 18 de outubro.

2.2.5 — Promoção, divulgação e apoio à decisão

Ações de promoção e divulgação. Realização de fóruns e elaboração de estudos de enquadramento e apoio à decisão.

2.2.6 — Apoio ao investimento nas explorações agrícolas

Pagamento da comparticipação regional (15 %) de medidas integradas no PRORURAL+: Medida 1 — Transferência de conhecimentos e ações de informação, Medida 2 — Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas, Medida 3 — Regimes de qualidade para os produtos agrícolas e os géneros alimentícios, Medida 4 — Submedida 4.1 — Investimento nas explorações agrícolas, Medida 5 — Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos e introdução de medidas de prevenção adequadas, Medida 6 — Instalação de jovens agricultores, Medida 9 — Criação e desenvolvimento de organizações de produtores, Medida 16 — Cooperação e Medida 17 — Gestão de riscos. Pagamento dos apoios atribuídos no âmbito dos Programas de Apoio à Modernização Agrícola e Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PROAMA e PROAMAF). Programa Apícola: financiamento dos trabalhos efetuados no âmbito da gestão do programa de apoio ao setor apícola.

2.2.7 — Acompanhamento das intervenções comunitárias

Acompanhamento do Programa Prorural +: pagamento dos encargos inerentes à avaliação, estrutura de apoio técnico de análise e controlo de medidas, ações de promoção e divulgação do programa.

2.2.8 — Regime de apoio à redução dos custos com a atividade agrícola

Pagamento de apoios complementares, no âmbito do POSEI, aos agricultores da RAA.

2.2.9 — Apoio à Reestruturação Financeira das Explorações e à Reposição do seu Potencial Produtivo

Apoio à reestruturação financeira das explorações agrícolas no âmbito do SAFIAGRI III, AGROCRÉDITO, PROCAPINVEST — Complemento aos projetos de investimento e SAFIAGRI — Linha de crédito ao fundo de maneio. Apoio à reposição do aparelho e do potencial produtivo agrário danificado ou prejudicado por condições climáticas adversas, ou ainda, por calamidades e intempéries.

2.2.11 — Reforma Antecipada

Promoção de ações com vista à renovação e reestruturação das empresas agrícolas por via da medida reforma antecipada (pagamento aos agricultores que cessam a sua atividade agrícola) do PRORURAL e ao abrigo do DLR n.º 14/2016/A, de 22 de julho.

2.2.12 — SICATE/RICTA

Renovação e reestruturação das empresas agrícolas, designadamente através de estímulos ao redimensiona-

mento e emparcelamento das explorações ao abrigo do SICATE — Sistema de incentivo à compra de terras (DLR n.º 23/99/A, de 31 de julho) e do RICTA — Regime de incentivos à compra de terras agrícolas (DLR n.º 23/2008/A, de 24 de julho).

2.2.13 — Apoio à inovação e rentabilização da atividade agrícola

Apoio a ações desenvolvidas por organizações de produtores e associações ligadas ao setor agrícola e florestal.

2.2.14 — Bem-estar de animais de companhia e de animais errantes

Apoio a ações para o bem-estar de animais de companhia e de animais errantes.

2.2.15 — Operacionalização das políticas de desenvolvimento agrícola

Operacionalização das políticas no âmbito da sanidade animal e vegetal, segurança alimentar, bem-estar animal, proteção das culturas, experimentação agrícola, formação profissional e aconselhamento e divulgação agrária.

2.2.16 — Operacionalização das políticas de desenvolvimento rural

Operacionalização das políticas no âmbito do apoio ao investimento nas explorações agrícolas e do apoio à modernização agrícola e florestal, bem como da manutenção da atividade agrícola.

2.3 — Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais

2.3.1 — Apoio à indústria agroalimentar

Cofinanciamento dos projetos em execução ao abrigo do Programa PRORURAL+, Medida 4.2 — Apoio à transformação, comercialização e desenvolvimento de produtos agrícolas.

2.3.2 — Apoio ao escoamento de produtos na indústria agroalimentar

Ajudas destinadas ao escoamento dos excedentes de laticínios produzidos na RAA (no valor de 6,235€ por mil litros de leite).

2.3.3 — Regularização de mercados

Ações de regularização dos mercados agrícolas. Pagamentos no âmbito de protocolos a celebrar entre a SRAF e organizações de produtores da Região Autónoma dos Açores.

2.3.4 — Qualidade e certificação

Desenvolvimento de ações de classificação de leite e de carcaças (realização de análises). Certificação e controlo de produtos que beneficiem de regimes de qualidade da União Europeia — DOP, IGP e ETG. Ações de controlo das medidas comunitárias.

2.4 — Diversificação e Valorização do Espaço Rural

2.4.1 — Manutenção da atividade agrícola

Medida 13 — Submedida 13.3 — Pagamentos de compensação para outras zonas com condicionantes naturais, Medida 10 — Agroambiente e clima, Medida 11 — Agricultura biológica e Medida 13 — Submedida 13.3 — Pagamentos de compensação para outras zonas com condicionantes naturais, no âmbito do Programa PRORURAL+. Pagamento da atualização do sistema de informação — SiAgri de apoio à gestão do PRORURAL+.

2.4.2 — Pagamentos agroambientais e Natura 2000

Medidas agroambiente e clima e agricultura biológica do PRORURAL+, que contemplam as seguintes intervenções: manutenção da extensificação pecuária, conservação das sebes vivas, conservação dos pomares tradicionais dos Açores, manutenção das curraletas e lagidos da cultura da

vinha, produção integrada, manutenção da raça autóctone ramo grande, proteção de lagoas e pagamento para compensação de áreas em rede Natura 2000.

2.4.3 — Diversificação da economia rural

Medidas no âmbito da abordagem LEADER do Programa PRORURAL+.

2.4.4 — Potenciar o setor vitivinícola

Investimento em novas plantações de vinha, em zonas onde a vinha não é uma cultura tradicional.

2.4.5 — Medidas florestais de desenvolvimento rural

Projetos de arborização que transitam do Reg. CEE 2080/92, PDRu-Açores e PRORURAL e assunção de novos compromissos com projetos no âmbito do PRO-RURAL+.

2.4.6 — Fomento florestal

Visa garantir a produção de plantas para responder às necessidades de plantas pelos serviços e dos privados e fomentar o aumento da área florestal. Contempla o acompanhamento/implementação do sistema de gestão relativo à certificação do perímetro florestal e matas regionais em S. Miguel, a gestão ativa dos perímetros florestais na RAA, com especial enfoque para as ilhas de S. Miguel e Terceira e o acompanhamento do Programa de Melhoria Florestal da Região.

2.4.7 — Promoção do uso múltiplo da floresta

Gestão das pastagens baldias, das reservas florestais de recreio e dos recursos piscícola e cinegéticos. Acompanhamento da evolução do DHV em colaboração com a Cibio da Universidade do Porto. Primeira fase da obra de recuperação de edifício existente para a instalação do Centro de Interpretação Florestal na Reserva Florestal de Recreio de Valverde e assegura a integração no projeto *ValconMAC* — valorização dos recursos florestais da Macaronésia.

2.4.8 — Qualificação da madeira de criptoméria para fins estruturais

Desenvolvimento de novos produtos de madeira de criptoméria. Apoio à qualificação e certificação das madeiras regionais. Certificação, divulgação e promoção da madeira no âmbito das suas qualidades, especificidades e comportamentos. Integração e qualificação em catálogos nacionais e internacionais de produtos de construção.

2.4.9 — Produção, caracterização e qualificação de óleos essenciais de criptoméria

Produção, caracterização e qualificação dos óleos essenciais de Criptoméria Japónica D. Don na RAA. Promoção e divulgação do óleo de criptoméria em diversas vertentes do seu uso e qualidade.

Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo

Programa 3 — Pescas e Aquicultura

Programação financeira

Euro

Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
3 — Pescas e Aquicultura	27.657.547	14.204.929	13.452.618
3.1 — Controlo, Inspeção e Gestão	1.599.980	1.599.980	
3.2 — Infraestruturas de Apoio às Pescas.	8.276.862	8.276.862	
3.3 — Frota e Recursos Humanos	2.945.630	2.945.630	

Euro			
Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
3.4 — Produtos da Pesca e da Aquicultura	882.457	882.457	
3.5 — Regimes de Apoio e Assistência Técnica do Mar 2020	13.952.618	500.000	13.452.618

Programação material

3.1 — Controlo, Inspeção e Gestão

3.1.1 — Controlo e inspeção

Execução de missões periódicas de inspeção em todas as ilhas da RAA. Reforço do papel da IRP e da coordenação regional com a Marinha, GNR e Polícia Marítima e continuação da promoção da vigilância marítima da pesca. Melhoria do equipamento e material inspetivos e das condições operacionais das atividades de controlo e inspeção.

3.1.2 — Plano de Ação do Sistema Nacional de Controlo das Pescas: capacidade inspetiva, formação e sensibilização

Implementação do Plano de Ação do Sistema Nacional de Controlo das Pescas (Decisão de Execução da Comissão C(2014)6485 de 18/09/2014), nas componentes de capacidade inspetiva, formação e sensibilização: aumento da capacidade inspetiva, realização de mais missões de inspeção em todas as ilhas do arquipélago, aquisição do equipamento inspetivo associado, realização de ações de formação do corpo inspetivo e do pessoal de apoio aos processos de contraordenação, realização de ações de sensibilização junto da comunidade piscatória e população em geral para fomentar o consumo de pescado proveniente de captura sustentável e legal.

3.1.3 — Plano de Ação do Sistema Nacional de Controlo das Pescas: acompanhamento, vigilância e gestão eletrónica

Implementação do Plano de Ação do Sistema Nacional de Controlo das Pescas (Decisão de Execução da Comissão C(2014)6485 de 18/09/2014), na componente de acompanhamento, vigilância e gestão eletrónica: melhoria do acompanhamento e controlo da pesca através de desenvolvimentos eletrónicos e de monitorização e vigilância à distância, incluindo a utilização de veículos aéreos não tripulados e videovigilância; assistência técnica e apoio à manutenção do equipamento MONICAP para embarcações de pesca regional com comprimentos inferiores a 12 m; implementação de sistema automático de receção dos dados de posicionamento, e, centralização da análise de toda a informação de frota, licenciamento, diários de pesca, vendas de pescado e outras informações relevantes à pesca num «Sistema de Informação e Análise» único.

3.1.4 — Gestão sustentável das pescas e da aquicultura

Protocolo de cooperação com o IMAR para a gestão e exploração do N/I «Arquipélago» e da L/I «Águas Vivas». Execução dos projetos: Programa de Observação para as Pescas dos Açores (POPA), Demersais, CON-DOR, COSTA e Monitorização dos Recursos Pesqueiros. Celebração de protocolos com diversas entidades para a realização de estudos/projetos no âmbito das pescas. Grande reparação do N/I «Arquipélago». Realização de um estudo para futura substituição do N/I «Arquipélago». Participação da Região na ICCAT.

3.1.5 — Comunicação e ações coletivas

Realização do plano de valorização da pesca. Realização de uma reunião internacional com IPNL (International Pole & Line) no âmbito da pesca do atum com salta e vara e linha de mão. Realização do Fórum Social e Económico da Pesca, da EXPOMAR, do Conselho Regional das Pescas e de diversos encontros científicos e de profissionais para análise e debate de assuntos relacionados com o setor das pescas. Realização de Intercâmbio Internacional para a biotecnologia da pesca e de campanhas de sensibilização ambientais, tamanhos mínimos e valorização de espécies de baixo valor. Construção de um espaço SIG para a pesca e criação de um código de conduta para a pesca. Edição do boletim «Pescas Açores Digital» e de newsletters para divulgação de assuntos de interesse para o setor das pescas.

3.2 — Infraestruturas de Apoio às Pescas

3.2.1 — Portos da Região

Encargos relativos à operacionalização dos portos e núcleos de pesca. Intervenções em infraestruturas e equipamentos portuários. Protocolos com associações de pescadores e juntas de freguesia para equipamentos, portos e núcleos de pesca. Protocolo com a Autoridade Marítima Nacional para manutenção do dispositivo de assinalamento marítimo dos portos de pesca. Contratos-programa com a LOTAÇOR no âmbito da gestão e exploração dos portos de pesca e com a Porto dos Açores para a substituição do telhado dos armazéns do núcleo de pescas do porto da Horta.

3.2.2 — Construção do entreposto frigorífico de Ponta Delgada

Intervenção na cisterna localizada na área do Entreposto Frigorífico de Ponta Delgada.

3.2.4 — Melhoria das condições operacionais e de segurança do porto de pesca do Topo

Empreitada de construção e serviços de fiscalização.

3.2.5 — Melhoria das condições operacionais e de segurança do porto de pesca da Ribeira Quente

Inspeção subaquática, levantamento topo-hidrográfico.

3.2.6 — Melhoria das condições operacionais e de segurança do núcleo de pesca do porto da Horta

Revisão do projeto. Empreitada de construção e serviços de fiscalização.

3.2.7 — Melhoria das condições operacionais e de segurança do núcleo de pesca do porto de Santa Cruz da Graciosa

Intervenções diversas no porto de pesca de Santa Cruz, incluindo iluminação.

3.2.8 — Melhoria das condições operacionais e de segurança do núcleo de pesca do porto da Madalena

Empreitada de construção e serviços de fiscalização.

3.2.9 — Reequipamento do porto de pesca dos Biscoitos

Intervenção no edifício do porto de pesca dos Biscoitos.

3.2.11 — Casas de aprestos, gruas, guinchos e investimentos equivalentes

Construção das casas de aprestos e posto de recolha do núcleo de pesca de S. Roque do Pico. Construção das casas de aprestos do núcleo de pesca do porto das Lajes do Pico. Aquisição de uma grua de 16 t para o núcleo de pesca do porto da Madalena.

3.3 — Frota e Recursos Humanos

3.3.1 — Regime de apoio à frota de pesca local e costeira

Pagamento de apoios financeiros para modernização, aquisição de equipamentos e abate das embarcações da

frota de pesca da RAA, bem como, de apoios de compensação de juros relativos a empréstimos bancários contraídos pelos armadores para construção e modernização de embarcações. Elaboração de um plano de reestruturação da frota de pesca da RAA.

3.3.2 — Regime de apoio à motorização das embarcações de pesca local

Atribuição de uma compensação financeira aos armadores das embarcações regionais de pesca local, cuja propulsão seja efetuada exclusivamente por motor fora de borda a gasolina.

3.3.3 — Regime de apoio à redução dos custos na atividade da pesca

Pagamento do diferencial entre o preço de venda do gasóleo e o preço gasóleo pesca.

3.3.4 — Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações de pesca local e costeira

Atribuição de um apoio financeiro aos armadores destinado a apoiar os encargos com os seguros das suas tripulações.

3.3.5 — Regime de apoio aos contratos de trabalho na pesca

Atribuição de um apoio financeiro aos armadores das embarcações de pesca destinado a incentivar a celebração de contratos de trabalho com as suas tripulações.

3.3.6 — FUNDOPESCA

Atribuição de subsídios aos pescadores quando as condições climáticas ou de mercado impeçam o normal exercício da atividade.

3.3.7 — Formação e promoção do capital humano

Pagamento de prémios de seguros e despesas de operação da embarcação FORMAR. Contrato programa com a LOTAÇOR para a gestão da tripulação do FORMAR. Realização de cursos de formação profissional para pescadores. Criação de espaços multiusos para capacitação de pescadores. Apoio escolar às crianças das comunidades piscatórias. Realização de estudo sociodemográfico da pesca açoriana. Realização de um estudo socioeconómico da pesca.

3.3.8 — Estruturas e Equipamentos

Atualização tecnológica dos serviços da Direção Regional das Pescas. Realização de empreitada para permitir a acessibilidade ao edifício da SRMCT de pessoas com mobilidade reduzida.

3.4 — Produtos da Pesca e da Aquicultura

3.4.1 — Apoio a profissionais da pesca e organizações setoriais

Concessão de apoios às associações de armadores ou de pescadores pelos serviços que prestam na gestão e no desenvolvimento do setor das pescas.

3.4.2 — Produção, transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura

Promoção dos produtos da pesca dos Açores.

3.4.3 — Inovação na aquicultura

Protocolo de cooperação com o IMAR para a execução do projeto AQUALAB.

3.5 — Regimes de Apoio e Assistência Técnica do Mar 2020

3.5.1 — Apoio ao investimento no âmbito dos projetos do MAR 2020

Transferência para o IFAP da comparticipação regional relativa a projetos de investimento executados por entidades empresariais privadas e públicas no âmbito do Programa Operacional MAR 2020. No caso de projetos promovidos por entidades públicas, destacam-se os seguintes investimentos cujas candidaturas já foram aprova-

das ou submetidas em 2017: melhoria do entreposto frigorífico das Velas; aquisição de equipamentos para o entreposto frigorífico de Ponta Delgada; ampliação, fornecimento e montagem de equipamento frigorífico para a lota de S. Mateus; projeto de requalificação do entreposto frigorífico da Madalena.

Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo

Programa 4 — Turismo

Programação financeira

Programa/Projeto	Euro		
	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
4 — Desenvolvimento do Turismo	28.543.614	14.043.614	14.500.000
4.1 — Promoção e Desenvolvimento Turístico	23.622.264	9.122.264	14.500.000
4.2 — Sustentabilidade do Destino Turístico	863.519	863.519	
4.3 — Qualificação do Destino	4.057.831	4.057.831	

Programação material

4.1 — Promoção e Desenvolvimento Turístico

4.1.1 — Promoção do destino

Contratação de serviços no âmbito da promoção turística nos mercados externos. Realização de viagens educacionais à Região com objetivo de divulgação/comercialização do destino. Edição e aquisição de materiais de divulgação turística e respetiva distribuição. Deslocações para participação em ações de promoção do destino.

4.1.2 — Incentivos à promoção

Atribuição de apoios financeiros ao abrigo dos diplomas em vigor, através da celebração de contratos programa com diversas entidades que desenvolvem planos de ação no âmbito da promoção turística, assim como para o desenvolvimento de eventos e ações com impacto na promoção turística da Região.

4.1.3 — Eventos desportivos de promoção do destino

Celebração de contratos-programa para promoção dos Açores através do desenvolvimento de eventos desportivos.

4.2 — Sustentabilidade do Destino Turístico

4.2.1 — Desenvolvimento da política de turismo

Revisão do Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores. Desenvolvimento do Estudo de Avaliação Ambiental do Plano de Ordenamento Turístico. Reuniões do Conselho Consultivo do POT. Projeto Estratégia para a sustentabilidade do destino turístico Açores. Ações de implementação do Plano Estratégico e de Marketing Turístico dos Açores.

4.2.2 — Desenvolvimento turismo sénior

Desenvolvimento do programa «Meus Açores, meus amores», destinado ao turismo sénior abrangendo todas as ilhas.

4.2.3 — Organização de eventos com repercussão na promoção

Organização de eventos na Região com o objetivo promover a sustentabilidade interna da atividade turística, contribuindo para o aumento dos fluxos turísticos.

4.3 — Qualificação do Destino

4.3.1 — Qualificação dos serviços turísticos

Desenvolvimento de ações que concorram para a qualificação da oferta turística da Região, designada-

mente, postos de informação turística. Aquisição de equipamentos e materiais que permitam melhorar a prestação de serviços de informação turística. Celebração de contratos programa para desenvolvimento de plano de ações que contribuam para a qualificação dos serviços turísticos.

4.3.2 — Valorização do destino turístico

Desenvolvimento de ações de RP por ocasião da realização de eventos turísticos de grande notoriedade. Desenvolvimento de ações de animação turístico-cultural. Deslocações no âmbito de projetos de qualificação do destino. Reforço de informação e sinalética turística.

4.3.3 — Incentivos à animação no destino

Concessão de apoios financeiros através de diplomas em vigor para a realização de ações e eventos no âmbito da animação turística.

4.3.4 — Qualificação do turismo natureza — trilhos, mar e ar

Desenvolvimento do produto através do aumento da oferta existente, procurando intervir em aspetos que tornem o destino mais apelativo e competitivo: aumento da rede de trilhos, criação de novas GR, tematização da oferta. Intervenção ao nível da sinalética, limpeza e manutenção da rede de incentivos.

4.3.5 — Qualificação dos recursos termais

Desenvolvimento de ações com vista à qualificação dos recursos termais da Ferraria e Carapacho. Celebração de contratos programa para concessão de incentivos com vista à implementação de ações de dinamização e qualificação dos recursos.

4.3.6 — Sistemas de Incentivos ao Desenvolvimento Regional — Turismo

Pagamento de juros no âmbito do SITRAA.

4.3.7 — Requalificação de locais de interesse turístico

Considerando o crescimento do turismo nos Açores nos últimos três anos, importa assegurar mecanismos de requalificação e preservação dos principais locais de espaços de interesse turístico, com o propósito de evitar a sua sobrecarga e assegurar a sua preservação, garantindo, assim, a sua sustentabilidade.

Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo

Programa 5 — Investigação, Desenvolvimento e Inovação

Programação financeira

Euro

Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
5 — Investigação, Desenvolvimento e Inovação	13.517.273	8.067.273	5.450.000
5.1 — Programa de incentivos ao sistema científico e tecnológico dos Açores	8.281.973	2.831.973	5.450.000
5.2 — Ações de Valorização e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação.	103.000	103.000	
5.3 — Iniciativas, Projetos e Infraestruturas de Base Tecnológica	1.170.000	1.170.000	
5.4 — Construção dos Parques de Ciência e Tecnologia	3.962.300	3.962.300	

Programação material

5.1 — Programa de incentivos ao sistema científico e tecnológico dos Açores

5.1.1 — Infraestruturas, projetos e atividades no âmbito das entidades do SCTA

A ação engloba o apoio às entidades de investigação e de difusão da cultura científica e tecnológica que integram o Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, bem como aos projetos e atividades por elas desenvolvidos, tendo em vista a consolidação de uma rede de referência, sustentada e de excelência na área da ciência, nos Açores.

5.1.2 — Inovação, capacitação científica e implementação de projetos de investigação em contexto empresarial

A ação engloba o apoio a projetos de ID&I em contexto empresarial, visando o desenvolvimento e a incorporação de novas capacidades e competências nas empresas, de forma a promover a transferência do conhecimento para o mercado e apoiar a conversão de ideias em inovação, através da implementação de processos, serviços ou sistemas inovadores, ou de novos produtos, ou, ainda, a melhoria dos existentes.

5.1.3 — Internacionalização da investigação regional

A ação engloba o apoio a iniciativas transversais de cooperação científica e tecnológica internacional e o apoio à participação em programas e projetos de I&D financiados pela União Europeia, bem como o apoio à integração em organizações, comissões e redes científicas internacionais. Visa-se, assim, consolidar áreas científicas e tecnológicas estratégicas para a Região, apoiando iniciativas de cooperação transnacional de investigação e desenvolvimento tecnológico.

5.1.4 — Produção, formação e divulgação científica e tecnológica

A ação engloba o apoio à participação de investigadores em reuniões científicas, à organização de reuniões científicas e de caráter tecnológico nos Açores, à publicação de edições científicas, à implementação de projetos do ensino experimental das ciências e de difusão da cultura científica e tecnológica. Inclui o apoio ao desenvolvimento das TIC em espaços públicos e à generalização do uso das tecnologias pela população e comunidade em geral e, em particular, pelos cidadãos com deficiência.

5.1.5 — Formação avançada

A ação engloba as iniciativas que visam a qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, através da concessão de bolsas de investigação e de bolsas de técnicos de investigação e gestão que contribuam para o incremento da I&D nos Açores.

5.1.6 — Promoção de um plano de emprego científico

A ação engloba as iniciativas que visam promover a excelência da investigação na Região, estimulando a fixação de recursos humanos qualificados e a integração de quadros qualificados nas entidades do sistema científico e tecnológico dos Açores, nas empresas e/ou na administração pública, através de um plano de apoio ao emprego científico.

5.1.7 — Desenvolvimento tripolar da Universidade dos Açores

Esta ação visa cofinanciar o acréscimo de encargos resultante das despesas decorrentes da estrutura tripolar da Universidade dos Açores.

5.1.8 — Projeto RAEGE

Aquisição de terrenos, registos e contratação de serviços associados ao projeto de arquitetura e engenharia

para a implementação da Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais — RAEGE — Flores.

5.2 — Ações de Valorização e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação

5.2.1 — Eventos de promoção da ciência, tecnologia e inovação

A ação visa suportar os encargos com a organização de ações/eventos de promoção da CT&I: eventos de promoção científica, tecnológica, de inovação, transferência do conhecimento e eventos públicos sobre e com o SCTA, ou ainda de promoção/atração de projetos/investimentos internacionais de I&D na Região.

5.2.2 — Iniciativas de gestão, operacionalização e monitorização do sistema científico e tecnológico

A ação caracteriza-se pelo desenvolvimento de iniciativas transversais de coordenação e dinamização, revisão e atualização da Agenda Digital e Tecnologia dos Açores (ADTA). Iniciativas transversais de coordenação e dinamização da RIS3; de representação da RAA em redes e projetos internacionais e de monitorização/acompanhamento do SCTA.

5.3 — Iniciativas, Projetos e Infraestruturas de Base Tecnológica

5.3.1 — Ações promotoras de ecossistemas tecnológicos e digitais

A ação visa o desenvolvimento de projetos digitais integrados e enquadrados na ADTA e a criação/desenvolvimento de plataformas digitais *online* para facilitar a comunicação com o cidadão.

5.3.2 — Implementação de infraestruturas tecnológicas

A ação visa a dinamização dos projetos para a área do Espaço, a gestão e montagem da antena *Perth (Up grade da ESA Tracking)*, bem como a gestão, aquisição de terrenos, equipamentos e instalação de infraestruturas para as estações RAEGE de Santa Maria e das Flores, atividade a cargo da Estrutura de Missão dos Açores para o Espaço (EMA-Espaço).

5.4 — Construção dos Parques de Ciência e Tecnologia

5.4.1 — Parque de ciência e tecnologia de S. Miguel

Revisão do projeto do lote 32 do Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel com vista ao lançamento e início da respetiva empreitada. Este novo lote do NONA-GON destinar-se-á à instalação de empresas vocacionadas para o desenvolvimento científico e tecnológico.

5.4.2 — Parque de ciência e tecnologia da ilha Terceira

A ação visa a assistência técnica e fiscalização, empreitada e apetrechamento do Parque de Ciência e Tecnologia da ilha Terceira, cuja construção se prevê concluir no 1.º trimestre de 2018.

Reforçar a Qualificação, a Qualidade de Vida e a Igualdade de Oportunidades

Programa 6 — Educação, Cultura e Desporto

Programação financeira

Euro			
Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
6 — Educação, Cultura e Desporto	68.712.091	66.062.091	2.650.000
6.1 — Construções Escolares	24.722.149	23.872.149	850.000

Euro

Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
6.2 — Equipamentos Escolares	350.000	350.000	
6.3 — Apoio Social	10.600.000	10.600.000	
6.4 — Desenvolvimento do Ensino Profissional e apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação	5.691.500	3.891.500	1.800.000
6.5 — Tecnologias da Informação	360.400	360.400	
6.6 — Projetos Pedagógicos	2.793.133	2.793.133	
6.7 — Dinamização de Atividades Culturais	2.725.000	2.725.000	
6.8 — Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural	10.739.909	10.739.909	
6.9 — Atividade Física Desportiva	780.000	780.000	
6.10 — Desporto Federado	7.840.000	7.840.000	
6.11 — Infraestruturas e Equipamentos Desportivos	1.865.000	1.865.000	
6.12 — Iniciativas Transversais às Diferentes Áreas do Desporto	245.000	245.000	

Programação material

6.1 — Construções Escolares

6.1.1 — Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA

Execução de obras de manutenção no parque escolar da Região.

6.1.2 — Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º Ciclo (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de agosto)

Cooperação financeira entre a Administração Regional e a Administração Local nos termos do DLR n.º 32/2002/A, de 8 de agosto.

6.1.3 — Grande reparação na EBI da Horta

Construção dos espaços desportivos da EBI da Horta, concluindo a intervenção nesta escola com o objetivo de melhorar as condições de ensino.

6.1.4 — Requalificação das instalações para o 2.º e 3.º ciclos da EBI de Rabo de Peixe

Construção do edifício principal da EBI de Rabo de Peixe, constituído atualmente por edifícios dispersos, com coberturas de amianto, sem ligações cobertas entre eles e num avançado estado de degradação.

6.1.5 — Construção de novas instalações para a EBI Canto da Maia

Construção do edifício sede da EBI Canto da Maia, constituído atualmente por edifícios dispersos, com coberturas de amianto, sem ligações cobertas entre eles e num avançado estado de degradação.

6.1.6 — Requalificação da Escola Secundária Antero de Quental

Reparação e requalificação das instalações da Escola Secundária Antero de Quental.

6.1.7 — Construção de novas instalações para a EBS da Calheta

Construção do edifício da EBS da Calheta, constituído atualmente por edifícios dispersos, com coberturas de amianto, sem ligações cobertas entre eles e num avançado estado de degradação.

6.1.8 — Requalificação das instalações da EBI de Arrifes

Construção do edifício sede da EBI de Arrifes, constituído atualmente por edifícios dispersos, com coberturas de amianto, sem ligações cobertas entre eles e num avançado estado de degradação.

6.1.9 — Requalificação das instalações da EBI das Capelas

Construção do edifício sede da EBI de Capelas, constituído atualmente por edifícios dispersos, com coberturas de amianto, sem ligações cobertas entre eles e num avançado estado de degradação.

6.1.10 — Requalificação das instalações da EBI da Lagoa

Construção do edifício sede da EBI de Lagoa, constituído atualmente por edifícios dispersos, com coberturas de amianto e sem ligações cobertas entre eles.

6.1.11 — Reparação da EBS das Flores

Intervenção na escola para colmatar deficiências no edifício com remoção do amianto da cobertura do edifício.

6.1.12 — Reparação do complexo desportivo da EBS Jerónimo Emiliano de Andrade

Intervenção na escola para colmatar deficiências no edifício, nomeadamente: cobertura do edifício principal (bloco A), substituição de canalizações e rede elétrica da escola.

6.1.13 — Reparação da ES Vitorino Nemésio

Intervenção na escola para colmatar deficiências no edifício, nomeadamente: substituição da rede de distribuição de águas interior e pinturas interiores e exteriores.

6.1.14 — Reparação da ES Ribeira Grande

Segunda fase da intervenção na escola para colmatar deficiências no edifício, nomeadamente: substituição de todas as coberturas da escola que contenham amianto e as que se encontram em mau estado de conservação e que têm provocado diversas infiltrações graves.

6.1.16 — Assistência técnica e fecho financeiro

Custos com a assistência técnica dentro dos prazos de garantia das obras concluídas e a concluir.

6.1.17 — Requalificação da Escola Secundária da Povoação

Reparação e requalificação das instalações da Escola Secundária da Povoação.

6.1.18 — Reparação da EBI dos Ginetes

Intervenção na escola para colmatar deficiências no edifício, nomeadamente: resolução de problemas de infiltrações ao nível das coberturas e fachadas, devido à fraca qualidade do revestimento utilizado aquando da construção.

6.1.19 — Reparação da ES da Lagoa

Reparação e requalificação das instalações da ES de Lagoa.

6.1.20 — Reparação da EBS de Santa Maria

Reparação e requalificação das instalações da EBS de Santa Maria, nomeadamente intervenções na cantina, no pavilhão e reparação da vedação exterior e ligação entre blocos.

6.2 — Equipamentos Escolares

6.2.1 — Aquisição de equipamentos para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário

Aquisição de equipamento para as escolas. Verbas a transferir para os Fundos Escolares.

6.3 — Apoio Social

6.3.1 — Apoio social

Verba a transferir para os Fundos Escolares para garantir os normativos da ação social escolar em vigor.

6.3.2 — Atribuição de produtos de apoio para alunos portadores de deficiência

Aquisição de produtos de apoio considerado indispensável para garantir a resposta educativa adequada aos alunos com deficiência ou incapacidade temporária.

6.4 — Desenvolvimento do Ensino Profissional e apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação

6.4.1 — Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as instituições de ensino privado

Comparticipação regional nos custos do ensino profissional e apoios às instituições de ensino privado nos termos do DLR n.º 26/2005/A, de 4 de novembro, alterado pelo DLR n.º 6/2008/A, de 6 de março e pelo DLR n.º 11/2013/A, de 22 de agosto.

6.4.2 — Escola Profissional das Capelas

Apoiar o ensino profissional na Escola Profissional de Capelas nos termos do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário (DLR n.º 26/2005/A, de 4 de novembro, alterado pelo DLR n.º 6/2008/A, de 6 de março e pelo DLR n.º 11/2013/A, de 22 de agosto).

6.4.3 — Formação do pessoal docente e não docente

Despesas com a formação do pessoal em serviço nas Escolas através da realização de ações de formação, bem como de transferências para os Fundos Escolares. Esta formação visa a melhoria da qualidade de ensino e a prevenção do abandono escolar.

6.5 — Tecnologias da Informação

6.5.1 — Projetos inerentes à utilização das tecnologias de informação e comunicação

Continuar a desenvolver os projetos inerentes à implementação das TIC no âmbito do setor da educação, assegurando o licenciamento das aplicações informáticas nas escolas, através do acordo *Microsoft School Agreement*, bem como a manutenção do *software* de gestão de concursos de pessoal docente, e dar continuidade ao AZURE (*cloud* educação).

6.5.2 — Dinamização da ciência e tecnologia nas escolas

Apoio a ações de dinamização da ciência e tecnologia nas escolas, nomeadamente: Rede de Recursos Digitais Abertos (REDA); TOPA — Traz o teu próprio aparelho; Laboratórios de aprendizagem e Ciência na escola.

6.6 — Projetos Pedagógicos

6.6.1 — Prosucesso — avaliação externa

Implementação do sistema de avaliação externa do Prosucesso.

6.6.2 — Prosucesso — plano integrado de promoção do sucesso escolar

Implementação do projeto Parlamento dos Jovens, Plano Regional de Leitura, projetos do Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar não cofinanciados, etc.

6.6.3 — Combate ao abandono escolar precoce e ao insucesso escolar

Dinamização de diversos projetos com o objetivo de reduzir e prevenir o abandono escolar precoce, nomeadamente: Programa mediadores para o sucesso escolar, Programa regional de saúde escolar e Programa de apoio aos serviços de psicologia e orientação.

6.6.4 — Sistema de gestão escolar com recurso às novas tecnologias

Implementação da matrícula eletrónica.

6.6.5 — Projetos europeus

Participação em projetos ERASMUS e INTERREG.

6.6.6 — Quiosques eletrónicos escolares

Apoio a atribuir às escolas que necessitem de desenvolver projetos de quiosques eletrónicos escolares para os alunos.

6.7 — Dinamização de Atividades Culturais**6.7.1 — Escolas de formação**

Apoio aos cursos de educação extraescolar no âmbito da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio.

6.7.2 — Edição de obras de cariz cultural

Edição de obras de cariz cultural em diversos suportes e sua divulgação.

6.7.3 — Rede de leitura pública

Comparticipação nas despesas de criação e construção da Rede de Bibliotecas Municipais. Realização de atividades de promoção do livro e da leitura.

6.7.4 — Banda Lira Açoriana

Realização de estágio e concerto do projeto Lira Açoriana.

6.7.5 — Dinamização cultural

Promoção e dinamização de eventos na Região Autónoma dos Açores em diversas áreas culturais, promovidos pelos serviços centrais e externos.

6.7.6 — Arte Contemporânea dos Açores — ArTea

Financiamento de intervenções ao nível da arte contemporânea com o objetivo de favorecer a sua criação e difusão.

6.7.7 — Apoios a atividades de relevante interesse cultural

Apoios a conceder a atividades consideradas de relevante interesse cultural no âmbito do DLR n.º 9/2014/A, de 3 de julho.

6.7.8 — Programa de apoio às sociedades recreativas e filarmónicas

Apoios a conceder às sociedades recreativas e filarmónicas no âmbito do DLR n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro.

6.8 — Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural**6.8.1 — Aquisição e restauro de bens de valor cultural**

Apoios para restauro em bens móveis ao abrigo do DRR n.º 23/2015/A, de 29 de outubro; aquisição de bens de valor cultural; Ações de restauro de bens arquivísticos públicos.

6.8.2 — Inventário do património artístico e cultural

Inventário, tratamento e estudo do património arquitectónico e artístico da Região.

6.8.3 — Imóveis e conjuntos classificados

Apoios ao abrigo do DRR n.º 23/2015/A de 29 de outubro.

Apoios ao abrigo do DRR n.º 25/2015/A de 30 de outubro

6.8.4 — Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo — novas instalações

Conclusão do processo de tratamento e transferência.

6.8.5 — Investigação arqueológica.

Intervenções de proteção, investigação, referenciação e estudo do património arqueológico regional.

6.8.6 — Museus, bibliotecas e arquivos

Reabilitações em edifícios afetos à DRC. Aquisição de serviços diversos.

6.8.7 — Salvaguarda do património baleeiro

Apoios para a recuperação, conservação e valorização do património baleeiro da RAA, ao abrigo do DLR n.º 13/2014/A de 24 de julho.

6.8.8 — Divulgação e Sensibilização do Património Cultural

Ações de promoção, divulgação e sensibilização do património cultural da Região.

6.8.9 — Aquisição de conteúdos para bibliotecas e arquivos públicos

Aquisição de conteúdos para enriquecimento dos fundos das bibliotecas públicas e arquivos regionais.

6.8.10 — Aquisição, recuperação e conservação de instalações para entidades culturais

Apoios ao abrigo do DRR n.º 21/2015/A, de 28 de outubro.

6.8.11 — Execução do protocolo com a diocese

Apoio à reconstrução das igrejas e estruturas pastorais das ilhas do Faial e Pico danificadas pelo Sismo de 9 de julho de 1998.

6.8.12 — Museu Francisco Lacerda

Construção do novo edifício do Museu Francisco de Lacerda.

6.8.13 — Novo polo de Vila do Porto do Museu de Santa Maria

Construção do novo polo do Museu de Santa Maria em Vila do Porto.

6.8.15 — Lancha Espalamaca

Recuperação da Lancha Espalamaca.

6.8.16 — Museu da Horta

Ampliação das atuais instalações do Museu da Horta.

6.8.17 — Reabilitação do Património Histórico de Santa Maria

Reabilitação do antigo cinema do aeroporto de Santa Maria.

6.8.18 — Projeto museológico da ilha do Corvo

Execução do projeto do Museu do Tempo.

6.8.20 — Museu da construção naval em Santo Amaro — Pico

Projeto e construção de edifício-sede e requalificação e adaptação dos armazéns de construção naval.

6.8.21 — Musealização da torre do aeroporto de Santa Maria

Reabilitação e adaptação das antigas sala de comando e torre de controle do aeroporto.

6.8.22 — Igreja do Colégio dos Jesuítas de Angra do Heroísmo

Recuperação do imóvel da Igreja do Colégio dos Jesuítas de Angra do Heroísmo.

6.8.23 — Igreja e sacristia do Convento de São Boaventura

Implementação do projeto museográfico — exposição de curta e longa duração.

6.8.24 — Museografia do Museu do Pico

Revisão e implementação do projeto museográfico das exposições de longa duração.

6.8.25 — Jardins da Casa-Museu Manuel de Arriaga

Intervenção no logradouro da casa para adaptação a jardim de acesso público.

6.8.26 — Trinity House — Joint Cable Station: núcleo das comunicações — Museu da Horta

Reabilitação, adaptação e museografia das antigas instalações.

6.8.27 — Tecnologias da informação e da comunicação no acesso à Cultura

Promover o acesso em linha à informação e ao conhecimento documental dos Açores, no quadro de referências de eficiência e qualidade, através dos museus e das bibliotecas públicas e arquivos regionais.

6.8.28 — Assistência técnica e fecho financeiro

Pagamento da fiscalização durante o período das garantias das empreitadas.

6.8.29 — Eco-Museu do Corvo — Casa da Partida

Construção, reabilitação e museografia.

6.8.30 — Património arqueológico subaquático
Construção/instalação de módulos de interpretação e *briefing*.

6.8.31 — Museu de Santa Maria: *Quonset-hut*
Reabilitação e musealização de seis estruturas metálicas do Bairro dos Americanos — Lugar do Aeroporto.

6.8.32 — Musealização das Antigas Instalações da BPARLSR — Angra do Heroísmo

Adaptação a núcleo do Museu de Angra do Heroísmo.

6.9 — Atividade Física Desportiva

6.9.1 — Desporto Escolar Açores

Promoção, organização e apoio ao desenvolvimento do Desporto Escolar Açores.

6.9.2 — Escolinhas do Desporto

Apoio à promoção e desenvolvimento do projeto Escolinhas do Desporto.

6.9.3 — Atividades regulares

Promoção, organização e apoio ao desenvolvimento de atividades físicas desportivas de forma regular, incluindo a atividade de jovens, de adultos e as da área do desporto adaptado.

6.10 — Desporto Federado

6.10.1 — Atividades das associações desportivas

Apoio às atividades competitivas de âmbito local, regional e nacional, arbitragem e outras do plano anual das associações desportivas ou clubes que desempenhem essas funções. Inclui também o apoio para a estrutura técnica associativa, a formação de agentes desportivos não praticantes, bem como a atribuição de prémios de classificação inerentes às participações nas respetivas provas nacionais. Inclui ainda o desporto adaptado quando integrado nas estruturas associativas.

6.10.2 — Atividade regular dos escalões de formação

Apoio aos clubes que desenvolvem atividades de treino e competição dos escalões de formação incluindo o apoio aos coordenadores de formação.

6.10.3 — Processos especiais de formação dos jovens praticantes

Apoio a processos especiais de participação para jovens nomeadamente centros de treino e preparação e participação nos «Jogos das Ilhas».

6.10.4 — Quadros competitivos nacionais, internacionais e Séries Açores

Apoio à participação de clubes em quadros competitivos de regularidade anual, regionais, nacionais, internacionais e séries Açores, bem como apoio pela utilização de atletas formados nos Açores, contratação de treinadores qualificados e atribuição de prémios de classificação.

6.10.5 — Preparação de alto rendimento

Apoio no âmbito do alto rendimento, jovens talentos regionais e projetos de preparação especiais visando representações olímpicas ou paralímpicas numa perspetiva de promoção da excelência desportiva. Inclui o funcionamento do Conselho Açoriano para o Desporto de Alto Rendimento e outras formas de apoio.

6.11 — Infraestruturas e Equipamentos Desportivos

6.11.1 — Instalações desportivas e sedes sociais

Apoio à revitalização, modernização e construção de instalações desportivas e de sedes sociais de entidades do associativismo desportivo e no âmbito do regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local.

6.11.2 — Instalações oficiais integradas no Parque Desportivo Regional

Modernização e rentabilização das instalações desportivas oficiais integradas no Parque Desportivo Regional. Inclui fechos de obras e períodos de garantia.

6.11.3 — Gestão e funcionamento dos complexos desportivos incluídos no Parque Desportivo Regional

Gestão de todos os complexos desportivos que se encontram sob a responsabilidade direta dos Serviços de Desporto de ilha.

6.11.4 — Acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no Parque Desportivo Regional

Garantir o acesso privilegiado à utilização das instalações desportivas escolares e outras protocoladas para integrarem o parque desportivo regional por parte das diferentes entidades do associativismo desportivo e no âmbito das atividades físicas desportivas.

6.12 — Iniciativas Transversais às Diferentes Áreas do Desporto

6.12.1 — Promoção do desporto

Organização de iniciativas de promoção global do desporto, nomeadamente a imagem do «Desporto Açores», a Gala do Desporto Açoriano, Ética no desporto, Atividade Física Desportiva. Inclui ainda a realização de estudos de caracterização do desporto na Região e do seu impacto económico e social.

6.12.2 — Formação técnica

Organização de ações de formação de carácter técnico transversais às diferentes formas de intervenção, visando a valorização dos princípios pedagógicos que devem nortear toda a ação dos agentes desportivos.

6.12.3 — Simplificação de procedimentos e desmaterialização de processos

Conceção, criação e implementação de plataformas digitais e/ou outros mecanismos de relação facilitada com as entidades do associativismo desportivo e outros interlocutores, incluindo *hardware*.

6.12.4 — Modernização e apetrechamento

Apoio a entidades do associativismo desportivo para a sua modernização e apetrechamento, designadamente para iniciativas destinadas prioritariamente à aquisição de equipamentos diretamente ligados à prática desportiva, à aquisição de embarcações e à aquisição de viaturas adequadas ao transporte de atletas. Modernização dos Serviços da DRD.

Reforçar a Qualificação, a Qualidade de Vida e a Igualdade de Oportunidades

Programa 7 — Juventude

Programação financeira

Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Euro
			Outros Fundos
7 — Juventude	2.382.500	2.008.500	374.000
7.1 — Juventude	2.382.500	2.008.500	374.000

Programação material

7.1 — Juventude

7.1.2 — Cidadania e voluntariado local e internacional
Prosseguir com a promoção do voluntariado local e do serviço de voluntário europeu. Lançar a plataforma digital de voluntariado jovem, destinada a jovens e a entidades acolhedoras de jovens voluntários. Implementar um programa de voluntariado jovem com a Região Autónoma da Madeira. Dar continuidade à execução do projeto Parlamento dos Jovens, incentivando os alunos à reflexão e ao debate,

bem como ao contacto com decisores políticos regionais. A sensibilização social dos jovens e a luta contra as discriminações manter-se-á como objetivo, dando continuidade à campanha «Antes de me discriminares, conhece-me!».

7.1.5 — Indústrias criativas e culturais: incentivo à criatividade

Apoiar as indústrias criativas e culturais. Implementar a VI Edição do Concurso LabJovem e alargar o programa à comunidade escolar, sob a forma de concurso escolar subordinado ao tema «Sustentabilidade e Eficiência Energética». Apoiar o Festival *Walk & Talk* e executar o Programa Põe-te em Cena, procedendo a alterações ao regulamento, por forma a responsabilizar os jovens no financiamento dos seus projetos.

7.1.6 — Incentivo à formação dos jovens

Manter-se-á o projeto Educação Empreendedora e o concurso regional IdeiAçores, introduzindo inovações, nomeadamente, com a apresentação de uma candidatura ao programa Erasmus+, com o objetivo de internacionalizar o projeto. Proceder-se-á ao acompanhamento dos projetos em execução no âmbito da iniciativa «Inspira-te, Aprende e Age», ampliando o objeto da iniciativa, por forma a tornar os projetos autónomos e geridos pela comunidade.

7.1.7 — Conferências, fóruns e seminários

Promover a realização de conferências, fóruns e seminários com temática subjacente à juventude, em parceria com o Conselho de Juventude dos Açores e com as associações de jovens.

7.1.8 — Ocupação de tempos livres dos jovens e campos de férias

Manter-se-ão os programas OTLJ e Entra em Campo na área da ocupação dos tempos livres, proporcionando aos jovens, num contexto não formal, uma aprendizagem de conteúdos, normas e valores próprios de uma cidadania ativa e responsável. Proceder-se-á a alterações ao regulamento do programa OTLJ, proporcionando experiências que conduzam à orientação profissional, adequando-o às atuais expectativas dos jovens.

7.1.9 — Observatório da juventude

O Governo Regional dos Açores irá dar continuidade ao Observatório da Juventude dos Açores, em parceria com o Centro de Estudos Sociais da Universidade dos Açores, acompanhando e supervisionando os trabalhos e estudos protocolados.

7.1.10 — Projetos comunitários

A partir da aprovação da candidatura à ação chave 3 do programa Erasmus+ — Juventude em Ação, realizar-se-á um encontro nacional de jovens com decisores políticos, com o objetivo de implementar o diálogo estruturado e reforçar a importância do processo autonómico. A partir da aprovação da candidatura à ação chave II do programa Erasmus+ — Juventude em Ação, realizar-se-á um projeto com vista à internacionalização do Programa Educação Empreendedora. Elaborar-se-á uma candidatura à ação III do programa Erasmus+ tendo por objetivo a criação de um concurso *online* sobre as políticas de juventude na Europa e a participação política dos jovens, com parceiros da Macaronésia e outras regiões ultraperiféricas da Europa. Em parceria com o Conselho Nacional de Juventude promover-se-á a participação no Grupo de Trabalho Nacional do VI ciclo de diálogo estruturado e promoção, com uma ação presencial na RAA.

7.1.13 — Academias da juventude

Celebração de contrato ARAAL com a Câmara Municipal da Praia da Vitória, com vista ao desenvolvimento

de atividades culturais, de desenvolvimento da criatividade dos jovens, de fomento ao empreendedorismo em todas as suas dimensões e de realização e materialização de projetos de incubação, na área das indústrias criativas e culturais, na Academia de Juventude da Ilha Terceira.

7.1.14 — Pousadas da juventude dos Açores

Contrato-programa com o objetivo de potenciar e rentabilizar a rede de pousadas da juventude dos Açores e de maximizar parcerias e partilha de recursos no desenvolvimento de atividades de ocupação de tempos livres dos jovens, de promoção de hábitos de vida saudável e da criatividade dos jovens.

7.1.15 — Modernização da pousada de juventude de Ponta Delgada

Mantendo o conceito de mobilidade jovem presente, vai-se realizar a modernização da Pousada de Juventude de Ponta Delgada, com a remodelação de infraestruturas, a qual inclui obras de ganho de eficiência energética e a adaptação das instalações para pessoas com mobilidade reduzida.

7.1.17 — Incentivo à mobilidade dos jovens

Execução do programa Bento de Góis, que promove a mobilidade e o intercâmbio dos jovens nos Açores, em todo o território nacional, bem como na Europa e nas comunidades açorianas na diáspora. Cartão INTERJOVEM — prosseguir-se-á com as alterações iniciadas em 2017, reformulando e reajustando as parcerias, potenciando a mobilidade e as experiências socioculturais dos jovens. Apostar-se-á na divulgação do INTERJOVEM nas redes de comunicação europeias, potenciando a sua internacionalização.

7.1.18 — Associativismo jovem

Proceder a alterações ao regulamento do Sistema de Incentivo ao Associativismo Jovem, adequando-o às novas realidades do movimento associativo. Reforçar o associativismo e empreendedorismo jovem na Região, através de um incremento no apoio aos planos de atividades das associações de jovens, de programas de formação e do apoio a infraestruturas e equipamentos. Desenvolver campanhas de promoção do desporto jovem junto das associações juvenis; incentivar o empreendedorismo jovem na área desportiva e promover estilos de vida saudável junto dos jovens. Promover o Encontro Regional de Associações de Juventude em parceria com as associações.

7.1.19 — InfoJovem

Definição e implementação do Plano Estratégico de Comunicação e Informação ao Jovem com vista a garantir o apoio e o acompanhamento dos jovens, considerando-os como parceiros ativos e intervenientes de todo o processo. Aumentar a difusão de informação juvenil europeia através da rede *Eurodesk*.

Reforçar a Qualificação, a Qualidade de Vida e a Igualdade de Oportunidades

Programa 8 — Desenvolvimento do Sistema de Saúde

Programação financeira

Euro			
Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
8 — Desenvolvimento do Sistema de Saúde	27.424.769	27.424.769	
8.1 — Ampliação e Remodelação de Infraestruturas	1.840.000	1.840.000	

Euro			
Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
8.2 — Beneficiação de Infraestruturas	4.436.307	4.436.307	
8.3 — Parcerias Público-Privadas	11.475.415	11.475.415	
8.4 — Apetrechamento e Modernização.	2.308.000	2.308.000	
8.5 — Apoios e Acordos.	1.815.000	1.815.000	
8.6 — Projetos na Saúde.	5.227.047	5.227.047	
8.7 — Formação.	73.000	73.000	
8.8 — Tecnologias de Informação na Saúde	250.000	250.000	

Programação material

8.1 — Ampliação e Remodelação de Infraestruturas

8.1.1 — Empreitada da construção do Novo Corpo C do Hospital da Horta — 2.ª Fase — Centro de Saúde

Empreitada de reorganização dos serviços do Hospital da Horta, na sequência da construção do Novo Corpo C e construção das infraestruturas para instalação do Centro de Saúde.

8.1.3 — Empreitada de remodelação do Serviço de Urgência do Hospital de Ponta Delgada

Obra de reorganização do Serviço de Urgência e Consulta Externa do Hospital do Divino Espírito Santo.

8.2 — Beneficiação de Infraestruturas

8.2.1 — Beneficiação de infraestruturas das unidades de saúde de ilha, COA e hospitais

Obras de melhoramento das condições dos edifícios das unidades de saúde da RAA. Com destaque em 2018, para os melhoramentos na rede de águas do Hospital da Horta.

8.2.2 — Beneficiação de infraestruturas do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Empreitada de requalificação e reorganização do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

8.2.3 — Beneficiação de infraestruturas do Centro de Saúde das Lajes do Pico

Obras de requalificação e reorganização do Centro de Saúde das Lajes do Pico.

8.2.4 — Beneficiação de infraestruturas do Centro de Saúde da Calheta

Obras de requalificação e reorganização do Centro de Saúde da Calheta.

8.2.5 — Beneficiação de Infraestruturas do Centro de Saúde das Velas

Obras de requalificação e reorganização do Centro de Saúde das Velas.

8.3 — Parcerias Público-Privadas

8.3.1 — Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E.R.

Renda da parceria público-privada do Hospital da Ilha Terceira.

8.4 — Apetrechamento e Modernização

8.4.1 — Equipamentos para unidades de saúde de ilha, COA e hospitais

Aquisição equipamentos para unidades de saúde da RAA.

8.4.4 — Equipamento gastroenterologia para Hospital de Ponta Delgada

Aquisição de um equipamento de gastroenterologia para Hospital de Ponta Delgada.

8.4.5 — Ressonância magnética do Hospital de Ponta Delgada

Aquisição de um aparelho de ressonância magnética para o Hospital de Ponta Delgada.

8.5 — Apoios e Acordos

8.5.1 — Redes de cuidados continuados integrados e de saúde mental

Protocolos na área dos cuidados continuados integrados e Saúde Mental.

8.5.2 — Incentivos à fixação de médicos

Incentivos à fixação de médicos na RAA.

8.6 — Projetos na Saúde

8.6.1 — Deslocação de doentes

Apoio ao programa de deslocação de doentes.

8.6.2 — Vale de Saúde

Programa Vale de Saúde — visa o combate das listas de espera cirúrgicas.

8.6.3 — Plano Regional da Saúde

Operacionalização, monitorização e avaliação do Plano Regional de Saúde. Implementação do Programa Regional para a Alimentação Saudável. Estratégia Regional de Combate às Doenças Crónicas. Estratégia Regional de Combate às Doenças Cérebro Cardiovasculares. Estratégia Regional de Combate às Doenças Oncológicas. Áreas de intervenção na saúde da mulher, infantojuvenil e saúde oral.

8.6.4 — Qualidade na saúde

Implementação de boas práticas no âmbito da prestação de cuidados de saúde.

8.6.5 — Emergência em saúde pública e em situação de exceção

Rede Nacional de Vigilância de Vetores (REVIVE). Ações de sensibilização à população em geral no âmbito da saúde pública e nas situações de exceção. Monitorização e avaliação dos Planos de Emergência Externa das unidades de saúde e dos hospitais do SRS.

8.6.6 — Promoção de estilos de vida saudável e prevenção/tratamento e reinserção dos comportamentos aditivos e dependências

Operacionalização das seguintes áreas de intervenção: Saúde da mulher; Saúde infantojuvenil; Promoção da saúde em contexto escolar; Intervenção em comportamentos aditivos e dependências; Doenças infecciosas; prevenção de acidentes e promoção do envelhecimento ativo.

8.6.7 — CIRURGE — Plano Urgente de Cirurgias

Aplicação do CIRURGE — Plano Urgente de Cirurgias.

8.6.9 — Promoção de estudo sobre as causas do cancro nos Açores

Realização de estudo sobre as causas do cancro nos Açores.

8.7 — Formação

8.7.1 — Bolsas de estudo

Pagamento de bolsas aos estudantes de medicina.

8.7.2 — Formação e atualização de profissionais de saúde

Apoio aos profissionais de saúde na sua formação e atualização de conhecimentos.

8.8 — Tecnologias de Informação na Saúde

8.8.2 — Projeto E-Saúde

Desmaterialização de processos e informatização do SRS.

Reforçar a Qualificação, a Qualidade de Vida e a Igualdade de Oportunidades

Programa 9 — Solidariedade Social

Programação financeira

Programa/Projeto	Euro		
	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
9 — Solidariedade Social. .	36.956.064	34.856.064	2.100.000
9.1 — Apoio à Infância e Juventude.	6.627.743	6.627.743	
9.2 — Apoio à Família, Comunidade e Serviços . . .	14.761.339	12.661.339	2.100.000
9.3 — Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	5.517.575	5.517.575	
9.4 — Apoio a Idosos. . . .	8.555.961	8.555.961	
9.5 — Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza	1.493.446	1.493.446	

Programação material

9.1 — Apoio à Infância e Juventude

9.1.2 — Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude

Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude.

9.1.4 — Obras de ampliação e remodelação de creche e jardim-de-infância na Povoação

Obras de ampliação e remodelação de creche e jardim-de-infância na Povoação, da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros.

9.1.5 — Obras de beneficiação do infantário «O Carrocel» em Angra do Heroísmo

Obras de beneficiação do infantário «O Carrocel» em Angra do Heroísmo, da AFARIT.

9.1.6 — Remodelação da creche «O Castelinho», na Horta

Conclusão da remodelação da creche, jardim-de-infância e centro de atividades de tempos livres «O Castelinho», na Horta, do Lar das Criancinhas da Horta.

9.1.8 — Construção da creche de Água de Pau

Conclusão da empreitada e apetrechamento da creche da Casa do Povo de Água de Pau, no concelho da Lagoa.

9.1.9 — Remodelação da Mãe de Deus — Lar de infância e juventude e Creche

Conclusão da empreitada de remodelação e apetrechamento do Lar de infância e juventude e da Creche, da Associação de Solidariedade Social — Mãe de Deus, no concelho de Ponta Delgada.

9.1.10 — Construção de Centro Comunitário do Instituto de Apoio à Criança

Construção de Centro Comunitário do Instituto de Apoio à Criança, no concelho de Ponta Delgada.

9.1.11 — Requalificação de edifício para ATL nos Fenais Luz

Requalificação e ampliação de edifício para Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) da Casa do Povo dos Fenais da Luz/Centro Social e Cultural dos Fenais da Luz, no concelho de Ponta Delgada.

9.1.12 — Requalificação de Centro Comunitário e ATL em Angra do Heroísmo

Conclusão da empreitada de requalificação e apetrechamento do Centro Comunitário e Centro de Atividades

de Tempos Livres (CATL) da Confederação Operária Terceirense, no concelho de Angra do Heroísmo.

9.1.13 — Requalificação de Lar de infância e juventude na Praia da Vitória

Conclusão da requalificação do Lar de infância e juventude da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória.

9.1.14 — Requalificação de edifício para Creche e Jardim-de-Infância no Corvo

Conclusão da requalificação de edifício para Creche e Jardim-de-Infância da Santa Casa da Misericórdia da Vila do Corvo.

9.1.15 — Obras de remodelação e ampliação da Creche e Jardim-de-Infância em Angra do Heroísmo

Conclusão da empreitada de remodelação e ampliação da Creche e Jardim-de-Infância da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo.

9.1.16 — Defesa e promoção dos direitos das crianças e jovens

Ações de defesa e promoção dos direitos das crianças e jovens constantes do plano de atividades do Comissariado dos Açores para a infância.

9.1.17 — Requalificação do CATL do Centro Social e Paroquial de São José

Projeto de requalificação do centro de atividades de tempos livres (CATL) do Centro Social e Paroquial de São José, no concelho de Ponta Delgada.

9.1.18 — Construção de CATL na Candelária

Início da construção do centro de atividades de tempos livres (CATL) da Associação de Juventude da Candelária, no concelho de Ponta Delgada.

9.1.19 — Requalificação de edifício para CATL em Santo Espírito

Requalificação de edifício para centro de atividades de tempos livres (CATL), em Santo Espírito, da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto.

9.1.20 — Adaptação e requalificação de edifício para o CDIJ — Perkursos

Adaptação e requalificação de edifício para funcionamento do Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil (CDIJ) — Perkursos, da Kairós — Cooperativa de Iniciação de Iniciativas de Economia Solidária.

9.2 — Apoio à Família, Comunidade e Serviços

9.2.1 — Apoio especializado ao desenvolvimento e requalificação da rede de equipamentos sociais e programas sociais dos Açores

Apoio especializado ao desenvolvimento e requalificação da rede de equipamentos sociais e programas sociais dos Açores.

9.2.2 — Fundo Regional da Ação Social

Fundo Regional da Ação Social

9.2.3 — Construção do Centro de Alojamento Temporário para Sem Abrigo

Conclusão da empreitada e apetrechamento do centro de alojamento temporário para sem abrigo, da Cáritas de São Miguel, no concelho de Ponta Delgada.

9.2.5 — Programa especial de apoio ao pagamento de propinas

Programa especial de apoio ao pagamento de propinas.

9.2.7 — CEDO — Complemento Especial para o Doente Oncológico

CEDO — Complemento especial para o doente oncológico.

9.2.8 — Construção do Centro Intergeracional dos Arrifes

Construção do centro intergeracional da Casa do Povo dos Arrifes, no concelho de Ponta Delgada, congregando

num mesmo espaço as valências de centro de dia, centro de noite e centro de atividades de tempos livres.

9.2.9 — Construção do Centro Intergeracional de Vila Franca do Campo

Construção da 1.ª fase do Centro Intergeracional da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, que contempla a valência de creche.

9.2.10 — Construção do edifício Intergeracional da Feteira — Horta

Construção do edifício Intergeracional da Casa do Povo da Feteira, no concelho da Horta.

9.2.11 — Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios e equipamentos de apoio à comunidade e dos serviços da segurança social

Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios e equipamentos de apoio à comunidade e dos serviços da segurança social.

9.2.12 — Criação do Centro de Acolhimento da Horta

Projeto de remodelação de edifício com vista à instalação do Centro de Acolhimento Temporário para Sem-Abriço, da Santa Casa da Misericórdia da Horta.

9.2.13 — Centro de atendimento da APAV

Empreitada de adaptação de edifício para funcionamento do Centro de Atendimento da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV).

9.3 — Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais

9.3.1 — Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à deficiência

Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à deficiência.

9.3.2 — Reabilitação de edifício para Centro de Apoio à Deficiência

Reabilitação de edifício para Centro de Apoio à Deficiência, da Associação Aurora Social e APPDA, no concelho de Ponta Delgada.

9.3.3 — Construção do Centro de Paralisia Cerebral de São Miguel

Empreitada de construção do Centro de Paralisia Cerebral de São Miguel, da Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel.

9.3.4 — Remodelação do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) da Associação Seara do Trigo na antiga Escola de Educação Especial

Remodelação do centro de atividades ocupacionais da Associação Seara do Trigo no concelho da Seara de Trigo.

9.3.5 — Remodelação de CAO na Maia, Ribeira Grande

Conclusão da remodelação do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia — Ribeira Grande.

9.3.6 — Requalificação do CAO da Calheta de São Jorge

Início da requalificação do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, S. Jorge.

9.4 — Apoio a Idosos

9.4.1 — Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio aos idosos

Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoios aos idosos (centros de dia, centros de noite, serviços de apoio ao domicílio) por forma a assegurar mais e melhores respostas de proximidade aos idosos.

9.4.2 — Programa de incentivos à iniciativa privada lucrativa

Programa de incentivos à iniciativa privada lucrativa.

9.4.3 — Rede de cuidados continuados dos Açores

Apoio à rede de cuidados continuados integrados (RCCI) dos Açores, designadamente no que se refere às intervenções de apoio social com a finalidade de promover a autonomia, melhorando a funcionalidade da pessoa em situação de dependência através da sua reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social.

9.4.4 — COMPAMID

Complemento para aquisição de medicamentos para idosos, criado pelo DLR n.º 4/2008/A, de 26 de fevereiro.

9.4.5 — Sénior ativo

Promoção da mobilidade interilhas das pessoas idosas e/ou com necessidades especiais como medida potenciadora de um envelhecimento ativo.

9.4.6 — Adaptação de edifício destinado a centro de dia e centro de noite na Bretanha

Conclusão da adaptação de edifício destinado ao centro de dia e centro de noite, do Centro Social e Paroquial da Bretanha, concelho de Ponta Delgada.

9.4.10 — Construção de cozinha de receção e distribuição do serviço de apoio ao domicílio da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa

Conclusão da construção de cozinha de receção e distribuição do serviço de apoio ao domicílio da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa.

9.4.12 — Requalificação do serviço de apoio ao domicílio do Corvo

Conclusão da requalificação do serviço de apoio ao domicílio do Corvo, da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Corvo.

9.4.15 — Requalificação do serviço de apoio ao domicílio em Santa Cruz das Flores

Conclusão da requalificação do serviço de apoio ao domicílio da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores.

9.4.16 — Criação de centro de noite no Lar Luís Soares de Sousa

Conclusão da empreitada de construção do Centro de Noite do Lar Luís Soares de Sousa, no concelho de Ponta Delgada.

9.4.17 — Construção do centro de dia dos Flamengos

Conclusão da construção do centro de dia dos Flamengos, do Centro Comunitário do Divino Espírito Santo dos Flamengos, concelho da Horta.

9.4.19 — Construção do Centro de Apoio ao Idoso da Madalena

Conclusão da construção do Centro de Apoio ao Idoso da Madalena, da Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico.

9.4.21 — Centro de Convívio de Santa Bárbara — Ribeira Grande

Criação do Centro de Convívio do Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande.

9.5 — Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza

9.5.1 — Projetos de intervenção social de carácter inovador e experimental

Projetos de intervenção social de carácter inovador e experimental, designadamente, projetos ligados à agricultura que promovam autonomização, reinserção social

e a empregabilidade de grupos em situação de exclusão social.

9.5.2 — Campanhas de sensibilização para a promoção da inclusão de minorias sujeitas a discriminações múltiplas

Campanhas de sensibilização para a promoção da inclusão de minorias sujeitas a discriminações múltiplas, que sensibilizem a comunidade para a problemática, designadamente encontro regional de PLPCVDG e Redes e diversas campanhas de informação, sensibilização e publicitárias.

9.5.3 — Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de crianças e jovens

Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de crianças e jovens, em particular os oriundos de contextos familiares desestruturados, através do desenvolvimento de estratégias facilitadoras e de promoção de estilos de vida saudáveis, de ocupação orientada dos tempos livres, da prevenção de comportamentos de risco e da promoção de parentalidade positiva.

9.5.4 — Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de idosos

Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de idosos, através da implementação de estratégias de apoio integrado e de cuidado, tendo como objetivo reduzir riscos de pobreza e de exclusão, bem como prevenir riscos de violência sobre este grupo. Nesta ação estão previstas ações que promovam o descanso do cuidador e a sua formação.

9.5.5 — Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de pessoas com deficiência e incapacidade

Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de pessoas com deficiência e incapacidade, designadamente através da implementação de estratégias integradas e de cuidado. Prevê ainda ações que promovam o desenvolvimento de competências pessoais, profissionais e sociais da pessoa com deficiência e a ocupação de tempos livres.

9.5.6 — Projetos de intervenção social vocacionados para a reabilitação e promoção da inclusão de públicos em situação de grave exclusão social

Projetos de intervenção social vocacionados para a reabilitação e promoção da inclusão de públicos em situação de grave exclusão social, designadamente ao nível da reinserção sociofamiliar ou profissional ou da integração em programas/formação, com vista à promoção da igualdade de oportunidades. Prevê ainda projetos de desenvolvimento local.

9.5.7 — Criação de estruturas multidisciplinares com intervenção técnica especializada

Criação de estruturas multidisciplinares com intervenção técnica especializada, designadamente através de equipas com atuação local ao nível da prevenção, combate e atuação em situações de violência doméstica, bem como equipas que trabalhem a promoção da igualdade de oportunidades.

9.5.8 — Estratégia regional de combate à pobreza

Implementação de projetos de coesão social e desenvolvimento local. Em 2018 proceder-se-á ao mapeamento da coesão social e territorial da RAA, criando uma ferramenta adicional para o diagnóstico de necessidades e definição de estratégias para a intervenção social nas várias áreas.

Reforçar a Qualificação, a Qualidade de Vida e a Igualdade de Oportunidades

Programa 10 — Habitação

Programação financeira

Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Euro
			Outros Fundos
10 — Habitação	21.255.707	21.255.707	
10.1 — Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana	6.892.369	6.892.369	
10.2 — Arrendamento Social e Cooperação	13.988.397	13.988.397	
10.3 — Equipamentos Públicos e Adequação Tecnológica	374.941	374.941	

Programação material

10.1 — Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana

10.1.1 — Promoção de habitação de custos controlados

Subsídios não reembolsáveis a atribuir às famílias para comparticipação na aquisição, construção, ampliação e alteração de habitação própria, ao abrigo do regime instituído pelo DLR n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro.

10.1.2 — Operação urbanística e reabilitação de infraestruturas habitacionais

Obras de urbanização para a promoção de habitação própria e de custos controlados pelas vias individual, empresarial e cooperativa, ao abrigo do regime instituído pelo DLR n.º 21/2005/A, de 3 de agosto.

Reabilitação de infraestruturas habitacionais em diversos loteamentos da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de integração no domínio público municipal — projetos PO AÇORES 2020.

10.1.3 — Programa de recuperação de habitação degradada

Apoios não reembolsáveis a atribuir às famílias, ao abrigo do regime da concessão dos apoios financeiros a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitações degradadas — DLR n.º 6/2002/A, de 11 de março, alterado e republicado pelo DLR n.º 22/2009/A, de 16 de dezembro e DLR n.º 22/2010/A, de 30 de junho — Aprova o regime jurídico do combate à infestação por térmitas, prevê a concessão de apoios financeiros à desinfestação e a obras de reparação de imóveis danificados pela infestação por térmitas.

10.2 — Arrendamento Social e Cooperação

10.2.1 — Programa de Apoio Famílias com Futuro

Subsídios ao arrendamento de prédios ou de frações autónomas de prédios urbanos, destinados à habitação, a atribuir a famílias carenciadas e arrendamento, para subarrendamento, de imóveis destinados à habitação para resolução de situações de grave carência habitacional, em regime de renda apoiada, cujo regime foi instituído pelo DLR n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro.

10.2.2 — Cooperação com Autarquias — Acordos de Colaboração IHRU/RAA/Municípios

Encargos com empréstimos contraídos para construção/aquisição de habitação destinada a realojamento de famílias residentes em barracas ou situações abarracadas, ao abrigo dos contratos ARAAL celebrados com os

municípios de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste, Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

10.2.3 — Salvaguarda habitacional em zonas de risco

Operações de realojamento de agregados familiares a residir em zonas de risco, nomeadamente falésias, orla costeira e leitos de ribeiras, diretamente ou através de contratos ARAAL a celebrar com os respetivos municípios.

10.2.4 — Contrato programa com a SPRHI, SA — sismo

Encargos decorrentes do contrato programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e SPRHI, SA, no âmbito do sismo de 1998.

10.2.5 — Operações de inserção e reintegração social

Estudo, avaliação e apoio ao desenvolvimento de políticas e medidas de integração social de famílias.

Investimentos no âmbito da estrutura técnica de cooperação e de planeamento interdepartamental e interdisciplinar, criada pela Resolução n.º 69/2006, de 29 de junho.

10.3 — Equipamentos Públicos e Adequação Tecnológica

10.3.1 — Reabilitação e manutenção de equipamentos

Adequação dos equipamentos e aquisição de combustíveis, peças e outros equipamentos de manutenção e conservação das viaturas da DRH.

10.3.2 — Adequação e adaptação tecnológica dos serviços

Atualização do equipamento informático, e respetivo *software*, para os serviços da DRH.

Sistema de Informação Geográfica dos Açores.

10.3.3 — Agenda «Habitação no Arquipélago dos Açores 2017-2031 — Estratégia para 15 anos»

Estudo e avaliação do conjunto de recursos físicos e de programas e medidas de apoio, de instrumentos de ordenamento do território, de locais de intervenção prioritária e de necessidades habitacionais, por freguesia.

Melhorar a Sustentabilidade, a Utilização dos Recursos e as Redes do Território

Programa 11 — Ambiente e Energia

Programação financeira

Euro

Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
11 — Ambiente e Energia. . .	23.624.294	22.145.560	1.478.734
11.1 — Qualidade Ambiental	3.753.656	3.753.656	
11.2 — Conservação da Natureza	9.428.800	9.393.800	35.000
11.3 — Recursos Hídricos	6.228.583	5.749.849	478.734
11.4 — Ordenamento do Território	1.042.333	1.042.333	
11.5 — Eficiência Energética	1.055.500	1.055.500	
11.6 — <i>EcoMob(in)Azores</i>	800.422	800.422	
11.7 — Serviços Energéticos	1.315.000	350.000	965.000

Programação material

11.1 — Qualidade Ambiental

11.1.1 — Inspeção, vigilância, avaliação e licenciamento ambiental

Inspeção, vigilância, avaliação e licenciamento ambiental.

11.1.2 — Plataforma de informação da qualidade do ar

Desenvolvimento de plataforma de informação com disponibilização *online* dos dados da rede de monitorização da qualidade do ar dos Açores.

11.1.4 — Monitorização e controlo da infestação por térmitas

Gestão do Sistema de Certificação de Infestação por Térmitas (SCIT). Monitorização regular da infestação por térmitas da madeira seca nas ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, São Jorge, Faial e Pico. Projetos de erradicação e controlo das térmitas subterrâneas na Praia da Vitória e na Horta.

11.1.6 — Instalações e equipamento dos centros de processamento de resíduos

Melhoria das instalações e equipamento dos centros de processamento de resíduos.

11.1.7 — Operação dos centros de processamento e boas práticas de gestão de resíduos

Encargos com as concessões dos centros de processamento de resíduos e com a compensação financeira ao transporte interilhas de refugo.

11.1.8 — Selagem e requalificação ambiental dos aterros de São Jorge

Selagem e requalificação ambiental e paisagística dos aterros municipais de resíduos urbanos das Velas e da Calheta, na ilha de São Jorge.

11.1.9 — Selagem e requalificação ambiental do aterro do Faial

Selagem e requalificação ambiental e paisagística do aterro municipal de resíduos urbanos do Faial.

11.1.10 — Monitorização das selagens de vazadouros de resíduos

Monitorização das selagens das lixeiras e aterros de resíduos da RAA.

11.1.11 — Cidadania ambiental ativa

Apoio às atividades das organizações não governamentais de ambiente e linha SOS ambiente.

11.1.12 — Eco-Freguesia, freguesia limpa

Apoios às atividades das autarquias no âmbito o programa Eco-Freguesia, freguesia limpa.

11.1.13 — Mobilidade elétrica do corpo de vigilantes da natureza

Aquisição de veículos elétricos para o corpo de vigilantes da natureza, a afetar aos parques naturais de ilha.

11.1.14 — Licenciamento único ambiental

Desenvolvimento da plataforma para o Licenciamento Único Ambiental nos Açores.

11.1.15 — Inspeção Regional do Ambiente

Aquisição de bens e serviços pela Inspeção Regional do Ambiente.

11.2 — Conservação da Natureza

11.2.1 — Monitorização e gestão do património natural e da biodiversidade

Gestão da Rede Regional de Áreas Protegidas. Monitorização e gestão do património natural e da biodiversidade.

11.2.2 — Planos de gestão dos parques naturais de ilha e reservas da biosfera

Elaboração dos planos de gestão dos parques naturais de ilha.

11.2.3 — Reservas da biosfera dos Açores

Promoção de sistemas de serviços ecológicos no âmbito das reservas da biosfera da Macaronésia.

11.2.4 — Gestão e recuperação de espécies e habitats prioritários

Recuperação de espécies e *habitats*. Ações de controlo e erradicação de espécies invasoras. Estratégia Regional para o Controlo de Espécies Exóticas Invasoras. Realização de censos de fauna protegida. Estudo da biologia

reprodutiva do Pombo Torcaz e do seu impacto na cultura da vinha. Ampliação do Jardim Botânico do Faial e reinstalação do Banco de Sementes dos Açores.

11.2.5 — Projeto *LIFE Portugal Capacity Building* — LIFE14 CAP/PT/000004

Desenvolvimento do projeto *LIFE Portugal Capacity Building* — LIFE14 CAP/PT/000004, na componente da responsabilidade do Governo Regional dos Açores.

11.2.6 — Apoios à manutenção de paisagens tradicionais em áreas classificadas

Apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais na ilha do Pico e à manutenção de paisagens e sistemas de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha, e em reservas da biosfera.

11.2.7 — Recuperação de trilhos e infraestruturas de apoio da Fajã de Santo Cristo

Recuperação e remodelação dos trilhos tradicionais e intervenção de contenção e prevenção dos riscos e ameaças sobre áreas sensíveis, valores naturais e ecossistemas na Fajã de Santo Cristo, incluindo a instalação de uma zona de apoio, acolhimento e descanso para visitantes.

11.2.9 — Atlas da biologia reprodutiva da Flora Macaronésica

Projeto MACFLOR — Atlas da Biologia Reprodutiva da Flora Macaronésica e Aplicações na Conservação. Marcadores de vigor e ameaça com a análise de paternidade genética.

11.2.10 — Rede de Observação e Centros de Reabilitação de Aves Selvagens

Rede de Observação de Aves dos Açores (ROA) e Centros de Reabilitação de Aves Selvagens (CERAS).

11.2.11 — Rede regional de ecotecas e centros ambientais

Rede Regional de Centros Ambientais, incluindo centros de interpretação e de visitação. Rede Regional de Ecotecas.

11.2.12 — Casa dos Vulcões

Construção e instalação dos conteúdos expositivos da casa dos vulcões, na ilha do Pico.

11.2.13 — Adaptação da Fábrica da Baleia de Porto Pim

Adaptação da Fábrica da Baleia de Porto Pim a núcleo museológico, incluindo exposição sobre a biologia do cachalote.

11.2.14 — Zona de apoio às descidas e estacionamento da montanha do Pico

Construção de zona de apoio às descidas e de uma área para estacionamento de viaturas na montanha do Pico.

11.2.15 — Exposição do Centro de Monitorização e Investigação das Furnas

Conceção e instalação de uma nova exposição temática no Centro de Monitorização e Investigação das Furnas.

11.2.16 — Plano Integrado de Desenvolvimento das Fajãs da Ilha de São Jorge

Elaboração dos Planos de Gestão das Reservas da Biosfera, incluindo o programa integrado de desenvolvimento sustentável das fajãs de São Jorge.

11.2.17 — Construção do Centro de Interpretação de Aves da Ilha do Corvo

Instalação do Centro de Interpretação de Aves do Corvo e reinstalação do Serviço de Ambiente do Corvo.

11.2.18 — Formação de guias de parques naturais dos Açores

Realização de cursos de guias dos parques naturais dos Açores.

11.2.19 — Cartas de desporto na natureza

Elaboração de cartas de desporto na natureza.

11.2.20 — Estratégia de gestão e controlo de espécies exóticas invasoras

Desenvolvimento da estratégia de gestão e controlo de espécies exóticas invasoras (STiGMA), no âmbito do *Interreg Europe*.

11.2.21 — Requalificação dos percursos pedestres da Serra de Santa Bárbara — Terceira

Requalificação dos percursos pedestres da Serra de Santa Bárbara.

11.3 — Recursos Hídricos

11.3.1 — Monitorização e manutenção da rede hidrográfica

Desenvolvimento de ações de monitorização, limpeza e manutenção da rede hidrográfica, com recurso à estrutura operativa da administração regional.

11.3.2 — Rede de monitorização do ciclo hidrológico

Conclusão da rede hidrometeorológica dos Açores.

11.3.3 — Monitorização qualitativa das massas de água interiores e de transição

Monitorização qualitativa das massas de água interiores e de transição, em cumprimento das obrigações decorrentes da Diretiva Quadro da Água e do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores.

11.3.4 — Monitorização do estado trófico das lagoas

Realização de amostragens físico-químicas das massas de água das lagoas de São Miguel, Pico, Flores e Corvo. Sistema de arejamento da Lagoa das Furnas. Equipamento e funcionamento do Laboratório dos Recursos Hídricos.

11.3.5 — Controlo da biomassa e dos níveis de nutrientes nas lagoas

Conceção e desenvolvimento de um sistema de ultrassons para controlo de algas e de uma unidade móvel de filtração de nutrientes para as lagoas de São Miguel.

11.3.7 — Florestação na bacia hidrográfica da Lagoa das Furnas

Florestação de 61 hectares na bacia hidrográfica da Lagoa das Furnas, utilizando exclusivamente espécies endémicas.

11.3.8 — Reabilitação da rede hidrográfica de São Miguel

Conclusão da empreitada de construção de passagem hidráulica da Ribeira da Lomba, na Povoação, e empreitada de retenção de caudais, reperfilamento do leito e construção de passagens hidráulicas na Grota da Cancela, no Nordeste.

11.3.9 — Requalificação da rede hidrográfica do Pico

Empreitada de requalificação da Ribeira da Areia, na Prainha. Empreitadas de contenção de fluxos detriticos da Ribeira do Dilúvio (fase 2) e das ribeiras Grande e Nova, em São Caetano.

11.3.11 — Requalificação da rede hidrográfica da Terceira

Empreitada de gestão de águas pluviais na Grota da Chouriça, na Ribeirinha.

11.4 — Ordenamento do Território

11.4.1 — Avaliação e revisão de instrumentos de gestão territorial

Processos de avaliação, alteração e revisão de instrumentos de gestão territorial.

11.4.2 — Informação e Monitorização do Território
Desenvolvimento de Plataforma de Informação, Monitorização e Avaliação do Território.

11.4.3 — Sistemas de monitorização e alerta de riscos naturais

Monitorização da Maia, Praia Formosa e Panasco, em Santa Maria. Sistema de monitorização, alerta e alarme para a segurança dos visitantes da Furna do Enxofre, na Graciosa. Acompanhamento permanente das estações da rede hidrometeorológica para conhecimento atempado do ciclo hidrológico e alerta de movimentos de vertentes. Avaliar e acompanhar a evolução da perigosidade geomorfológica em locais de elevada suscetibilidade, correspondentes a situações com risco conhecido para pessoas e bens.

11.4.4 — Informação geodésica, produção cartográfica e cadastro predial

Desenvolvimento de plataforma de informação geodésica. Informatização do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica dos concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Vila Franca do Campo e Ribeira Grande. Reestruturação do equipamento de topografia.

11.4.5 — Rede de estações permanentes GNSS

Manutenção, alargamento e modernização da Rede de Estações Permanentes da Região Autónoma dos Açores (REPRAA). A REPRAA providencia dados GNSS (*Global Navigation Satellite System*) para pós-processamento e serviços de dados em tempo real.

11.4.6 — Sistema Regional de Informação Geográfica

Sistema Regional da Informação Geográfica para Todos — infraestrutura e capacitação de agentes da administração.

11.4.7 — Sistemas e infraestruturas de Informação e Comunicação

Infraestruturas informática e de comunicações. Manutenção, atualização e desenvolvimento das plataformas informáticas e de informação geográfica.

11.4.8 — Informação e monitorização do território

Elaboração da carta de ocupação do solo dos Açores.

11.4.9 — Plataforma de informação cadastral

Desenvolvimento de plataforma de informação cadastral. Elaboração do Cadastro Predial das Áreas Sensíveis dos Açores.

11.5 — Eficiência Energética

11.5.1 — Política energética regional

Criação da Estratégia Açoriana de Energia para 2030 (EAE 2030) que responda às necessidades da RAA, explore as potencialidades oferecidas pelas novas tecnologias e esteja alinhada com os compromissos internacionais de economia de baixo carbono.

Acompanhamento e participação em projetos inovadores, consórcios e eventos nacionais e europeus que visem a definição de políticas estratégicas que contemplem a realidade arquipelágica dos Açores, no âmbito da energia e *Smart Islands*.

Acompanhamento e participação em projetos e congressos de desenvolvimento da política energética da Região no contexto nacional e europeu, no âmbito das *Smart Islands*.

11.5.2 — Eficiência Mais

Programa de incentivo à eficiência energética nas famílias, organizações, empresas e administração pública. Otimização do Sistema de Certificação Energética de Edifícios (SCE) dos Açores.

11.6 — EcoMob(in)Azores

11.6.1 — Mobilidade elétrica, inteligente e sustentável
Implementar programa da mobilidade elétrica, inteligente e sustentável. Potenciar os Açores, no contexto dos espaços insulares europeus, como um verdadeiro *Living Lab* de soluções para a mobilidade elétrica.

11.7 — Serviços Energéticos

11.7.1 — Combustíveis, eletricidade e ascensores

Gestão da segurança e da qualidade do abastecimento nas áreas de combustíveis, eletricidade e de ascensores. Fortalecer o capital humano para potenciar a massa crítica no domínio da energia.

11.7.2 — Eletrificação da Fajã da Caldeira do Santo Cristo

Eletrificação da Fajã da Caldeira do Santo Cristo em S. Jorge.

Melhorar a Sustentabilidade, a Utilização dos Recursos e as Redes do Território

Programa 12 — Prevenção de Riscos e Proteção Civil

Programação financeira

Programa/Projeto	Euro		
	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
12 — Prevenção de Riscos e Proteção Civil	7.008.955	7.008.955	
12.1 — Equipamentos e Comunicações	1.156.479	1.156.479	
12.2 — Infraestruturas	1.440.148	1.440.148	
12.3 — Protocolos e Apoios	4.287.328	4.287.328	
12.4 — Formação	125.000	125.000	

Programação material

12.1 — Equipamentos e Comunicações

12.1.1 — Viaturas de emergência

Aquisição de ambulâncias de socorro e de viaturas de suporte imediato de vida equipadas.

12.1.2 — Viaturas dos Corpos de Bombeiros

Apoio às AHBV da RAA para garantir a operacionalidade das viaturas dos corpos de bombeiros.

12.1.3 — Equipamentos para o Serviço Regional Proteção Civil

Aquisição de meios e recursos de apoio às atividades de proteção civil.

12.1.4 — Equipamentos para as AHBV'S

Aquisição de equipamentos e fardamento para os bombeiros dado o desgaste que o mesmo é sujeito durante as intervenções nas diversas ocorrências.

12.1.5 — Radiocomunicações do SRPCBA

Cumprimento dos protocolos da RITERRA. Aquisição de *software* estatístico *Business Intelligent*; licenças de frequências; equipamento para reforço da cobertura RITERRA (novo site de S. Sebastião).

12.2 — Infraestruturas

12.2.1 — Beneficiação e reparação de quartéis das AHBV da RAA

Apoio na beneficiação dos quartéis da RAA.

12.2.2 — Centro de Formação de Proteção Civil e Bombeiros

Beneficiação das estruturas existentes para a formação dos bombeiros.

12.2.3 — Ampliação e requalificação do quartel da AHBV de Santa Cruz das Flores

Requalificação do quartel da AHBV de Santa Cruz das Flores.

12.2.4 — Construção do quartel de Bombeiros da AHBV da Povoação

Construção do quartel da AHBV da Povoação.

12.2.5 — Construção do quartel de bombeiros da AHBV do Faial

Construção do quartel da AHBV do Faial.

12.2.7 — Ampliação do quartel de Bombeiros das Lajes do Pico

Ampliação do quartel da AHBV das Lajes do Pico.

12.3 — Protocolos e Apoios

12.3.1 — CIVISA

Execução do protocolo com o CIVISA.

12.3.2 — Apoios ao transporte terrestre de emergência
Apoios referentes ao transporte terrestre de emergência.

12.3.3 — Fundo Emergência

Ação destinada a garantir o auxílio financeiro em caso de catástrofe ou acidente grave.

12.3.4 — Linha de Saúde Açores

Expansão da linha telefónica de triagem e aconselhamento para a população, levando em linha de conta a orientação da comunidade europeia da criação da *E-Saúde*. Pagamento de pessoal afeto à linha de emergência, bem como formação.

12.3.5 — Apoios

Execução de protocolos com diversas entidades, apoio de desporto automóvel e outros apoios pontuais.

12.3.6 — Suporte Imediato de Vida

Pagamento de despesas do Suporte Imediato de Vida.

12.4 — Formação

12.4.1 — Formação de profissionais do SRPCBA

Formação e recertificação de pessoal do SRPCBA em áreas específicas.

12.4.2 — Formação dos corpos de bombeiros da RAA

Formação e recertificação dos bombeiros, em áreas específicas da proteção civil (emergência médica, salvamento e desencarceramento, combate a incêndios, matérias perigosas, etc.) Implementação do ensino à distância (*eLearning*).

12.4.3 — Formação à população

Informação e formação à população sobre riscos, medidas de autoproteção, mitigação de danos, assim como em matéria de proteção civil, primeiros socorros e suporte básico de vida. Formação a outras entidades e *Mass Training*.

12.4.4 — Sensibilização à população

Sensibilização à população sobre os riscos inerentes à RAA.

Melhorar a Sustentabilidade, a Utilização dos Recursos e as Redes do Território

Programa 13 — Assuntos do Mar

Programação financeira

Programa/Projeto	Euro		
	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
13 — Assuntos do Mar . . .	16.091.184	15.618.447	472.737
13.1 — Gestão e Requalificação da Orla Costeira	10.229.352	9.756.615	472.737
13.2 — Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha	886.165	886.165	
13.3 — Escola do Mar dos Açores	4.975.667	4.975.667	

Programação material

13.1 — Gestão e Requalificação da Orla Costeira

13.1.1 — Gestão e requalificação das zonas costeiras

Despesas relacionadas com o acompanhamento dos processos e intervenções de gestão e requalificação das zonas costeiras.

13.1.2 — Gestão de zonas balneares

Gestão de zonas balneares da RAA.

13.1.3 — Resposta a intempéries e outras situações extraordinárias

Resposta a danos na orla costeira causados por intempéries e fenómenos de erosão costeira e execução de intervenções extraordinárias de requalificação da orla costeira.

13.1.4 — Proteção costeira adjacente ao Hotel Serviflor, Flores

Conclusão dos trabalhos da empreitada.

13.1.5 — Proteção costeira e requalificação do porto de São Lourenço, Santa Maria

Conclusão dos trabalhos da empreitada.

13.1.6 — Proteção e estabilização dos taludes na orla costeira da Maia, norte do porto, Santa Maria

Conclusão dos trabalhos da empreitada.

13.1.8 — Proteção e estabilização da zona costeira da Barra, Santa Cruz da Graciosa

Continuação dos trabalhos da empreitada.

13.1.9 — Proteção costeira da rotunda do Porto da Casa, Corvo

Conclusão dos trabalhos da empreitada.

13.1.11 — Retenção norte da proteção do troço a norte do porto de pescas da Maia, Santa Maria

Conclusão dos trabalhos da empreitada.

13.1.12 — Requalificação costeira da costa norte de São Miguel, Rabo Peixe

Execução de diversas intervenções integradas de requalificação costeira na freguesia de Rabo de Peixe.

13.1.14 — Enrocamento da marginal de Vila Franca do Campo, São Miguel

Contrato ARAAL celebrado com o município de Vila Franca do Campo para execução da empreitada.

13.1.15 — Proteção costeira da baía do Fanal, Terceira

Contrato ARAAL celebrado com o município de Angra do Heroísmo para execução da empreitada.

13.1.16 — Proteção costeira e requalificação da zona adjacente ao Porto Novo, Corvo

Contrato ARAAL a celebrar com o município do Corvo para execução da empreitada.

13.1.17 — Muralha da Vila da Praia — Graciosa

Empreitada de consolidação da muralha da Vila da Praia.

13.2 — Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha

13.2.1 — Programa Estratégico para o Ambiente Marinho dos Açores — PEAMA

Continuação dos trabalhos associados à execução do Programa Estratégico para o Ambiente Marinho dos Açores (PEAMA).

13.2.2 — Cooperação institucional, promoção e educação ambiental marinha e ciência cidadã

Despesas relacionadas com as atividades de cooperação institucional, promoção, educação ambiental e ciência cidadã, no âmbito das valências do mar.

13.2.4 — Programas de monitorização e medidas da DQEM e ação ambiental marinha dos parques naturais

Despesas relacionadas com a implementação de programas de monitorização e medidas da Diretiva-Quadro

da Estratégia Marinha, bem como com as atividades no âmbito da ação ambiental marinha dos parques naturais.

13.2.5 — Infraestruturas e equipamentos

Atualização tecnológica de instalações e equipamentos.

13.2.6 — Projeto PLASMAR

Execução do projeto PLASMAR (*Bases para la PLANificación Sostenible de Áreas MARinas en la Macaronésia*), iniciativa que envolve diversas entidades nos Açores, Madeira e Canárias e cujo objetivo é desenvolver metodologias de ordenamento do espaço marítimo ao nível da Macaronésia.

13.2.7 — Projeto Luminaves

Execução do Projeto Luminaves (*Contaminación lumínica y Conservación en los Archipiélagos de la Macaronésia: reduciendo los efectos nocivos de la luz artificial sobre las poblaciones de aves marinas*) que visa a implementação de uma abordagem comum, ao nível da Macaronésia, que permita mitigar os efeitos da poluição luminosa nas populações de aves marinhas.

13.2.8 — Projeto Marcet

Execução do Projeto Marcet (*Red Macaronésica de Transferencia de Conocimientos y Tecnologías Interregional y Multidisciplinar para proteger, vigilar y monitorizar los cetáceos y el medio marino, y analizar y explotar de forma sostenible*) que visa a implementação de uma abordagem comum, ao nível da Macaronésia, que permita dar uma resposta adequada a fenómenos de arrojamento de cetáceos, tartarugas e outros animais.

13.2.9 — Projeto Mystic Seas II

Execução do projeto Mystic Seas II, iniciativa relativa à implementação do 2.º ciclo da Diretiva-Quadro de Estratégia Marinha.

13.2.10 — MarSP_Macaronesian Maritime Spatial Planning

Arranque da execução do projeto MarSP_Macaronesian Maritime Spatial Planning.

13.3 — Escola do Mar dos Açores

13.3.1 — Escola do Mar

Continuação dos trabalhos e atividades associados à instalação da Escola do Mar dos Açores.

Melhorar a Sustentabilidade, a Utilização dos Recursos e as Redes do Território

Programa 14 — Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas

Programação financeira

Euro

Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
14 — Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas.	154.712.161	133.414.928	21.297.233
14.1 — Construção de Estradas Regionais.	33.419.500	33.419.500	
14.2 — Reabilitação de Estradas Regionais.	13.573.973	13.573.973	
14.3 — Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária.	2.122.600	1.100.000	1.022.600
14.4 — Integração Paisagística de Zonas Adjacentes às ER.	1.410.000	1.410.000	
14.5 — Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários.	32.926.152	12.651.519	20.274.633

Euro

Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
14.6 — Gestão dos Aeródromos Regionais.	1.973.882	1.973.882	
14.7 — Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Interilhas.	50.812.557	50.812.557	
14.8 — Dinamização dos Transportes.	2.319.800	2.319.800	
14.9 — Tecnologias de Informação e Comunicação.	6.156.040	6.156.040	
14.10 — Sistemas de Informação e de Comunicações.	196.500	196.500	
14.11 — Laboratório Regional de Engenharia Civil.	701.157	701.157	
14.12 — Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos.	1.500.000	1.500.000	
14.13 — Cooperação com Diversas Entidades.	4.100.000	4.100.000	
14.14 — Coesão Territorial — Transportes.	3.500.000	3.500.000	

Programação material

14.1 — Construção de Estradas Regionais

14.1.1 — SCUT'S

Execução do contrato de concessão rodoviária em São Miguel.

14.1.2 — Acesso ao porto de pescas de Vila Franca do Campo

Construção do acesso ao porto de Vila Franca do Campo, incluindo as intervenções de desmonte e montagem dos pavilhões das entidades existentes no local.

14.1.3 — Acessibilidades Furnas-Povoação

Desenvolvimento do projeto das acessibilidades Furnas — Povoação.

14.2 — Reabilitação de Estradas Regionais

14.2.1 — Beneficiação de pavimentação de ER em Santa Maria

Requalificação das ER's de Santa Maria.

14.2.2 — Beneficiação de pavimentação de ER em São Miguel

Requalificação das ER's de São Miguel.

14.2.3 — Reabilitação de ER da RAA

Desenvolvimento de projetos para a reabilitação de ER's.

14.2.4 — Beneficiação de pavimentação de ER na Terceira

Requalificação das ER's da Terceira.

14.2.5 — Beneficiação de Pavimentação de ER em São Jorge

Requalificação das ER's de São Jorge.

14.2.6 — Beneficiação de Pavimentação de ER na Graciosa

Requalificação das ER's de Graciosa.

14.2.7 — Beneficiação de Pavimentação de ER no Pico

Requalificação das ER's do Pico.

14.2.8 — Beneficiação de Pavimentação de ER no Faial

Requalificação das ER's do Faial.

14.2.9 — Beneficiação de Pavimentação de ER no Corvo

Requalificação das ER's do Corvo.

14.2.10 — Beneficiação de Pavimentação de ER nas Flores

Requalificação das ER's das Flores.

14.2.11 — Requalificação da Rede Viária

Requalificação da Rede Viária e Manutenção preventiva das ER's.

14.2.12 — Qualificação do Parque de Máquinas da SRTOP

Adequação da frota afeta a intervenções nas ER's e equipamentos públicos.

14.2.13 — Calamidades em Estradas Regionais

Intervenções em ER's decorrentes dos danos provocados pelas intempéries.

14.2.15 — Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento de São Miguel

Desenvolvimento de empreitadas de requalificação e modernização dos circuitos logísticos.

14.2.16 — Ligação interconcelhia Nordeste e Povoação Empreitada de requalificação e modernização da ligação interconcelhia entre o Nordeste e Povoação.

14.2.17 — Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento da Terceira

Desenvolvimento de empreitadas de requalificação e modernização dos circuitos logísticos.

14.2.18 — Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento de São Jorge

Desenvolvimento de empreitadas de requalificação e modernização dos circuitos logísticos.

14.2.20 — Circuitos logísticos terrestres de apoio ao desenvolvimento do Faial

Desenvolvimento de empreitadas de requalificação e modernização dos circuitos logísticos.

14.2.21 — Circuitos logísticos terrestres de apoio ao desenvolvimento do Corvo

Desenvolvimento de empreitadas de requalificação e modernização dos circuitos logístico.

14.2.22 — Circuitos logísticos terrestres de apoio ao desenvolvimento das Flores

Desenvolvimento de empreitadas de requalificação e modernização dos circuitos logísticos.

14.2.23 — Modernização de máquinas e viaturas Modernização do parque de máquinas e viaturas da SRTOP.

14.2.24 — Sinalização horizontal e vertical em ER

Aplicação de pintura termoplástica em ER e aquisições de sinalização vertical, para reforço da segurança.

14.2.25 — Reforço da Segurança na via Vitorino Nemésio

Aplicação de dispositivos retrorrefletores complementares (marcadores e delineadores) aplicados sobre o pavimento, no limite exterior da berma e no lado esquerdo da faixa de rodagem, para reforçar a visibilidade das marcas durante a noite ou em condições de visibilidade reduzida e melhoramento da sinalização horizontal e vertical.

14.3 — Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária

14.3.1 — Prestação de serviços de transporte regular de passageiros

Continuar, e alargar gradualmente, o sistema de passes sociais. Apoio a ações e campanhas de sensibilização dos condutores e população em geral para a temática da prevenção dos acidentes rodoviários e para a adoção de comportamentos que contribuam para um ambiente rodoviário seguro.

14.4 — Integração Paisagística de Zonas Adjacentes às ER

14.4.1 — Espaços públicos

Requalificação de diversos espaços públicos.

14.4.2 — Integração paisagística da rede viária regional

Integração paisagística e urbanística da rede viária regional, incluindo o desenvolvimento de pontos turísticos.

14.5 — Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários

14.5.1 — Porto e Marina de Ponta Delgada

Apoio aos investimentos a realizar no porto, destacando-se o reperfilamento do cais -10 m (ZH), repavimentação do terrapleno portuário e beneficiação das redes técnicas nele integradas e dragagem da bacia portuária.

14.5.2 — Porto da Praia da Vitória

Apoio aos investimentos a realizar no porto, destacando-se o estudo para o desenvolvimento do porto da Praia da Vitória (terminal de *transhipment* — *hub* logístico atlântico) e o terminal marítimo de passageiros e estacionamento de apoio.

14.5.3 — Porto, Marina e Baía de Angra do Heroísmo

Apoio aos investimentos a realizar no porto, destacando-se a construção da rampa para navios *ro-ro* e *ferry* e trabalhos complementares de adaptação da infraestrutura à operação de transporte marítimo de passageiros e viaturas.

14.5.4 — Porto, Marina e Baía da Horta

Apoio aos investimentos a realizar no porto e na marina, destacando-se a requalificação do porto comercial e intervenções em diversos edifícios.

14.5.5 — Porto de São Roque

Apoio aos investimentos a realizar no porto, destacando-se o projeto do novo terminal de passageiros, visando melhores condições de operacionalidade e de eficácia no embarque e desembarque de passageiros e veículos, cumprindo também os requisitos de segurança da operação na área portuária.

14.5.6 — Porto de Velas

Apoio aos investimentos a realizar no porto, destacando-se o prolongamento do molhe-cais e o aumento do terrapleno.

14.5.7 — Porto da Calheta de São Jorge

Apoio aos investimentos a realizar no porto, destacando-se a construção da rampa *ro-ro*.

14.5.8 — Porto das Lajes das Flores e projeto de infraestruturas do respetivo porto de recreio náutico

Apoio aos investimentos a realizar no porto, destacando-se a melhoria das condições de enchimento e armazenamento de combustíveis com destino ao Corvo e o projeto para reabilitação do pontão poente do núcleo de recreio náutico das Lajes das Flores.

14.5.9 — Porto das Poças nas Flores

Requalificação do porto das Poças para melhoria das condições de operacionalidade e segurança da infraestrutura.

14.5.10 — Porto da Casa no Corvo

Prolongamento do molhe, cais e alargamento da plataforma do porto, melhorando as condições de abrigo, operacionalidade e segurança.

14.5.11 — Aquisição de diversos equipamentos para portos e marinas

Aquisição de equipamentos diversos visando a melhoria da operação portuária.

14.5.12 — Aeroporto da ilha do Pico

Apoio aos investimentos a realizar no aeródromo visando a melhoria da sua operacionalidade e segurança, destacando-se «*grooving*» da pista.

14.5.13 — Aeródromo da ilha de São Jorge

Apoio aos investimentos a realizar no aeródromo visando a melhoria da sua operacionalidade e segurança.

14.5.14 — Aeródromo da ilha da Graciosa

Apoio aos investimentos a realizar no aeródromo, destacando-se a construção da nova aerogare.

14.5.15 — Aeródromo da ilha das Flores

Apoio aos investimentos a realizar no aeródromo visando a melhoria da sua operacionalidade e segurança.

14.5.16 — Aeródromo da ilha do Corvo

Apoio aos investimentos em curso no aeródromo visando a melhoria da sua operacionalidade e segurança, destacando-se a aquisição de viatura de combate a incêndios.

14.5.17 — Aerogare Civil das Lajes

Apoio ao processo de gestão da Aerogare Civil das Lajes.

14.5.18 — Construção do terminal de carga da Aerogare Civil das Lajes

Construção de um terminal de carga da Aerogare Civil das Lajes.

14.5.19 — Porto da Madalena

Apoio aos investimentos a realizar no porto, destacando-se a reparação dos danos causados pelo temporal de 27/28 de fevereiro de 2017 no molhe-cais do porto da Madalena do Pico.

14.5.20 — Porto e marina de Vila do Porto

Apoio aos investimentos a realizar no porto, destacando-se o reforço do manto de proteção do molhe da marina de Vila do Porto.

14.5.21 — Porto da Graciosa

Apoio aos investimentos a realizar no porto, destacando-se a dragagem do porto.

14.5.22 — Equipamentos para transporte de embarcações para o Porto de Vila do Porto

Aquisição de equipamentos de transporte de embarcações para o porto de Vila do Porto.

14.6 — Gestão dos Aeródromos Regionais**14.6.1 — Concessão da exploração dos aeródromos da Região Autónoma dos Açores**

Concessão da gestão e exploração dos aeródromos regionais.

14.7 — Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Interilhas**14.7.1 — Concessão do transporte aéreo de passageiros, carga e correio interilhas**

Obrigações de serviço público de transporte aéreo interilhas.

14.7.2 — Serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas interilhas

Fornecimento do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas na Região Autónoma dos Açores.

14.7.3 — Aquisição de navios para o transporte de passageiros e viaturas interilhas

Aquisição de navios para o transporte de passageiros e viaturas interilhas.

14.7.4 — Aumento do capital social da SATA Air Açores, S. A.

Aumento do capital social da SATA Air Açores, S. A.

14.8 — Dinamização dos Transportes**14.8.1 — Desenvolvimento de sistemas de apoio à monitorização nos portos dos Açores**

Otimização da rede de boias ondógrafo, concretizando a sua integração no sistema de gestão e monitorização dos portos dos Açores.

14.8.2 — Plano Integrado dos transportes

Prosseguir o desenvolvimento de *interfaces* aplicacionais para a integração de informação dos diversos agentes de transporte na Região. Desenvolvimento de novos sistemas de bilhética inteligentes e de sistemas de informação para o utilizador final.

14.9 — Tecnologias de Informação e Comunicação**14.9.1 — Desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação**

Ações de desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação. Desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.

14.9.2 — Autonomia Digital Açores

Desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicações no âmbito da PAAD. (Plataforma Autonomia Digital).

14.9.3 — Nova rede de dados da RAA

Modernização com vista a incrementar a segurança e viabilidade na infraestrutura de armazenamento de dados para a Região e desenvolvimento da aplicação móvel — *Alert4Azores*.

14.10 — Sistemas de Informação e de Comunicações**14.10.1 — Melhoria dos sistemas informáticos**

Melhoria dos sistemas tecnológicos, nomeadamente a rede do GRA.

14.10.2 — Comunicações

Licenças de comunicações, manutenção de equipamentos e gestão de frota.

14.11 — Laboratório Regional de Engenharia Civil**14.11.1 — I&DI — engenharia civil**

Desenvolvimento de novos projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, aquisição de equipamentos para as unidades laboratoriais (metrologia, materiais de construção, geotecnia, prospeção, estruturas sísmicas e misturas betuminosas). Promoção da divulgação e difusão do conhecimento científico e tecnológico.

14.11.2 — Infraestruturas e equipamentos

Manutenção das infraestruturas e equipamentos afetos ao LREC. Implementação, desenvolvimento e manutenção do sistema de gestão da qualidade do LREC. Estudos e pareceres. Ensaio de comparação interlaboratorial, calibrações de equipamentos.

14.11.3 — MICNEI — Minimização de impactos de catástrofes naturais em edificado e infraestruturas

O projeto tem como objetivos: A1 — desenvolvimento de orientações e formulário de determinação das necessidades de alojamento e danos no edificado; A2 — determinação dos sistemas de contenção provisória adequados às situações correntes de dano; e A3 — desenvolvimento de um manual de reforço de edifícios em alvenaria.

14.11.4 — SEENEIPE — Sensibilização para o efeito de eventos naturais de elevada intensidade em pessoas e edifícios

O presente projeto tem como objetivos: 1) a divulgação do efeito dos eventos naturais que incidem (ou virão a incidir) com maior frequência na Região Autónoma dos Açores na segurança de pessoas e edifícios onde estas habitam/trabalham; 2) a apresentação dos principais fatores que contribuem para o aumento do risco para a segurança de pessoas e edificado em cada um dos tipos de eventos naturais; e 3) a apresentação de medidas de mitigação dos riscos que podem ser tomadas pelas próprias pessoas no sentido de minimizar aqueles riscos.

14.11.5 — DECISIONLARM — Desenvolvimento de um sistema de apoio à decisão e alarme a movimentos de vertente com o recurso à monitorização cinemática e hidrológica e à modelação hidrológica e geotécnica

O objetivo geral do projeto consiste em desenvolver um sistema de alerta e alarme protótipo baseado em modelos dinâmicos de estabilidade através do estudo da precipita-

ção, das oscilações do nível de água nos potenciais planos de rotura e das deformações do solo para o desenvolvimento de um sistema de apoio à decisão para a previsão de movimentos de vertente.

14.11.6 — MACASTAB — Bases para a elaboração de um guia metodológico para a gestão do risco natural produzido pela instabilidade de vertentes e taludes de natureza vulcânica na Macaronésia

Promoção da adaptação às alterações climáticas e a sua prevenção e a gestão de riscos, promover o investimento na área de riscos específicos e desenvolver sistemas de gestão de desastres. O objetivo final será a elaboração de um guia metodológico para a gestão do risco natural produzido por instabilidade de vertentes.

14.11.7 — LREC + sustentável

Tornar o edifício do LREC mais sustentável («verde»). Projeto piloto a desenvolver num edifício da Região Autónoma dos Açores (RAA), para ser aplicado em outros edifícios da Região. O principal objetivo do projeto é tornar o edifício do LREC mais sustentável: Água: reduzir os consumos, as perdas e os desperdícios e; recorrer a origens alternativas.; Eficiência energética, pretende-se recorrer a energias renováveis e utilizar, de modo eficiente, todos os recursos disponíveis; Gestão de resíduos, promover por um lado, um eficiente sistema de separação e recolha de resíduos para reciclar, e por outro, reduzir o consumo de recursos.

14.11.8 — PUMA — Análise experimental e não linear numérica (*pushover*) de edifícios de alvenaria

Os principais objetivos consistem em: 1) análise experimental e numérica detalhada do comportamento sísmico global de edifícios de alvenaria; 2) análise *pushover* de edifícios de alvenaria moderna e comparação dos resultados com análise não linear dinâmica; 3) aplicação de metodologias de dimensionamento por desempenho a edifícios de alvenaria (PBSD), incluindo efeitos de torção; e 4) recomendações para o dimensionamento sísmico.

14.11.9 — *FlatSlabFragility* — Avaliação da vulnerabilidade sísmica e dimensionamento sísmico com base em performance de edifícios com lajes fungiformes através de análises de fragilidade

O principal objetivo consiste em estudar o desempenho sísmico de edifícios de betão armado com lajes planas. A análise de fragilidade será utilizada como ferramenta principal tanto para a avaliação sísmica de edifícios como para a avaliação da adequação de vários sistemas de reforço por corte em vários tipos de edifícios e configurações no âmbito do dimensionamento sísmico baseado no desempenho (PBSD), aplicação de metodologias de dimensionamento por desempenho a edifícios de alvenaria (PBSD), incluindo efeitos de torção; e 4) recomendações para o dimensionamento sísmico.

14.11.10 — ReCRIACObA — Reforço do conhecimento dos riscos e impacto das alterações climáticas em obras de arte

O projeto tem por objetivo a avaliação de segurança de obras de arte e reforçar o conhecimento dos riscos e impacto das alterações climáticas em obras de arte. Nos Açores, as chuvas intensas são talvez as catástrofes naturais que ocorrem com maior frequência (Nordeste, Povoação e Bretanha em 1986, Ribeira Quente em 1997, Agualva em 2009, Porto Judeu em 2013, Nordeste 2015, Angra do Heroísmo 2015, entre outros), e com maior impacto nas pontes em arco de alvenaria existentes. Estas localizam-se, maioritariamente, sob linhas de água, permitindo a circulação viária entre as diferentes localidades, sendo fundamental avaliar o seu nível de segurança estrutural.

14.11.11 — PICA — Plataforma Indústria Criativa dos Açores

A Plataforma de Indústria Criativa dos Açores (PICA) tem como objetivo envolver diversos intervenientes com competências ao nível do *design* industrial, *design* de produto, *design* conceptual, engenharia de materiais, mas não exclusivamente, e aplicar os conhecimentos destas áreas no desenvolvimento de novos produtos a partir de materiais endógenos dos Açores, com o objetivo final de serem utilizados sobretudo, mas não exclusivamente, em unidades turísticas de diferentes tipologias, como o sejam o alojamento local, em hotel, residencial ou rural.

14.12 — Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos

14.12.1 — Requalificação de edifícios públicos

Requalificação, reparação e manutenção de edifícios públicos.

14.12.2 — Casa da Autonomia

Implementação da Casa da Autonomia, incluindo o projeto de interiorismo e museologia.

14.13 — Cooperação com Diversas Entidades

14.13.1 — Contratos programa com a SPRHI SA — rede viária

Transferências orçamentais para a SPRHI, nos termos dos contratos programas celebrados com a RAA, no âmbito das estradas regionais.

14.13.2 — Contratos de cooperação com diversas entidades

Apoios a diversas entidades de interesse coletivo.

14.14 — Coesão Territorial — Transportes

14.14.1 — Promoção da coesão territorial — transportes

Transferências para o FRACDE — Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico — para o desenvolvimento de ações destinadas a promover a coesão económica entre as ilhas da Região, assumindo particular destaque o apoio ao regular abastecimento de bens essenciais às populações das diversas ilhas, nomeadamente combustíveis, açúcar, farinha, cimento e o transporte de carga gerada na Região com destino ao Corvo.

Modernizar a Comunicação Institucional, Reforçar a Posição dos Açores no Exterior e Aproximar as Comunidades

Programa 15 — Informação e Comunicação

Programação financeira

			Euro
Programa/Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
15 — Informação e Comunicação	1.016.350	1.016.350	
15.1 — Apoio aos Media . . .	926.350	926.350	
15.2 — Jornal Oficial	90.000	90.000	

Programação material

15.1 — Apoio aos Media

15.1.1 — Programa de apoio à comunicação social
Apoios a conceder aos órgãos de comunicação social.

15.1.2 — Plataforma eletrónica de comunicação com o cidadão

Reformulação total do portal, incluindo a aquisição de serviços para a conceção e desenvolvimento de normas gráficas para sítios públicos *online* do Governo Regional — imágética do GRA. O portal do GRA desempenha

uma missão fundamental na prestação de serviços digitais e no relacionamento dos cidadãos com o Governo Regional, devendo consolidar-se como uma plataforma *e-citizen*. Pretende-se potenciar e alargar o leque de serviços *online*, facilitar a comunicação do cidadão com o GRA e, simultaneamente, promover a modernização administrativa, facilitar a presença *web* dos departamentos do GRA, promover a sua atuação transversal a par da capacidade de descoberta de conteúdos e da disponibilização de ferramentas para a participação cidadã.

15.2 — *Jornal Oficial*

15.2.1 — Acesso a base de dados jurídicos

Encargos com a disponibilização de acesso a bases de dados jurídicos pelos serviços da Administração Regional.

Modernizar a Comunicação Institucional, Reforçar a Posição dos Açores no Exterior e Aproximar as Comunidades

Programa 16 — Relações Externas e Comunidades

Programação financeira

Programa/Projeto	Euro		
	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
16 — Relações Externas e Comunidades	810.375	810.375	
16.1 — Projeção dos Açores no Mundo	265.375	265.375	
16.2 — Afirmação dos Açores na Europa	192.000	192.000	
16.3 — Emigrado e Regressado	71.000	71.000	
16.4 — Identidade Cultural e Açorianidade	240.000	240.000	
16.5 — Imigrado e Interculturalidade	42.000	42.000	

Programação material

16.1 — Projeção dos Açores no Mundo

16.1.1 — Relações com instituições e organizações internacionais

Dinamizar e aprofundar as relações com Estados, entidades territoriais, instituições e organismos externos com interesse económico, político e estratégico, através da promoção externa da Região, do estabelecimento e aprofundamento de relações, atividades, protocolos, atribuição de apoios e/ou parcerias relevantes para aquele fim.

16.1.2 — Projetos de cooperação, mobilidade e internacionalização

Reforçar a aproximação às representações diplomáticas e organizações internacionais presentes em Portugal para a promoção da Região. Captar para a Região, projetos de natureza internacional e implementar projetos de cooperação com entidades congêneres, em particular as de financiamento comunitário *Interreg*. Potenciar a mobilidade dos jovens açorianos através do apoio a estágios internacionais. Funcionamento do Conselho Açoriano para a Internacionalização. Aproximar as Regiões da Macaronésia. Desenvolver ações culturais e educativas em territórios onde se encontram açorianos da diáspora.

16.2 — Afirmação dos Açores na Europa

16.2.1 — Relações com organismos de cooperação inter-regional, organizações e instituições europeias

Assegurar um papel ativo no contexto de organizações de cooperação europeia e inter-regionais das quais a Região

faz parte, ou possa vir a fazer. Construir alianças relevantes para a defesa dos interesses dos Açores e da ultraperiferia, assegurando, nomeadamente, a inscrição da realidade açoriana e ultraperiférica nos seus documentos estratégicos. Estabelecer e aprofundar relações, atividades, protocolos; atribuir apoios e promover parcerias com entidades territoriais congêneres e outras instituições e/ou entidades, nacionais ou estrangeiras, relevantes para o interesse da Região.

16.2.2 — Aproximar os Açores da Europa

Implementar o Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores em Bruxelas, afirmando os Açores na União Europeia e nos seus órgãos e instituições, potenciando a formação de quadros da administração regional nos procedimentos legislativos e no funcionamento institucional europeu e acolhendo a participação de instituições, organismos públicos e privados, associações e demais entidades açorianas que o solicitem. Celebrar protocolos e estabelecer parcerias que visem a aproximação entre os Açores e a UE. Promover atividades em sinergia com instituições, organismos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, relevantes neste âmbito. Atividades do Ano Europeu do Património Cultural.

16.2.3 — Cidadania europeia

Desenvolver projetos pioneiros no âmbito da cidadania europeia. Dinamizar espaços de informação e documentação, disponibilizando acervo e recursos didáticos relacionados, essencialmente, com a temática «Europa». Comemorar o Dia da Europa na Região Autónoma dos Açores e outras efemérides europeias relevantes, mobilizando forças vivas da sociedade civil. Desenvolver um ciclo de conferências europeias. Dinamizar os clubes europeus sediados na Região.

16.3 — Emigrado e Regressado

16.3.1 — Inclusão e intervenção social

Apoio aos emigrados e regressados, em diversas áreas, e realização de iniciativas que visem a plena integração nas sociedades de acolhimento.

16.3.2 — Cooperação

Cooperação com entidades, instituições e organizações, sem fins lucrativos, com o objetivo da integração dos emigrantes e regressados açorianos nas sociedades de acolhimento; dinamização de iniciativas socioculturais.

16.3.3 — Participação ativa na Diáspora

Realização e/ou apoio a iniciativas que promovam o debate e reflexão sobre as comunidades emigradas e regressadas, com vista à apresentação de linhas orientadoras de políticas e ação para a sua plena integração e participação ativa nas sociedades de acolhimento.

16.3.4 — Iniciativas de promoção da integração

Apoio a projetos candidatos e realização de iniciativas que visem estudos sobre os movimentos emigratórios açorianos e/ou integração dos emigrantes e regressados açorianos nas diversas sociedades de acolhimento.

16.4 — Identidade Cultural e Açorianidade

16.4.1 — Juventude e Açorianidade

Realização e/ou apoio a intercâmbios entre agentes dos Açores e das comunidades emigradas; juventude; iniciativas que promovam o debate e reflexão sobre a açorianidade no mundo e sua promoção; resgate do legado cultural.

16.4.2 — Promoção dos Açores e sua Diáspora no Mundo

Realização e/ou apoio a iniciativas que promovam a divulgação dos Açores no mundo, nas diversas áreas, e o conhecimento das comunidades açorianas da Diáspora na Região.

16.4.3 — Resgate, preservação e divulgação da identidade açoriana

Realização e/ou apoio a iniciativas que promovam o resgate e a preservação da identidade cultural açoriana no Mundo, em especial onde existiram/existam comunidades açorianas; dinamização do movimento associativo comunitário da Diáspora Açoriana; divulgação e afirmação da açorianidade nas sociedades de acolhimento.

16.4.4 — Cooperação

Cooperação com Casas dos Açores; instituições sem fins lucrativos e/ou associações várias no âmbito da preservação e divulgação da identidade cultural açoriana; dinamização de iniciativas que visem a promoção dos Açores e a afirmação da açorianidade no Mundo.

16.4.5 — Relacionamento Açores/Comunidades/Açores e afirmação da Açorianidade

Apoio a projetos candidatos que visem a preservação e divulgação da cultura açoriana; projetos informativos sobre a RAA e sobre as suas comunidades emigradas; intercâmbios entre agentes dos Açores e das comunidades; iniciativas que contribuam para o reforço da presença dos Açores no mundo.

16.5 — Imigrado e Interculturalidade

16.5.1 — Integração e educação intercultural

Apoio aos imigrados na RAA, em diversas áreas, e realização de iniciativas que visem a plena integração na sociedade açoriana; a promoção da interculturalidade; a divulgação da diversidade cultural.

16.5.2 — Cooperação

Cooperação com entidades, instituições e associações, sem fins lucrativos, com o objetivo da integração dos imigrados na RAA e preservação da identidade cultural dos mesmos; dinamização de iniciativas que visem a promoção da interculturalidade; o aprofundamento do relacionamento com os países de origem dos imigrantes residentes nos Açores.

16.5.3 — Iniciativas de promoção da integração, diversidade e interculturalidade

Apoio a projetos candidatos e realização de iniciativas que visem estudos sobre movimentos migratórios na RAA e/ou integração dos imigrados e promoção da interculturalidade nos Açores.

V — Os Programas Comunitários Disponíveis para a Região

Período de Programação 2014-2020

O Portugal 2020 corresponde ao Acordo de Parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, no qual se estabelecem os princípios e as prioridades de programação para a política de desenvolvimento económico, social e territorial entre 2014 e 2020. Estes princípios estão alinhados com as prioridades definidas na Estratégia Europeia 2020 (Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo), com as Recomendações do Conselho a Portugal no âmbito do Semestre Europeu e com as prioridades no Programa Nacional de Reformas.

No âmbito do processo de programação regional e de acesso aos fundos comunitários durante o período 2014-2020, o Governo Regional, enunciou as seguintes grandes prioridades estratégicas para o novo ciclo 2014-2020 (RCG n.º 44/2013 de 13 de maio de 2013), em articulação com as prioridades estratégicas para a política de coesão europeia:

— Promoção de produção económica competitiva, preservando e consolidando as atividades baseadas nos

recursos disponíveis e nas vantagens adquiridas, no progressivo robustecimento de uma fileira económica ligada ao mar, apostando-se complementarmente na inovação, na diversificação e em novos produtos e serviços de natureza transacionável, numa perspetiva de prosperidade e sustentabilidade das empresas e dos negócios geradores de empregabilidade efetiva e significativa do fator trabalho;

— Desenvolvimento de estratégias de alargamento efetivo dos níveis de escolaridade e de formação dos jovens, reduzindo substancialmente o abandono escolar precoce, tendo por horizonte as metas fixadas a nível da Europa comunitária;

— Reforço das medidas de coesão social, conjugando a empregabilidade como uma estratégia sólida de inclusão social, promovendo em complemento a igualdade de oportunidades em termos gerais, a reabilitação e a reinserção social, a reconversão profissional, a conciliação entre a vida social e profissional, e a valorização da saúde como fator de produtividade e de bem-estar;

— Promoção da sustentabilidade ambiental, observando as linhas de orientação e as metas comunitárias, em articulação estreita com o desenvolvimento de políticas orientadas para a competitividade dos territórios, modernização das redes e das infraestruturas estratégicas, numa articulação funcional entre os espaços urbanos e os de natureza rural, num quadro de efetiva coesão territorial;

— Aprofundamento da eficiência e da qualidade dos sistemas sociais e coletivos, da proximidade do cidadão com a administração pública e da minimização dos custos de contexto e ainda de uma maior capacitação profissional e técnica dos agentes.

Os Açores 2020

O que se designa por *Açores 2020* corresponde à afetação à Região Autónoma dos Açores de dotações financeiras de fundos europeus, estruturais e de investimento no âmbito do período de programação 2014-2020, no quadro dos princípios e das prioridades de política regional, alinhadas com as orientações da União Europeia para este período, designadas de Estratégia 2020.

Os Açores 2020 reparte-se por 5 fundos europeus, estruturais e de investimento (FEEI), a saber:

— O Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER);

— O Fundo de Coesão (FC);

— O Fundo Social Europeu (FSE);

— O Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER); e

— O Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

Os FEEI financiam as candidaturas aprovadas em programas operacionais. Estes programas podem ser geridos diretamente na Região, como são os:

• PO AÇORES 2020 (financiado pelos fundos FEDER e FSE);

• PO de Desenvolvimento Rural (financiado pelo FEADER).

Há também programas operacionais temáticos de âmbito nacional, em que os promotores regionais de candi-

daturas podem aceder, em condições específicas, como são os casos:

- PO Competitividade e Internacionalização (intervenção em portos comerciais dos Açores, financiado pelo FC);
- PO Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (financiamento da central de valorização de resíduos em S. Miguel, financiado pelo FC);
- PO MAR 2020 (intervensões regionais no domínio dos assuntos do mar e pescas, financiadas pelo FEAMP).

Finalmente, há um programa de cooperação territorial europeia, em que os promotores regionais, em articulação com outros parceiros de outras regiões, podem aceder para submeter projetos:

- PO INTERREG Madeira — Açores — Canárias (intervensões em domínios diversos em articulação com parceiros da Madeira e das Canárias, incluindo a possibilidade de participação de parceiros da Mauritânia, Senegal e Cabo Verde, financiado pelo FEDER).

Os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento Colocados em Concurso nos Açores 2020

1.115,2 milhões de euros (M€) de fundos colocados a concurso

Desde o arranque do atual período de programação até ao final do 1.º semestre do corrente ano de 2017, os diferentes fundos europeus colocados a concurso pelas autoridades de gestão dos programas em que estão inseridos totalizavam o montante de 1.115 milhões de euros. Este montante significa 66 % da dotação global do Açores 2020.

As dotações mais significativas disponibilizadas para financiamento comunitário das operações candidatas aos programas operacionais relacionam-se com o domínio da competitividade, destacando-se essencialmente os apoios ao fomento do investimento privado.



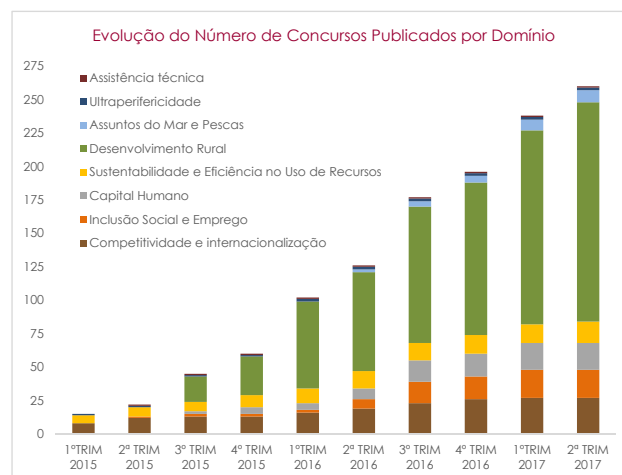
260 concursos abertos até junho de 2017

O arranque efetivo do atual quadro comunitário de apoio para o País iniciou-se em 2015, com a publicação da abertura dos primeiros avisos/concursos.

O número de avisos/concursos abertos desde então é tributário das características próprias do domínio e a que respeitam e da especificidade de cada fundo financiador. Em termos dinâmicos, há também a ter em conta a ultrapassagem e a verificação de cumprimento de condicionalidades em alguns domínios que também afetou

a dinâmica da abertura do período de programação aos beneficiários.

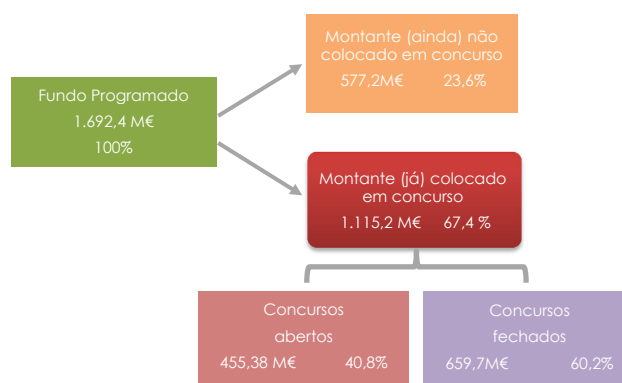
Até junho de 2017, o número global de avisos/concursos abertos para os beneficiários finais da Região atingiu as 2,6 centenas, sendo mais de metade da responsabilidade do PRORURAL+. Por montantes o PO Açores 2020 será naturalmente o PO com um maior volume de recursos postos à disposição dos beneficiários. O crescimento mais forte de abertura de concursos verificou-se em meados 2016.



A dinâmica dos avisos colocados a concurso

Dos 1,6 mil milhões de euros disponíveis para apoio comunitário para operações elegíveis à diversa programação operacional dos Açores 2020, mais de 67 % foi colocado em concurso, faltando ainda, até ao termo deste período de programação 2014-2020 colocar cerca de 539 milhões de euros.

A dotação colocada em Avisos que, entretanto, já foram encerrados por ter atingido o limite do prazo para submissão de candidaturas ou por ter-se esgotado a dotação colocada a concurso atinge os 660 milhões de euros. Estão ainda concursos abertos aos beneficiários, que totalizam os 455 milhões de euros.

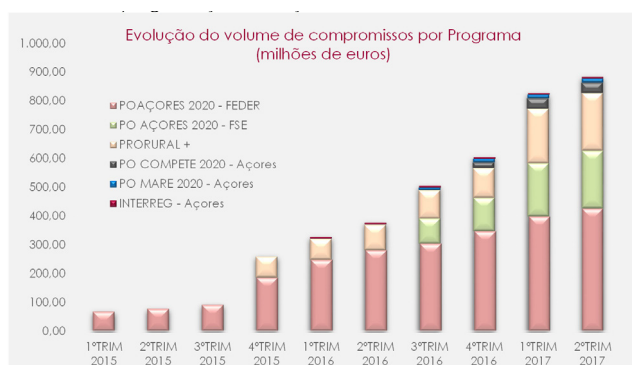


Procura de Financiamento Comunitário e o Volume de Compromissos e de Contratualização

Comprometidos mais de 883 milhões de euros da dotação global Açores 2020

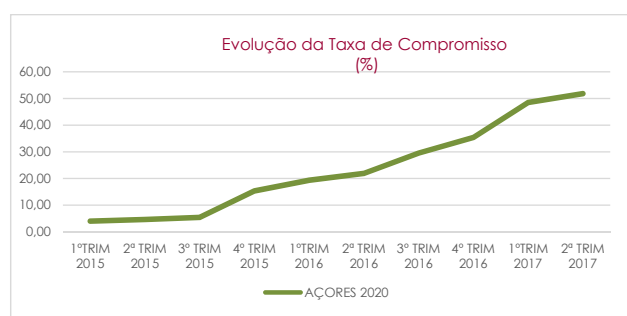
Nos diferentes programas operacionais que os beneficiários finais da Região podem aceder, o volume de

compromissos assumidos no conjunto das operações aprovadas e contratualizadas, à data de 30 de junho de 2017, representava mais de metade da dotação global do universo de programação dos Açores 2020.



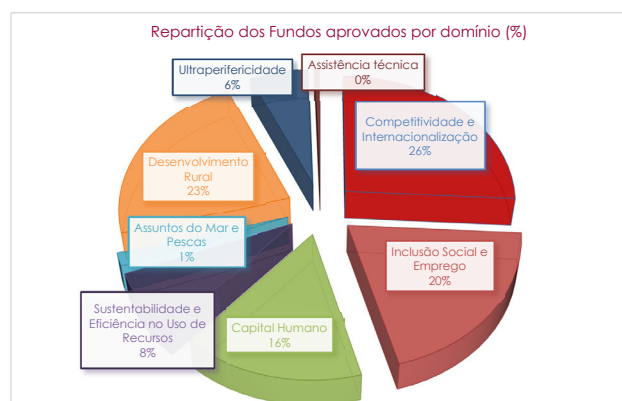
Situação atual de dinâmica equilibrada na evolução das taxas de compromisso

Salvaguardando a questão específica do fundo europeu relativo aos assuntos do mar e das pescas, cujo programa operacional de âmbito nacional, por razões externas, entrou em execução vários meses mais tarde que os demais, e do Fundo de Coesão, que envolve um conjunto muito pequeno e restrito de operações e que tem uma calendarização diferenciada, não se registam desvios significativos na dinâmica das taxas de aprovação.



A economia e o emprego a absorver parte significativa dos fundos comprometidos

Os financiamentos orientados para os sistemas de incentivos ao investimento privado e ações coletivas, o desenvolvimento rural, o emprego e a inclusão social afetaram mais de 2/3 do montante global de fundos comunitários comprometidos.



A Execução Financeira do Açores 2020

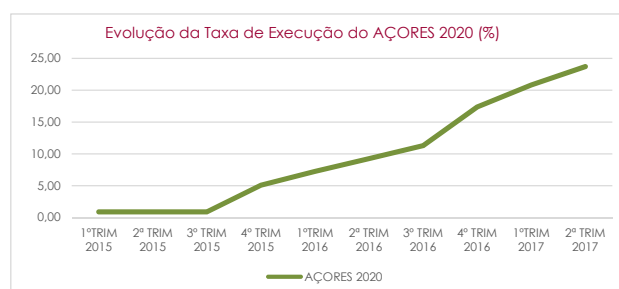
24 % dos fundos comunitários justificados

Em junho de 2017 apurou-se no conjunto dos programas uma despesa efetivamente realizada e paga na ordem dos 400 milhões de euros, representando cerca de 24 % da dotação global dos fundos que integram o Açores 2020.

A dinâmica da execução ao longo dos últimos trimestres é tributária das já citadas diferenças entre programas/fundos em termos de arranque da execução.

A média geral da taxa de execução dos fundos é influenciada pelo nível de execução dos fundos que integram os principais programas, o PO Açores 2020 (FEDER + FSE) e o PRORURAL+ (FEADER), programas que evidenciam um ritmo constante e de realização de despesa elegível.

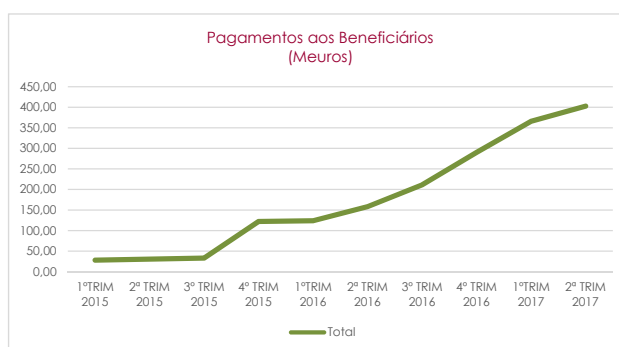
Em termos comparativos, utilizando o mesmo critério de aferição da execução dos fundos, a taxa apurada nos Açores, 24 %, é superior à taxa equivalente apurada no conjunto dos programas nacionais e regionais do Portugal 2020, que se quedou pelos 15 %, no mesmo período.



Mais de 400 milhões de euros de fundos comunitários injetados na economia regional

No final do 2.º trimestre de 2017 o volume de fundos comunitários pagos a beneficiários finais com candidaturas aprovadas nos diversos programas operacionais deste período de programação 2014-2020 atingia o montante de 402,6 milhões de euros.

Cruzando este montante com a execução com os valores da execução dos fundos retira-se que o nível de pagamentos é superior, por via de conter não apenas o reembolso da despesa efetuada, mas também alguns adiantamentos por conta de faturação apresentada por liquidar, regularizados em prazos acordados.



ANEXOS

Investimento Público 2018

Desagregação por Objetivo

Unid.: euro

Objetivo/Programa/Projeto/Ação		Investimento Público	Plano	Outros Fundos
	TOTAL	757.858.397	509.300.432	248.557.965
	FOMENTAR O CRESCIMENTO ECONÓMICO E O EMPREGO, SUSTENTADOS NO CONHECIMENTO, NA INOVAÇÃO E NO EMPREENDEDORISMO	397.863.947	177.678.686	220.185.261
1	Empresas, Emprego e Eficiência Administrativa	158.171.090	82.276.545	75.894.545
1.1	Competitividade Empresarial	65.518.146	65.182.583	335.563
1.1.1	Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial	44.115.000	44.115.000	
1.1.2	Promoção e valorização dos produtos açorianos	794.200	794.200	
1.1.3	Internacionalização da Economia Açoriana	732.600	732.600	
1.1.4	Fomento do Empreendedorismo e Inovação	405.000	405.000	
1.1.5	Capacitação e Desenvolvimento Empresarial	242.700	242.700	
1.1.6	Instrumentos Financeiros de apoio às empresas	6.721.484	6.721.484	
1.1.7	Promoção da Qualidade	200.000	200.000	
1.1.8	Dinamização dos Sistemas Tecnológicos	75.000	75.000	
1.1.9	Sistema de Apoio ao Microcrédito Bancário	50.000	50.000	
1.1.10	Valorização dos Recursos Geológicos	65.000	65.000	
1.1.11	Assistência Técnica PO Açores 2020/Sistemas de Incentivos	794.599	794.599	
1.1.12	Linhas de Apoio ao Financiamento Empresarial	7.300.000	7.300.000	
1.1.13	Dinamização da Atividade Económica	350.000	350.000	
1.1.14	Estímulo ao Desenvolvimento Empresarial	672.563	337.000	335.563
1.1.15	Terceira tech Island	3.000.000	3.000.000	
1.2	Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	1.048.686	1.048.686	
1.2.1	Tradição e inovação no reforço da competitividade das empresas artesanais nos Açores	300.000	300.000	
1.2.2	Promoção Internacional do Artesanato dos Açores	75.000	75.000	
1.2.3	Craft & Art — Capacitar pela Inovação	82.686	82.686	
1.2.4	Incubadora de base temática — Artesanato	291.000	291.000	
1.2.5	Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento do Artesanato	300.000	300.000	
1.3	Emprego e Qualificação Profissional	81.058.982	7.510.000	73.548.982
1.3.1	Formação Profissional	52.000.000	2.500.000	49.500.000
1.3.2	Programas de Estágios Profissionais	14.610.020	2.200.000	12.410.020
1.3.3	Programas de Emprego	13.188.962	1.900.000	11.288.962
1.3.4	Adequação Tecnológica dos Serviços	300.000	300.000	
1.3.6	Estudos, Projetos e Cooperação	160.000	160.000	
1.3.7	Assistência Técnica PO Açores/FSE	450.000	450.000	
1.3.8	Inspeção Regional do Trabalho	350.000		350.000
1.4	Modernização e Reestruturação da Administração Pública Regional	745.276	745.276	
1.4.1	Modernização e Reforma da Administração Pública Regional	240.000	240.000	
1.4.2	Sistema Integrado de Gestão da Administração Regional dos Açores	347.046	347.046	
1.4.3	Promoção da qualidade nos serviços da administração pública regional	88.230	88.230	
1.4.4	Desmaterialização de Processos	70.000	70.000	
1.5	Eficiência no Serviço Público ao Cidadão	2.850.000	2.200.000	650.000
1.5.1	Rede Integrada de Apoio ao Cidadão	2.850.000	2.200.000	650.000
1.6	Serviços Sociais	170.000	170.000	
1.6.1	Serviços de apoio aos funcionários públicos	170.000	170.000	
1.7	Cooperação com as Autarquias Locais	520.000	520.000	
1.7.1	Cooperação técnica	20.000	20.000	
1.7.2	Cooperação financeira com os municípios	50.000	50.000	
1.7.3	Cooperação financeira com as freguesias	450.000	450.000	
1.8	Estatística	100.000	100.000	
1.8.1	Produção, Tratamento e Divulgação Estatística	70.000	70.000	
1.8.2	Projeto no âmbito do INTERREG V A MAC 2020	30.000	30.000	
1.9	Planeamento e Finanças	6.160.000	4.800.000	1.360.000
1.9.1	Gestão, Acompanhamento, Controlo e Avaliação do Plano e Fundos Estruturais	500.000	500.000	
1.9.2	Património Regional	500.000	500.000	
1.9.3	Reestruturação do Setor Público Regional	200.000	200.000	
1.9.4	Coesão Regional	4.360.000	3.000.000	1.360.000
1.9.5	Orçamento Participativo da Região Autónoma dos Açores	600.000	600.000	
2	Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	169.974.423	59.086.325	110.888.098
2.1	Infraestruturas Agrícolas e Florestais	42.602.872	18.742.236	23.860.636
2.1.1	Infraestruturas de Ordenamento Agrário	24.062.424	4.090.000	19.972.424
2.1.2	Infraestruturas rurais e florestais	6.247.559	6.247.559	
2.1.3	Infraestruturas agrícolas e de desenvolvimento rural	907.500	907.500	
2.1.4	Equipamento do Novo Laboratório Regional de Veterinária	1.125.000	1.125.000	
2.1.5	Empreitada de Construção do Parque Multissetorial da Ilha Terceira — Ampliação do Parque de Feiras e Exposições	1.743.147	1.743.147	
2.1.6	Rede Regional de Abate	3.325.000	3.325.000	
2.1.7	Construção do Novo Matadouro do Faial	449.403	105.610	343.793
2.1.8	Construção do Novo Matadouro da Graciosa	2.738.596	540.227	2.198.369

Unid.: euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
2.1.9	Matadouro São Miguel — Melhoria da Infraestrutura	1.497.102	351.819	1.145.283
2.1.10	Matadouro da Terceira — Melhoria da Infraestrutura	262.441	61.674	200.767
2.1.11	Sistemas e infraestruturas de informação e comunicação	135.375	135.375	
2.1.12	Infraestruturas de Desenvolvimento Rural	75.000	75.000	
2.1.13	Valorização de infraestruturas	34.325	34.325	
2.2	Modernização das Explorações Agrícolas	52.193.128	23.541.914	28.651.214
2.2.1	Sanidade Animal e Segurança Alimentar	2.460.000	2.100.000	360.000
2.2.2	Melhoramento Genético e Bem-Estar Animal	731.200	731.200	
2.2.3	Sanidade Vegetal e Proteção das Culturas	622.200	622.200	
2.2.4	Formação Profissional, Experimentação, Aconselhamento e Divulgação Agrícola	2.600.000	2.600.000	
2.2.5	Promoção, divulgação e apoio à decisão	243.250	243.250	
2.2.6	Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas	31.103.714	4.300.000	26.803.714
2.2.7	Acompanhamento das Intervenções Comunitárias	967.104	967.104	
2.2.8	Regime de Apoio à redução dos custos com a Atividade Agrícola	3.700.000	3.700.000	
2.2.9	Apoio à Reestruturação Financeira das Explorações e à Reposição do seu Potencial Produtivo	2.042.889	2.042.889	
2.2.11	Reforma Antecipada	1.907.700	420.200	1.487.500
2.2.12	SICATE/RICTA	516.972	516.972	
2.2.13	Apoio à inovação e rentabilização da atividade agrícola	3.400.000	3.400.000	
2.2.14	Bem-Estar de Animais de Companhia e de Animais Errantes	100.000	100.000	
2.2.15	Operacionalização das políticas de desenvolvimento agrícola	1.021.500	1.021.500	
2.2.16	Operacionalização das políticas de desenvolvimento rural	776.599	776.599	
2.3	Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	35.946.280	10.122.947	25.823.333
2.3.1	Apoio à Indústria Agroalimentar	27.573.333	1.750.000	25.823.333
2.3.2	Apoio ao Escoamento de Produtos na Indústria Agroalimentar	3.800.000	3.800.000	
2.3.3	Regularização de Mercados	3.475.000	3.475.000	
2.3.4	Qualidade e Certificação	1.097.947	1.097.947	
2.4	Diversificação e Valorização do Espaço Rural	39.232.143	6.679.228	32.552.915
2.4.1	Manutenção da Atividade Agrícola	16.567.273	2.542.591	14.024.682
2.4.2	Pagamentos Agroambientais e Natura 2000	11.682.500	1.482.500	10.200.000
2.4.3	Diversificação da Economia Rural	3.973.000	573.000	3.400.000
2.4.4	Potenciar o Setor Vitivinícola	993.250	143.250	850.000
2.4.5	Medidas Florestais de Desenvolvimento Rural	4.293.293	463.994	3.829.299
2.4.6	Fomento Florestal	700.036	700.036	
2.4.7	Promoção do Uso Múltiplo da Floresta	729.928	729.928	
2.4.8	Qualificação da madeira de criptoméria para fins estruturais	166.087	24.913	141.174
2.4.9	Produção, caracterização e qualificação dos óleos essenciais de criptoméria	126.776	19.016	107.760
3	Pescas e Aquicultura	27.657.547	14.204.929	13.452.618
3.1	Controlo, Inspeção e Gestão	1.599.980	1.599.980	0
3.1.1	Controlo e Inspeção	30.000	30.000	
3.1.2	Plano de Ação do Sistema Nacional de Controlo das Pescas: capacidade inspetiva, formação e sensibilização	70.000	70.000	
3.1.3	Plano de Ação do Sistema Nacional de Controlo das Pescas: acompanhamento, vigilância e gestão eletrónica	95.000	95.000	
3.1.4	Gestão Sustentável das Pescas e da Aquicultura	1.117.980	1.117.980	
3.1.5	Comunicação e Ações Coletivas	287.000	287.000	
3.2	Infraestruturas de Apoio às Pescas	8.276.862	8.276.862	0
3.2.1	Portos da Região	5.216.763	5.216.763	
3.2.2	Construção do Entrepósito Frigorífico de Ponta Delgada	11.800	11.800	
3.2.4	Melhoria das condições operacionais e de segurança do porto de pesca do Topo	1.869.415	1.869.415	
3.2.5	Melhoria das condições operacionais e de segurança do porto de pesca da Ribeira Quente	25.134	25.134	
3.2.6	Melhoria das condições operacionais e de segurança do núcleo de pesca do porto da Horta	321.956	321.956	
3.2.7	Melhoria das condições operacionais e de segurança do porto de pesca de Santa Cruz da Graciosa	88.500	88.500	
3.2.8	Melhoria das condições operacionais e de segurança do núcleo de pesca do porto da Madalena	179.147	179.147	
3.2.9	Reequipamento do porto de pesca dos Biscoitos	28.036	28.036	
3.2.11	Casas de aprestos, guias, guinchos e investimentos equivalentes	536.111	536.111	
3.3	Frota e Recursos Humanos	2.945.630	2.945.630	
3.3.1	Regime de Apoio à Frota de Pesca Local e Costeira	1.400.000	1.400.000	
3.3.2	Regime de Apoio à Motorização das Embarcações de Pesca Local	40.000	40.000	
3.3.3	Regime de Apoio à Redução dos Custos na Atividade da Pesca	405.000	405.000	
3.3.4	Regime de Apoio à Segurança no Trabalho a Bordo das Embarcações de Pesca Local e Costeira	220.000	220.000	
3.3.5	Regime de apoio aos contratos de trabalho na pesca	50.000	50.000	
3.3.6	FUNDOPESCA	305.000	305.000	
3.3.7	Formação e promoção do capital humano	443.830	443.830	
3.3.8	Estruturas e Equipamentos	81.800	81.800	
3.4	Produtos da Pesca e da Aquicultura	882.457	882.457	
3.4.1	Apoio a profissionais da pesca e organizações setoriais	728.028	728.028	
3.4.2	Produção, transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura	69.500	69.500	
3.4.3	Inovação na aquicultura	84.929	84.929	

Unid.: euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
3.5	Regimes de Apoio e Assistência Técnica do Mar 2020	13.952.618	500.000	13.452.618
3.5.1	Apoio ao investimento no âmbito dos projetos MAR 2020	13.952.618	500.000	13.452.618
4	Desenvolvimento do Turismo	28.543.614	14.043.614	14.500.000
4.1	Promoção e Desenvolvimento Turístico	23.622.264	9.122.264	14.500.000
4.1.1	Promoção do Destino	735.093	735.093	
4.1.2	Incentivos à Promoção	20.276.127	5.776.127	14.500.000
4.1.3	Eventos desportivos de promoção do destino	2.611.044	2.611.044	
4.2	Sustentabilidade do Destino Turístico	863.519	863.519	
4.2.1	Desenvolvimento da Política de Turismo	283.519	283.519	
4.2.2	Desenvolvimento Turismo Sénior	277.500	277.500	
4.2.3	Organização de Eventos com Repercussão na Promoção	302.500	302.500	
4.3	Qualificação do Destino	4.057.831	4.057.831	0
4.3.1	Qualificação dos Serviços Turísticos	1.461.331	1.461.331	
4.3.2	Valorização do Destino Turístico	385.800	385.800	
4.3.3	Incentivos à Animação no Destino	1.303.950	1.303.950	
4.3.4	Qualificação do Turismo Natureza — Trilhos, Mar e Ar	332.500	332.500	
4.3.5	Qualificação dos Recursos Termais	224.250	224.250	
4.3.6	Sistemas de Incentivos ao Desenvolvimento Regional — Turismo	50.000	50.000	
4.3.7	Requalificação de Locais de Interesse Turístico	300.000	300.000	
5	Investigação, Desenvolvimento e Inovação	13.517.273	8.067.273	5.450.000
5.1	Programa de incentivos ao sistema científico e tecnológico dos Açores	8.281.973	2.831.973	5.450.000
5.1.1	Infraestruturas, projetos e atividades no âmbito das entidades do SCTA	2.556.134	1.006.134	1.550.000
5.1.2	Inovação, capacitação científica e implementação de projetos de investigação em contexto empresarial	1.300.000		1.300.000
5.1.3	Internacionalização da investigação regional	1.797.000	297.000	1.500.000
5.1.4	Produção, formação e divulgação científica e tecnológica	998.341	998.341	
5.1.5	Formação avançada	1.155.498	105.498	1.050.000
5.1.6	Promoção de um plano de emprego científico	50.000		50.000
5.1.7	Desenvolvimento tripolar da Universidade dos Açores	350.000	350.000	
5.1.8	Projeto RAEGE	75.000	75.000	
5.2	Ações de Valorização e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação	103.000	103.000	0
5.2.1	Eventos de promoção da ciência, tecnologia e inovação	50.000	50.000	
5.2.2	Iniciativas de gestão, operacionalização e monitorização do sistema científico e tecnológico	53.000	53.000	
5.3	Iniciativas, Projetos e Infraestruturas de Base Tecnológica	1.170.000	1.170.000	0
5.3.1	Ações promotoras de ecossistemas tecnológicos e digitais	145.000	145.000	
5.3.2	Implementação de infraestruturas tecnológicas	1.025.000	1.025.000	
5.4	Construção dos Parques de Ciência e Tecnologia	3.962.300	3.962.300	0
5.4.1	Parque de Ciência e Tecnologia de S. Miguel	1.200.000	1.200.000	
5.4.2	Parque de Ciência e Tecnologia da ilha Terceira	2.762.300	2.762.300	
	REFORÇAR A QUALIFICAÇÃO, A QUALIDADE DE VIDA E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	156.731.131	151.607.131	5.124.000
6	Educação, Cultura e Desporto	68.712.091	66.062.091	2.650.000
6.1	Construções Escolares	24.722.149	23.872.149	850.000
6.1.1	Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA	500.000	500.000	
6.1.2	Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º Ciclo (DLR n.º 32/2002/A, de 8 agosto)	1.000.000	150.000	850.000
6.1.3	Grande Reparação na EBI da Horta	30.000	30.000	
6.1.4	Requalificação das instalações para o 2.º e 3.º ciclos da EBI de Rabo de Peixe	150.000	150.000	
6.1.5	Construção de novas instalações para a EBI Canto da Maia	9.093.741	9.093.741	
6.1.6	Requalificação da Escola Secundária Antero de Quental	300.000	300.000	
6.1.7	Construção de novas instalações para a EBS da Calheta	5.223.451	5.223.451	
6.1.8	Requalificação das instalações da EBI de Arrifes	662.389	662.389	
6.1.9	Requalificação das instalações da EBI das Capelas	4.424.661	4.424.661	
6.1.10	Requalificação das instalações da EBI da Lagoa	113.559	113.559	
6.1.11	Reparação da EBS das Flores	615.600	615.600	
6.1.12	Reparação do complexo desportivo da EBS Jerónimo Emiliano de Andrade	354.048	354.048	
6.1.13	Reparação da ES Vitorino Nemésio	295.000	295.000	
6.1.14	Reparação da ES Ribeira Grande	194.700	194.700	
6.1.16	Assistência técnica e fecho financeiro	1.315.000	1.315.000	
6.1.17	Requalificação da Escola Secundária da Povoação	50.000	50.000	
6.1.18	Reparação da EBI dos Ginetes	150.000	150.000	
6.1.19	Reparação da ES de Lagoa	100.000	100.000	
6.1.20	Reparação da EBS de Santa Maria	150.000	150.000	
6.2	Equipamentos Escolares	350.000	350.000	
6.2.1	Aquisição de Equipamento para a Educação Pré-Escolar e os Ensinos Básico e Secundário	350.000	350.000	
6.3	Apoio Social	10.600.000	10.600.000	0
6.3.1	Apoio Social	10.500.000	10.500.000	
6.3.2	Atribuição de produtos de apoio para alunos portadores de deficiência	100.000	100.000	
6.4	Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação	5.691.500	3.891.500	1.800.000
6.4.1	Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as instituições de ensino privado	3.500.000	3.500.000	
6.4.2	Escola Profissional das Capelas	1.950.000	150.000	1.800.000
6.4.3	Formação do Pessoal Docente e não Docente	241.500	241.500	

Unid.: euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
6.5	Tecnologias da Informação	360.400	360.400	0
6.5.1	Projetos inerentes à utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação	330.400	330.400	
6.5.2	Dinamização da Ciência e Tecnologia nas Escolas	30.000	30.000	
6.6	Projetos Pedagógicos	2.793.133	2.793.133	0
6.6.1	Prosucesso — Avaliação Externa	50.000	50.000	
6.6.2	Prosucesso — Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar	1.900.000	1.900.000	
6.6.3	Combate ao abandono escolar precoce e ao insucesso escolar	596.629	596.629	
6.6.4	Sistema de Gestão Escolar com recurso às novas tecnologias	168.504	168.504	
6.6.5	Projetos europeus	28.000	28.000	
6.6.6	Quiosques Eletrónicos Escolares	50.000	50.000	
6.7	Dinamização de Atividades Culturais	2.725.000	2.725.000	
6.7.1	Escolas de Formação	150.000	150.000	
6.7.2	Edição de obras de cariz cultural	38.000	38.000	
6.7.3	Rede de Leitura Pública	77.500	77.500	
6.7.4	Banda Lira Agoriana	80.000	80.000	
6.7.5	Dinamização Cultural	1.089.500	1.089.500	
6.7.6	Arte Contemporânea dos Açores — ArTca	290.000	290.000	
6.7.7	Apoios a atividades de relevante interesse cultural	600.000	600.000	
6.7.8	Programa de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas	400.000	400.000	
6.8	Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural	10.739.909	10.739.909	
6.8.1	Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural	198.185	198.185	
6.8.2	Inventário do Património Artístico e Cultural	46.140	46.140	
6.8.3	Imóveis e Conjuntos Classificados	700.000	700.000	
6.8.4	Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo — Novas Instalações	94.700	94.700	
6.8.5	Investigação Arqueológica	40.000	40.000	
6.8.6	Museus, Bibliotecas e Arquivos	2.150.000	2.150.000	
6.8.7	Salvaguarda do Património Baleeiro	190.000	190.000	
6.8.8	Divulgação e Sensibilização do Património Cultural	40.000	40.000	
6.8.9	Aquisição de Conteúdos para Bibliotecas e Arquivos Públicos	35.000	35.000	
6.8.10	Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para entidades Culturais	150.000	150.000	
6.8.11	Execução do Protocolo com a Diocese	845.000	845.000	
6.8.12	Museu Francisco Lacerda	2.968.500	2.968.500	
6.8.13	Novo Polo de Vila do Porto do Museu de Santa Maria	186.500	186.500	
6.8.15	Lancha Espalamarca	59.894	59.894	
6.8.16	Museu da Horta	50.000	50.000	
6.8.17	Reabilitação do património histórico de Santa Maria	1.862.715	1.862.715	
6.8.18	Projeto Museológico da Ilha do Corvo	277.575	277.575	
6.8.20	Museu da Construção Naval em Santo Amaro — Pico	97.657	97.657	
6.8.21	Musealização da Torre do Aeroporto de Santa Maria	216.264	216.264	
6.8.22	Igreja do Colégio dos Jesuítas de Angra do Heroísmo	208.000	208.000	
6.8.23	Igreja e Sacristia do Convento de São Boaventura	40.000	40.000	
6.8.24	Museografia do Museu do Pico	25.000	25.000	
6.8.25	Jardins da Casa-Museu Manuel de Arriaga	6.000	6.000	
6.8.26	Trinity House — Joint Cable Station: núcleo das comunicações — Museu da Horta	30.000	30.000	
6.8.27	Tecnologias da Informação e da comunicação no acesso à Cultura	59.000	59.000	
6.8.28	Assistência técnica e fecho financeiro	13.779	13.779	
6.8.29	Eco-Museu do Corvo — Casa da Partida	20.000	20.000	
6.8.30	Património arqueológico subaquático	24.000	24.000	
6.8.31	Museu de Santa Maria: Quonset-hut	6.000	6.000	
6.8.32	Musealização das Antigas Instalações da BPARLSR — Angra do Heroísmo	100.000	100.000	
6.9	Atividade Física Desportiva	780.000	780.000	
6.9.1	Desporto Escolar Açores	200.000	200.000	
6.9.2	Escolinhas do Desporto	330.000	330.000	
6.9.3	Atividades Regulares	250.000	250.000	
6.10	Desporto Federado	7.840.000	7.840.000	0
6.10.1	Atividades das Associações Desportivas	2.460.000	2.460.000	
6.10.2	Atividade Regular dos Escalões de Formação	1.810.000	1.810.000	
6.10.3	Processos Especiais de Formação dos Jovens Praticantes	200.000	200.000	
6.10.4	Quadros Competitivos Nacionais, Internacionais e Séries Açores	3.020.000	3.020.000	
6.10.5	Preparação de Alto Rendimento	350.000	350.000	
6.11	Infraestruturas e Equipamentos Desportivos	1.865.000	1.865.000	0
6.11.1	Instalações desportivas e sedes sociais	275.000	275.000	
6.11.2	Instalações oficiais integradas no Parque Desportivo Regional	400.000	400.000	
6.11.3	Gestão e Funcionamento dos Complexos Desportivos incluídos no Parque Desportivo Regional	750.000	750.000	
6.11.4	Acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no Parque Desportivo Regional	440.000	440.000	
6.12	Iniciativas Transversais às Diferentes Áreas do Desporto	245.000	245.000	0
6.12.1	Promoção do Desporto	40.000	40.000	
6.12.2	Formação Técnica	25.000	25.000	
6.12.3	Simplificação de Procedimentos e Desmaterialização de Processos	50.000	50.000	
6.12.4	Modernização e Apetrechamento	130.000	130.000	
7	Juventude	2.382.500	2.008.500	374.000
7.1	Juventude	2.382.500	2.008.500	374.000
7.1.2	Cidadania e Voluntariado Local e Internacional	80.000	80.000	

Unid.: euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
7.1.5	Indústrias Criativas e Culturais: Incentivo à Criatividade	138.700	138.700	
7.1.6	Incentivo à Formação dos Jovens	100.000	100.000	
7.1.7	Conferências, Fóruns e Seminários	10.000	10.000	
7.1.8	Ocupação de Tempos Livres dos Jovens e Campos de Férias	550.000	550.000	
7.1.9	Observatório da Juventude	40.000	40.000	
7.1.10	Projetos Comunitários	10.000	10.000	
7.1.13	Academias da Juventude	150.000	150.000	
7.1.14	Pousadas da Juventude dos Açores	140.800	140.800	
7.1.15	Modernização da Pousada de Juventude de Ponta Delgada	680.000	306.000	374.000
7.1.17	Incentivo à Mobilidade dos Jovens	200.000	200.000	
7.1.18	Associativismo Jovem	220.000	220.000	
7.1.19	InfoJovem	63.000	63.000	
8	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	27.424.769	27.424.769	0
8.1	Ampliação e Remodelação de Infraestruturas	1.840.000	1.840.000	
8.1.1	Empreitada da Construção do Novo Corpo C do Hospital da Horta — 2.ª Fase — Centro de Saúde	1.130.000	1.130.000	
8.1.3	Empreitada de Remodelação do Serviço de Urgência do Hospital de Ponta Delgada	710.000	710.000	
8.2	Beneficiação de Infraestruturas	4.436.307	4.436.307	
8.2.1	Beneficiação de Infraestruturas das Unidades de Saúde de Ilha, COA e Hospitais	568.700	568.700	
8.2.2	Beneficiação de Infraestruturas do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	1.347.109	1.347.109	
8.2.3	Beneficiação de Infraestruturas do Centro de Saúde das Lajes do Pico	693.976	693.976	
8.2.4	Beneficiação de Infraestruturas do Centro de Saúde da Calheta	1.026.522	1.026.522	
8.2.5	Beneficiação de Infraestruturas do Centro de Saúde das Velas	800.000	800.000	
8.3	Parcerias Público-Privadas	11.475.415	11.475.415	
8.3.1	Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.	11.475.415	11.475.415	
8.4	Apetrechamento e Modernização	2.308.000	2.308.000	
8.4.1	Equipamentos para Unidades de Saúde de Ilha, COA e Hospitais	240.000	240.000	
8.4.4	Equipamento Gastroenterologia para Hospital de Ponta Delgada	768.000	768.000	
8.4.5	Ressonância Magnética do Hospital de Ponta Delgada	1.300.000	1.300.000	
8.5	Apoios e Acordos	1.815.000	1.815.000	
8.5.1	Redes de cuidados continuados integrados e de saúde mental	1.715.000	1.715.000	
8.5.2	Incentivos à fixação de médicos	100.000	100.000	
8.6	Projetos na Saúde	5.227.047	5.227.047	0
8.6.1	Deslocação de Doentes	3.000.000	3.000.000	
8.6.2	Vale de Saúde	150.000	150.000	
8.6.3	Plano Regional da Saúde	214.547	214.547	
8.6.4	Qualidade na Saúde	12.500	12.500	
8.6.5	Emergência em Saúde Pública e em situação de exceção	20.500	20.500	
8.6.6	Promoção de Estilos de Vida Saudável e Prevenção/Tratamento e Reinserção dos Comportamentos Aditivos e Dependências	729.500	729.500	
8.6.7	CIRURGE — Plano Urgente de Cirurgias	900.000	900.000	
8.6.9	Promoção de estudo sobre as causas do cancro nos Açores	200.000	200.000	
8.7	Formação	73.000	73.000	0
8.7.1	Bolsas de Estudo	18.000	18.000	
8.7.2	Formação e Atualização de Profissionais de Saúde	55.000	55.000	
8.8	Tecnologias de Informação na Saúde	250.000	250.000	0
8.8.2	Projeto E-Saúde	250.000	250.000	
9	Solidariedade Social	36.956.064	34.856.064	2.100.000
9.1	Apoio à Infância e Juventude	6.627.743	6.627.743	
9.1.2	Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude	1.037.296	1.037.296	
9.1.4	Obras de ampliação e remodelação de creche e jardim-de-infância na Povoação	264.508	264.508	
9.1.5	Obras de beneficiação do infantário «O Carrocel» em Angra do Heroísmo	200.000	200.000	
9.1.6	Remodelação da creche «O Castelhinho», na Horta	1.586.169	1.586.169	
9.1.8	Construção da Creche de Água de Pau	217.257	217.257	
9.1.9	Remodelação da Mãe de Deus — Lar de infância e juventude e Creche	254.022	254.022	
9.1.10	Construção de Centro Comunitário do Instituto de Apoio à Criança	930.505	930.505	
9.1.11	Requalificação de edifício para ATL nos Fenais Luz	764.712	764.712	
9.1.12	Requalificação de Centro Comunitário e ATL em Angra do Heroísmo	531.859	531.859	
9.1.13	Requalificação de Lar de infância e juventude na Praia da Vitória	112.178	112.178	
9.1.14	Requalificação de edifício para Creche e Jardim de Infância no Corvo	353.857	353.857	
9.1.15	Obras de remodelação e ampliação da Creche e Jardim de Infância em Angra do Heroísmo	47.841	47.841	
9.1.16	Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens	100.000	100.000	
9.1.17	Requalificação do CATL do Centro Social e Paroquial de São José	50.000	50.000	
9.1.18	Construção de CATL na Candelária	42.539	42.539	
9.1.19	Requalificação de edifício para CATL em Santo Espírito	40.000	40.000	
9.1.20	Adaptação e requalificação de edifício para o CDIJ — Percurso	95.000	95.000	
9.2	Apoio à Família, Comunidade e Serviços	14.761.339	12.661.339	2.100.000
9.2.1	Apoio especializado ao desenvolvimento e requalificação da rede de equipamentos sociais e programas sociais dos Açores	2.204.900	104.900	2.100.000
9.2.2	Fundo Regional de Ação Social	7.400.000	7.400.000	
9.2.3	Construção do Centro de Alojamento Temporário para Sem Abrigo	633.567	633.567	
9.2.5	Programa Especial de Apoio ao Pagamento de Propinas	50.000	50.000	
9.2.7	CEDO — Complemento Especial para o Doente Oncológico	650.000	650.000	
9.2.8	Construção do Centro Intergeracional dos Arrifes	1.734.871	1.734.871	

Unid.: euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
9.2.9	Construção do Centro Intergeracional de Vila Franca do Campo	1.599.737	1.599.737	
9.2.10	Construção do edifício Intergeracional da Feteira — Horta	268.627	268.627	
9.2.11	Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios e equipamentos de apoio à Comunidade e dos Serviços da Segurança Social	147.774	147.774	
9.2.12	Criação do Centro de Acolhimento da Horta	10.000	10.000	
9.2.13	Centro de Atendimento da APAV	61.863	61.863	
9.3	Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	5.517.575	5.517.575	
9.3.1	Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à deficiência	1.441.692	1.441.692	
9.3.2	Reabilitação de Edifício para Centro de Apoio à Deficiência	1.085.179	1.085.179	
9.3.3	Construção do Centro de Paralisia Cerebral de São Miguel	1.203.422	1.203.422	
9.3.4	Remodelação do CAO da Associação Seara do Trigo na antiga Escola de Educação Especial	949.860	949.860	
9.3.5	Remodelação de CAO na Maia, Ribeira Grande	762.422	762.422	
9.3.6	Requalificação do CAO da Calheta de São Jorge	75.000	75.000	
9.4	Apoio a Idosos	8.555.961	8.555.961	
9.4.1	Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio aos idosos	1.472.457	1.472.457	
9.4.2	Programa de Incentivos à Iniciativa Privada Lucrativa	152.000	152.000	
9.4.3	Rede de Cuidados Continuados dos Açores	1.709.896	1.709.896	
9.4.4	COMPAMID	875.000	875.000	
9.4.5	Sénior Ativo	347.400	347.400	
9.4.6	Adaptação de edifício destinado a Centro de Dia e Centro de Noite na Bretanha	116.309	116.309	
9.4.10	Construção de cozinha de receção e distribuição do serviço de apoio ao domicílio da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa	284.207	284.207	
9.4.12	Requalificação do serviço de apoio ao domicílio do Corvo	306.494	306.494	
9.4.15	Requalificação do serviço de apoio ao domicílio em Santa Cruz das Flores	554.596	554.596	
9.4.16	Criação de Centro de Noite no Lar Luís Soares de Sousa	1.117.039	1.117.039	
9.4.17	Construção do Centro de Dia dos Flamengos	855.252	855.252	
9.4.19	Construção do Centro de Apoio ao Idoso da Madalena	715.311	715.311	
9.4.21	Centro de Convívio de Santa Bárbara — Ribeira Grande	50.000	50.000	
9.5	Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza	1.493.446	1.493.446	0
9.5.1	Projetos de intervenção social de caráter inovador e experimental	126.405	126.405	
9.5.2	Campanhas de sensibilização para a promoção da inclusão de minorias sujeitas a discriminações múltiplas	33.000	33.000	
9.5.3	Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de crianças e jovens	317.895	317.895	
9.5.4	Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de idosos	166.515	166.515	
9.5.5	Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de pessoas com deficiência e incapacidade	134.000	134.000	
9.5.6	Projetos de intervenção social vocacionados para a reabilitação e promoção da inclusão de públicos em situação de grave exclusão social	77.500	77.500	
9.5.7	Criação de estruturas multidisciplinares com intervenção técnica especializada	338.131	338.131	
9.5.8	Estratégia Regional de Combate à Pobreza	300.000	300.000	
10	Habitação	21.255.707	21.255.707	
10.1	Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana	6.892.369	6.892.369	
10.1.1	Promoção de Habitação de Custos Controlados	279.915	279.915	
10.1.2	Operação Urbanística e Reabilitação de Infraestruturas Habitacionais	237.000	237.000	
10.1.3	Programa de Recuperação de Habitação Degradada	6.375.454	6.375.454	
10.2	Arrendamento Social e Cooperação	13.988.397	13.988.397	
10.2.1	Programa de Apoio Famílias com Futuro	7.114.992	7.114.992	
10.2.2	Cooperação com Autarquias — Acordos de Colaboração IHRU/RAA/Municípios	2.287.705	2.287.705	
10.2.3	Salvaguarda Habitacional em Zonas de Risco	171.700	171.700	
10.2.4	Contrato Programa com a SPRHI, SA — Sismo	4.140.000	4.140.000	
10.2.5	Operações de Inserção e Reintegração Social	274.000	274.000	
10.3	Equipamentos Públicos e Adequação Tecnológica	374.941	374.941	
10.3.1	Reabilitação e Manutenção de Equipamentos	199.260	199.260	
10.3.2	Adequação e Adaptação Tecnológica dos Serviços	100.681	100.681	
10.3.3	Agenda «Habitação no Arquipélago dos Açores 2017-2031 — Estratégia para 15 anos»	75.000	75.000	
	MELHORAR A SUSTENTABILIDADE, A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E AS REDES DO TERRITÓRIO	201.436.594	178.187.890	23.248.704
11	Ambiente e Energia	23.624.294	22.145.560	1.478.734
11.1	Qualidade Ambiental	3.753.656	3.753.656	
11.1.1	Inspeção, vigilância, avaliação e licenciamento ambiental	175.034	175.034	
11.1.2	Plataforma de informação da qualidade do ar	320.673	320.673	
11.1.4	Monitorização e controlo da infestação por térmitas	43.240	43.240	
11.1.6	Instalações e equipamento dos centros de processamento de resíduos	683.913	683.913	
11.1.7	Operação dos centros de processamento e boas práticas de gestão de resíduos	245.875	245.875	
11.1.8	Selagem e requalificação ambiental dos aterros de São Jorge	1.182.305	1.182.305	
11.1.9	Selagem e requalificação ambiental do aterro do Faial	168.151	168.151	
11.1.10	Monitorização das selagens de vazadouros de resíduos	30.665	30.665	
11.1.11	Cidadania ambiental ativa	170.000	170.000	
11.1.12	Eco-Freguesia, freguesia limpa	450.000	450.000	
11.1.13	Mobilidade elétrica do corpo de Vigilantes da Natureza	85.000	85.000	
11.1.14	Licenciamento Único Ambiental	188.800	188.800	
11.1.15	Inspeção Regional do Ambiente	10.000	10.000	

Unid.: euro

Objetivo/Programa/Projeto/Ação		Investimento Público	Plano	Outros Fundos
11.2	Conservação da Natureza	9.428.800	9.393.800	35.000
11.2.1	Monitorização e Gestão do Património Natural e da Biodiversidade	413.651	413.651	
11.2.2	Planos de Gestão dos Parques Naturais de Ilha e Reservas da Biosfera	35.457	35.457	
11.2.3	Reservas da Biosfera dos Açores	41.176	41.176	
11.2.4	Gestão e recuperação de espécies e habitats prioritários	1.429.176	1.429.176	
11.2.5	Projeto LIFE Portugal Capacity Building — LIFE14 CAP/PT/000004	31.152	31.152	
11.2.6	Apoios à manutenção de paisagens tradicionais em áreas classificadas	850.000	850.000	
11.2.7	Recuperação de trilhos e infraestruturas de apoio da Fajã de Santo Cristo	390.000	390.000	
11.2.9	Atlas da Biologia Reprodutiva da Flora Macaronésica	41.176	6.176	35.000
11.2.10	Rede de Observação e Centros de Reabilitação de Aves Selvagens	97.933	97.933	
11.2.11	Rede Regional de Ecotecas e Centros Ambientais	2.300.000	2.300.000	
11.2.12	Casa dos Vulcões	1.680.595	1.680.595	
11.2.13	Adaptação da Fábrica da Baleia de Porto Pim	629.845	629.845	
11.2.14	Zona de apoio às descidas e estacionamento da Montanha do Pico	541.778	541.778	
11.2.15	Exposição do Centro de Monitorização e Investigação das Furnas	47.200	47.200	
11.2.16	Plano integrado de desenvolvimento das Fajãs da Ilha de São Jorge	59.000	59.000	
11.2.17	Construção do Centro de Interpretação de Aves da Ilha do Corvo	157.000	157.000	
11.2.18	Formação de Guias de Parques Naturais dos Açores	54.600	54.600	
11.2.19	Cartas de Desporto na Natureza	49.560	49.560	
11.2.20	Estratégia de gestão e controlo de espécies exóticas invasoras	179.501	179.501	
11.2.21	Requalificação dos percursos pedestres da Serra de Santa Bárbara — Terceira	400.000	400.000	
11.3	Recursos Hídricos	6.228.583	5.749.849	478.734
11.3.1	Monitorização e manutenção da rede hidrográfica	1.448.709	1.448.709	
11.3.2	Rede de monitorização do ciclo hidrológico	161.738	161.738	
11.3.3	Monitorização qualitativa das massas de água interiores e de transição	390.020	390.020	
11.3.4	Monitorização do estado trófico das lagoas	90.000	90.000	
11.3.5	Controlo da biomassa e dos níveis de nutrientes nas lagoas	125.000	125.000	
11.3.7	Florestação na bacia hidrográfica da Lagoa das Furnas	486.024	7.290	478.734
11.3.8	Reabilitação da rede hidrográfica de São Miguel	2.095.189	2.095.189	
11.3.9	Requalificação da rede hidrográfica do Pico	1.073.522	1.073.522	
11.3.11	Requalificação da rede hidrográfica da Terceira	358.381	358.381	
11.4	Ordenamento do Território	1.042.333	1.042.333	
11.4.1	Avaliação e revisão de instrumentos de gestão territorial	102.240	102.240	
11.4.2	Informação e monitorização do território	63.720	63.720	
11.4.3	Sistemas de monitorização e alerta de riscos naturais	34.928	34.928	
11.4.4	Informação geodésica, produção cartográfica e cadastro predial	35.000	35.000	
11.4.5	Rede de estações permanentes GNSS	23.435	23.435	
11.4.6	Sistema Regional de Informação Geográfica	242.656	242.656	
11.4.7	Sistemas e infraestruturas de Informação e Comunicação	350.072	350.072	
11.4.8	Informação e monitorização do território	131.282	131.282	
11.4.9	Plataforma de informação cadastral	59.000	59.000	
11.5	Eficiência Energética	1.055.500	1.055.500	
11.5.1	Política Energética Regional	200.000	200.000	
11.5.2	Eficiência Mais	855.500	855.500	
11.6	EcoMob(in)Azores	800.422	800.422	
11.6.1	Mobilidade Elétrica, Inteligente e Sustentável	800.422	800.422	
11.7	Serviços Energéticos	1.315.000	350.000	965.000
11.7.1	Combustíveis, eletricidade e ascensores	200.000	200.000	
11.7.2	Eletrificação da Fajã da Caldeira do Santo Cristo	1.115.000	150.000	965.000
12	Prevenção de Riscos e Proteção Civil	7.008.955	7.008.955	0
12.1	Equipamentos e Comunicações	1.156.479	1.156.479	
12.1.1	Viaturas de Emergência	480.000	480.000	
12.1.2	Viaturas dos Corpos de Bombeiros	70.000	70.000	
12.1.3	Equipamentos para o Serviço Regional de Proteção Civil	30.000	30.000	
12.1.4	Equipamentos para as AHBV	70.000	70.000	
12.1.5	Radiocomunicações do SRPCBA	506.479	506.479	
12.2	Infraestruturas	1.440.148	1.440.148	0
12.2.1	Beneficiação e Reparação de Quartéis das AHBV da RAA	60.000	60.000	
12.2.2	Centro de Formação de Proteção Civil e Bombeiros	50.000	50.000	
12.2.3	Ampliação e Requalificação do Quartel da AHBV de Santa Cruz das Flores	270.000	270.000	
12.2.4	Construção do Quartel de Bombeiros da AHBV da Povoação	650.000	650.000	
12.2.5	Construção do Quartel de Bombeiros da AHBV do Faial	100.000	100.000	
12.2.7	Ampliação do Quartel de Bombeiros das Lajes do Pico	310.148	310.148	
12.3	Protocolos e Apoios	4.287.328	4.287.328	0
12.3.1	CIVISA	37.500	37.500	
12.3.2	Apoios ao Transporte Terrestre de Emergência	3.500.000	3.500.000	
12.3.3	Fundo Emergência	5.000	5.000	
12.3.4	Linha de Saúde Açores	100.000	100.000	
12.3.5	Apoios	30.000	30.000	
12.3.6	Suporte Imediato de Vida	614.828	614.828	
12.4	Formação	125.000	125.000	
12.4.1	Formação de Profissionais do SRPCBA	5.000	5.000	
12.4.2	Formação dos Corpos de Bombeiros da RAA	100.000	100.000	
12.4.3	Formação à População	10.000	10.000	
12.4.4	Sensibilização à População	10.000	10.000	

Unid.: euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
13	Assuntos do Mar	16.091.184	15.618.447	472.737
13.1	Gestão e Requalificação da Orla Costeira	10.229.352	9.756.615	472.737
13.1.1	Gestão e requalificação das zonas costeiras	325.631	325.631	
13.1.2	Gestão de zonas balneares	110.017	110.017	
13.1.3	Resposta a intempéries e outras situações extraordinárias	193.285	193.285	
13.1.4	Proteção Costeira adjacente ao Hotel Serviflor, Flores	12.045	12.045	
13.1.5	Proteção Costeira e Requalificação do Porto de São Lourenço, Santa Maria	9.329	9.329	
13.1.6	Proteção e estabilização dos taludes na orla costeira da Maia, norte do porto, Santa Maria	1.229	1.229	
13.1.8	Proteção e estabilização da zona costeira da Barra, Santa Cruz da Graciosa	5.143.600	5.143.600	
13.1.9	Proteção Costeira da Rotunda do Porto da Casa, Corvo	136.353	136.353	
13.1.11	Retenção norte da proteção do troço a norte do Porto de Pescas da Maia, Santa Maria	469.651	469.651	
13.1.12	Requalificação costeira da costa norte de São Miguel, Rabo Peixe	3.202.051	3.202.051	
13.1.14	Enrocamento da Marginal de Vila Franca do Campo, São Miguel	100.000	15.000	85.000
13.1.15	Proteção costeira da Baía do Fanal, Terceira	334.447	50.167	284.280
13.1.16	Proteção costeira e requalificação da zona adjacente ao Porto Novo, Corvo	121.714	18.257	103.457
13.1.18	Muralha da Vila da Praia — Graciosa	70.000	70.000	
13.2	Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha	886.165	886.165	0
13.2.1	Programa Estratégico para o Ambiente Marinho dos Açores — PEAMA	279.994	279.994	
13.2.2	Cooperação institucional, promoção e educação ambiental marinha e ciência cidadã	47.523	47.523	
13.2.4	Programas de Monitorização e Medidas da DQEM e ação ambiental marinha dos Parques Naturais	199.648	199.648	
13.2.5	Infraestruturas e equipamentos	31.783	31.783	
13.2.6	Projeto PLASMAR	93.251	93.251	
13.2.7	Projeto Luminaves	22.556	22.556	
13.2.8	Projeto Marcet	90.050	90.050	
13.2.9	Projeto Mystic Seas II	1.360	1.360	
13.2.10	MarSP_Macaronesian Maritime Spatial Planning	120.000	120.000	
13.3	Escola do Mar dos Açores	4.975.667	4.975.667	0
13.3.1	Escola do Mar	4.975.667	4.975.667	
14	Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas	154.712.161	133.414.928	21.297.233
14.1	Construção de Estradas Regionais	33.419.500	33.419.500	0
14.1.1	SCUT'S	32.800.000	32.800.000	
14.1.2	Acesso ao Porto de Pescas de Vila Franca do Campo	559.500	559.500	
14.1.3	Acessibilidades Furnas-Povoação	60.000	60.000	
14.2	Reabilitação de Estradas Regionais	13.573.973	13.573.973	0
14.2.1	Beneficiação de Pavimentação de ER em Santa Maria	90.000	90.000	
14.2.2	Beneficiação de Pavimentação de ER em São Miguel	1.000.000	1.000.000	
14.2.3	Reabilitação de ER da RAA	100.000	100.000	
14.2.4	Beneficiação de Pavimentação de ER na Terceira	550.000	550.000	
14.2.5	Beneficiação de Pavimentação de ER em São Jorge	268.318	268.318	
14.2.6	Beneficiação de Pavimentação de ER na Graciosa	240.000	240.000	
14.2.7	Beneficiação de Pavimentação de ER no Pico	331.000	331.000	
14.2.8	Beneficiação de Pavimentação de ER no Faial	200.000	200.000	
14.2.9	Beneficiação de Pavimentação de ER no Corvo	21.000	21.000	
14.2.10	Beneficiação de Pavimentação de ER nas Flores	147.500	147.500	
14.2.11	Requalificação da Rede Viária	1.150.000	1.150.000	
14.2.12	Qualificação do Parque de Máquinas da SRTOP	1.100.000	1.100.000	
14.2.13	Calamidades em Estradas Regionais	100.000	100.000	
14.2.15	Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento de São Miguel	2.550.000	2.550.000	
14.2.16	Ligação interconcelhia Nordeste e a Povoação	1.700.000	1.700.000	
14.2.17	Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento da Terceira	462.500	462.500	
14.2.18	Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento de São Jorge	1.464.000	1.464.000	
14.2.20	Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento do Faial	1.100.000	1.100.000	
14.2.21	Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento do Corvo	150.155	150.155	
14.2.22	Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento das Flores	200.000	200.000	
14.2.23	Modernização de Máquinas e Viaturas	199.500	199.500	
14.2.24	Sinalização Horizontal e Vertical em ER	400.000	400.000	
14.2.25	Reforço da segurança na Via Vitorino Nemésio	50.000	50.000	
14.3	Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	2.122.600	1.100.000	1.022.600
14.3.1	Prestação de Serviços de Transporte Regular de Passageiros	2.122.600	1.100.000	1.022.600
14.4	Integração Paisagística de Zonas Adjacentes às ER	1.410.000	1.410.000	
14.4.1	Espaços Públicos	460.000	460.000	
14.4.2	Integração paisagística da rede viária regional	950.000	950.000	
14.5	Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários	32.926.152	12.651.519	20.274.633
14.5.1	Porto e Marina de Ponta Delgada	5.475.627	1.455.970	4.019.657
14.5.2	Porto da Praia da Vitória	656.250	231.250	425.000
14.5.3	Porto, Marina e Baía de Angra do Heroísmo	1.771.167	283.500	1.487.667
14.5.4	Porto, Marina e Baía da Horta	1.198.575	230.290	968.285
14.5.5	Porto de São Roque	285.000	245.000	40.000
14.5.6	Porto de Velas	4.520.000	750.000	3.770.000
14.5.7	Porto da Calheta de São Jorge	156.210	73.000	83.210
14.5.8	Porto das Lajes das Flores e Projeto de Infraestruturas do respetivo Porto de Recreio Náutico	120.000	40.000	80.000
14.5.9	Porto das Poças nas Flores	3.024.050	808.150	2.215.900

Unid.: euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
14.5.10	Porto da Casa no Corvo	3.870.000	700.086	3.169.914
14.5.11	Aquisição de Diversos Equipamentos para Portos e Marinas	134.720	134.720	
14.5.12	Aeroporto da Ilha do Pico	501.000	116.000	385.000
14.5.13	Aeródromo da Ilha de São Jorge	63.744	63.744	
14.5.14	Aeródromo da Ilha da Graciosa	1.056.550	206.550	850.000
14.5.15	Aeródromo da Ilha das Flores	20.000	20.000	
14.5.16	Aeródromo da Ilha do Corvo	729.167	529.167	200.000
14.5.17	Aerogare Civil das Lajes	1.273.820	1.273.820	
14.5.18	Construção do Terminal de Carga da Aerogare Civil das Lajes	2.200.000	2.200.000	
14.5.19	Porto da Madalena	5.530.272	3.130.272	2.400.000
14.5.20	Porto e Marina de Vila do Porto	220.000	40.000	180.000
14.5.21	Porto da Graciosa	40.000	40.000	
14.5.22	Equipamentos para transporte de embarcações para o porto de Vila do Porto	80.000	80.000	
14.6	Gestão dos Aeródromos Regionais	1.973.882	1.973.882	0
14.6.1	Concessão da Exploração dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores	1.973.882	1.973.882	
14.7	Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Interilhas	50.812.557	50.812.557	0
14.7.1	Concessão do Transporte Aéreo de Passageiros, Carga e Correio interilhas	31.493.977	31.493.977	
14.7.2	Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Viaturas interilhas	10.000.000	10.000.000	
14.7.3	Aquisição de Navios para o Transporte de Passageiros e Viaturas interilhas	2.125.000	2.125.000	
14.7.4	Aumento do Capital Social da SATA AIR Açores, S.A.	7.193.580	7.193.580	
14.8	Dinamização dos Transportes	2.319.800	2.319.800	
14.8.1	Desenvolvimento de Sistemas de Apoio à Monitorização dos Portos dos Açores	60.000	60.000	
14.8.2	Plano Integrado dos Transportes	2.259.800	2.259.800	
14.9	Tecnologias de Informação e Comunicação	6.156.040	6.156.040	
14.9.1	Desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação	2.300.000	2.300.000	
14.9.2	Autonomia Digital Açores	700.720	700.720	
14.9.3	Nova rede de dados da RAA	3.155.320	3.155.320	
14.10	Sistemas de Informação e de Comunicações	196.500	196.500	0
14.10.1	Melhoria dos sistemas informáticos	66.500	66.500	0
14.10.2	Comunicações	130.000	130.000	
14.11	Laboratório Regional de Engenharia Civil	701.157	701.157	0
14.11.1	I&DI — Engenharia Civil	120.000	120.000	
14.11.2	Infraestruturas e Equipamentos	100.000	100.000	
14.11.3	MICNEI — Minimização de impactos de catástrofes naturais em edificado e infraestruturas	71.600	71.600	
14.11.4	SEENEIPE — Sensibilização para o efeito de eventos naturais de elevada intensidade em pessoas e edifícios	98.428	98.428	
14.11.5	DECISIONLARM — Desenvolvimento de um sistema de apoio à decisão e alarme a movimentos de vertente com o recurso à monitorização cinemática e hidrológica e à modelação hidrológica e geotécnica	22.944	22.944	
14.11.6	MACASTAB — Bases para a elaboração de um guia metodológico para a gestão do risco natural produzido pela instabilidade de vertentes e taludes de natureza vulcânica na Macaronésia	27.624	27.624	
14.11.7	LREC + Sustentável	23.305	23.305	
14.11.8	PUMA — Análise experimental e não linear numérica (pushover) de edifícios de alvenaria	58.909	58.909	
14.11.9	FlatSlabFragility — Avaliação da Vulnerabilidade Sísmica e Dimensionamento Sísmico com base em Performance de Edifícios com Lajes Fungiformes através de Análises de Fragilidade	44.496	44.496	
14.11.10	ReCRIACObA — Reforço do conhecimento dos riscos e impacto das alterações climáticas em obras de arte	74.851	74.851	
14.11.11	PICA — Plataforma Indústria Criativa dos Açores	59.000	59.000	
14.12	Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	1.500.000	1.500.000	
14.12.1	Requalificação de Edifícios Públicos	800.000	800.000	
14.12.2	Casa da Autonomia	700.000	700.000	
14.13	Cooperação com Diversas Entidades	4.100.000	4.100.000	
14.13.1	Contratos Programas com a SPRHI SA — Rede Viária	2.000.000	2.000.000	
14.13.2	Contratos de Cooperação com Diversas Entidades	2.100.000	2.100.000	
14.14	Coesão Territorial — Transportes	3.500.000	3.500.000	
14.14.1	Promoção da Coesão Territorial — Transportes	3.500.000	3.500.000	
	MODERNIZAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, REFORÇAR A POSIÇÃO DOS AÇORES NO EXTERIOR E APROXIMAR AS COMUNIDADES	1.826.725	1.826.725	0
15	Informação e Comunicação	1.016.350	1.016.350	
15.1	Apoio aos Media	926.350	926.350	
15.1.1	Programa de Apoio à Comunicação Social	500.000	500.000	
15.1.2	Plataforma Eletrónica de Comunicação com o Cidadão	426.350	426.350	
15.2	Jornal Oficial	90.000	90.000	
15.2.1	Acesso a Base de Dados Jurídicos	90.000	90.000	
16	Relações Externas e Comunidades	810.375	810.375	0
16.1	Projeção dos Açores no Mundo	265.375	265.375	0
16.1.1	Relações com instituições e organizações internacionais	97.000	97.000	
16.1.2	Projetos de Cooperação, mobilidade e internacionalização	168.375	168.375	

Unid.: euro

Objetivo/Programa/Projeto/Ação		Investimento Público	Plano	Outros Fundos
16.2	Afirmação dos Açores na Europa	192.000	192.000	
16.2.1	Relações com organismos de cooperação inter-regional, organizações e instituições europeias	75.000	75.000	
16.2.2	Aproximar os Açores da Europa	85.000	85.000	
16.2.3	Cidadania Europeia	32.000	32.000	
16.3	Emigrado e Regressado	71.000	71.000	
16.3.1	Inclusão e Intervenção Social	7.000	7.000	
16.3.2	Cooperação	58.000	58.000	
16.3.3	Participação ativa na Diáspora	1.000	1.000	
16.3.4	Iniciativas de promoção da integração	5.000	5.000	
16.4	Identidade Cultural e Açorianidade	240.000	240.000	0
16.4.1	Juventude e Açorianidade	10.000	10.000	
16.4.2	Promoção dos Açores e sua Diáspora no mundo	7.000	7.000	
16.4.3	Resgate, preservação e divulgação da Identidade Açoriana	50.000	50.000	
16.4.4	Cooperação	100.000	100.000	
16.4.5	Relacionamento Açores/Comunidades/Açores e afirmação da Açorianidade	73.000	73.000	
16.5	Imigrado e Interculturalidade	42.000	42.000	
16.5.1	Integração e educação intercultural	12.000	12.000	
16.5.2	Cooperação	26.000	26.000	
16.5.3	Iniciativas de promoção da integração, diversidade e interculturalidade	4.000	4.000	

Desagregação por Entidade Proponente

Euro

Entidade	Investimento	Plano	Outros Fundos
TOTAL	757.858.397	509.300.432	248.557.965
PGR	4.209.225	3.835.225	374.000
VPG	158.171.090	82.276.545	75.894.545
SRSS	58.211.771	56.111.771	2.100.000
SREC	68.712.091	66.062.091	2.650.000
SRMCT	57.266.004	37.890.649	19.375.355
SRTOP	154.712.161	133.414.928	21.297.233
SRS	34.433.724	34.433.724	
SREAT	52.167.908	36.189.174	15.978.734
SRAF	169.974.423	59.086.325	110.888.098

Desagregação por Entidade Proponente

Unid.: euro

Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
TOTAL	757.858.397	509.300.432	248.557.965
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	4.209.225	3.835.225	374.000
7 Juventude	2.382.500	2.008.500	374.000
7.1 Juventude	2.382.500	2.008.500	374.000
7.1.2 Cidadania e Voluntariado Local e Internacional	80.000	80.000	
7.1.5 Indústrias Criativas e Culturais: Incentivo à Criatividade	138.700	138.700	
7.1.6 Incentivo à Formação dos Jovens	100.000	100.000	
7.1.7 Conferências, Fóruns e Seminários	10.000	10.000	
7.1.8 Ocupação de Tempos Livres dos Jovens e Campos de Férias	550.000	550.000	
7.1.9 Observatório da Juventude	40.000	40.000	
7.1.10 Projetos Comunitários	10.000	10.000	
7.1.13 Academias da Juventude	150.000	150.000	
7.1.14 Pousadas da Juventude dos Açores	140.800	140.800	
7.1.15 Modernização da Pousada de Juventude de Ponta Delgada	680.000	306.000	374.000
7.1.17 Incentivo à Mobilidade dos Jovens	200.000	200.000	
7.1.18 Associativismo Jovem	220.000	220.000	
7.1.19 InfoJovem	63.000	63.000	
15 Informação e Comunicação	1.016.350	1.016.350	
15.1 Apoio aos Media	926.350	926.350	
15.1.1 Programa de Apoio à Comunicação Social	500.000	500.000	
15.1.2 Plataforma Eletrónica de Comunicação com o Cidadão	426.350	426.350	
15.2 Jornal Oficial	90.000	90.000	
15.2.1 Acesso a Base de Dados Jurídicos	90.000	90.000	
16 Relações Externas e Comunidades	810.375	810.375	0
16.1 Projeção dos Açores no Mundo	265.375	265.375	0
16.1.1 Relações com instituições e organizações internacionais	97.000	97.000	

Unid.: euro

	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
16.1.2	Projetos de Cooperação, mobilidade e internacionalização	168.375	168.375	
16.2	Afirmção dos Açores na Europa	192.000	192.000	
16.2.1	Relações com organismos de cooperação inter-regional, organizações e instituições europeias	75.000	75.000	
16.2.2	Aproximar os Açores da Europa	85.000	85.000	
16.2.3	Cidadania Europeia	32.000	32.000	
16.3	Emigrado e Regressado	71.000	71.000	
16.3.1	Inclusão e Intervenção Social	7.000	7.000	
16.3.2	Cooperação	58.000	58.000	
16.3.3	Participação ativa na Diáspora	1.000	1.000	
16.3.4	Iniciativas de promoção da integração	5.000	5.000	
16.4	Identidade Cultural e Açorianidade	240.000	240.000	0
16.4.1	Juventude e Açorianidade	10.000	10.000	
16.4.2	Promoção dos Açores e sua Diáspora no mundo	7.000	7.000	
16.4.3	Resgate, preservação e divulgação da Identidade Açoriana	50.000	50.000	
16.4.4	Cooperação	100.000	100.000	
16.4.5	Relacionamento Açores/Comunidades/Açores e afirmação da Açorianidade	73.000	73.000	
16.5	Imigrado e Interculturalidade	42.000	42.000	
16.5.1	Integração e educação intercultural	12.000	12.000	
16.5.2	Cooperação	26.000	26.000	
16.5.3	Iniciativas de promoção da integração, diversidade e interculturalidade	4.000	4.000	
	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	158.171.090	82.276.545	75.894.545
1	Empresas, Emprego e Eficiência Administrativa	158.171.090	82.276.545	75.894.545
1.1	Competitividade Empresarial	65.518.146	65.182.583	335.563
1.1.1	Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial	44.115.000	44.115.000	
1.1.2	Promoção e valorização dos produtos açorianos	794.200	794.200	
1.1.3	Internacionalização da Economia Açoriana	732.600	732.600	
1.1.4	Fomento do Empreendedorismo e Inovação	405.000	405.000	
1.1.5	Capacitação e Desenvolvimento Empresarial	242.700	242.700	
1.1.6	Instrumentos Financeiros de apoio às empresas	6.721.484	6.721.484	
1.1.7	Promoção da Qualidade	200.000	200.000	
1.1.8	Dinamização dos Sistemas Tecnológicos	75.000	75.000	
1.1.9	Sistema de Apoio ao Microcrédito Bancário	50.000	50.000	
1.1.10	Valorização dos Recursos Geológicos	65.000	65.000	
1.1.11	Assistência Técnica PO Açores 2020/Sistemas de Incentivos	794.599	794.599	
1.1.12	Linhas de Apoio ao Financiamento Empresarial	7.300.000	7.300.000	
1.1.13	Dinamização da Atividade Económica	350.000	350.000	
1.1.14	Estímulo ao Desenvolvimento Empresarial	672.563	337.000	335.563
1.1.15	Terceira tech Island	3.000.000	3.000.000	
1.2	Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	1.048.686	1.048.686	
1.2.1	Tradição e inovação no reforço da competitividade das empresas artesanais nos Açores	300.000	300.000	
1.2.2	Promoção Internacional do Artesanato dos Açores	75.000	75.000	
1.2.3	Craft & Art — Capacitar pela Inovação	82.686	82.686	
1.2.4	Incubadora de base temática — Artesanato	291.000	291.000	
1.2.5	Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento do Artesanato	300.000	300.000	
1.3	Emprego e Qualificação Profissional	81.058.982	7.510.000	73.548.982
1.3.1	Formação Profissional	52.000.000	2.500.000	49.500.000
1.3.2	Programas de Estágios Profissionais	14.610.020	2.200.000	12.410.020
1.3.3	Programas de Emprego	13.188.962	1.900.000	11.288.962
1.3.4	Adequação Tecnológica dos Serviços	300.000	300.000	
1.3.6	Estudos, Projetos e Cooperação	160.000	160.000	
1.3.7	Assistência Técnica PO Açores/FSE	450.000	450.000	
1.3.8	Inspeção Regional do Trabalho	350.000		350.000
1.4	Modernização e Reestruturação da Administração Pública Regional	745.276	745.276	
1.4.1	Modernização e Reforma da Administração Pública Regional	240.000	240.000	
1.4.2	Sistema Integrado de Gestão da Administração Regional dos Açores	347.046	347.046	
1.4.3	Promoção da qualidade nos serviços da administração pública regional	88.230	88.230	
1.4.4	Desmaterialização de Processos	70.000	70.000	
1.5	Eficiência no Serviço Público ao Cidadão	2.850.000	2.200.000	650.000
1.5.1	Rede Integrada de Apoio ao Cidadão	2.850.000	2.200.000	650.000
1.6	Serviços Sociais	170.000	170.000	
1.6.1	Serviços de apoio aos funcionários públicos	170.000	170.000	
1.7	Cooperação com as Autarquias Locais	520.000	520.000	
1.7.1	Cooperação técnica	20.000	20.000	
1.7.2	Cooperação financeira com os municípios	50.000	50.000	
1.7.3	Cooperação financeira com as freguesias	450.000	450.000	
1.8	Estatística	100.000	100.000	
1.8.1	Produção, Tratamento e Divulgação de Informação Estatística	70.000	70.000	
1.8.2	Projeto no âmbito do INTERREG V A MAC 2020	30.000	30.000	
1.9	Planeamento e Finanças	6.160.000	4.800.000	1.360.000
1.9.1	Gestão, Acompanhamento, Controlo e Avaliação do Plano e Fundos Estruturais	500.000	500.000	
1.9.2	Património Regional	500.000	500.000	
1.9.3	Reestruturação do Setor Público Regional	200.000	200.000	

Unid.: euro

	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
1.9.4	Coesão Regional	4.360.000	3.000.000	1.360.000
1.9.5	Orçamento Participativo da Região Autónoma dos Açores	600.000	600.000	
	SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	58.211.771	56.111.771	2.100.000
9	Solidariedade Social	36.956.064	34.856.064	2.100.000
9.1	Apoio à Infância e Juventude	6.627.743	6.627.743	
9.1.2	Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude	1.037.296	1.037.296	
9.1.4	Obras de ampliação e remodelação de creche e jardim-de-infância na Povoação	264.508	264.508	
9.1.5	Obras de beneficiação do infantário «O Carrocel» em Angra do Heroísmo	200.000	200.000	
9.1.6	Remodelação da creche «O Castelhinho», na Horta	1.586.169	1.586.169	
9.1.8	Construção da Creche de Água de Pau	217.257	217.257	
9.1.9	Remodelação da Mãe de Deus — Lar de infância e juventude e Creche	254.022	254.022	
9.1.10	Construção de Centro Comunitário do Instituto de Apoio à Criança	930.505	930.505	
9.1.11	Requalificação de edifício para ATL nos Fenais Luz	764.712	764.712	
9.1.12	Requalificação de Centro Comunitário e ATL em Angra do Heroísmo	531.859	531.859	
9.1.13	Requalificação de Lar de infância e juventude na Praia da Vitória	112.178	112.178	
9.1.14	Requalificação de edifício para Creche e Jardim de Infância no Corvo	353.857	353.857	
9.1.15	Obras de remodelação e ampliação da Creche e Jardim de Infância em Angra do Heroísmo	47.841	47.841	
9.1.16	Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens	100.000	100.000	
9.1.17	Requalificação do CATL do Centro Social e Paroquial de São José	50.000	50.000	
9.1.18	Construção de CATL na Candelária	42.539	42.539	
9.1.19	Requalificação de edifício para CATL em Santo Espírito	40.000	40.000	
9.1.20	Adaptação e requalificação de edifício para o CDIJ — Perkursos	95.000	95.000	
9.2	Apoio à Família, Comunidade e Serviços	14.761.339	12.661.339	2.100.000
9.2.1	Apoio especializado ao desenvolvimento e requalificação da rede de equipamentos sociais e programas sociais dos Açores	2.204.900	104.900	2.100.000
9.2.2	Fundo Regional de Ação Social	7.400.000	7.400.000	
9.2.3	Construção do Centro de Alojamento Temporário para Sem Abrigo	633.567	633.567	
9.2.5	Programa Especial de Apoio ao Pagamento de Propinas	50.000	50.000	
9.2.7	CEDO — Complemento Especial para o Doente Oncológico	650.000	650.000	
9.2.8	Construção do Centro Intergeracional dos Arrifes	1.734.871	1.734.871	
9.2.9	Construção do Centro Intergeracional de Vila Franca do Campo	1.599.737	1.599.737	
9.2.10	Construção do edifício Intergeracional da Feteira — Horta	268.627	268.627	
9.2.11	Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios e equipamentos de apoio à Comunidade e dos Serviços da Segurança Social	147.774	147.774	
9.2.12	Criação do Centro de Acolhimento da Horta	10.000	10.000	
9.2.13	Centro de Atendimento da APAV	61.863	61.863	
9.3	Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	5.517.575	5.517.575	
9.3.1	Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à deficiência	1.441.692	1.441.692	
9.3.2	Reabilitação de Edifício para Centro de Apoio à Deficiência	1.085.179	1.085.179	
9.3.3	Construção do Centro de Paralisia Cerebral de São Miguel	1.203.422	1.203.422	
9.3.4	Remodelação do CAO da Associação Seara do Trigo na antiga Escola de Educação Especial	949.860	949.860	
9.3.5	Remodelação de CAO na Maia, Ribeira Grande	762.422	762.422	
9.3.6	Requalificação do CAO da Calheta de São Jorge	75.000	75.000	
9.4	Apoio a Idosos	8.555.961	8.555.961	
9.4.1	Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio aos idosos	1.472.457	1.472.457	
9.4.2	Programa de Incentivos à Iniciativa Privada Lucrativa	152.000	152.000	
9.4.3	Rede de Cuidados Continuados dos Açores	1.709.896	1.709.896	
9.4.4	COMPAMID	875.000	875.000	
9.4.5	Sênior Ativo	347.400	347.400	
9.4.6	Adaptação de edifício destinado a Centro de Dia e Centro de Noite na Bretanha	116.309	116.309	
9.4.10	Construção de cozinha de receção e distribuição do serviço de apoio ao domicílio da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa	284.207	284.207	
9.4.12	Requalificação do serviço de apoio ao domicílio do Corvo	306.494	306.494	
9.4.15	Requalificação do serviço de apoio ao domicílio em Santa Cruz das Flores	554.596	554.596	
9.4.16	Criação de Centro de Noite no Lar Luís Soares de Sousa	1.117.039	1.117.039	
9.4.17	Construção do Centro de Dia dos Flamengos	855.252	855.252	
9.4.19	Construção do Centro de Apoio ao Idoso da Madalena	715.311	715.311	
9.4.21	Centro de Convívio de Santa Bárbara — Ribeira Grande	50.000	50.000	
9.5	Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza	1.493.446	1.493.446	0
9.5.1	Projetos de intervenção social de caráter inovador e experimental	126.405	126.405	
9.5.2	Campanhas de sensibilização para a promoção da inclusão de minorias sujeitas a discriminações múltiplas	33.000	33.000	
9.5.3	Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de crianças e jovens	317.895	317.895	
9.5.4	Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de idosos	166.515	166.515	
9.5.5	Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de pessoas com deficiência e incapacidade	134.000	134.000	
9.5.6	Projetos de intervenção social vocacionados para a reabilitação e promoção da inclusão de públicos em situação de grave exclusão social	77.500	77.500	
9.5.7	Criação de estruturas multidisciplinares com intervenção técnica especializada	338.131	338.131	
9.5.8	Estratégia Regional de Combate à Pobreza	300.000	300.000	

Unid.: euro

Entidade/Programa/Projeto/Ação		Investimento Público	Plano	Outros Fundos
10	Habitação	21.255.707	21.255.707	
10.1	Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana	6.892.369	6.892.369	
10.1.1	Promoção de Habitação de Custos Controlados	279.915	279.915	
10.1.2	Operação Urbanística e Reabilitação de Infraestruturas Habitacionais	237.000	237.000	
10.1.3	Programa de Recuperação de Habitação Degradada	6.375.454	6.375.454	
10.2	Arrendamento Social e Cooperação	13.988.397	13.988.397	
10.2.1	Programa de Apoio Famílias com Futuro	7.114.992	7.114.992	
10.2.2	Cooperação com Autarquias — Acordos de Colaboração IHRU/ RAA/ Municípios	2.287.705	2.287.705	
10.2.3	Salvaguarda Habitacional em Zonas de Risco	171.700	171.700	
10.2.4	Contrato Programa com a SPRHI, SA — Sismo	4.140.000	4.140.000	
10.2.5	Operações de Inserção e Reintegração Social	274.000	274.000	
10.3	Equipamentos Públicos e Adequação Tecnológica	374.941	374.941	
10.3.1	Reabilitação e Manutenção de Equipamentos	199.260	199.260	
10.3.2	Adequação e Adaptação Tecnológica dos Serviços	100.681	100.681	
10.3.3	Agenda «Habitação no Arquipélago dos Açores 2017-2031 — Estratégia para 15 anos»	75.000	75.000	
	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	68.712.091	66.062.091	2.650.000
6	Educação, Cultura e Desporto	68.712.091	66.062.091	2.650.000
6.1	Construções Escolares	24.722.149	23.872.149	850.000
6.1.1	Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA	500.000	500.000	
6.1.2	Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º Ciclo (DLR n.º 32/2002/A, de 8 agosto)	1.000.000	150.000	850.000
6.1.3	Grande Reparação na EBI da Horta	30.000	30.000	
6.1.4	Requalificação das instalações para o 2.º e 3.º ciclos da EBI de Rabo de Peixe	150.000	150.000	
6.1.5	Construção de novas instalações para a EBI Canto da Maia	9.093.741	9.093.741	
6.1.6	Requalificação da Escola Secundária Antero de Quental	300.000	300.000	
6.1.7	Construção de novas instalações para a EBS da Calheta	5.223.451	5.223.451	
6.1.8	Requalificação das instalações da EBI de Arrifes	662.389	662.389	
6.1.9	Requalificação das instalações da EBI das Capelas	4.424.661	4.424.661	
6.1.10	Requalificação das instalações da EBI da Lagoa	113.559	113.559	
6.1.11	Reparação da EBS das Flores	615.600	615.600	
6.1.12	Reparação do complexo desportivo da EBS Jerónimo Emiliano de Andrade	354.048	354.048	
6.1.13	Reparação da ES Vitorino Nemésio	295.000	295.000	
6.1.14	Reparação da ES Ribeira Grande	194.700	194.700	
6.1.16	Assistência técnica e fecho financeiro	1.315.000	1.315.000	
6.1.17	Requalificação da Escola Secundária da Povoação	50.000	50.000	
6.1.18	Reparação da EBI dos Ginetes	150.000	150.000	
6.1.19	Reparação da ES de Lagoa	100.000	100.000	
6.1.20	Reparação da EBS de Santa Maria	150.000	150.000	
6.2	Equipamentos Escolares	350.000	350.000	
6.2.1	Aquisição de Equipamento para a Educação Pré-Escolar e os Ensinos Básico e Secundário	350.000	350.000	
6.3	Apoio Social	10.600.000	10.600.000	0
6.3.1	Apoio Social	10.500.000	10.500.000	
6.3.2	Atribuição de produtos de apoio para alunos portadores de deficiência	100.000	100.000	
6.4	Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação	5.691.500	3.891.500	1.800.000
6.4.1	Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as instituições de ensino privado	3.500.000	3.500.000	
6.4.2	Escola Profissional das Capelas	1.950.000	150.000	1.800.000
6.4.3	Formação do Pessoal Docente e não Docente	241.500	241.500	
6.5	Tecnologias da Informação	360.400	360.400	0
6.5.1	Projetos inerentes à utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação	330.400	330.400	
6.5.2	Dinamização da Ciência e Tecnologia nas Escolas	30.000	30.000	
6.6	Projetos Pedagógicos	2.793.133	2.793.133	0
6.6.1	Prosucesso — Avaliação Externa	50.000	50.000	
6.6.2	Prosucesso — Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar	1.900.000	1.900.000	
6.6.3	Combate ao abandono escolar precoce e ao insucesso escolar	596.629	596.629	
6.6.4	Sistema de Gestão Escolar com recurso às novas tecnologias	168.504	168.504	
6.6.5	Projetos europeus	28.000	28.000	
6.6.6	Quiosques Eletrónicos Escolares	50.000	50.000	
6.7	Dinamização de Atividades Culturais	2.725.000	2.725.000	
6.7.1	Escolas de Formação	150.000	150.000	
6.7.2	Edição de obras de cariz cultural	38.000	38.000	
6.7.3	Rede de Leitura Pública	77.500	77.500	
6.7.4	Banda Lira Açoriana	80.000	80.000	
6.7.5	Dinamização Cultural	1.089.500	1.089.500	
6.7.6	Arte Contemporânea dos Açores — ArTca	290.000	290.000	
6.7.7	Apoios a atividades de relevante interesse cultural	600.000	600.000	
6.7.8	Programa de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas	400.000	400.000	
6.8	Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural	10.739.909	10.739.909	
6.8.1	Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural	198.185	198.185	
6.8.2	Inventário do Património Artístico e Cultural	46.140	46.140	
6.8.3	Imóveis e Conjuntos Classificados	700.000	700.000	
6.8.4	Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo — Novas Instalações	94.700	94.700	

Unid.: euro

	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
6.8.5	Investigação Arqueológica	40.000	40.000	
6.8.6	Museus, Bibliotecas e Arquivos	2.150.000	2.150.000	
6.8.7	Salvaguarda do Património Baleeiro	190.000	190.000	
6.8.8	Divulgação e Sensibilização do Património Cultural	40.000	40.000	
6.8.9	Aquisição de Conteúdos para Bibliotecas e Arquivos Públicos	35.000	35.000	
6.8.10	Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para entidades Culturais	150.000	150.000	
6.8.11	Execução do Protocolo com a Diocese	845.000	845.000	
6.8.12	Museu Francisco Lacerda	2.968.500	2.968.500	
6.8.13	Novo Polo de Vila do Porto do Museu de Santa Maria	186.500	186.500	
6.8.15	Lancha Espalamaca	59.894	59.894	
6.8.16	Museu da Horta	50.000	50.000	
6.8.17	Reabilitação do património histórico de Santa Maria	1.862.715	1.862.715	
6.8.18	Projeto Museológico da Ilha do Corvo	277.575	277.575	
6.8.20	Museu da Construção Naval em Santo Amaro — Pico	97.657	97.657	
6.8.21	Musealização da Torre do Aeroporto de Santa Maria	216.264	216.264	
6.8.22	Igreja do Colégio dos Jesuítas de Angra do Heroísmo	208.000	208.000	
6.8.23	Igreja e Sacristia do Convento de São Boaventura	40.000	40.000	
6.8.24	Museografia do Museu do Pico	25.000	25.000	
6.8.25	Jardins da Casa-Museu Manuel de Arriaga	6.000	6.000	
6.8.26	Trinity House — Joint Cable Station: núcleo das comunicações — Museu da Horta	30.000	30.000	
6.8.27	Tecnologias da Informação e da comunicação no acesso à Cultura	59.000	59.000	
6.8.28	Assistência técnica e fecho financeiro	13.779	13.779	
6.8.29	Eco-Museu do Corvo — Casa da Partida	20.000	20.000	
6.8.30	Património arqueológico subaquático	24.000	24.000	
6.8.31	Museu de Santa Maria: Quonset-hut	6.000	6.000	
6.8.32	Musealização das Antigas Instalações da BPARLSR — Angra do Heroísmo	100.000	100.000	
6.9	Atividade Física Desportiva	780.000	780.000	
6.9.1	Desporto Escolar Açores	200.000	200.000	
6.9.2	Escolinhas do Desporto	330.000	330.000	
6.9.3	Atividades Regulares	250.000	250.000	
6.10	Desporto Federado	7.840.000	7.840.000	0
6.10.1	Atividades das Associações Desportivas	2.460.000	2.460.000	
6.10.2	Atividade Regular dos Escalões de Formação	1.810.000	1.810.000	
6.10.3	Processos Especiais de Formação dos Jovens Praticantes	200.000	200.000	
6.10.4	Quadros Competitivos Nacionais, Internacionais e Séries Açores	3.020.000	3.020.000	
6.10.5	Preparação de Alto Rendimento	350.000	350.000	
6.11	Infraestruturas e Equipamentos Desportivos	1.865.000	1.865.000	0
6.11.1	Instalações desportivas e sedes sociais	275.000	275.000	
6.11.2	Instalações oficiais integradas no Parque Desportivo Regional	400.000	400.000	
6.11.3	Gestão e Funcionamento dos Complexos Desportivos incluídos no Parque Desportivo Regional	750.000	750.000	
6.11.4	Acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no Parque Desportivo Regional	440.000	440.000	
6.12	Iniciativas Transversais às Diferentes Áreas do Desporto	245.000	245.000	0
6.12.1	Promoção do Desporto	40.000	40.000	
6.12.2	Formação Técnica	25.000	25.000	
6.12.3	Simplificação de Procedimentos e Desmaterialização de Processos	50.000	50.000	
6.12.4	Modernização e Apetrechamento	130.000	130.000	
	SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	57.266.004	37.890.649	19.375.355
3	Pescas e Aquicultura	27.657.547	14.204.929	13.452.618
3.1	Controlo, Inspeção e Gestão	1.599.980	1.599.980	0
3.1.1	Controlo e Inspeção	30.000	30.000	
3.1.2	Plano de Ação do Sistema Nacional de Controlo das Pescas: capacidade inspetiva, formação e sensibilização	70.000	70.000	
3.1.3	Plano de Ação do Sistema Nacional de Controlo das Pescas: acompanhamento, vigilância e gestão eletrónica	95.000	95.000	
3.1.4	Gestão Sustentável das Pescas e da Aquicultura	1.117.980	1.117.980	
3.1.5	Comunicação e Ações Coletivas	287.000	287.000	
3.2	Infraestruturas de Apoio às Pescas	8.276.862	8.276.862	0
3.2.1	Portos da Região	5.216.763	5.216.763	
3.2.2	Construção do Entrepasto Frigorífico de Ponta Delgada	11.800	11.800	
3.2.4	Melhoria das condições operacionais e de segurança do porto de pesca do Topo	1.869.415	1.869.415	
3.2.5	Melhoria das condições operacionais e de segurança do porto de pesca da Ribeira Quente	25.134	25.134	
3.2.6	Melhoria das condições operacionais e de segurança do núcleo de pesca do porto da Horta	321.956	321.956	
3.2.7	Melhoria das condições operacionais e de segurança do porto de pesca de Santa Cruz da Graciosa	88.500	88.500	
3.2.8	Melhoria das condições operacionais e de segurança do núcleo de pesca do porto da Madalena	179.147	179.147	
3.2.9	Reequipamento do porto de pesca dos Biscoitos	28.036	28.036	
3.2.11	Casas de aprestos, gruas, guinchos e investimentos equivalentes	536.111	536.111	

Unid.: euro

Entidade/Programa/Projeto/Ação		Investimento Público	Plano	Outros Fundos
3.3	Frota e Recursos Humanos	2.945.630	2.945.630	
3.3.1	Regime de Apoio à Frota de Pesca Local e Costeira	1.400.000	1.400.000	
3.3.2	Regime de Apoio à Motorização das Embarcações de Pesca Local	40.000	40.000	
3.3.3	Regime de Apoio à Redução dos Custos na Atividade da Pesca	405.000	405.000	
3.3.4	Regime de Apoio à Segurança no Trabalho a Bordo das Embarcações de Pesca Local e Costeira	220.000	220.000	
3.3.5	Regime de apoio aos contratos de trabalho na pesca	50.000	50.000	
3.3.6	FUNDOPESCA	305.000	305.000	
3.3.7	Formação e promoção do capital humano	443.830	443.830	
3.3.8	Estruturas e Equipamentos	81.800	81.800	
3.4	Produtos da Pesca e da Aquicultura	882.457	882.457	
3.4.1	Apoio a profissionais da pesca e organizações setoriais	728.028	728.028	
3.4.2	Produção, transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura	69.500	69.500	
3.4.3	Inovação na aquicultura	84.929	84.929	
3.5	Regimes de Apoio e Assistência Técnica do Mar 2020	13.952.618	500.000	13.452.618
3.5.1	Apoio ao investimento no âmbito dos projetos MAR 2020	13.952.618	500.000	13.452.618
5	Investigação, Desenvolvimento e Inovação	13.517.273	8.067.273	5.450.000
5.1	Programa de incentivos ao sistema científico e tecnológico dos Açores	8.281.973	2.831.973	5.450.000
5.1.1	Infraestruturas, projetos e atividades no âmbito das entidades do SCTA	2.556.134	1.006.134	1.550.000
5.1.2	Inovação, capacitação científica e implementação de projetos de investigação em contexto empresarial	1.300.000		1.300.000
5.1.3	Internacionalização da investigação regional	1.797.000	297.000	1.500.000
5.1.4	Produção, formação e divulgação científica e tecnológica	998.341	998.341	
5.1.5	Formação avançada	1.155.498	105.498	1.050.000
5.1.6	Promoção de um plano de emprego científico	50.000		50.000
5.1.7	Desenvolvimento tripolar da Universidade dos Açores	350.000	350.000	
5.1.8	Projeto RAEGE	75.000	75.000	
5.2	Ações de Valorização e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação	103.000	103.000	0
5.2.1	Eventos de promoção da ciência, tecnologia e inovação	50.000	50.000	
5.2.2	Iniciativas de gestão, operacionalização e monitorização do sistema científico e tecnológico	53.000	53.000	
5.3	Iniciativas, Projetos e Infraestruturas de Base Tecnológica	1.170.000	1.170.000	0
5.3.1	Ações promotoras de ecossistemas tecnológicos e digitais	145.000	145.000	
5.3.2	Implementação de infraestruturas tecnológicas	1.025.000	1.025.000	
5.4	Construção dos Parques de Ciência e Tecnologia	3.962.300	3.962.300	0
5.4.1	Parque de Ciência e Tecnologia de S. Miguel	1.200.000	1.200.000	
5.4.2	Parque de Ciência e Tecnologia da ilha Terceira	2.762.300	2.762.300	
13	Assuntos do Mar	16.091.184	15.618.447	472.737
13.1	Gestão e Requalificação da Orla Costeira	10.229.352	9.756.615	472.737
13.1.1	Gestão e requalificação das zonas costeiras	325.631	325.631	
13.1.2	Gestão de zonas balneares	110.017	110.017	
13.1.3	Resposta a intempéries e outras situações extraordinárias	193.285	193.285	
13.1.4	Proteção Costeira adjacente ao Hotel Serviflor, Flores	12.045	12.045	
13.1.5	Proteção Costeira e Requalificação do Porto de São Lourenço, Santa Maria	9.329	9.329	
13.1.6	Proteção e estabilização dos taludes na orla costeira da Maia, norte do porto, Santa Maria	1.229	1.229	
13.1.8	Proteção e estabilização da zona costeira da Barra, Santa Cruz da Graciosa	5.143.600	5.143.600	
13.1.9	Proteção Costeira da Rotunda do Porto da Casa, Corvo	136.353	136.353	
13.1.11	Retenção norte da proteção do troço a norte do Porto de Pescas da Maia, Santa Maria	469.651	469.651	
13.1.12	Requalificação costeira da costa norte de São Miguel, Rabo Peixe	3.202.051	3.202.051	
13.1.14	Enrocamento da Marginal de Vila Franca do Campo, São Miguel	100.000	15.000	85.000
13.1.15	Proteção costeira da Baía do Fanal, Terceira	334.447	50.167	284.280
13.1.16	Proteção costeira e requalificação da zona adjacente ao Porto Novo, Corvo	121.714	18.257	103.457
13.1.18	Muralha da Vila da Praia — Graciosa	70.000	70.000	
13.2	Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha	886.165	886.165	0
13.2.1	Programa Estratégico para o Ambiente Marinho dos Açores — PEAMA	279.994	279.994	
13.2.2	Cooperação institucional, promoção e educação ambiental marinha e ciência cidadã	47.523	47.523	
13.2.4	Programas de Monitorização e Medidas da DQEM e ação ambiental marinha dos Parques Naturais	199.648	199.648	
13.2.5	Infraestruturas e equipamentos	31.783	31.783	
13.2.6	Projeto PLASMAR	93.251	93.251	
13.2.7	Projeto Luminaves	22.556	22.556	
13.2.8	Projeto Marcet	90.050	90.050	
13.2.9	Projeto Mystic Seas II	1.360	1.360	
13.2.10	MarSP_Macaronesian Maritime Spatial Planning	120.000	120.000	
13.3	Escola do Mar dos Açores	4.975.667	4.975.667	0
13.3.1	Escola do Mar	4.975.667	4.975.667	
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		154.712.161	133.414.928	21.297.233
14	Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas	154.712.161	133.414.928	21.297.233
14.1	Construção de Estradas Regionais	33.419.500	33.419.500	0
14.1.1	SCUT'S	32.800.000	32.800.000	
14.1.2	Acesso ao Porto de Pescas de Vila Franca do Campo	559.500	559.500	
14.1.3	Acessibilidades Furnas-Povoação	60.000	60.000	
14.2	Reabilitação de Estradas Regionais	13.573.973	13.573.973	0
14.2.1	Beneficiação de Pavimentação de ER em Santa Maria	90.000	90.000	

Unid.: euro

Entidade/Programa/Projeto/Ação		Investimento Público	Plano	Outros Fundos
14.2.2	Beneficiação de Pavimentação de ER em São Miguel	1.000.000	1.000.000	
14.2.3	Reabilitação de ER da RAA	100.000	100.000	
14.2.4	Beneficiação de Pavimentação de ER na Terceira	550.000	550.000	
14.2.5	Beneficiação de Pavimentação de ER em São Jorge	268.318	268.318	
14.2.6	Beneficiação de Pavimentação de ER na Graciosa	240.000	240.000	
14.2.7	Beneficiação de Pavimentação de ER no Pico	331.000	331.000	
14.2.8	Beneficiação de Pavimentação de ER no Faial	200.000	200.000	
14.2.9	Beneficiação de Pavimentação de ER no Corvo	21.000	21.000	
14.2.10	Beneficiação de Pavimentação de ER nas Flores	147.500	147.500	
14.2.11	Requalificação da Rede Viária	1.150.000	1.150.000	
14.2.12	Qualificação do Parque de Máquinas da SRTOP	1.100.000	1.100.000	
14.2.13	Calamidades em Estradas Regionais	100.000	100.000	
14.2.15	Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento de São Miguel	2.550.000	2.550.000	
14.2.16	Ligação interconcelhia Nordeste e a Povoação	1.700.000	1.700.000	
14.2.17	Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento da Terceira	462.500	462.500	
14.2.18	Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento de São Jorge	1.464.000	1.464.000	
14.2.20	Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento do Faial	1.100.000	1.100.000	
14.2.21	Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento do Corvo	150.155	150.155	
14.2.22	Circuitos Logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento das Flores	200.000	200.000	
14.2.23	Modernização de Máquinas e Viaturas	199.500	199.500	
14.2.24	Sinalização Horizontal e Vertical em ER	400.000	400.000	
14.2.25	Reforço da segurança na Via Vitorino Nemésio	50.000	50.000	
14.3	Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	2.122.600	1.100.000	1.022.600
14.3.1	Prestação de Serviços de Transporte Regular de Passageiros	2.122.600	1.100.000	1.022.600
14.4	Integração Paisagística de Zonas Adjacentes às ER	1.410.000	1.410.000	
14.4.1	Espaços Públicos	460.000	460.000	
14.4.2	Integração paisagística da rede viária regional	950.000	950.000	
14.5	Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários	32.926.152	12.651.519	20.274.633
14.5.1	Porto e Marina de Ponta Delgada	5.475.627	1.455.970	4.019.657
14.5.2	Porto da Praia da Vitória	656.250	231.250	425.000
14.5.3	Porto, Marina e Baía de Angra do Heroísmo	1.771.167	283.500	1.487.667
14.5.4	Porto, Marina e Baía da Horta	1.198.575	230.290	968.285
14.5.5	Porto de São Roque	285.000	245.000	40.000
14.5.6	Porto de Velas	4.520.000	750.000	3.770.000
14.5.7	Porto da Calheta de São Jorge	156.210	73.000	83.210
14.5.8	Porto das Lajes das Flores e Projeto de Infraestruturas do respetivo Porto de Recreio Náutico			
		120.000	40.000	80.000
14.5.9	Porto das Poças nas Flores	3.024.050	808.150	2.215.900
14.5.10	Porto da Casa no Corvo	3.870.000	700.086	3.169.914
14.5.11	Aquisição de Diversos Equipamentos para Portos e Marinas	134.720	134.720	
14.5.12	Aeroporto da Ilha do Pico	501.000	116.000	385.000
14.5.13	Aeródromo da Ilha de São Jorge	63.744	63.744	
14.5.14	Aeródromo da Ilha da Graciosa	1.056.550	206.550	850.000
14.5.15	Aeródromo da Ilha das Flores	20.000	20.000	
14.5.16	Aeródromo da Ilha do Corvo	729.167	529.167	200.000
14.5.17	Aerogare Civil das Lajes	1.273.820	1.273.820	
14.5.18	Construção do Terminal de Carga da Aerogare Civil das Lajes	2.200.000	2.200.000	
14.5.19	Porto da Madalena	5.530.272	3.130.272	2.400.000
14.5.20	Porto e Marina de Vila do Porto	220.000	40.000	180.000
14.5.21	Porto da Graciosa	40.000	40.000	
14.5.22	Equipamentos para transporte de embarcações para o porto de Vila do Porto	80.000	80.000	
14.6	Gestão dos Aeródromos Regionais	1.973.882	1.973.882	0
14.6.1	Concessão da Exploração dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores	1.973.882	1.973.882	
14.7	Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Interilhas	50.812.557	50.812.557	0
14.7.1	Concessão do Transporte Aéreo de Passageiros, Carga e Correio interilhas	31.493.977	31.493.977	
14.7.2	Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Viaturas interilhas	10.000.000	10.000.000	
14.7.3	Aquisição de Navios para o Transporte de Passageiros e Viaturas interilhas	2.125.000	2.125.000	
14.7.4	Aumento do Capital Social da SATA AIR Açores, S.A.	7.193.580	7.193.580	
14.8	Dinamização dos Transportes	2.319.800	2.319.800	
14.8.1	Desenvolvimento de Sistemas de Apoio à Monitorização dos Portos dos Açores	60.000	60.000	
14.8.2	Plano Integrado dos Transportes	2.259.800	2.259.800	
14.9	Tecnologias de Informação e Comunicação	6.156.040	6.156.040	
14.9.1	Desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação	2.300.000	2.300.000	
14.9.2	Autonomia Digital Açores	700.720	700.720	
14.9.3	Nova rede de dados da RAA	3.155.320	3.155.320	
14.10	Sistemas de Informação e de Comunicações	196.500	196.500	0
14.10.1	Melhoria dos sistemas informáticos	66.500	66.500	0
14.10.2	Comunicações	130.000	130.000	
14.11	Laboratório Regional de Engenharia Civil	701.157	701.157	0
14.11.1	I&DI — Engenharia Civil	120.000	120.000	
14.11.2	Infraestruturas e Equipamentos	100.000	100.000	
14.11.3	MICNEI — Minimização de impactos de catástrofes naturais em edificado e infraestruturas	71.600	71.600	
14.11.4	SEENEIPE — Sensibilização para o efeito de eventos naturais de elevada intensidade em pessoas e edifícios	98.428	98.428	

Unid.: euro

	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
14.11.5	DECISIONLARM — Desenvolvimento de um sistema de apoio à decisão e alarme a movimentos de vertente com o recurso à monitorização cinemática e hidrológica e à modelação hidrológica e geotécnica	22.944	22.944	
14.11.6	MACASTAB — Bases para a elaboração de um guia metodológico para a gestão do risco natural produzido pela instabilidade de vertentes e taludes de natureza vulcânica na Macaronésia	27.624	27.624	
14.11.7	LREC + Sustentável	23.305	23.305	
14.11.8	PUMA — Análise experimental e não linear numérica (pushover) de edifícios de alvenaria	58.909	58.909	
14.11.9	FlatSlabFragility — Avaliação da Vulnerabilidade Sísmica e Dimensionamento Sísmico com base em Performance de Edifícios com Lajes Fungiformes através de Análises de Fragilidade	44.496	44.496	
14.11.10	ReCRIACObA — Reforço do conhecimento dos riscos e impacto das alterações climáticas em obras de arte	74.851	74.851	
14.11.11	PICA — Plataforma Indústria Criativa dos Açores	59.000	59.000	
14.12	Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	1.500.000	1.500.000	
14.12.1	Requalificação de Edifícios Públicos	800.000	800.000	
14.12.2	Casa da Autonomia	700.000	700.000	
14.13	Cooperação com Diversas Entidades	4.100.000	4.100.000	
14.13.1	Contratos Programas com a SPRHI SA — Rede Viária	2.000.000	2.000.000	
14.13.2	Contratos de Cooperação com Diversas Entidades	2.100.000	2.100.000	
14.14	Coesão Territorial — Transportes	3.500.000	3.500.000	
14.14.1	Promoção da Coesão Territorial — Transportes	3.500.000	3.500.000	
	SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	34.433.724	34.433.724	0
8	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	27.424.769	27.424.769	0
8.1	Ampliação e Remodelação de Infraestruturas	1.840.000	1.840.000	
8.1.1	Empreitada da Construção do Novo Corpo C do Hospital da Horta — 2.ª Fase — Centro de Saúde	1.130.000	1.130.000	
8.1.3	Empreitada de Remodelação do Serviço de Urgência do Hospital de Ponta Delgada	710.000	710.000	
8.2	Beneficiação de Infraestruturas	4.436.307	4.436.307	
8.2.1	Beneficiação de Infraestruturas das Unidades de Saúde de Ilha, COA e Hospitais	568.700	568.700	
8.2.2	Beneficiação de Infraestruturas do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	1.347.109	1.347.109	
8.2.3	Beneficiação de Infraestruturas do Centro de Saúde das Lajes do Pico	693.976	693.976	
8.2.4	Beneficiação de Infraestruturas do Centro de Saúde da Calheta	1.026.522	1.026.522	
8.2.5	Beneficiação de Infraestruturas do Centro de Saúde das Velas	800.000	800.000	
8.3	Parcerias Público-Privadas	11.475.415	11.475.415	
8.3.1	Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R	11.475.415	11.475.415	
8.4	Apetrechamento e Modernização	2.308.000	2.308.000	
8.4.1	Equipamentos para Unidades de Saúde de Ilha, COA e Hospitais	240.000	240.000	
8.4.4	Equipamento Gastroenterologia para Hospital de Ponta Delgada	768.000	768.000	
8.4.5	Ressonância Magnética do Hospital de Ponta Delgada	1.300.000	1.300.000	
8.5	Apoios e Acordos	1.815.000	1.815.000	
8.5.1	Redes de cuidados continuados integrados e de saúde mental	1.715.000	1.715.000	
8.5.2	Incentivos à fixação de médicos	100.000	100.000	
8.6	Projetos na Saúde	5.227.047	5.227.047	0
8.6.1	Deslocação de Doentes	3.000.000	3.000.000	
8.6.2	Vale de Saúde	150.000	150.000	
8.6.3	Plano Regional da Saúde	214.547	214.547	
8.6.4	Qualidade na Saúde	12.500	12.500	
8.6.5	Emergência em Saúde Pública e em situação de exceção	20.500	20.500	
8.6.6	Promoção de Estilos de Vida Saudável e Prevenção/Tratamento e Reinserção dos Comportamentos Aditivos e Dependências	729.500	729.500	
8.6.7	CIRURGE — Plano Urgente de Cirurgias	900.000	900.000	
8.6.9	Promoção de estudo sobre as causas do cancro nos Açores	200.000	200.000	
8.7	Formação	73.000	73.000	0
8.7.1	Bolsas de Estudo	18.000	18.000	
8.7.2	Formação e Atualização de Profissionais de Saúde	55.000	55.000	
8.8	Tecnologias de Informação na Saúde	250.000	250.000	0
8.8.2	Projeto E-Saúde	250.000	250.000	
12	Prevenção de Riscos e Proteção Civil	7.008.955	7.008.955	0
12.1	Equipamentos e Comunicações	1.156.479	1.156.479	
12.1.1	Viaturas de Emergência	480.000	480.000	
12.1.2	Viaturas dos Corpos de Bombeiros	70.000	70.000	
12.1.3	Equipamentos para o Serviço Regional de Proteção Civil	30.000	30.000	
12.1.4	Equipamentos para as AHBV	70.000	70.000	
12.1.5	Radiocomunicações do SRPCBA	506.479	506.479	
12.2	Infraestruturas	1.440.148	1.440.148	0
12.2.1	Beneficiação e Reparação de Quartéis das AHBV da RAA	60.000	60.000	
12.2.2	Centro de Formação de Proteção Civil e Bombeiros	50.000	50.000	
12.2.3	Ampliação e Requalificação do Quartel da AHBV de Santa Cruz das Flores	270.000	270.000	
12.2.4	Construção do Quartel de Bombeiros da AHBV da Povoação	650.000	650.000	
12.2.5	Construção do Quartel de Bombeiros da AHBV do Faial	100.000	100.000	
12.2.7	Ampliação do Quartel de Bombeiros das Lajes do Pico	310.148	310.148	

Unid.: euro

Entidade/Programa/Projeto/Ação		Investimento Público	Plano	Outros Fundos
12.3	Protocolos e Apoios	4.287.328	4.287.328	0
12.3.1	CIVISA	37.500	37.500	
12.3.2	Apoios ao Transporte Terrestre de Emergência	3.500.000	3.500.000	
12.3.3	Fundo Emergência	5.000	5.000	
12.3.4	Linha de Saúde Açores	100.000	100.000	
12.3.5	Apoios	30.000	30.000	
12.3.6	Suporte Imediato de Vida	614.828	614.828	
12.4	Formação	125.000	125.000	
12.4.1	Formação de Profissionais do SRPCBA	5.000	5.000	
12.4.2	Formação dos Corpos de Bombeiros da RAA	100.000	100.000	
12.4.3	Formação à População	10.000	10.000	
12.4.4	Sensibilização à População	10.000	10.000	
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO		52.167.908	36.189.174	15.978.734
4	Desenvolvimento do Turismo	28.543.614	14.043.614	14.500.000
4.1	Promoção e Desenvolvimento Turístico	23.622.264	9.122.264	14.500.000
4.1.1	Promoção do Destino	735.093	735.093	
4.1.2	Incentivos à Promoção	20.276.127	5.776.127	14.500.000
4.1.3	Eventos desportivos de promoção do destino	2.611.044	2.611.044	
4.2	Sustentabilidade do Destino Turístico	863.519	863.519	
4.2.1	Desenvolvimento da Política de Turismo	283.519	283.519	
4.2.2	Desenvolvimento Turismo Sénior	277.500	277.500	
4.2.3	Organização de Eventos com Repercussão na Promoção	302.500	302.500	
4.3	Qualificação do Destino	4.057.831	4.057.831	0
4.3.1	Qualificação dos Serviços Turísticos	1.461.331	1.461.331	
4.3.2	Valorização do Destino Turístico	385.800	385.800	
4.3.3	Incentivos à Animação no Destino	1.303.950	1.303.950	
4.3.4	Qualificação do Turismo Natureza — Trilhos, Mar e Ar	332.500	332.500	
4.3.5	Qualificação dos Recursos Termais	224.250	224.250	
4.3.6	Sistemas de Incentivos ao Desenvolvimento Regional — Turismo	50.000	50.000	
4.3.7	Requalificação de Locais de Interesse Turístico	300.000	300.000	
11	Ambiente e Energia	23.624.294	22.145.560	1.478.734
11.1	Qualidade Ambiental	3.753.656	3.753.656	
11.1.1	Inspeção, vigilância, avaliação e licenciamento ambiental	175.034	175.034	
11.1.2	Plataforma de informação da qualidade do ar	320.673	320.673	
11.1.4	Monitorização e controlo da infestação por térmitas	43.240	43.240	
11.1.6	Instalações e equipamento dos centros de processamento de resíduos	683.913	683.913	
11.1.7	Operação dos centros de processamento e boas práticas de gestão de resíduos	245.875	245.875	
11.1.8	Selagem e requalificação ambiental dos aterros de São Jorge	1.182.305	1.182.305	
11.1.9	Selagem e requalificação ambiental do aterro do Faial	168.151	168.151	
11.1.10	Monitorização das selagens de vazadouros de resíduos	30.665	30.665	
11.1.11	Cidadania ambiental ativa	170.000	170.000	
11.1.12	Eco-Freguesia, freguesia limpa	450.000	450.000	
11.1.13	Mobilidade elétrica do corpo de Vigilantes da Natureza	85.000	85.000	
11.1.14	Licenciamento Único Ambiental	188.800	188.800	
11.1.15	Inspeção Regional do Ambiente	10.000	10.000	
11.2	Conservação da Natureza	9.428.800	9.393.800	35.000
11.2.1	Monitorização e Gestão do Património Natural e da Biodiversidade	413.651	413.651	
11.2.2	Planos de Gestão dos Parques Naturais de Ilha e Reservas da Biosfera	35.457	35.457	
11.2.3	Reservas da Biosfera dos Açores	41.176	41.176	
11.2.4	Gestão e recuperação de espécies e habitats prioritários	1.429.176	1.429.176	
11.2.5	Projeto LIFE Portugal Capacity Building — LIFE14 CAP/PT/000004	31.152	31.152	
11.2.6	Apoios à manutenção de paisagens tradicionais em áreas classificadas	850.000	850.000	
11.2.7	Recuperação de trilhos e infraestruturas de apoio da Fajã de Santo Cristo	390.000	390.000	
11.2.9	Atlas da Biologia Reprodutiva da Flora Macaronésica	41.176	6.176	35.000
11.2.10	Rede de Observação e Centros de Reabilitação de Aves Selvagens	97.933	97.933	
11.2.11	Rede Regional de Ecotecas e Centros Ambientais	2.300.000	2.300.000	
11.2.12	Casa dos Vulcões	1.680.595	1.680.595	
11.2.13	Adaptação da Fábrica da Baleia de Porto Pim	629.845	629.845	
11.2.14	Zona de apoio às descidas e estacionamento da Montanha do Pico	541.778	541.778	
11.2.15	Exposição do Centro de Monitorização e Investigação das Furnas	47.200	47.200	
11.2.16	Plano integrado de desenvolvimento das Fajãs da Ilha de São Jorge	59.000	59.000	
11.2.17	Construção do Centro de Interpretação de Aves da Ilha do Corvo	157.000	157.000	
11.2.18	Formação de Guias de Parques Naturais dos Açores	54.600	54.600	
11.2.19	Cartas de Desporto na Natureza	49.560	49.560	
11.2.20	Estratégia de gestão e controlo de espécies exóticas invasoras	179.501	179.501	
11.2.21	Requalificação dos percursos pedestres da Serra de Santa Bárbara — Terceira	400.000	400.000	
11.3	Recursos Hídricos	6.228.583	5.749.849	478.734
11.3.1	Monitorização e manutenção da rede hidrográfica	1.448.709	1.448.709	
11.3.2	Rede de monitorização do ciclo hidrológico	161.738	161.738	
11.3.3	Monitorização qualitativa das massas de água interiores e de transição	390.020	390.020	
11.3.4	Monitorização do estado trófico das lagoas	90.000	90.000	
11.3.5	Controlo da biomassa e dos níveis de nutrientes nas lagoas	125.000	125.000	
11.3.7	Florestação na bacia hidrográfica da Lagoa das Furnas	486.024	7.290	478.734
11.3.8	Reabilitação da rede hidrográfica de São Miguel	2.095.189	2.095.189	

Unid.: euro

	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
11.3.9	Requalificação da rede hidrográfica do Pico	1.073.522	1.073.522	
11.3.11	Requalificação da rede hidrográfica da Terceira	358.381	358.381	
11.4	Ordenamento do Território	1.042.333	1.042.333	
11.4.1	Avaliação e revisão de instrumentos de gestão territorial	102.240	102.240	
11.4.2	Informação e monitorização do território	63.720	63.720	
11.4.3	Sistemas de monitorização e alerta de riscos naturais	34.928	34.928	
11.4.4	Informação geodésica, produção cartográfica e cadastro predial	35.000	35.000	
11.4.5	Rede de estações permanentes GNSS	23.435	23.435	
11.4.6	Sistema Regional de Informação Geográfica	242.656	242.656	
11.4.7	Sistemas e infraestruturas de Informação e Comunicação	350.072	350.072	
11.4.8	Informação e monitorização do território	131.282	131.282	
11.4.9	Plataforma de informação cadastral	59.000	59.000	
11.5	Eficiência Energética	1.055.500	1.055.500	
11.5.1	Política Energética Regional	200.000	200.000	
11.5.2	Eficiência Mais	855.500	855.500	
11.6	EcoMob(in)Azores	800.422	800.422	
11.6.1	Mobilidade Elétrica, Inteligente e Sustentável	800.422	800.422	
11.7	Serviços Energéticos	1.315.000	350.000	965.000
11.7.1	Combustíveis, eletricidade e ascensores	200.000	200.000	
11.7.2	Eletrificação da Fajã da Caldeira do Santo Cristo	1.115.000	150.000	965.000
	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	169.974.423	59.086.325	110.888.098
2	Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	169.974.423	59.086.325	110.888.098
2.1	Infraestruturas Agrícolas e Florestais	42.602.872	18.742.236	23.860.636
2.1.1	Infraestruturas de Ordenamento Agrário	24.062.424	4.090.000	19.972.424
2.1.2	Infraestruturas rurais e florestais	6.247.559	6.247.559	
2.1.3	Infraestruturas agrícolas e de desenvolvimento rural	907.500	907.500	
2.1.4	Equipamento do Novo Laboratório Regional de Veterinária	1.125.000	1.125.000	
2.1.5	Empreitada de Construção do Parque Multissetorial da Ilha Terceira — Ampliação do Parque de Feiras e Exposições	1.743.147	1.743.147	
2.1.6	Rede Regional de Abate	3.325.000	3.325.000	
2.1.7	Construção do Novo Matadouro do Faial	449.403	105.610	343.793
2.1.8	Construção do Novo Matadouro da Graciosa	2.738.596	540.227	2.198.369
2.1.9	Matadouro São Miguel — Melhoramento da Infraestrutura	1.497.102	351.819	1.145.283
2.1.10	Matadouro da Terceira — Melhoramento da Infraestrutura	262.441	61.674	200.767
2.1.11	Sistemas e infraestruturas de informação e comunicação	135.375	135.375	
2.1.12	Infraestruturas de Desenvolvimento Rural	75.000	75.000	
2.1.13	Valorização de infraestruturas	34.325	34.325	
2.2	Modernização das Explorações Agrícolas	52.193.128	23.541.914	28.651.214
2.2.1	Sanidade Animal e Segurança Alimentar	2.460.000	2.100.000	360.000
2.2.2	Melhoramento Genético e Bem-Estar Animal	731.200	731.200	
2.2.3	Sanidade Vegetal e Proteção das Culturas	622.200	622.200	
2.2.4	Formação Profissional, Experimentação, Aconselhamento e Divulgação Agrícola	2.600.000	2.600.000	
2.2.5	Promoção, divulgação e apoio à decisão	243.250	243.250	
2.2.6	Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas	31.103.714	4.300.000	26.803.714
2.2.7	Acompanhamento das Intervenções Comunitárias	967.104	967.104	
2.2.8	Regime de Apoio à redução dos custos com a Atividade Agrícola	3.700.000	3.700.000	
2.2.9	Apoio à Reestruturação Financeira das Explorações e à Reposição do seu Potencial Produtivo	2.042.889	2.042.889	
2.2.11	Reforma Antecipada	1.907.700	420.200	1.487.500
2.2.12	SICATE/RICTA	516.972	516.972	
2.2.13	Apoio à inovação e rentabilização da atividade agrícola	3.400.000	3.400.000	
2.2.14	Bem-Estar de Animais de Companhia e de Animais Errantes	100.000	100.000	
2.2.15	Operacionalização das políticas de desenvolvimento agrícola	1.021.500	1.021.500	
2.2.16	Operacionalização das políticas de desenvolvimento rural	776.599	776.599	
2.3	Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	35.946.280	10.122.947	25.823.333
2.3.1	Apoio à Indústria Agroalimentar	27.573.333	1.750.000	25.823.333
2.3.2	Apoio ao Escoamento de Produtos na Indústria Agroalimentar	3.800.000	3.800.000	
2.3.3	Regularização de Mercados	3.475.000	3.475.000	
2.3.4	Qualidade e Certificação	1.097.947	1.097.947	
2.4	Diversificação e Valorização do Espaço Rural	39.232.143	6.679.228	32.552.915
2.4.1	Manutenção da Atividade Agrícola	16.567.273	2.542.591	14.024.682
2.4.2	Pagamentos Agroambientais e Natura 2000	11.682.500	1.482.500	10.200.000
2.4.3	Diversificação da Economia Rural	3.973.000	573.000	3.400.000
2.4.4	Potenciar o Setor Vitivinícola	993.250	143.250	850.000
2.4.5	Medidas Florestais de Desenvolvimento Rural	4.293.293	463.994	3.829.299
2.4.6	Fomento Florestal	700.036	700.036	
2.4.7	Promoção do Uso Múltiplo da Floresta	729.928	729.928	
2.4.8	Qualificação da madeira de criptoméria para fins estruturais	166.087	24.913	141.174
2.4.9	Produção, caracterização e qualificação dos óleos essenciais de criptoméria	126.776	19.016	107.760

Desagregação Espacial

Euro

Objetivo/Programa/Projeto		SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
	TOTAL	29.795.123	267.299.621	156.390.281	33.029.768	51.632.962	55.673.461	61.642.115	29.954.872	12.570.812	59.869.382	757.858.397
	FOMENTAR O CRESCIMENTO ECONÓMICO E O EMPREGO, SUSTENTADOS NO CONHECIMENTO, NA INOVAÇÃO E NO EMPREENDEDORISMO	21.382.035	125.003.894	95.265.284	21.089.234	25.712.754	32.834.067	33.569.032	18.795.349	4.838.658	19.373.640	397.863.947
1	Empresas, Emprego e Eficiência Administrativa	10.734.296	50.650.040	42.127.497	7.696.176	9.133.531	8.787.989	13.126.825	8.733.386	1.890.388	5.290.962	158.171.090
1.1	Competitividade Empresarial	3.442.980	20.596.040	20.214.497	3.092.480	3.639.735	3.689.470	5.666.225	3.596.990	744.729	835.000	65.518.146
1.2	Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	50.000	105.000	60.000	15.000	25.000	19.000	8.000	16.000	2.000	748.686	1.048.686
1.3	Emprego e Qualificação Profissional	4.920.000	28.248.000	20.738.000	4.020.000	4.928.000	4.798.919	7.186.000	4.520.000	728.063	972.000	81.058.982
1.4	Modernização e Reestruturação da Administração Pública Regional										745.276	745.276
1.5	Eficiência no Serviço Público ao Cidadão	171.000	741.000	855.000	182.400	171.000	216.600	216.600	159.600	136.800		2.850.000
1.6	Serviços Sociais										170.000	170.000
1.7	Cooperação com as Autarquias Locais										520.000	520.000
1.8	Estatística										100.000	100.000
1.9	Planeamento e Finanças	2.150.316	960.000	260.000	386.296	369.796	64.000	50.000	440.796	278.796	1.200.000	6.160.000
2	Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	7.656.309	51.908.632	40.338.003	11.271.848	11.726.859	18.982.726	15.526.003	7.742.733	1.927.106	2.894.204	169.974.423
2.1	Infraestruturas Agrícolas e Florestais	2.334.749	12.748.464	12.203.559	5.606.392	1.300.845	1.879.525	3.805.475	2.031.295	408.118	284.450	42.602.872
2.2	Modernização das Explorações Agrícolas	1.327.209	17.961.048	14.157.532	2.246.090	4.356.669	4.486.221	3.692.798	2.126.842	307.917	1.530.802	52.193.128
2.3	Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	1.600.346	10.852.527	7.218.602	1.467.213	1.575.032	7.101.222	4.233.591	1.205.194	492.553	200.000	35.946.280
2.4	Diversificação e Valorização do Espaço Rural	2.394.005	10.346.593	6.758.310	1.952.153	4.494.313	5.515.758	3.794.139	2.379.402	718.518	878.952	39.232.143
3	Pescas e Aquicultura	767.083	7.421.073	4.296.638	859.400	3.432.105	3.712.970	2.381.761	899.498	374.432	3.512.587	27.657.547
3.1	Controlo, Inspeção e Gestão										1.599.980	1.599.980
3.2	Infraestruturas de Apoio às Pescas	169.288	2.491.936	873.309	346.783	2.035.436	1.033.256	901.347	169.520	52.024	203.963	8.276.862
3.3	Frota e Recursos Humanos	55.195	809.420	339.148	63.909	35.569	82.715	83.246	49.081	1.717	1.425.630	2.945.630
3.4	Produtos da Pesca e da Aquicultura	42.600	119.717	84.181	50.000	52.900	44.381	161.545	30.897	13.222	283.014	882.457
3.5	Regimes de Apoio e Assistência Técnica do Mar 2020	500.000	4.000.000	3.000.000	398.708	1.308.200	2.552.618	1.235.623	650.000	307.469		13.952.618
4	Desenvolvimento do Turismo	1.202.272	13.036.098	5.530.126	1.249.810	1.397.970	1.338.382	2.448.943	1.169.732	534.732	635.549	28.543.614
4.1	Promoção e Desenvolvimento Turístico	1.056.389	10.376.557	5.034.715	1.047.398	1.052.352	1.118.389	2.178.745	1.054.869	516.963	185.887	23.622.264
4.2	Sustentabilidade do Destino Turístico	58.302	196.006	61.035	54.834	33.174	43.831	48.722	57.715	7.400	302.500	863.519
4.3	Qualificação do Destino	87.581	2.463.535	434.376	147.578	312.444	176.162	221.476	57.148	10.369	147.162	4.057.831
5	Investigação, Desenvolvimento e Inovação	1.022.075	1.988.051	2.973.020	12.000	22.289	12.000	85.500	250.000	112.000	7.040.338	13.517.273
5.1	Programa de incentivos ao sistema científico e tecnológico dos Açores	52.075	788.051	210.720	12.000	22.289	12.000	85.500	175.000	112.000	6.812.338	8.281.973
5.2	Ações de Valorização e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação	20.000									83.000	103.000
5.3	Iniciativas, Projetos e Infraestruturas de Base Tecnológica	950.000							75.000		145.000	1.170.000
5.4	Construção dos Parques de Ciência e Tecnologia		1.200.000	2.762.300								3.962.300
	REFORÇAR A QUALIFICAÇÃO, A QUALIDADE DE VIDA E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	4.274.734	68.193.349	39.533.398	2.091.804	13.188.331	7.186.844	13.188.612	3.813.882	1.369.146	3.891.031	156.731.131
6	Educação, Cultura e Desporto	3.218.118	32.200.664	12.869.444	770.209	9.576.651	2.533.470	4.320.983	1.326.271	527.861	1.368.420	68.712.091
6.1	Construções Escolares	152.000	15.713.859	1.664.891	2.000	5.228.799	7.582	1.334.418	617.600	1.000		24.722.149
6.2	Equipamentos Escolares	3.500	91.500	222.500	3.500	6.000	9.000	9.500	3.500	1.000		350.000
6.3	Apoio Social	232.000	4.627.000	3.167.000	205.000	606.000	688.000	760.000	280.000	35.000		10.600.000

Euro											
Objetivo/Programa/Projeto	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
6.4 Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às instituições de Ensino Privado e Formação	1.500	4.144.500	1.165.900	42.100	104.100	53.000	152.200	14.800	13.400		5.691.500
6.5 Tecnologias da Informação			360.400								360.400
6.6 Projetos Pedagógicos	35.800	816.500	1.682.533	14.400	93.200	46.600	37.500	11.500	5.100	50.000	2.793.133
6.7 Dinamização de Atividades Culturais	51.766	1.509.646	393.219	36.661	122.500	138.798	138.500	27.594	4.000	302.316	2.725.000
6.8 Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural	2.365.452	1.081.009	1.247.251	153.048	3.099.852	827.790	738.165	95.877	433.243	698.222	10.739.909
6.9 Atividade Física Desportiva	31.000	367.000	154.000	32.000	41.000	49.000	65.000	22.000	11.618	7.382	780.000
6.10 Desporto Federado	273.500	2.990.800	2.237.800	257.300	181.800	599.000	807.300	226.300	6.200	260.000	7.840.000
6.11 Infraestruturas e Equipamentos Desportivos	63.000	808.500	474.100	19.200	88.400	101.700	265.400	21.700	13.000	10.000	1.865.000
6.12 Iniciativas Transversais às Diferentes Áreas do Desporto	8.600	50.350	99.850	5.000	5.000	13.000	13.000	5.400	4.300	40.500	245.000
7 Juventude	38.500	1.239.700	375.500	37.000	62.500	65.000	65.500	18.500	12.500	467.800	2.382.500
7.1 Juventude	38.500	1.239.700	375.500	37.000	62.500	65.000	65.500	18.500	12.500	467.800	2.382.500
8 Desenvolvimento do Sistema de Saúde	224.277	6.106.895	12.989.596	81.297	1.994.554	1.005.527	1.989.437	1.418.018	7.468	1.607.700	27.424.769
8.1 Ampliação e Remodelação de Infraestruturas		710.000					1.130.000				1.840.000
8.2 Beneficiação de Infraestruturas	100.000	90.000			1.826.522	693.976	300.000	1.347.109		78.700	4.436.307
8.3 Parcerias Público-Privadas			11.475.415								11.475.415
8.4 Apetrechamento e Modernização	26.000	2.068.000				50.000				164.000	2.308.000
8.5 Apoios e Acordos	1.868	845.123	534.188	5.044	8.780	15.879	299.074	5.044		100.000	1.815.000
8.6 Projetos na Saúde	96.409	2.393.772	979.993	76.253	159.252	245.672	260.363	65.865	7.468	942.000	5.227.047
8.7 Formação										73.000	73.000
8.8 Tecnologias de Informação na Saúde										250.000	250.000
9 Solidariedade Social	462.786	20.456.986	7.562.020	571.631	788.606	1.658.363	3.475.026	742.888	790.647	447.111	36.956.064
9.1 Apoio à Infância e Juventude	43.216	3.334.053	914.486	1.644	73.406	313.561	1.591.935	1.409	354.033		6.627.743
9.2 Apoio à Família, Comunidade e Serviços	282.868	8.391.986	4.162.363	172.356	331.761	465.623	750.272	138.055	16.055	50.000	14.761.339
9.3 Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais		4.376.729	880.958		259.888						5.517.575
9.4 Apoio a Idosos	13.063	3.539.182	1.366.985	358.167	81.588	814.809	1.057.027	573.146	404.594	347.400	8.555.961
9.5 Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza	123.639	815.036	237.228	39.464	41.963	64.370	75.792	30.278	15.965	49.711	1.493.446
10 Habitação	331.053	8.189.104	5.736.838	631.667	766.020	1.924.484	3.337.666	308.205	30.670		21.255.707
10.1 Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana	273.174	2.989.724	1.771.634	468.705	438.962	695.898	95.613	133.159	25.500		6.892.369
10.2 Arrendamento Social e Cooperação	48.458	4.975.438	3.917.065	154.454	310.093	1.212.989	3.222.862	147.038			13.988.397
10.3 Equipamentos Públicos e Adequação Tecnológica	9.421	223.942	48.139	8.508	16.965	15.597	19.191	28.008	5.170		374.941
MELHORAR A SUSTENTABILIDADE, A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E AS REDES DO TERRITÓRIO	4.138.354	74.102.378	21.591.599	9.848.730	12.731.877	15.652.550	14.884.471	7.345.641	6.363.008	34.777.986	201.436.594
11 Ambiente e Energia	232.430	4.638.043	1.458.620	196.951	3.054.184	4.584.645	2.460.132	251.158	286.648	6.461.483	23.624.294
11.1 Qualidade Ambiental	42.606	377.492	248.558	80.046	1.284.753	57.500	448.674	63.919	33.400	1.116.708	3.753.656
11.2 Conservação da Natureza	110.200	751.200	644.000	85.500	583.000	3.333.573	1.930.862	75.200	212.433	1.702.832	9.428.800
11.3 Recursos Hídricos	30.000	3.356.213	508.381	15.000	40.000	1.146.022	50.000	60.000	7.500	1.015.467	6.228.583
11.4 Ordenamento do Território	34.928									1.007.405	1.042.333
11.5 Eficiência Energética										1.055.500	1.055.500
11.6 EcoMob(in)Azores	14.696	153.138	57.681	16.405	31.431	47.550	30.596	52.039	33.315	363.571	800.422
11.7 Serviços Energéticos					1.115.000					200.000	1.315.000
12 Prevenção de Riscos e Proteção Civil	149.179	2.334.986	869.043	170.473	360.062	933.867	360.874	487.652	35.818	1.307.001	7.008.955
12.1 Equipamentos e Comunicações	10.000	150.000	246.479	15.000	15.000	25.000	25.000	15.000	5.000	650.000	1.156.479

Euro

Objetivo/Programa/Projeto		SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
12.2	Infraestruturas		650.000				310.148	100.000	270.000		110.000	1.440.148
12.3	Protocolos e Apoios	139.179	1.534.986	622.564	155.473	345.062	598.719	235.874	202.652	30.818	422.001	4.287.328
12.4	Formação										125.000	125.000
13	Assuntos do Mar	487.385	3.316.855	348.799	5.288.946	7.176	143.516	4.982.843	19.221	265.243	1.231.200	16.091.184
13.1	Gestão e Requalificação da Orla Costeira	487.385	3.316.855	348.799	5.288.946	7.176	143.516	7.176	19.221	265.243	345.035	10.229.352
13.2	Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha										886.165	886.165
13.3	Escola do Mar dos Açores							4.975.667				4.975.667
14	Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas	3.269.360	63.812.494	18.915.137	4.192.360	9.310.455	9.990.522	7.080.622	6.587.610	5.775.299	25.778.302	154.712.161
14.1	Construção de Estradas Regionais		33.419.500									33.419.500
14.2	Reabilitação de Estradas Regionais	137.000	6.799.000	1.382.500	358.710	1.832.301	488.500	1.570.747	434.560	171.155	399.500	13.573.973
14.3	Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	203.000	1.156.000	358.000	4.600		25.000	25.000	297.000		54.000	2.122.600
14.4	Integração Paisagística de Zonas Adjacentes às ER	16.720	630.800	144.400	47.500	34.200	56.080	13.300	7.000		460.000	1.410.000
14.5	Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários	327.640	5.517.037	5.901.237	1.096.550	4.739.954	6.381.942	1.198.575	3.164.050	4.599.167		32.926.152
14.6	Gestão dos Aeródromos Regionais										1.973.882	1.973.882
14.7	Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Interilhas	2.485.000	13.289.000	10.334.000	2.585.000	2.589.000	2.799.000	3.873.000	2.585.000	954.977	9.318.580	50.812.557
14.8	Dinamização dos Transportes										2.319.800	2.319.800
14.9	Tecnologias de Informação e Comunicação										6.156.040	6.156.040
14.10	Sistemas de Informação e de Comunicações										196.500	196.500
14.11	Laboratório Regional de Engenharia Civil		701.157									701.157
14.12	Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos		700.000								800.000	1.500.000
14.13	Cooperação com Diversas Entidades										4.100.000	4.100.000
14.14	Coesão Territorial — Transportes	100.000	1.600.000	795.000	100.000	115.000	240.000	400.000	100.000	50.000		3.500.000
	MODERNIZAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, REFORÇAR A POSIÇÃO DOS AÇORES NO EXTERIOR E APROXIMAR AS COMUNIDADES										1.826.725	1.826.725
15	Informação e Comunicação										1.016.350	1.016.350
15.1	Apoio aos Media										926.350	926.350
15.2	Jornal Oficial										90.000	90.000
16	Relações Externas e Comunidades										810.375	810.375
16.1	Projeção dos Açores no Mundo										265.375	265.375
16.2	Afirmação dos Açores na Europa										192.000	192.000
16.3	Emigrado e Regressado										71.000	71.000
16.4	Identidade Cultural e Açorianidade										240.000	240.000
16.5	Imigrado e Interculturalidade										42.000	42.000

111032623

Presidência do Governo

Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2018/A**Primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional
n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro, que regulamenta
o Subsistema de Incentivos para a Internacionalização**

O Subsistema de Incentivos para a Internacionalização, criado no âmbito do Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial, denominado Competir+, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro, visa reforçar o comércio intrarregional e favorecer o posicionamento das empresas açorianas no mercado global, numa lógica de transversalidade a todos os setores de atividade.

Foi essa lógica de transversalidade que conduziu à notificação daquele Subsistema de Incentivos para a Internacionalização junto da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que culminou numa decisão favorável da Comissão Europeia [Decisão C(2015) 7010 final, datada de 19 de outubro de 2015], extravasando algumas das limitações das categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno e isentas de obrigação de notificação, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho de 2014.

Com a publicação do Regulamento (UE) n.º 2017/1084, da Comissão, de 14 de junho de 2017, que altera o Regulamento (UE) n.º 651/2014, certas disposições relativas aos regimes de auxílios regionais ao funcionamento nas regiões ultraperiféricas, designadamente no que concerne à compensação dos custos adicionais de transporte, foram alteradas e substituídas por um método aplicável a todos os custos adicionais e, simultaneamente, o âmbito de aplicação do regulamento geral de isenção por categoria foi estendido, no caso dos auxílios com finalidade regional, às empresas que operam no setor das pescas, desde que cumpridas determinadas condições que obviem a situações de sobrepesca ou pesca ilegal.

Significa isto que, com a publicação do Regulamento (UE) n.º 2017/1084, da Comissão, de 14 de junho de 2017, foram criadas condições para que, em conformidade com os normativos em vigor em matéria de auxílios de Estado, se possa proceder à introdução de ajustamentos no Subsistema de Incentivos para a Internacionalização, com o objetivo último de o tornar mais simples, transparente e transversal, no desiderato de contribuir para uma efetiva internacionalização da economia açoriana e para os desafios da globalização das economias.

Assim, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e em execução do disposto no artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2016/A, de 18 de maio, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Alteração ao Decreto Regulamentar Regional
n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro**

Os artigos 5.º e 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[...]

- 1 —
2 —

3 —

4 — Não podem ser promotores empresas do setor das pescas e da aquicultura que tenham cometido uma ou mais infrações enunciadas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, ou que desenvolvam as operações não elegíveis enunciadas no artigo 11.º daquele Regulamento (UE) n.º 508/2014, relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

5 — Os promotores só podem apresentar uma segunda candidatura depois de concluído o projeto anteriormente aprovado no âmbito do presente Subsistema de Incentivos, do qual façam parte como detentores de capital, salvo situação devidamente justificada.

Artigo 11.º

[...]

1 —

2 —

3 —

4 —

5 —

6 —

7 — Os incentivos a conceder às despesas elegíveis para os projetos a que se referem as alíneas *a*) e *c*) do artigo 4.º não devem ultrapassar as percentagens de 65 %, 55 % e 45 % caso sejam atribuídos, respetivamente, a uma pequena, média ou grande empresa e são concedidos como um auxílio regional ao funcionamento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, na redação que lhe é dada pelo Regulamento (UE) n.º 2017/1084, da Comissão, de 14 de junho de 2017.

8 — O montante anual por beneficiário dos auxílios ao funcionamento previstos no presente Subsistema de Incentivos para a Internacionalização e noutros regimes de auxílio ao funcionamento em resultado dos constrangimentos da ultraperiféricidade elencados no artigo 349.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia não deverá exceder um dos seguintes limites:

a) 35 % do valor acrescentado bruto obtido anualmente pelo beneficiário na Região Autónoma dos Açores; ou

b) 40 % dos custos anuais de mão de obra incorridos pelo beneficiário na Região Autónoma dos Açores; ou

c) 30 % do volume anual de negócios do beneficiário realizado na Região Autónoma dos Açores.

9 — Os incentivos a conceder às despesas elegíveis para os projetos a que se refere a alínea *b*) do artigo 4.º só podem ser atribuídos na condição do beneficiário exercer a sua atividade na Região Autónoma dos Açores.

10 — Os incentivos para os projetos a que se refere a alínea *b*) do artigo 4.º são concedidos como um auxílio regional ao funcionamento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

com a redação que lhe é dada pelo Regulamento (UE) n.º 2017/1084, da Comissão, de 14 de junho de 2017, e a sua intensidade máxima, em caso algum, deverá exceder 90 % das despesas elegíveis, o montante anual de € 200.000,00 (duzentos mil euros), ou o montante trianual de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), por promotor.

11 —
12 —»

Artigo 2.º

Norma Revogatória

São revogadas as alíneas *f)* do artigo 2.º e *r)* do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro.

Artigo 3.º

Replicação

É republicado, em anexo ao presente diploma e do qual faz parte integrante, o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro, na redação atual.

Artigo 4.º

Disposição Transitória

O Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro, continua a aplicar-se às candidaturas já aceites ou aprovadas à data de entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor a 1 de janeiro de 2018.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 20 de novembro de 2017.

O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 20 de dezembro de 2017.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino*.

ANEXO

Replicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma regulamenta o Subsistema de Incentivos para a Internacionalização, previsto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, que visa impulsionar a penetração e o posicionamento das empresas regionais no mercado global e reforçar o comércio intrarregional.

Artigo 2.º

Âmbito

São suscetíveis de apoio, no âmbito do Subsistema de Incentivos para a Internacionalização, projetos em todos os setores de atividade, com exceção dos projetos relacionados com:

- a)* A produção de produtos agrícolas enumerados no Anexo I do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
- b)* O setor siderúrgico e o setor das fibras sintéticas;
- c)* O setor dos transportes;
- d)* O setor da energia;
- e)* O setor do carvão;
- f)* (Revogada.)
- g)* Empresas cuja atividade principal se insere na secção K — Atividades financeiras e de seguros, ou nas classes 7010 — Atividades das sedes sociais ou na 7022 — atividades de consultoria para os negócios e para a gestão da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE — Rev.3.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente diploma, entende-se por:

- a)* «Internacionalização», ações de penetração em mercados exteriores à Região Autónoma dos Açores, de promoção de negócios, de facilitação, de criação de conhecimento e de divulgação de informação, que contribuam diretamente para a criação e desenvolvimento de bens e serviços transacionáveis;
- b)* «Produtos regionais», as mercadorias inteiramente obtidas e/ou produzidas na Região Autónoma dos Açores ou que nela sofreram a última transformação ou operação de complemento de fabrico substancial, economicamente justificada, efetuada numa empresa equipada para esse efeito, donde resulte a obtenção de um novo produto ou uma fase importante do seu fabrico e não uma mera operação de embalagem;
- c)* «Serviços regionais», os serviços prestados por empresas com estabelecimento estável na Região Autónoma dos Açores;
- d)* «Prospecção de mercados», deteção, conhecimento e intervenção em segmentos de mercado exteriores à Região Autónoma dos Açores e identificação de potenciais clientes nos mercados de destino dos produtos e serviços regionais fora do espaço regional;
- e)* «Comercialização e *marketing*», desenvolvimento e reforço das capacidades de comercialização, *marketing* e de distribuição necessárias à presença dos produtos e serviços regionais nos mercados exteriores à Região Autónoma dos Açores;
- f)* «Economia digital», melhoria dos modelos de negócios e promoção de negócios desmaterializados com clientes e fornecedores, através de soluções tecnológicas de gestão de negócios e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, com recurso à Internet;
- g)* «Acesso aos mercados», comparticipação dos encargos com o transporte de produtos regionais no interior da Região Autónoma dos Açores e desta para o seu exterior, de forma a compensar os custos adicionais decorrentes da condição ultraperiférica da Região Autónoma dos Açores;

h) «Cooperação empresarial», iniciativas de cooperação entre empresas e entre estas e outras entidades com vista à criação de serviços conjuntos de suporte aos projetos de penetração em mercados exteriores à Região Autónoma dos Açores, nomeadamente a nível do conhecimento dos mercados externos e da divulgação de oportunidades de negócio e de investimento.

Artigo 4.º

Tipologia de projetos

Os projetos no âmbito do presente Subsistema de Incentivos podem ter as seguintes tipologias de ação:

- a)* Internacionalização;
- i)* Prospeção de mercados;
- ii)* Comercialização e *marketing*;
- iii)* Economia digital.
- b)* Acesso aos mercados;
- c)* Ações de cooperação empresarial.

Artigo 5.º

Promotores

1 — No caso dos projetos a que se referem as alíneas *a)* e *b)* do artigo 4.º, podem beneficiar dos apoios previstos no presente Subsistema de Incentivos empresariais em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais, cooperativas e agrupamentos complementares de empresas.

2 — No caso dos projetos a que se refere a alínea *c)* do artigo 4.º, para além dos promotores referidos no número anterior, podem beneficiar do presente Subsistema de Incentivos promotores beneficiários do Subsistema de Apoio à Eficiência Empresarial, referidos no artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2014/A, de 17 de setembro, que cumpram as condições de acesso estabelecidas nas alíneas *a)*, *c)* e *d)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, para além das condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, os promotores a que se referem os n.ºs 1 e 2 do presente artigo devem ainda cumprir, quando aplicável, as seguintes condições:

a) Não ser uma empresa em dificuldade, na aceção prevista no ponto 14) do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 702/2014, da Comissão, de 25 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;

b) Não ser uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declare um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno;

c) Enviar amostras do material das campanhas de promoção, antes do lançamento da campanha publicitária, nos termos do ponto 457 das Orientações da União Europeia relativas aos auxílios estatais nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais para 2014-2020.

4 — Não podem ser promotores empresas do setor das pescas e da aquicultura que tenham cometido uma ou mais

infrações enunciadas nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, ou que desenvolvam as operações não elegíveis enunciadas no artigo 11.º daquele Regulamento (UE) n.º 508/2014, relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

5 — Os promotores só podem apresentar uma segunda candidatura depois de concluído o projeto anteriormente aprovado no âmbito do presente Subsistema de Incentivos, do qual façam parte como detentores de capital, salvo situação devidamente justificada.

Artigo 6.º

Condições de acesso dos projetos

1 — No âmbito do presente subsistema de incentivos, os projetos devem:

a) No caso a que se refere a alínea *a)* do artigo 4.º, para além das condições gerais de acesso previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho:

i) Envolver um investimento superior a € 5.000,00 (cinco mil euros) e inferior a € 2.000.000,00 (dois milhões de euros);

ii) Ser suportado por um Plano de Internacionalização devidamente fundamentado, nos termos da estrutura definida no Anexo I do presente diploma, que dele faz parte integrante.

b) No caso dos projetos a que se refere a alínea *b)* do artigo 4.º, para além das condições gerais de acesso previstas nas alíneas *c)*, *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho:

i) Envolver despesas de montante superior a € 1.000,00 (mil euros);

ii) Corresponder ao transporte dos produtos elencados no despacho a que se refere o n.º 5 ou ao transporte de produtos regionais interilhas e dos Açores para o exterior;

iii) Não envolver despesas realizadas há mais de seis meses anteriores à data da apresentação da candidatura.

c) No caso dos projetos a que se refere a alínea *c)* do artigo 4.º, para além das condições gerais de acesso previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho:

i) Envolver um investimento superior a € 15.000,00 (quinze mil euros) e inferior a € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros);

ii) Ser suportado por um Plano de Cooperação devidamente fundamentado, nos termos da estrutura definida no Anexo II ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

2 — Os planos a que se referem a subalínea *ii)* da alínea *a)* e a subalínea *ii)* da alínea *c)* do número anterior consideram-se devidamente fundamentados se forem realistas e refletirem as necessidades de mercado prevalentes no momento em que o promotor toma a decisão relativa ao investimento, cabendo esta avaliação à entidade responsável pela análise das candidaturas.

3 — No caso dos projetos a que se refere a alínea *b)* do artigo 4.º, considera-se cumprida a condição prevista

na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

4 — Quando os promotores forem grandes empresas, as mesmas devem explicar contrafactualmente o que teria acontecido caso não tivessem recebido o auxílio, indicando se o auxílio incentiva a decisão de investimento ou a decisão de localização e apresentar documentos que comprovem a situação contrafactual descrita no formulário de pedido de incentivo a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho.

5 — O elenco de produtos relativamente aos quais podem ser apresentados projetos de acesso aos mercados no âmbito do presente Subsistema de Incentivos é aprovado por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de competitividade empresarial.

Artigo 7.º

Despesas elegíveis

1 — Consideram-se elegíveis para os projetos previstos nas alíneas *a*) e *c*) do artigo 4.º as seguintes despesas:

a) Inscrição ou participação em feiras, exposições, cursos e outros certames no exterior da Região;

b) Passagens aéreas e estada, até ao máximo de duas pessoas por empresa e por evento, durante o período de realização dos eventos;

c) Montagem, desmontagem, construção e decoração de espaços promocionais nos eventos;

d) Aluguer de espaços para ações de divulgação temporária de produtos açorianos;

e) Transporte de produtos, de mostruários e de material informativo e promocional necessário à participação nos eventos;

f) Conceção e elaboração de material promocional e informativo, até ao limite de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);

g) Conceção e elaboração de embalagens e material de acondicionamento dos produtos utilizados na promoção e comercialização de produtos regionais produzidos com recursos endógenos;

h) Contratação de consultoria nas áreas da elaboração de estudos de mercado, estratégias de internacionalização e elaboração de propostas de serviços ou fornecimentos no âmbito da contratação pública internacional, até ao limite de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros);

i) Contratação de assistência técnica para o desenvolvimento de projetos de design, de marca e de aquisição e registo de marcas, até ao limite de € 50.000,00 (cinquenta mil euros);

j) Aquisição de conteúdos e informação especializada necessários ao projeto;

k) Registo inicial de domínios e *fees* associados à domiciliação de aplicações em entidade externa, adesão a *marketplaces* e outras plataformas eletrónicas, criação e publicação de catálogos eletrónicos de produtos e serviços e desenvolvimento de *websites*;

l) Desenho e instalação da infraestrutura de rede local necessária ao projeto de desenvolvimento e promoção internacional;

m) Obtenção de rótulos ecológicos, certificação e marcação de produtos e serviços regionais;

n) Divulgação de conhecimentos científicos, informações factuais e propriedades nutricionais sobre os produtos e serviços regionais;

o) Campanhas de imagem, promoção, informação e divulgação, incluindo despesas com o desenvolvimento criativo, com a produção ou aquisição de media, materiais gráficos de promoção e informação e materiais audiovisuais e de multimédia;

p) Medidas de controlo obrigatórias em relação aos regimes de qualidade instituídos ao abrigo de regulamentação internacional, nacional ou regional, quando não realizados pelo promotor;

q) Aquisição e desenvolvimento de *software* específico;

r) (*Revogada.*)

s) Serviços de aconselhamento mencionados nos pontos 299 a 306 das Orientações da União Europeia relativas aos auxílios estatais nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais para 2014-2020, até ao limite de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);

t) Custos com o arrendamento de espaços, incluindo os serviços prestados pelas entidades organizadoras das feiras, nomeadamente os relativos aos consumos de água, eletricidade, comunicações, inserções em catálogo de feira e os serviços de tradução ou intérpretes;

u) Custos com a construção do *stand*, incluindo os serviços associados à conceção, construção e montagem de espaços de exposição, nomeadamente aluguer de equipamentos e mobiliário, transporte e manuseamento de mostruários, materiais e outros suportes promocionais;

v) Custos de funcionamento do *stand*, incluindo os serviços de deslocação e alojamento dos representantes das empresas e outras despesas de representação, bem como a contratação de tradutores ou intérpretes externos à organização das feiras;

w) Serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, relacionados com a prospeção e captação de novos clientes, incluindo missões de importadores para conhecimento da oferta do beneficiário, realizadas em território nacional ou internacional;

x) Serviços de consultoria especializados relacionados com custos com a entidade certificadora e com a realização de testes e ensaios em laboratórios acreditados.

2 — Consideram-se elegíveis para os projetos previstos na alínea *b*) do artigo 4.º as seguintes despesas:

a) Fretes marítimos ou aéreos desde o ponto de origem ao ponto de destino;

b) Taxas portuárias e aeroportuárias;

c) Despesas com a estiva e *handling* nos portos e aeroportos de origem e de destino;

d) Despesas com o manuseamento e armazenagem temporária, na medida em que estas se relacionem com o trajeto, incluindo eventuais secções ou etapas intermédias no interior ou no exterior da Região Autónoma dos Açores;

e) Despesas com seguros de mercadoria e seguros de expedição.

3 — Por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competência em matéria de competitividade empresarial e transportes, será aprovada uma tabela normalizada com o limite máximo do montante da participação das despesas elegíveis referidas no número anterior.

4 — No caso da promoção de produtos agrícolas, apenas são elegíveis as seguintes despesas:

a) No que respeita à organização de feiras comerciais, exposições ou competições, para as pequenas e médias empresas, desde que o auxílio seja acessível a todos os interessados elegíveis da zona em causa, com base em condições objetivamente definidas:

- i) Despesas de participação;
- ii) Despesas de transporte e despesas de transporte dos animais;
- iii) Despesas com publicações e sítios *web* sobre o evento;
- iv) Rendas das instalações e de *stands* e respetivas despesas de montagem e desmontagem;
- v) Prémios simbólicos até € 1.000,00 (mil euros) por prémio e por vencedor, no que diz respeito aos concursos, os quais só podem ser pagos ao organizador da medida de promoção se o prémio tiver sido efetivamente atribuído e mediante a apresentação de uma prova dessa atribuição.

b) Publicações em papel ou em meios de comunicação eletrónicos, sítios *web*, mensagens publicitárias eletrónicas, na rádio ou na televisão, que apresentem informações factuais sobre os produtores de uma dada região ou produtores de um dado produto, desde que as informações sejam neutras e que todos os produtores tenham as mesmas oportunidades de representação nessas publicações;

c) Divulgação de conhecimentos científicos e informações factuais sobre:

i) Regimes de qualidade, referidos no ponto 282 das Orientações da União Europeia relativas aos auxílios estatais nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais para 2014-2020, abertos a produtos de outros Estados-Membros ou países terceiros;

ii) Produtos agrícolas genéricos e seus benefícios nutricionais, assim como utilizações sugeridas para os mesmos.

d) Campanhas de promoção orientadas para o consumidor e organizadas nos meios de comunicação social ou em estabelecimentos de venda a retalho, assim como de todos os materiais de promoção diretamente distribuídos aos consumidores.

5 — Para efeitos do número anterior, é considerado o seguinte:

a) As atividades e as campanhas de promoção referidas nas alíneas c) e d) do número anterior, em especial atividades de promoção de carácter genérico, que beneficiam todos os produtores do tipo de produto em causa, não podem mencionar qualquer empresa, marca ou origem específica;

b) As campanhas de promoção referidas na alínea d) do número anterior, não podem ser reservadas aos produtos de uma ou mais empresas específicas;

c) A limitação da referência à origem não se aplica às atividades de promoção e campanhas de promoção referidas nas alíneas c) e d) do número anterior, centradas em produtos abrangidos por regimes de qualidade, como referido ponto 282 das Orientações da União Europeia relativas aos auxílios estatais nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais para 2014-2020, se forem satisfeitas as seguintes condições:

i) Se a atividade de promoção se centrar em denominações reconhecidas pela União Europeia, pode remeter

para a origem dos produtos, desde que tal referência corresponda exatamente à registada pela União Europeia;

ii) Se a atividade disser respeito a produtos abrangidos por um regime de qualidade que não os regimes de denominações reconhecidas pela União Europeia, a origem dos produtos pode ser mencionada desde que esse elemento seja secundário na mensagem, devendo para o efeito ser tomada em consideração a quantidade global de texto e/ou a dimensão do símbolo, incluindo as imagens e a apresentação geral, respeitante à origem, em comparação com o texto e/ou símbolo referentes ao argumento principal de venda, ou seja, a parte da mensagem publicitária que não incide na origem do produto.

d) As campanhas de promoção devem cumprir o disposto no artigo 2.º da Diretiva 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de março de 2000, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à rotulagem, apresentação e publicidade dos géneros alimentícios, e, se for caso disso, as regras específicas em matéria de rotulagem;

e) As ações de promoção para divulgação de conhecimentos científicos e informações factuais não devem mencionar nenhuma empresa, marca ou origem específica;

f) Nenhuma campanha de promoção orientada para o consumidor e organizada nos meios de comunicação social ou em estabelecimentos de venda a retalho pode ser reservada aos produtos de uma ou mais empresas específicas;

g) As ações elegíveis em países terceiros não favorecem marcas comerciais, nem incentivam o consumo de determinados produtos devido à sua origem nacional, com exceção, no segundo caso, das ações baseadas em designações da origem validadas ao abrigo da regulamentação europeia;

h) No caso de campanhas de promoção em países terceiros, não é atribuído qualquer auxílio a projetos que beneficiem empresas específicas ou que possam pôr em perigo as vendas de produtos de outros Estados-Membros ou denegri-los.

6 — No caso da participação de produtores de produtos agrícolas em regimes de qualidade, apenas são elegíveis as seguintes despesas:

a) Novas participações em regimes de qualidade, durante um período de máximo de três anos, limitados a € 3.000,00 (três mil euros) por beneficiário e por ano;

b) Medidas de controlo obrigatório relativas aos regimes de qualidade, realizadas pelas autoridades competentes ou em seu nome, em conformidade com a legislação da União Europeia ou com a legislação nacional;

c) Atividades ligadas a estudos de mercado, conceção de produtos e preparação de pedidos de reconhecimento de regimes de qualidade.

7 — No caso da prestação de assistência técnica ao setor agrícola, são elegíveis as seguintes despesas:

a) Organização das ações de aquisição de competências, atividades de demonstração ou ações de informação;

b) Deslocação, alojamento e ajudas de custo dos participantes;

c) Despesas gerais relacionadas com projetos de demonstração, enquanto estas durarem, limitados a um montante máximo de € 50.000,00 (cinquenta mil euros),

durante um período de três exercícios financeiros, designadamente:

i) Honorários de arquitetos, engenheiros e consultores, despesas de consultoria em matéria de sustentabilidade ambiental e económica, incluindo despesas relacionadas com estudos de viabilidade;

ii) Aquisição ou desenvolvimento de programas informáticos e aquisição de patentes, licenças, direitos de autor e marcas comerciais.

8 — No caso da cooperação no setor agrícola são elegíveis as seguintes despesas:

a) Despesas de funcionamento da cooperação, como salários de coordenadores;

b) Despesas com as atividades de promoção.

Artigo 8.º

Despesas não elegíveis

1 — Para além das despesas não elegíveis previstas no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, constituem despesas não elegíveis, relativamente aos projetos a que se refere a alínea c) do artigo 4.º, as despesas de funcionamento relacionadas com atividades de tipo periódico ou contínuo.

2 — Não será considerada despesa elegível uma percentagem superior a 50 % das despesas com estudos preparatórios ou com serviços de consultoria associados ao investimento.

Artigo 9.º

Análise das candidaturas

As candidaturas são analisadas pela direção regional com competência em matéria de apoio ao investimento, tendo por base os critérios de seleção definidos no Anexo III ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

	Pequena Empresa	Média Empresa	Grande Empresa	Limite máximo do incentivo por promotor durante três anos consecutivos
Internacionalização:				
Prospecção de mercados	50 %	40 %	30 %	Sem limite
Comercialização e <i>marketing</i>	50 %	40 %	30 %	
Economia digital	50 %	40 %	30 %	
Acesso aos Mercados — Transporte de produtos regionais	90 %	90 %	90 %	€ 400.000,00
Cooperação Empresarial	50 %	40 %	30 %	Sem limite

2 — No caso das empresas existentes à data de apresentação da candidatura e para os projetos a que se referem as alíneas a) e c) do artigo 4.º, pode ser concedido um prémio de realização após a conclusão do projeto de investimento, tendo por base o grau de obtenção de resultados, o qual corresponde à aplicação das seguintes percentagens sobre as despesas elegíveis do projeto, em função dos seguintes indicadores de obtenção de resultados:

a) Volume de negócios (VN) determinado conforme referido no n.º 3, nos seguintes escalões:

- i) 2,5 % se o VN variar de 10 até 25 pontos percentuais;
- ii) 5 % se o VN variar em mais de 25 pontos percentuais.

Artigo 10.º

Concessão dos incentivos

1 — Os incentivos são concedidos mediante despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de competitividade empresarial ou por Resolução do Conselho de Governo Regional, de acordo com as respetivas competências em matéria de autorização de despesas ou, quando resultantes de aprovação de projetos aprovados pelo Programa Operacional Açores 2020, pela respetiva autoridade de gestão.

2 — A concessão de incentivos não envolve pagamentos diretos aos beneficiários, devendo os mesmos ser pagos ao organismo responsável ou ao prestador de serviços nos seguintes casos:

a) Auxílios a favor da participação de produtores agrícolas em regimes de qualidade, quando relativos às despesas elegíveis mencionadas nas alíneas b) e c) do n.º 6 do artigo 7.º;

b) Auxílios à prestação de assistência técnica no setor agrícola, quando relativos às despesas elegíveis mencionadas na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º e nas alíneas a) e c) do n.º 7 do artigo 7.º

3 — A concessão de incentivos será efetuada com base no reembolso das despesas reais suportadas pelo beneficiário no caso dos auxílios à promoção de produtos agrícolas, quando relativos às despesas elegíveis mencionadas no n.º 4 do artigo 7.º

Artigo 11.º

Natureza e montante do incentivo

1 — O apoio a conceder às despesas elegíveis para os projetos a que se refere o artigo 4.º reveste a forma de incentivo não reembolsável, correspondente às taxas mencionadas no quadro seguinte:

b) Volume de negócios internacional (VNI) determinado conforme referido no n.º 4, nos seguintes escalões:

- i) 2,5 % se o VNI variar de 5 até 15 pontos percentuais;
- ii) 5 % se o VNI variar em mais de 15 pontos percentuais.

3 — O indicador VN é calculado através do rácio da variação do Volume de Negócios entre o ano anterior à candidatura (pré-projeto) e o ano cruzeiro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VN = [(VN \text{ ano cruzeiro} - VN \text{ ano pré-projeto}) / VN \text{ ano pré-projeto}] \times 100$$

sendo:

a) Volume de Negócios = Vendas + Prestações de serviço;

b) Ano pré-projeto — ano anterior ao da candidatura.

No caso de projetos promovidos por promotores que não

tenham contabilidade organizada no ano anterior ao da candidatura, são utilizadas as contas das demonstrações de abertura de contas com contabilidade organizada;

c) Ano cruzeiro — ano normal de laboração referenciado pelo promotor, que não pode exceder o terceiro exercício económico completo após a conclusão do investimento.

4 — O indicador VNI é calculado através do rácio da variação do Volume de Negócios Internacional entre o ano anterior à candidatura (pré-projeto) e o ano cruzeiro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VNI = [(VNI \text{ ano cruzeiro} - VNI \text{ ano pré-projeto}) / VNI \text{ ano pré-projeto}] \times 100$$

sendo:

a) Volume de Negócios Internacional — vendas e serviços prestados ao exterior, incluindo a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indiretas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa, a sua comprovação ser feita através da Informação Empresarial Simplificada (IES) e estar devidamente sustentadas em indicadores que demonstrem as perspetivas de internacionalização do mercado, evolução estratégica da empresa e coerência com as ações previstas na candidatura;

b) Prestação de serviços a não residentes — inclui alojamento, restauração e outras atividades declaradas de interesse para o turismo;

c) Vendas ao exterior indiretas — vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. Devem ser claramente identificados os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores);

d) Ano pré-projeto — ano anterior ao da candidatura. No caso de projetos promovidos por promotores que não tenham contabilidade organizada no ano anterior ao da candidatura, são utilizadas as contas das demonstrações de abertura de contas com contabilidade organizada;

e) Ano cruzeiro — ano normal de laboração referenciado pelo promotor, que não pode exceder o terceiro exercício económico completo após a conclusão do investimento.

5 — No caso de projetos de criação de empresas e para os projetos a que se referem as alíneas a) e c) do artigo 4.º, pode igualmente ser concedido um prémio de realização após a conclusão do projeto de investimento, tendo por base o grau de obtenção de resultados, o qual corresponde à aplicação das seguintes percentagens sobre as despesas elegíveis do projeto, em função dos seguintes indicadores de obtenção de resultados:

Relevância do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios da empresa determinado pelo rácio $VNI/VN \times 100$, nos seguintes escalões:

i) 2,5 % se o indicador variar de 5 até 15 pontos percentuais;

ii) 5 % se o indicador variar em mais de 15 até 25 pontos percentuais;

iii) 7,5 % se o indicador variar em mais de 25 até 35 pontos percentuais;

iv) 10 % se o indicador variar em mais de 35 pontos percentuais.

sendo:

a) Volume de Negócios Internacional (VNI) — vendas e serviços prestados ao exterior, incluindo a prestação de

serviços a não residentes e as vendas ao exterior indiretas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa, a sua comprovação ser feita através da IES e estar devidamente sustentada em indicadores que demonstrem as perspetivas de internacionalização do mercado, evolução estratégica da empresa e coerência com as ações previstas na candidatura;

b) Volume de Negócios (VN) = Vendas + Prestações de serviço.

6 — Podem, ainda, ser atribuídas as seguintes majorações de incentivo não reembolsável:

a) 5 %, se os projetos referidos nas alíneas a) e c) do artigo 4.º envolverem produtos regionais integrados na «Marca Açores»;

b) 10 %, se o projeto de cooperação empresarial referido na alínea c) do artigo 4.º, sendo coordenado por uma grande ou média empresa, envolver pequenas empresas das ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo.

7 — Os incentivos a conceder às despesas elegíveis para os projetos a que se referem as alíneas a) e c) do artigo 4.º não devem ultrapassar as percentagens de 65 %, 55 % e 45 % caso sejam atribuídos, respetivamente, a uma pequena, média ou grande empresa e são concedidos como um auxílio regional ao funcionamento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, na redação que lhe é dada pelo Regulamento (UE) n.º 2017/1084, da Comissão, de 14 de junho de 2017.

8 — O montante anual por beneficiário dos auxílios ao funcionamento previstos no presente Subsistema de Incentivos para a Internacionalização e noutros regimes de auxílio ao funcionamento em resultado dos constrangimentos da ultraperifericidade elencados no artigo 349.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia não deverá exceder um dos seguintes limites:

a) 35 % do valor acrescentado bruto obtido anualmente pelo beneficiário na Região Autónoma dos Açores; ou

b) 40 % dos custos anuais de mão de obra incorridos pelo beneficiário na Região Autónoma dos Açores; ou

c) 30 % do volume anual de negócios do beneficiário realizado na Região Autónoma dos Açores.

9 — Os incentivos a conceder às despesas elegíveis para os projetos a que se refere a alínea b) do artigo 4.º só podem ser atribuídos na condição do beneficiário exercer a sua atividade na Região Autónoma dos Açores.

10 — Os incentivos para os projetos a que se refere a alínea b) do artigo 4.º são concedidos como um auxílio regional ao funcionamento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, com a redação que lhe é dada pelo Regulamento (UE) n.º 2017/1084, da Comissão, de 14 de junho de 2017, e a sua intensidade máxima, em caso algum, deverá exceder 90 % das despesas elegíveis, o montante anual de € 200.000,00 (duzentos mil euros), ou o mon-

tante trianual de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), por promotor.

11 — Os incentivos para os projetos de participação de produtores de produtos agrícolas em regimes de qualidade, assim como para os projetos de prestação de assistência técnica no setor agrícola, para os projetos de cooperação no setor agrícola e para os projetos de promoção de produtos agrícolas, são concedidos no respeito pelas Orientações da União Europeia relativas aos auxílios estatais nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais para 2014-2020 e não podem envolver pagamentos diretos aos beneficiários, devendo ser pagos ao prestador dos serviços em causa.

12 — A intensidade de auxílio a favor de campanhas de promoção centradas nos produtos abrangidos por regimes de qualidade a que se refere a alínea *d*) do n.º 4 do artigo 7.º não pode ser superior a 50 % das despesas elegíveis da campanha, exceto nos casos em que o setor agrícola contribua com, pelo menos, 50 % daquelas.

Artigo 12.º

Proibição da acumulação de incentivos

Os incentivos previstos no presente diploma não são cumuláveis com quaisquer outros da mesma natureza para as mesmas despesas elegíveis, nomeadamente os que vierem a ser concedidos com base no Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia e revoga o Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho.

Artigo 13.º

Revogação

É revogada a Resolução do Conselho do Governo n.º 96/2013, de 3 de outubro, sem prejuízo da sua aplicação a candidaturas já aceites ou aprovadas à data de entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente diploma entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

ANEXO I

Plano de internacionalização

[a que se refere a subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º]

O plano de internacionalização a que se refere a subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º, deve conter as seguintes informações:

- a*) Tipologia do projeto e sua descrição;
- b*) Metodologia de intervenção e de diferenciação face ao historial da empresa;
- c*) Descrição da atuação no mercado interno e nos mercados externos à Região Autónoma dos Açores;
- d*) Justificação da necessidade de diversificação dos mercados geográficos e forma de abordagem aos mercados internacionais;
- e*) Parcerias já estabelecidas e a estabelecer;

f) Competências internas e externas da empresa necessárias ao desenvolvimento do projeto e, quando for o caso, indicação de entidades especializadas a contratar;

g) Descrição das tipologias e montante das despesas a realizar;

h) Financiamento do custo global do projeto;

i) Tarefas de acompanhamento e indicação de responsáveis pela execução do projeto;

j) Indicação do volume de negócios do promotor e do volume de negócios internacional pré (exercício económico anterior à data da candidatura) e pós-projeto (primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento), em que:

i) O conceito de volume de negócios internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas indiretas ao exterior;

ii) As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa e a sua comprovação ser feita através da IES — Informação Empresarial Simplificada;

iii) A prestação de serviços a não residentes inclui alojamento, restauração e outras atividades de interesse para o turismo;

iv) As vendas ao exterior indiretas são as vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo, devendo ser claramente identificados os diferentes intervenientes na cadeia de vendas.

k) Avaliação dos resultados do projeto.

ANEXO II

Plano de cooperação

[a que se refere a subalínea *ii*) da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º]

1 — O plano de cooperação a que se refere a subalínea *ii*) da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º, deve conter as seguintes informações:

a) Identificação da entidade promotora responsável pela coordenação do projeto e das demais entidades participantes no mesmo;

b) Tipologia e áreas de intervenção;

c) Metodologia de intervenção;

d) Competências internas e externas da entidade promotora e das entidades participantes necessárias ao desenvolvimento do projeto e, quando for o caso, indicação das entidades especializadas a contratar;

e) Atividades de sensibilização e divulgação do projeto tendo em vista assegurar a adesão das empresas regionais às ações coletivas;

f) Tarefas de acompanhamento da entidade promotora e das entidades participantes na fase de execução dos projetos;

g) Atividades de avaliação dos resultados do projeto na entidade promotora, nas entidades participantes e nas empresas regionais;

h) Plano de divulgação dos resultados e de disseminação de boas práticas;

i) Custos globais do projeto conjunto, identificando os custos comuns subdivididos em custos comuns indivisíveis (divulgação, acompanhamento, avaliação e disseminação, custos com o pessoal da entidade promotora), os custos comuns distribuíveis pelas entidades participantes (consul-

toria e assistência técnica contratada conjuntamente com a entidade promotora) e os custos a incorrer individualmente por cada entidade participante (adaptações ou aquisição de serviços específicos de cada participante);

j) Financiamento do custo global do projeto, identificando a parcela a suportar pela entidade promotora e pelas entidades participantes, a parcela a suportar pelo sistema de incentivos e outras formas de financiamento do projeto;

k) Condições de pagamento dos custos pela entidade promotora e pelas entidades participantes, obrigações solidárias e individuais a incorrer para o desenvolvimento do projeto;

l) Obrigações solidárias e individuais a incorrer para o desenvolvimento do projeto.

2 — Os auxílios à cooperação no setor agrícola devem respeitar os pontos 315 a 317 e 319 a 320 das Orientações da União Europeia relativas aos auxílios estatais nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais para 2014-2020.

ANEXO III

Critérios de seleção dos projetos

(a que se refere o artigo 9.º)

1 — A seleção dos projetos a que se refere a alínea a) do artigo 4.º (Internacionalização) é determinada pelo Mérito do Projeto, o qual é calculado em função da fórmula e dos critérios abaixo mencionados.

$$MP = 0,30 A + 0,20 B + 0,20 C + 0,30 D$$

em que:

MP: Mérito do projeto

Critério *A*: Qualidade do projeto

Critério *B*: Impacto do projeto na competitividade da empresa

Critério *C*: Impacto na economia

Critério *D*: Impacto na competitividade regional

Os critérios são pontuados de 1 a 5, conforme abaixo indicado.

A — Qualidade do projeto:

$$A = 0,60 A1 + 0,20 A2 + 0,20 A3$$

em que:

A1 — Coerência e razoabilidade

O projeto apresentado é avaliado considerando os seguintes fatores:

— Inclui a promoção em feiras nacionais/internacionais e/ou a venda é efetuada na sequência de promoção do produto pela empresa ou por terceiros;

— Existem contactos estabelecidos antes da elaboração do plano de internacionalização;

— Envolve a venda para novos mercados;

— Foi efetuado um estudo prévio sobre os mercados de destino a privilegiar;

— O plano de negócios está orientado para mercados internacionais;

— Qualidade do plano de internacionalização (detalhe, preparação, apresentação, consultoria, oportunidade,

coerência entre o perfil dos destinatários, conteúdos, metodologia, métodos de avaliação, etc.).

A pontuação é obtida da seguinte forma:

Coerência e razoabilidade	<i>Muito Forte</i> se inclui 5 fatores	<i>Forte</i> se inclui 4 fatores	<i>Média</i> se inclui 3 fatores	<i>Fraca</i> se inclui 1 ou 2 fatores
Pontuação	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

A2 — Grau de inovação

O projeto é avaliado em função da amplitude da inovação, aferida pelas atividades de inovação incluídas no plano de internacionalização, nas áreas de:

— *Marketing*;

— Utilização da economia digital; e

— Prospeção de mercado.

A pontuação é obtida da seguinte forma:

Grau de Inovação	<i>Muito Forte</i> se incluir inovação em 3 áreas	<i>Forte</i> se incluir inovação em 2 áreas	<i>Média</i> se incluir inovação em 1 área	<i>Fraca</i> se não incluir inovação
Pontuação	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

A3 — Qualidade dos recursos humanos da empresa

É analisado se a empresa possui atualmente os recursos humanos adequados para um processo de internacionalização, se foi dada formação interna ou externa aos recursos humanos, assim como a importância da experiência adquirida.

A pontuação é obtida da seguinte forma:

Qualidade dos RH	<i>Muito Forte</i>	<i>Forte</i>	<i>Média</i>	<i>Fraca</i>
Pontuação	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

— *Fraca* se a empresa não dispõe de recursos humanos qualificados e com experiência relevante;

— *Média* se a empresa dispõe já de alguns recursos humanos qualificados, embora apresente ainda algumas carências;

— *Forte* se a empresa dispõe já de alguns recursos humanos qualificados;

— *Muito Forte* se a empresa dispõe de recursos humanos qualificados e com experiência relevante, bem como propensão para a formação profissional (tem disponibilidade para investir na formação e desenvolvimento profissional dos seus colaboradores).

B — Impacto do projeto na competitividade da empresa

$$B = 0,60 B1 + 0,40 B2$$

em que:

B1 — Qualificação dos mercados internacionais

Relativamente à qualificação dos mercados internacionais, considera-se:

— *Fraca*, quando a empresa se apresenta apenas com presença regional;

— *Média*, quando a empresa se apresenta com presença nacional externa à Região, concentrada em apenas um mercado, com um ou poucos clientes e com apenas um produto;

— *Forte*, quando a empresa se apresenta com presença nacional, externa à Região, com algum nível de desconcentração ao nível dos mercados ou dos clientes e com vários produtos;

— *Muito Forte*, quando a empresa apresenta presença internacional.

A pontuação é obtida da seguinte forma:

Qualificação dos mercados	<i>Muito Forte</i>	<i>Forte</i>	<i>Média</i>	<i>Fraca</i>
Pontuação	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

B2 — Mercados de destino

Com o projeto apresentado, a empresa pretende apostar num mercado situado noutra ilha dos Açores, no mercado nacional externo à Região ou num mercado externo ao País.

A pontuação é atribuída da seguinte forma:

Mercados destino	<i>Muito Forte</i> Internacional	<i>Forte</i> Nacional	<i>Médio</i> Regional	Local
Pontuação	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

C — Impacto na economia

$$C = 0,70 \text{ } CI + 0,30 \text{ } C2$$

em que:

CI — Criação líquida de emprego resultante do projeto

Deve ser aferido se com o projeto a empresa pretende criar mais postos de trabalho, manter os atuais, ou se terá como consequência a redução de postos de trabalho.

A pontuação deste subcritério é obtida do seguinte modo:

Postos de trabalho	<i>Muito Forte</i> Criação de PT	<i>Média</i> Manutenção de PT	<i>Fraca</i> Redução de PT
Pontuação	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

C2 — Graus de qualificação do emprego criado

Este subcritério pretende valorizar os projetos que criem mais emprego qualificado.

A sua aplicação ocorre nos casos de criação líquida (medida entre o ano pós-projeto e ano pré-projeto) de pelo menos um trabalhador qualificado.

Caso a empresa diminua ou mantenha o número total de postos de trabalho e dos trabalhadores qualificados (nível de qualificação igual ou superior a 6), a pontuação é 1.

A pontuação deste subcritério é obtida do seguinte modo:

Criação de postos de trabalho qualificados (nível de qualificação igual ou superior a 6)

Sem criação de postos de trabalho qualificados — 1

Criação de 1 posto de trabalho qualificado — 3

Criação de 2 pontos de trabalho qualificados — 4

Criação de 3 ou mais postos de trabalho qualificados — 5

D — Impacto na competitividade regional

$$D = 0,40 \text{ } D1 + 0,30 \text{ } D2 + 0,30 \text{ } D3$$

em que:

D1 — Contributo do projeto para a competitividade regional

O plano de internacionalização (Anexo I) discrimina os produtos a exportar, mencionando os seguintes aspetos, se aplicável:

- Inclusão de produtos endógenos;
- Inclusão de produtos transformados com incorporação de produtos endógenos;
- Venda de produtos produzidos em mais de uma Ilha ou que incorporem matérias-primas de mais de uma Ilha;
- Desenvolvimento de novos modelos de gestão com vista à internacionalização da empresa;
- Contribuição para o reforço da coesão regional.

Se apenas contemplar 0 ou 1 objetivo, a pontuação será *Fraca*.

Se contemplar 2 ou 3 objetivos a pontuação será *Média*.

Se contemplar 4 ou 5 objetivos a pontuação será *Muito Forte*.

Contributo para a competitividade	<i>Muito Forte</i>	<i>Forte</i>	<i>Fraca</i>
Pontuação	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

D2 — Atividade do projeto

O projeto deve enquadrar-se numa das áreas definidas como prioritárias para a competitividade regional, nomeadamente:

- Agroalimentar;
- Indústria transformadora;
- Turismo;
- Economia do Mar;
- Logística;
- Indústrias de Base Florestal;
- Economia digital;
- Indústrias Criativas;
- Outras atividades com potencial de criação de bens e serviços transacionáveis.

Se a empresa ou o projeto não se enquadrar em nenhuma das áreas a pontuação será considerada como *Fraca*.

Se a empresa se enquadrar numa das áreas acima referidas a pontuação será considerada como *Média*.

Se o projeto se enquadrar em mais de uma área a pontuação será considerada como *Muito Forte*.

Atividade do projeto	<i>Muito Forte</i>	<i>Médio</i>	<i>Fraca</i>
Pontuação	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

D3 — Nível de enquadramento na RIS3

O critério D3 é medido pelo nível de enquadramento na RIS3 e traduz-se no grau de alinhamento do projeto com a Estratégia de Investigação e Inovação para a Es-

pecialização Inteligente da Região Autónoma dos Açores (RIS3 Açores), tem por referência o documento com

o mesmo nome e obtém-se pela aplicação da seguinte matriz:

Grau de alinhamento com as linhas de ação da RIS3 Açores.		Domínios		
		Agricultura, Pecuária e Agroindústria	Turismo	Pescas e Mar
	Sem alinhamento	0 Pontos	0 Pontos	0 Pontos
	Alinhamento fraco	3 Pontos	3 Pontos	3 Pontos
	Alinhamento médio	4 Pontos	4 Pontos	4 Pontos
	Alinhamento forte	5 Pontos	5 Pontos	5 Pontos

sendo que:

Grau de alinhamento fraco — projeto enquadrado nas prioridades estratégicas da Estratégia Regional de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente (RIS3 Açores).

Grau de alinhamento médio — projeto enquadrado nas prioridades estratégicas e nas tipologias de atuação da RIS3 Açores.

Grau de alinhamento forte — projeto enquadrado nas prioridades estratégicas, nas tipologias de atuação da RIS3 Açores e nos projetos propostos como verdadeiras «bandeiras» da RIS3 Açores ou que responde a debilidades setoriais identificadas no documento da RIS3.

2 — A seleção dos projetos a que se refere a alínea c) do artigo 4.º (Cooperação empresarial) é determinada pelo Mérito do Projeto, o qual é calculado em função da fórmula e dos critérios abaixo mencionados.

$$MP = 0,30 A + 0,30 B + 0,20 C + 0,20 D$$

em que:

MP: Mérito do projeto

Critério *A*: Qualidade do projeto

Critério *B*: Impacto do projeto conjunto na competitividade das empresas

Critério *C*: Impacto na economia

Critério *D*: Impacto na competitividade regional

Os critérios são pontuados de 1 a 5, conforme abaixo indicado, devendo obter 3 pontos, no mínimo.

A — Qualidade do projeto:

$$A = 0,60 A1 + 0,30 A2 + 0,10 A3$$

em que:

A1 — Coerência e razoabilidade

O projeto apresentado é avaliado considerando os seguintes fatores:

— Inclui a promoção em feiras nacionais/internacionais e/ou a venda é efetuada na sequência de promoção do produto pela empresa ou por terceiros.

— Existem contactos estabelecidos antes da elaboração do plano de cooperação;

— Envolve a venda para novos mercados;

— Foi efetuado um estudo prévio sobre os mercados de destino a privilegiar;

— O plano de negócios está orientado para mercados internacionais;

— Qualidade do plano de cooperação (detalhe, preparação, apresentação, consultoria, oportunidade, coerência entre o perfil dos destinatários, conteúdos, metodologia, métodos de avaliação, etc.).

A pontuação é obtida da seguinte forma:

Coerência e razoabilidade	Muito Forte se inclui 5 fatores	Forte se inclui 4 fatores	Média se inclui 3 fatores	Fraca se inclui 1 ou 2 fatores
Pontuação	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

A2 — Grau de inovação

Valoriza-se a integração no projeto de:

— Iniciativas que se traduzam em novas formas de abordagem/atuação, face ao historial dos setores/cadeias de valor em causa;

— Coerência dos investimentos previstos realizar;

— Iniciativas de natureza complementar face às ações comumente promovidas nos setores/cadeias de valor em causa;

— Homogeneidade das PME participantes que desenvolvam atividades semelhantes ou se insiram em atividades situadas a montante ou a jusante.

A pontuação é obtida da seguinte forma:

Grau de Inovação	Muito Forte se inclui inovação nos 4 fatores	Forte se inclui inovação em 3 fatores	Média se inclui inovação em 2 fatores	Fraca se inclui inovação em apenas 1 fator
Pontuação	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

A3 — Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver

Os promotores do projeto:

— Detêm conhecimento prévio das empresas a abranger no projeto e dos setores em que estas se inserem;

— Detêm ou asseguram os recursos necessários para garantir a execução e o acompanhamento do plano de cooperação;

— Têm capacidade de mobilização e seleção das PME a abranger pelo plano de cooperação e as ações de divulgação são adequadas;

— Detêm experiência acumulada no apoio às PME.

A pontuação é obtida da seguinte forma:

Competência e Experiência	Muito Forte se inclui todos os fatores	Forte se inclui 3 fatores	Média se inclui 2 fatores	Fraca se não inclui nenhum fator
Pontuação	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

B — Impacto do projeto conjunto na competitividade das empresas

$$B = 0,60 B1 + 0,40 B2$$

em que:

B1 — Qualificação dos mercados internacionais

Relativamente à qualificação dos mercados internacionais, considera-se:

— *Fraca*, quando o projeto se apresenta apenas com presença regional;

— *Média*, quando o projeto se apresenta com presença nacional externa à Região, concentrada em apenas um mercado, com um ou poucos clientes e com apenas um produto;

— *Forte*, quando o projeto se apresenta com presença nacional, externa à Região, com algum nível de desconcentração ao nível dos mercados ou dos clientes e com vários produtos;

— *Muito Forte*, quando o projeto apresenta presença internacional.

A pontuação é obtida da seguinte forma:

Qualificação dos mercados	<i>Muito Forte</i>	<i>Forte</i>	<i>Média</i>	<i>Fraca</i>
Pontuação	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

B2 — Mercados de destino

O plano de cooperação apresentado prevê atingir os seguintes mercados, pontuados da seguinte forma:

Mercados destino	Internacional	Nacional	Regional	Local
Pontuação	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

C — Impacto na economia

$$C = 0,70 C1 + 0,30 C2$$

em que:

C1 — Criação líquida de emprego na equipa coordenadora e nas empresas participantes resultante do plano de cooperação (Anexo II)

A pontuação deste subcritério é obtida do seguinte modo:

Postos de trabalho	<i>Muito Forte</i> Criação de PT	<i>Média</i> Manutenção de PT	<i>Fraca</i> Redução de PT
Pontuação	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

C2 — Graus de qualificação do emprego criado na equipa coordenadora e nas empresas participantes resultante do plano de cooperação (Anexo II)

Este subcritério pretende valorizar os projetos que criem mais emprego qualificado.

A sua aplicação ocorre nos casos de criação líquida (medida entre o ano pós-projeto e ano pré-projeto) de pelo menos um trabalhador qualificado.

Caso diminua ou mantenha o número total de postos de trabalho e dos trabalhadores qualificados (nível de qualificação igual ou superior a 6), a pontuação é 1.

A pontuação deste subcritério é obtida do seguinte modo:

Criação de postos de trabalho qualificados (nível de qualificação igual ou superior a 6)

Sem criação de postos de trabalho qualificados — 1

Criação de 1 posto de trabalho qualificado — 3

Criação de 2 postos de trabalho qualificados — 4

Criação de 3 ou mais postos de trabalho qualificados — 5

D — Impacto na competitividade regional

$$D = 0,50 D1 + 0,30 D2 + 0,20 D3$$

em que:

D1 — Contributo do projeto para a competitividade regional

O plano de cooperação (Anexo II) discrimina os produtos a exportar, mencionando os seguintes aspetos, se aplicável:

— Inclusão de produtos endógenos;

— Inclusão de produtos transformados com incorporação de produtos endógenos;

— Venda de produtos produzidos em mais de uma Ilha ou que incorporem matérias-primas de mais de uma Ilha;

— Desenvolvimento de novos modelos de gestão com vista à internacionalização da empresa;

— Contribuição para o reforço da coesão regional.

Se apenas contemplar 0 ou 1 objetivo, a pontuação será *Fraca*

Se contemplar 2 ou 3 objetivos a pontuação será *Média*

Se contemplar 4 ou 5 objetivos a pontuação será *Muito Forte*

Contributo para a competitividade	<i>Muito Forte</i>	<i>Forte</i>	<i>Fraca</i>
Pontuação	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

D2 — Atividades das empresas incluídas no plano de cooperação

O projeto deve enquadrar-se numa das áreas definidas como prioritárias para a competitividade regional, nomeadamente:

— Agroalimentar;

— Indústria transformadora;

— Turismo;

— Economia do Mar;

— Logística;

— Indústrias de Base Florestal;

— Economia digital;

— Indústrias Criativas;

— Outras atividades com potencial de criação de bens e serviços transacionáveis.

Se nenhuma empresa se enquadrar numa das áreas a pontuação será considerada como *Fraca*.

Se as empresas pertencerem maioritariamente a uma das áreas acima referidas a pontuação será considerada como *Suficiente*.

Se as empresas se enquadrarem em mais do que uma das áreas acima referidas a pontuação será considerada como *Elevada*.

Atividade do projeto	<i>Elevada</i>	<i>Suficiente</i>	<i>Fraca</i>
Pontuação	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

D3 — Nível de enquadramento na RIS3

O critério D3 é medido pelo nível de enquadramento na RIS3 e traduz-se no grau de alinhamento do plano de cooperação com a Estratégia de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente da Região Autónoma dos Açores (RIS3 Açores), tendo por referência o documento com o mesmo nome e obtém-se pela aplicação da seguinte matriz:

Grau de alinhamento com as linhas de ação da RIS3 Açores.		Domínios		
		Agricultura, Pecuária e Agroindústria	Turismo	Pescas e Mar
	Sem alinhamento	0 Pontos	0 Pontos	0 Pontos
	Alinhamento fraco	3 Pontos	3 Pontos	3 Pontos
	Alinhamento médio	4 Pontos	4 Pontos	4 Pontos
	Alinhamento forte	5 Pontos	5 Pontos	5 Pontos

sendo que:

Grau de alinhamento fraco — projeto enquadrado nas prioridades estratégicas da Estratégia Regional de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente (RIS3 Açores).

Grau de alinhamento médio — projeto enquadrado nas prioridades estratégicas e nas tipologias de atuação da RIS3 Açores.

Grau de alinhamento forte — projeto enquadrado nas prioridades estratégicas, nas tipologias de atuação da RIS3 Açores e nos projetos propostos como verdadeiras «bandeiras» da RIS3 Açores ou que responde a debilidades setoriais identificadas no documento da RIS3.

111014325

I SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*Endereço Internet: <http://dre.pt>*Contactos:*Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
